



AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Relatório Final

© Algarvensis Geoparque, 2020

PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA

3º CICLO 2022-2027

PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES

2º CICLO 2022-2027

Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve
(RH8)



2eco

Nova
NOVA SCHOOL OF
SCIENCE & TECHNOLOGY

Ficha Técnica

Título

Relatório Ambiental Final

Plano de Gestão da Região Hidrográfica 3º Ciclo 2022-2027 | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações 2º Ciclo 2022-2027

Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8)

Equipa de AAE

Paula Antunes

Rui Ferreira dos Santos

Rosa Santos Coelho

Rita Lopes

Jessica Loureiro

Ana Catarina Oliveira



Agosto de 2023

Índice

1. Introdução.....	1
2. Enquadramento metodológico e objetivo da AAE	3
2.1 <i>Enquadramento Legal e Institucional e objetivos da AAE</i>	3
2.2 <i>Abordagem Metodológica.....</i>	4
3. Descrição do Objeto de Avaliação	6
3.1 <i>A Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8).....</i>	6
3.2 <i>Plano de Gestão da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8).....</i>	8
3.2.1. Enquadramento e Antecedentes.....	8
3.2.2. Diagnóstico da situação do 2.º ciclo	8
3.2.3. Breve descrição dos aspetos relevantes do 3.º ciclo do PGRH	12
3.2.4. Objetivos do PGRH da RH8	30
3.2.5. Programa de Medidas	33
3.3 <i>Plano de Gestão dos Riscos de Inundações das Ribeiras do Algarve (RH8).....</i>	41
3.3.1. Enquadramento e Antecedentes.....	41
3.3.2. Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação	42
3.3.3. Ponto de situação das medidas do 1º ciclo	43
3.3.4. Objetivos e Questões Estratégicas	45
3.3.5. Medidas nacionais e específicas do 2.º ciclo	46
3.3.6. Articulação entre o PGRI e o PGRH da RH8 no que se refere a massas de água significativamente atingidas pelas inundações	50
4. Avaliação Ambiental dos Planos (PGRH e PGRI) na RH8.....	51
4.1 <i>Enquadramento.....</i>	51
4.2 <i>Quadro de Avaliação da AAE.....</i>	53
4.2.1. Quadro de Referência Estratégico (QRE).....	53
4.2.2. Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade do PGRH e do PGRI.....	57
4.2.3. Fatores Críticos para a Decisão.....	58
4.3 <i>Avaliação Ambiental Estratégica do PGRH da RH8.....</i>	67
4.3.1. Análise dos cenários prospetivos do PGRH	67
4.3.2. Avaliação da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos do PGRH da RH8	68
4.3.3. Avaliação dos efeitos do PGRH da RH8 nos Fatores Críticos de Decisão	76
4.4 <i>Avaliação Ambiental Estratégica do PGRI da RH8</i>	118
4.4.1. Avaliação da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos do PGRI	118
4.4.2. Avaliação dos efeitos do PGRI da RH8 nos fatores críticos de decisão	122
4.5 <i>Avaliação dos efeitos cumulativos entre o PGRH e o PGRI na RH8</i>	140
4.5.1. Enquadramento	140
4.5.2. Avaliação de efeitos cumulativos	140

5. Síntese da Avaliação e das Recomendações.....	142
5.1 <i>Síntese da avaliação</i>	142
5.1.1. PGRH.....	142
5.1.2. PGRI	147
5.2 <i>Síntese das recomendações</i>	151
5.2.1. PGRH.....	151
5.2.2. PGRI	152
6. Seguimento e monitorização.....	153
6.1 <i>Seguimento</i>	153
6.2 <i>Indicadores de avaliação e de monitorização</i>	154
Referências Bibliográficas.....	169

Índice de Figuras

Figura 2.1 - Roteiro metodológico.....	5
Figura 3.1 - Delimitação da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8) (Fonte: PGRH RH8, 2023)6	6
Figura 3.2 - Número de massas de água superficiais associadas a cada tipo de impacte (Fonte: PGRH RH8, 2023).....	9
Figura 3.3 - Evolução da classificação das massas de água superficiais e subterrâneas em bom estado (Fonte: PGRH RH8, 2023).....	11
Figura 3.4 - Ponto de situação das medidas (Fonte: PGRH RH8, 2023)	12
Figura 3.5 - Classificação do estado global das massas de água superficiais no 3.º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH8, 2023).....	17
Figura 3.6 - Classificação do estado global das massas de água subterrâneas no 3.º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH8, 2023).....	18
Figura 3.7 - Disponibilidade hídrica subterrânea por unidade de área na RH (Fonte: PGRH RH8, 2023)21	21
Figura 3.8 - Variação das necessidades futuras de água nos três cenários e do escoamento médio anual nos dois RCP na RH (%) (Fonte: PGRH RH8, 2023)	30
Figura 3.9 - ARPSI identificadas na RH 8 (Fonte: PGRI RH8, 2023).....	43
Figura 4.1 - Análise integrada para definição dos FCD.....	53
Figura 4.2 - Relação entre as pressões nas massas de água, o estado dos ecossistemas e a sua capacidade de providenciarem serviços (adaptado de Grizzetti et al., 2016).....	96

Índice de Tabelas

Tabela 3.1 - Classificação do estado global das massas de água superficiais no 2.º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH8, 2023).....	10
Tabela 3.2 - Classificação do estado global das massas de água subterrâneas no 2º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH8, 2023).....	10
Tabela 3.3 - Massas de água por categoria (Fonte: PGRH RH8, 2023).....	13
Tabela 3.4 - Zonas protegidas designadas na RH (Fonte: PGRH RH8, 2023).....	13
Tabela 3.5 - Outras zonas de proteção na RH (Fonte: PGRH RH8, 2023).....	13
Tabela 3.6 - Síntese das principais pressões em território Nacional (Fonte: PGRH RH8, 2023)	14
Tabela 3.7 - Classificação do estado global das massas de água superficiais (Fonte: PGRH RH8, 2023)	16
Tabela 3.8 - Classificação do estado global das massas de água subterrâneas no 3º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH8, 2023).....	18
Tabela 3.9 - Objetivos Estratégicos e Operacionais do PGRH (Fonte: PGRH RH8, 2023).....	31
Tabela 3.10 - Objetivos ambientais estabelecidos na DQA aplicados ao PGRH (Fonte: PGRH RH8, 2023)	32
Tabela 3.11 - Prorrogações dos Objetivos Ambientais para as massas de água superficiais da RH8 (Fonte: PGRH RH8, 2023)	33
Tabela 3.12 - Prorrogações dos Objetivos Ambientais para as massas de água subterrâneas da RH8 (Fonte: PGRH RH8, 2023)	33
Tabela 3.13 - Medidas de base (Fonte: PGRH RH8, 2023)	34
Tabela 3.14 - Medidas suplementares (Fonte: PGRH RH8, 2023).....	35
Tabela 3.15 - Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações da RH8, de acordo com a sua origem (Fonte: APRI RH8, 2019)	42
Tabela 3.16 - Execução física das medidas genéricas de acordo com a sua tipologia (Fonte: PGRI RH8, 2023)	43
Tabela 3.17 - Execução física das medidas específicas de acordo com a sua tipologia (Fonte: PGRI RH8 2023)	44
Tabela 3.18 - Execução das medidas específicas de proteção por natureza das infraestruturas (Fonte: PGRI RH8, 2023)	44
Tabela 3.19 - Objetivos estratégicos e operacionais do PGRI (Fonte: PGRI RH8, 2023)	45
Tabela 3.20 - Medidas específicas por cada ARPSI, de acordo com a sua tipologia (Fonte: PGRI RH8, 2023)	47
Tabela 3.21 - Massas de água potencialmente afetadas nas ARPSI da RH8, período de retorno de 100 anos (Fonte: PGRI RH8, 2023)	50
Tabela 4.1 - Quadro de Referência Estratégico da AAE do PGRH e do PGRI (RH8).....	55
Tabela 4.2 – Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Recursos Hídricos no PGRH e PGRI	59
Tabela 4.3 - Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Recursos Naturais e Culturais no PGRH e PGRI	62
Tabela 4.4 - Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade no PGRH e PGRI	63
Tabela 4.5 - Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Riscos e Vulnerabilidades no PGRH e PGRI.....	65
Tabela 4.6 - Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Governança no PGRH e PGRI.....	67
Tabela 4.7 – Análise da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos estratégicos do PGRH70	
Tabela 4.8 - Análise da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos operacionais do PGRH73	

Tabela 4.9 - Programa de medidas e respetivas medidas para a promoção da sustentabilidade das captações de água associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH8, 202)	78
Tabela 4.10 - - Programa de medidas e respetivas medidas com foco na adaptação às alterações climáticas, associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH8, 2023).....	80
Tabela 4.11 - Programa de medidas e respetivas medidas com foco na construção das ETAR e nas condições de descarga de águas residuais em redes associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH8, 2023).....	83
Tabela 4.12 --Programa de medidas e respetivas medidas, inerentes a fontes de poluição de atividades agrícolas, associadas aos objetivos da AAE em análise (Fonte: PGRH RH8, 2023)	84
Tabela 4.13 - Medidas do eixo relativo à Minimização de alterações hidromorfológicas das massas de água, associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH8, 2023).....	85
Tabela 4.14 - Medidas dos Programas de Medidas PTE9P01, PTE9P03, PTE7P01 e PTE1P05 com efeitos benéficos para o objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH8, 2023)	86
Tabela 4.15 – Oportunidades e riscos do PGRH no FCD Recursos Hídricos	90
Tabela 4.16 – Medidas previstas para as massas de água, com estado ecológico mau ou medíocre, inseridas em zonas designadas para a proteção de habitats, da fauna e flora selvagens e conservação das aves selvagens	94
Tabela 4.17 – Oportunidades e Riscos associados ao PGRH no FCD Recursos Naturais e Culturais.....	98
Tabela 4.18 – Oportunidades e riscos do PGRH no FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade	106
Tabela 4.19 - Oportunidades e riscos do PGRH no FCD Riscos e Vulnerabilidades.....	114
Tabela 4.20 - Oportunidades e riscos do PGRH no FCD Governança	116
Tabela 4.21 - Análise da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos estratégicos do PGRI119	
Tabela 4.22 - Análise da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos operacionais do PGRI	120
Tabela 4.23 - Medidas para melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação (Fonte: PGRI RH8, 2023)	124
Tabela 4.24 - Medidas para melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação (PEI) (Fonte: PGRI RH8, 2023)	125
Tabela 4.25 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Recursos Hídricos	127
Tabela 4.26 - Áreas Classificadas abrangidas por ARPSI.....	129
Tabela 4.27 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Recursos Naturais e Culturais.....	131
Tabela 4.28 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade	134
Tabela 4.29 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Riscos e Vulnerabilidades	137
Tabela 4.30 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Governança	138
Tabela 6.1 - Indicadores previstos no Plano para a monitorização dos efeitos do Programa de Medidas proposto que se relacionam com a AAE e/ou que apresentam complementaridade com os objetivos da AAE	155
Tabela 6.2 - Indicadores de Seguimento para a implementação das recomendações do PGRH e do PGRI165	

1. Introdução

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) é um procedimento obrigatório em Portugal, desde a publicação do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, que consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pela Diretiva nº 2001/42/CE, de 25 de junho.

Os Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) encontram-se sujeitos ao processo de AAE nos termos do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, artigo 3.º, uma vez que se enquadram no setor da gestão das águas, abrangido pelo referido diploma legal.

Os PGRH são elaborados no âmbito da Diretiva Quadro da Água (DQA - Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro), transposta para a legislação nacional através da Lei da Água (Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual). De acordo com o disposto no Artigo 29.º da Lei da Água (LA) *“os PGRH são instrumentos de planeamento das águas que visam a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas. Os PGRH são elaborados por ciclos de planeamento, sendo revistos e atualizados de seis em seis anos”*.

O balanço do 2.º ciclo de planeamento, referente ao período entre 2016-2021 está incluído no plano referente ao 3.º ciclo de planeamento (2022-2027). Em 2018 deu-se início ao 3º ciclo de implementação do PGRH, tendo sido realizadas as duas fases que antecedem a elaboração dos planos – Calendário e programa de trabalhos; Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA). O projeto de PGRH para o 3º ciclo de planeamento, 2022-2027, esteve em consulta pública entre 25 de janeiro e 30 de dezembro de 2022.

Os PGRI são elaborados no âmbito da Diretiva da Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações (DAGRI) - Diretiva 2007/60/CE, de 23 de outubro, transposta para a legislação nacional através do Decreto-Lei nº115/2010, de 22 de outubro, e *“visam a redução das potenciais consequências prejudiciais das inundações para a saúde humana, o ambiente, o património cultural, as infraestruturas e as atividades económicas, nas zonas identificadas com riscos potenciais significativos”*.

Considerando o artigo 13.º do Decreto-Lei nº 115/2010, de 22 de outubro, e de acordo com a Lei da Água, os PGRI sendo planos de recursos hídricos, constituem planos específicos de gestão das águas nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 24.º e do artigo 31.º da referida Lei, garantindo, nomeadamente, sinergias e benefícios comuns, tendo em consideração os objetivos ambientais definidos para as massas de água. Assim sendo, a escala territorial dos dois Planos é diferente já que o PGRH abrange uma área territorialmente mais vasta correspondente à Região Hidrográfica (RH) enquanto o PGRI incide sobre áreas específicas, correspondentes às Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI) identificadas nessa RH.

Os PGRI de 1º ciclo vigoraram entre 2016-2021, estando a sua avaliação incluída no plano referente ao 2.º ciclo (2022-2027). Em 2018 deu-se início ao 2º ciclo de implementação da DAGRI, tendo sido realizadas as duas fases que antecedem a elaboração dos planos - Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundações (APRI); Cartografia de Áreas Inundáveis e dos Riscos de Inundações. O projeto de PGRI para o 2º ciclo de planeamento, 2022-2027, esteve em consulta pública, entre 10 de junho e 30 de dezembro de 2022.

A AAE do PGRH das Ribeiras do Algarve (RH8) e do respetivo PGRI, para o período 2022-2027, iniciou-se em 2020 com a elaboração do Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão, onde se sistematizou um primeiro retrato do contexto e tendências, de forma a identificar as potencialidades, debilidades, condicionantes e elementos críticos do território em análise face a um determinado enquadramento estratégico. Esta fase inicial teve por objetivo assegurar que a AAE se concentrava apenas no que é importante, e que compreende e se adapta ao contexto natural, social, cultural, político e económico objeto de avaliação. Este Relatório, tal como expresso na legislação, foi sujeito a apreciação por parte das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE).

O documento, designado de Relatório Ambiental preliminar (RA), correspondeu à segunda fase do procedimento de AAE e teve como principal objetivo a avaliação dos efeitos ambientais dos PGRH e PGRI da RH8, a qual se apoiou nos Fatores Críticos para a Decisão previamente selecionados e avaliados pelas ERAE que se pronunciaram sobre a definição do âmbito. Este documento foi divulgado junto das ERAE e do público em geral, tendo estado em consulta pública de 16 de janeiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2023, durante o qual foram recebidos vários pareceres de diversas entidades.

O Relatório Ambiental final corresponde à terceira fase e tem como principal objetivo a integração dos contributos válidos recebidos durante o processo de consulta pública. Este documento encontra-se estruturado do seguinte modo:

- No **capítulo 2**, os objetivos e metodologia da presente AAE, onde se apresenta um enquadramento legal, assim como as etapas da metodologia adotada para a avaliação estratégica dos efeitos da implementação do plano;
- No **capítulo 3**, uma descrição do objeto de avaliação, onde se expõe um enquadramento do âmbito de aplicação dos planos, a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8), e se descreve o Plano de Gestão de Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8) e o Plano de Gestão dos Riscos de Inundações das Ribeiras do Algarve (RH8);
- No **capítulo 4**, insere-se a avaliação ambiental dos planos, e segue-se os seguintes passos:
 - Quadro de Avaliação ou o âmbito da AAE do PGRH e do PGRI, no que respeita essencialmente à definição do Quadro de Referência Estratégico e dos Fatores Críticos para a Decisão;
 - Análise de Compatibilidade dos Objetivos dos Planos em análise com os Objetivos da AAE;
 - Avaliação dos efeitos dos planos por fator crítico para a decisão, e dos efeitos cumulativos dos planos em análise;
- No **capítulo 5**, a síntese dos aspetos mais relevantes consequentes da avaliação ambiental e a síntese das recomendações propostas;
- No **capítulo 6**, o seguimento e monitorização dos efeitos dos planos.

2. Enquadramento metodológico e objetivo da AAE

2.1 Enquadramento Legal e Institucional e objetivos da AAE

A Diretiva 2001/42/EC, de 25 de junho, sobre a avaliação de efeitos de certos planos e programas no ambiente, conhecida pela Diretiva de Avaliação Ambiental Estratégica, transposta para o direito nacional através da publicação do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação, tem por objetivo conferir um elevado nível de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais nos planos e programas suscetíveis de terem efeitos significativos no ambiente, sujeitando-os a uma Avaliação Ambiental, tendo em vista promover o desenvolvimento sustentável. A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de planos e programas passou a ser um procedimento obrigatório, em Portugal, desde a publicação do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho. Uma AAE, por ser um instrumento de avaliação de impactes de natureza estratégica, permite auxiliar o desenvolvimento de planos e programas, quando estes se encontram em fase de elaboração através:

- Apoio no desenvolvimento das alternativas do Plano, com uma abordagem integrada de sustentabilidade, isto é, a inclusão das componentes ambiental, social e económica;
- Identificação de riscos e oportunidades estratégicas das diversas alternativas do plano;
- Por constituir um instrumento de implementação e comunicação de estratégias sustentáveis, que suporta os processos de tomada de decisão e promove a sua qualidade.

O PGRH e o PGRI encontram-se sujeitos a AAE nos termos do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, artigo 3.º, uma vez que se enquadram no setor da gestão das águas, abrangido pelo referido diploma legal. A AAE destes Planos tem como objetivo garantir que os seus possíveis efeitos na sustentabilidade global do território e do ambiente são considerados antes da sua aprovação, sendo assim possível a adoção de soluções mais eficazes e de integrar medidas de controlo que evitem, ou reduzam, os eventuais danos que prejudiquem significativamente o ambiente, decorrentes da sua implementação.

A legislação nacional estabelece que cabe à entidade responsável pela elaboração dos planos o seguinte:

- Determinar o âmbito da Avaliação Ambiental a realizar, o alcance e o nível de pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental.
- Solicitar às entidades, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas (ERAE) e às quais possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano, um parecer sobre o âmbito da Avaliação Ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental.
- Elaborar o respetivo Relatório Ambiental.
- Promover a consulta das ERAE, facultando o projeto de plano e o respetivo Relatório Ambiental.
- Promover a Consulta Pública do projeto de plano e do respetivo Relatório Ambiental.
- Elaborar a versão final do plano e do Relatório Ambiental acompanhado da respetiva Declaração Ambiental, disponibilizando-os publicamente na internet e informando as entidades consultadas.
- Avaliar e controlar os efeitos no ambiente da aplicação e execução do plano, a fim de corrigir os efeitos negativos imprevistos, divulgando eletronicamente os resultados desse controlo com uma periodicidade de atualização no mínimo anual.

No presente caso a entidade responsável pela elaboração dos planos é a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) que é, simultaneamente, a Autoridade Nacional da Água.

2.2 Abordagem Metodológica

O modelo metodológico que se seguiu no desenvolvimento dos trabalhos da Avaliação Ambiental do 3.º ciclo do PGRH e do 2º ciclo do PGRI, o qual garante o cumprimento do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011 de 4 de maio, compreende as seguintes oito etapas de trabalho sequenciais:

- Etapa 0: Análise dos resultados do controlo e seguimento da AAE do 2.º ciclo de planeamento do PGRH e do 1º ciclo do PGRI.
- Etapa 1: Definição do âmbito da AAE do 3.º ciclo de planeamento do PGRH e do 2.º ciclo do PGRI, através da elaboração do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão.
- Etapa 2: Consulta às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) sobre o âmbito da AAE e definição do âmbito final.
- Etapa 3: Elaboração do Relatório preliminar da Avaliação Ambiental do PGRH e do PGRI.
- Etapa 4: Consulta Pública e às ERAE do Relatório preliminar da Avaliação Ambiental e Resumo Não Técnico.
- Etapa 5: Ponderação dos resultados das consultas.
- Etapa 6: Elaboração do Relatório Ambiental final.
- Etapa 7: Elaboração da Declaração Ambiental.

Assim, para além de uma etapa inicial onde se analisaram os resultados do controlo e seguimento da Avaliação Ambiental que foi feita ao 2.º ciclo do PGRH e da execução de medidas do 1º ciclo do PGRI procedeu-se, inicialmente, à identificação dos planos, programas e estratégias que podem constituir o Quadro de Referência Estratégico para a proposta de definição do âmbito da Avaliação Ambiental.

A definição do âmbito concretizou-se no Relatório de Fatores Críticos para a Decisão, o qual foi sujeito a um escrutínio por parte das ERAE (Etapa 3). Esta consulta permitiu receber contributos para se definir o âmbito, alcance e pormenorização da Avaliação Ambiental dos Planos.

A quarta etapa constitui a parte central do processo onde se procede a uma série de atividades com o objetivo de identificar e avaliar as medidas estratégicas e os eventuais efeitos significativos no ambiente resultante da aplicação dos Planos. Esta é também consubstanciada por relatórios específicos – Relatório preliminar da Avaliação Ambiental e o respetivo Resumo Não Técnico – os quais foram sujeitos a consulta por parte das ERAE e do público.

Terminado o período de participação (ERAE e público em geral), iniciou-se a etapa de ponderação dos pareceres/contributos obtidos, apresentando-se a justificação técnica da sua integração, ou não, na AAE, culminando assim a quinta etapa dos trabalhos. Em simultâneo iniciou-se a elaboração do Relatório Ambiental final, integrando-se não só os aspetos relevantes decorrentes da etapa anterior, mas também aqueles que resultarem do período de consulta dos Planos objeto de avaliação.

Adicionalmente, a permuta de informação entre os planos e a AAE resulta nas versões finais de ambos. Nesta sequência será elaborada a Declaração Ambiental.

O Roteiro Metodológico Geral que se apresenta na Figura 2.1 traduz a metodologia atrás referida.

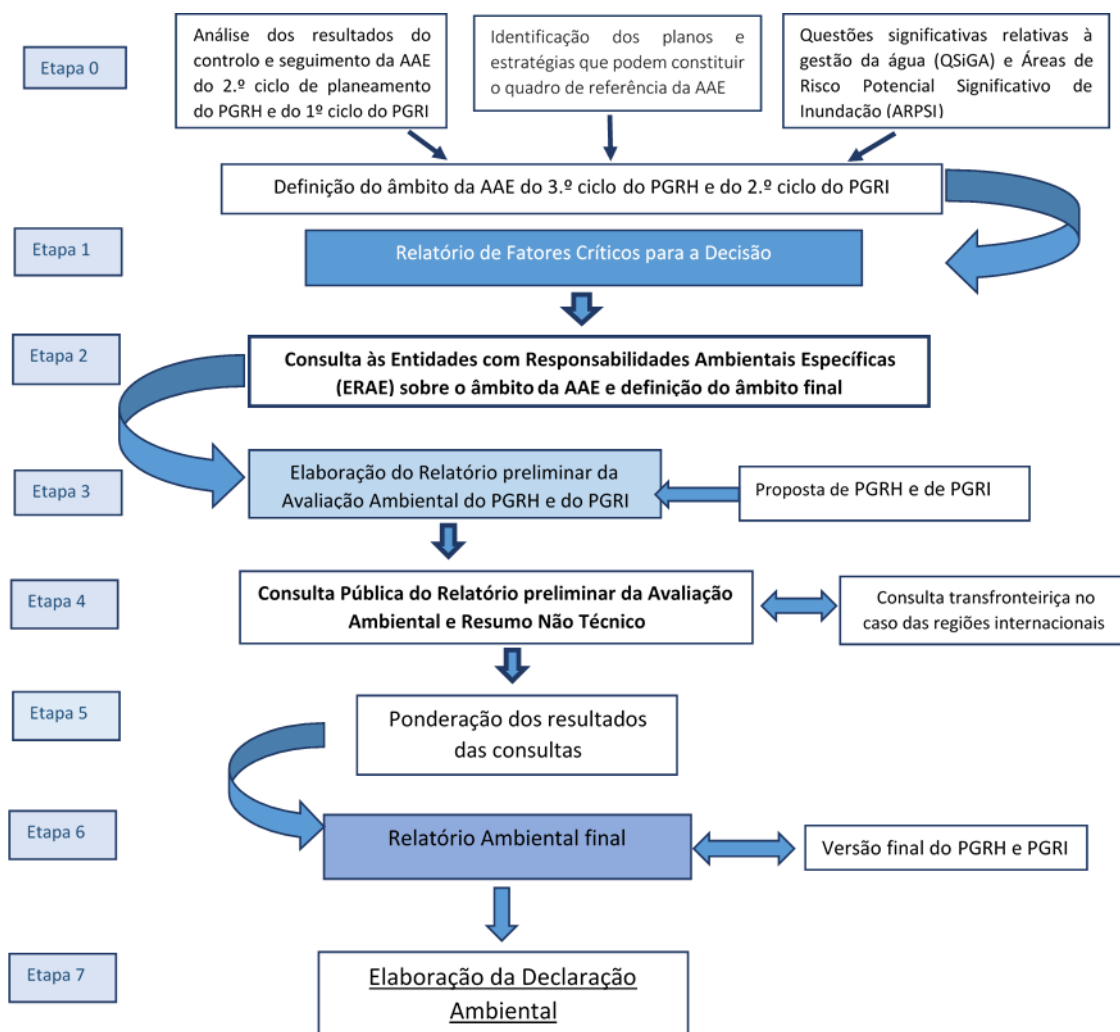


Figura 2.1 - Roteiro metodológico

3. Descrição do Objeto de Avaliação

3.1 A Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8)

A Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve – RH8, com uma área total de 5 511 km², integra as bacias hidrográficas das ribeiras do Algarve incluindo as respetivas águas subterrâneas e águas costeiras adjacentes, conforme Decreto-Lei n.º 347/2007, de 19 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/2015, de 23 de junho (Figura 3.1).

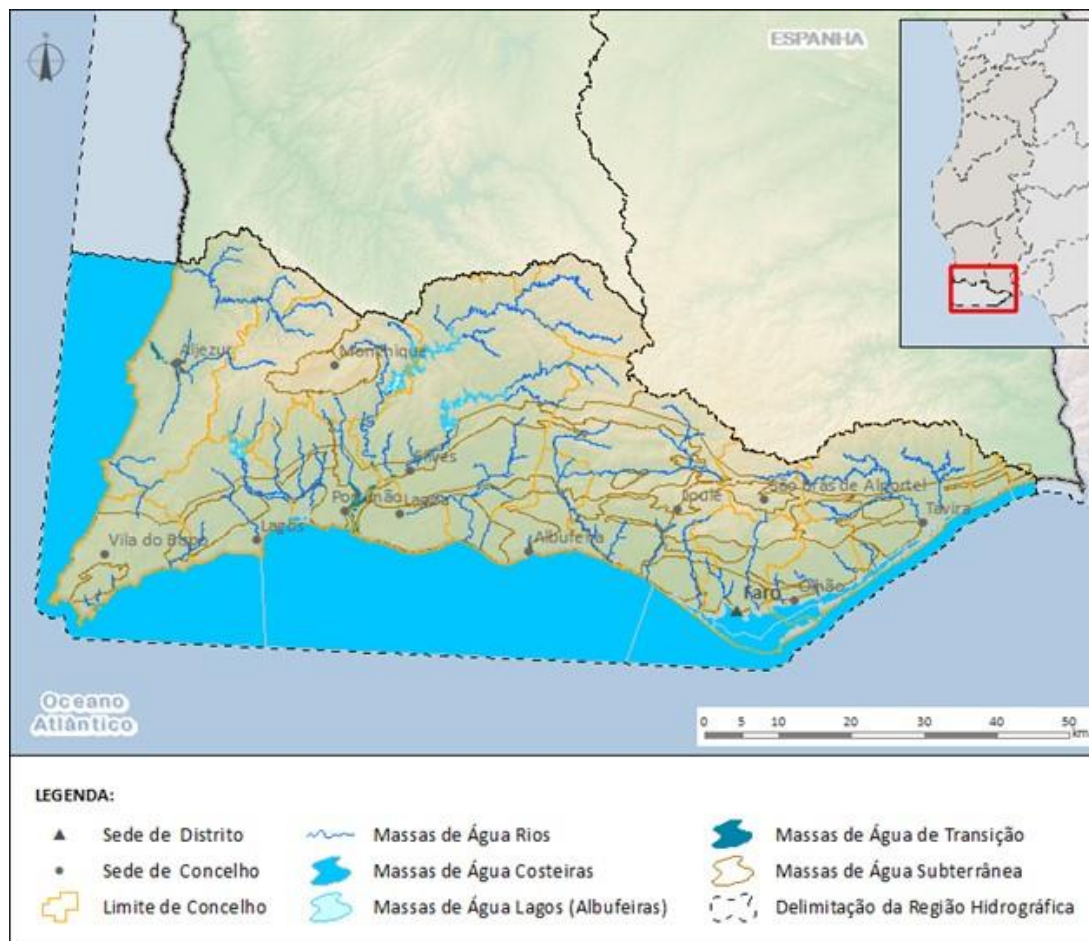


Figura 3.1 - Delimitação da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8) (Fonte: PGRH RH8, 2023)

A RH8 engloba total ou parcialmente 18 concelhos, sendo que 10 estão totalmente englobados na RH e 8 estão parcialmente abrangidos. Os concelhos totalmente abrangidos são: Albufeira, Aljezur, Faro, Lagoa, Lagos, Monchique, Olhão, Portimão, Silves, Vila do Bispo. Os concelhos parcialmente abrangidos são: Almodôvar, Odemira, Ourique, Castro Marim, Loulé, S. Brás de Alportel, Tavira e V. Real Santo António.

Os principais cursos de água da região hidrográfica nascem nas serras de Monchique e Espinhaço de Cão, a Ocidente, e na do Caldeirão no setor Nordeste, sendo o mais importante o rio Arade. A maioria dos cursos de água possui um regime torrencial com caudais nulos ou muito reduzidos durante uma parte do ano, correspondente ao período de estiagem.

A orientação geral dos cursos de água principais é perpendicular à costa, tendo a maioria uma extensão inferior a 30 km. Constituem exceção o rio Arade e as ribeiras de Odelouca, Seixe, Algibre, Alportel e Gilão, quer em extensão, quer relativamente à orientação geral que apresentam, em grande parte devido à tectónica.

O rio Arade, com nascentes na Serra do Caldeirão, alinha-se no contacto entre a serra xistenta e o barrocal calcário na região de Silves.

A ribeira de Algibre abrange praticamente em toda a sua extensão formações calcárias, segue a direção leste – oeste, aproveitando o alinhamento da falha de Alportel, escoando para oeste até à confluência com a ribeira de Quarteira.

A ribeira de Alportel, à semelhança da ribeira de Algibre, apresenta um trecho extenso alinhado na direção oeste – leste.

A ribeira de Odelouca, que nasce na Serra do Caldeirão, após um trecho inicial com orientação leste – oeste, com vertentes vigorosas talhadas na superfície xistenta, inflete para sudoeste para contornar a Serra de Monchique e, no trecho final, escoo para sul em direção ao estuário do rio Arade. Cerca de 15 km antes da confluência com o rio Arade, o vale alarga consideravelmente, embora mantenha as vertentes de declive acentuado. Esta ribeira atravessa na maior parte da sua extensão formações xistentas.

3.2 Plano de Gestão da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8)

3.2.1. Enquadramento e Antecedentes

A água foi reconhecida pela Comunidade Europeia enquanto património a proteger e a defender, levando ao estabelecimento do quadro de ação comunitária no domínio da política da água através da publicação da Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, a designada Diretiva-Quadro da Água (DQA), que foi transposta para a legislação nacional através da Lei da Água (Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual).

A DQA estabeleceu um quadro inovador para a gestão integrada dos recursos hídricos das regiões hidrográficas da União Europeia, obrigando os Estados-Membros a proteger e recuperar todas as massas de água subterrâneas e de superfície (rios, albufeiras, águas de transição e águas costeiras), de modo a que se encontrem em bom estado químico e quantitativo, no caso das águas subterrâneas, e em bom estado/potencial ecológico e bom estado químico, no que se refere às águas superficiais.

De acordo com o disposto no Artigo 23.º da Lei da Água “*cabe ao Estado, através da autoridade nacional da água, instituir um sistema de planeamento integrado das águas adaptado às características próprias das bacias e das regiões hidrográficas*”, enquanto no Artigo 24.º se estabelece que “*o planeamento das águas visa fundamentar e orientar a proteção e a gestão das águas e a compatibilização das suas utilizações com as suas disponibilidades*”. Estes planos constituem instrumentos de natureza setorial de planeamento dos recursos hídricos e visam a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível das bacias hidrográficas integradas numa determinada região hidrográfica, nos termos previstos na Lei da Água. Assim, a Região Hidrográfica é a unidade principal de planeamento e gestão das águas, tendo por base as bacias hidrográficas que a constituem.

Os objetivos estabelecidos na DQA/LA devem, assim, ser atingidos através da execução de programas de medidas especificados em Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) que são elaborados por ciclos de planeamento, sendo revistos e atualizados, de seis em seis anos. O 1.º ciclo de planeamento, referente ao período entre 2009-2015 foi sujeito a AAE, tal como o 2.º ciclo de planeamento referente ao período entre 2016-2021.

O 2.º ciclo dos PGRH, que sofreu uma Avaliação Ambiental Estratégica, foi aprovado em 2016 através da Resolução do Conselho de Ministros nº 52/2016, de 20 de setembro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação nº 22-B/2016, de 18 de novembro. O Despacho nº 11955/2018, 2.ª série, de 12 de dezembro, veio determinar a necessidade de revisão dos PGRH tendo determinado o início do 3.º ciclo de planeamento dos recursos hídricos onde se irão definir os objetivos ambientais para atingir o bom estado, ou o bom potencial, das massas de água, no período compreendido entre 2022 e 2027, bem como propor as medidas necessárias para se atingirem esses mesmo objetivos.

3.2.2. Diagnóstico da situação do 2.º ciclo

No 2.º ciclo de planeamento na região hidrográfica das Ribeiras do Algarve foram identificadas 83 massas de água superficiais (71 massas de água naturais, 10 fortemente modificadas e 2 artificiais) e 25 massas de água subterrâneas.

A análise das principais pressões e impactes é fundamental para se identificarem as causas e, posteriormente, as medidas necessárias para que as massas de água possam atingir os objetivos ambientais. Foram identificados quatro grupos principais de pressões que mais afetavam as águas superficiais e subterrâneas:

- Pressões qualitativas, pontuais ou difusas;
- Pressões quantitativas, as referentes às atividades de captação de água para diversos fins;
- Pressões hidromorfológicas;
- Pressões biológicas.

Em termos das pressões qualitativas pontuais identificadas, o **setor urbano** foi o que mais contribuiu para as cargas de CQO e CBO5 rejeitadas. No entanto, a **agricultura** e **pecuária** eram as atividades económicas responsáveis pela maioria da carga de azoto total que potencialmente atingiu as massas de água. Excluindo os volumes não consumptivos associados à produção de energia hidroelétrica, observou-se que, em termos de usos consumptivos, o **setor mais consumidor** de água era o da **agricultura** com cerca de 67%.

Como resultado das pressões que foram identificadas no 2.º ciclo, os impactes mais significativos que foram verificados nas massas de água superficiais, e que se encontram sistematizados na Figura 3.2, estavam associados à poluição orgânica (22 massas de água) seguido da poluição por nutrientes (20 massas de água), poluição microbiológica (7 massas de água), alterações hidrológicas (5 massas de água), alterações morfológicas (2 massas de água) e poluição química (1 massa de água).

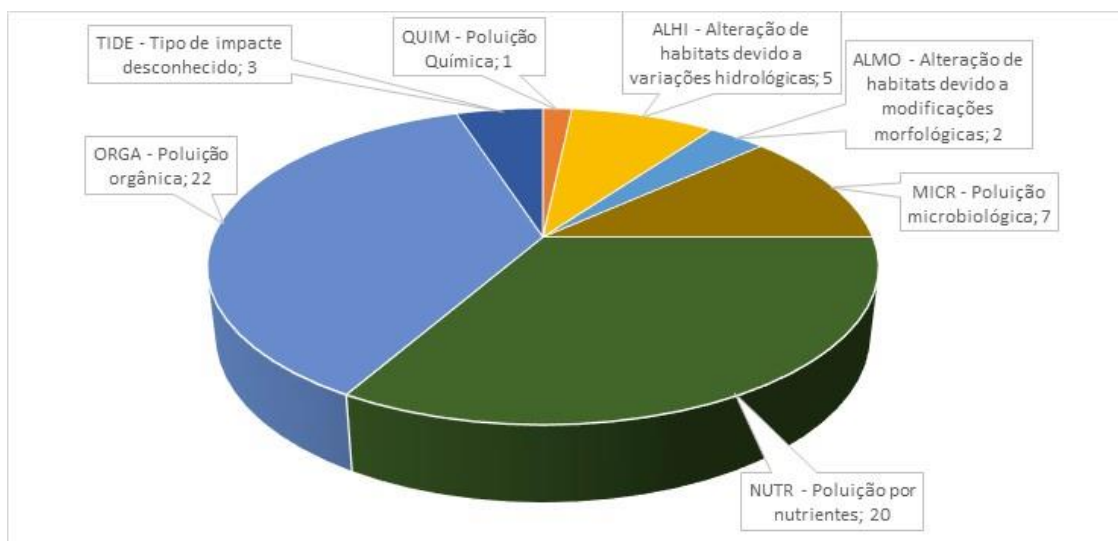


Figura 3.2 - Número de massas de água superficiais associadas a cada tipo de impacte (Fonte: PGRH RH8, 2023)

A classificação do estado das massas de água superficiais no 2.º ciclo do PGRH indicava que 70% das massas de água tinham um estado bom e superior, 26% um estado inferior a bom e 4% com estado desconhecido (Tabela 3.1).

Tabela 3.1 - Classificação do estado global das massas de água superficiais no 2.º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH8, 2023)

Classificação	Rios	Albufeiras	Águas de Transição	Águas Costeiras	TOTAL	
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	%
Bom e Superior	44	4	3	7	58	70
Inferior a Bom	19	0	0	3	22	26
Desconhecido	2	0	1	0	3	4
TOTAL	65	4	4	10	83	100

A classificação do estado das massas de água subterrâneas no 2.º ciclo do PGRH indicava que 84% destas massas de água apresentavam um estado bom e 16% estado medíocre (Tabela 3.2).

Tabela 3.2 - Classificação do estado global das massas de água subterrâneas no 2º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH8, 2023)

Classificação	Massas de água	
	Nº	%
Bom	21	84
Medíocre	4	16
Desconhecido	0	0
TOTAL	25	100

Com a aplicação das medidas previstas no 2.º ciclo do PGRH pretendiam-se atingir os seguintes objetivos ambientais nesta região:

- Para as águas superficiais, em 2015, a proporção das massas de água com Bom estado/potencial foi de 70%, valor que deveria aumentar para 80% em 2021 e para 100% em 2027, de acordo com as projeções que tinham sido efetuadas;
- Para as águas subterrâneas, em 2015, a proporção das massas de água com estado bom foi de 84%, valor que deveria aumentar para 92% em 2021 e 100% em 2027, de acordo com as projeções que tinham sido efetuadas.

Na Figura 3.3 apresenta-se a evolução da classificação das massas de água desde o 1º ciclo até à avaliação intercalar realizada em 2018, incluindo ainda a comparação com os objetivos ambientais que tinham sido propostos para 2021 (final do 2º ciclo de planeamento).

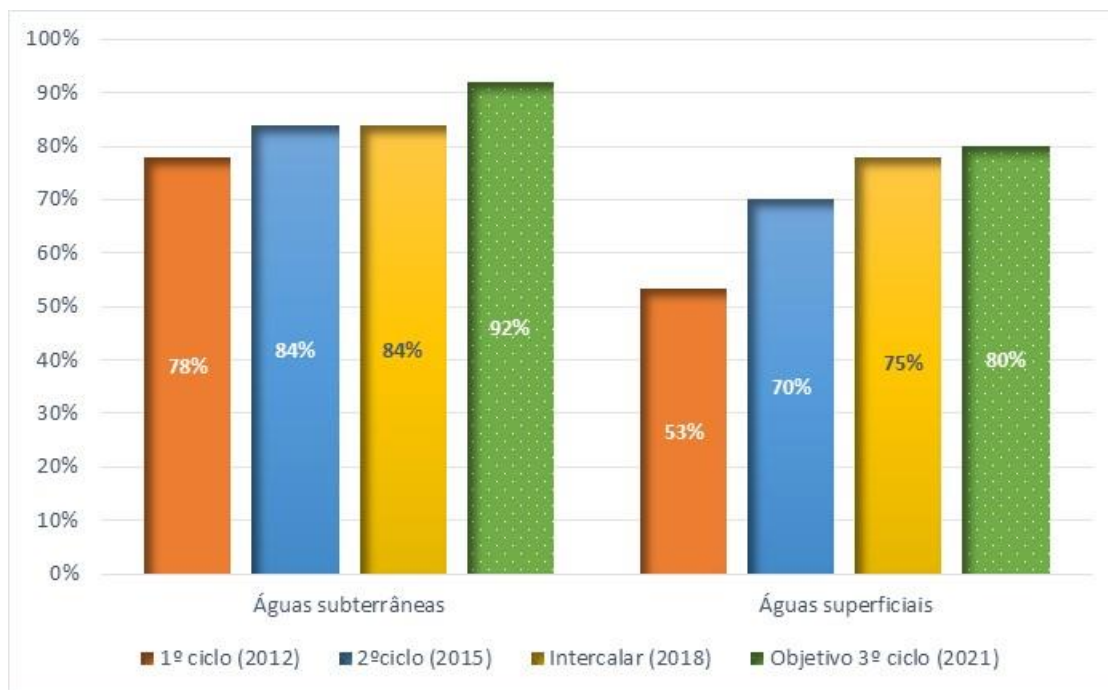


Figura 3.3 - Evolução da classificação das massas de água superficiais e subterrâneas em bom estado (Fonte: PGRH RH8, 2023)

Em suma, verifica-se que na Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve, o estado das massas de água subterrâneas se manteve estável entre o 2.º ciclo e a avaliação intercalar (84% em estado Bom). No caso das massas de água superficiais, verificou-se uma melhoria (de 70% no 2.º ciclo para 75% na avaliação intercalar) do estado.

Nesta região e para o período de vigência do PGRH, entre 2016 e 2021, foram definidas 94 medidas, das quais 31 medidas de base (24 de âmbito regional e 7 específicas) e 63 medidas suplementares (38 de âmbito regional e 25 específicas).

A avaliação do plano deve ser realizada mediante a elaboração de um relatório intercalar no prazo de três anos a contar da data de publicação do PGRH, de acordo com o estabelecido no artigo 15.º da DQA e reforçado no artigo 87.º da Lei da Água, tendo sido elaborado em 2018 o referido relatório com informação referente ao período de 2016 e 2017.

No início dos trabalhos do 3º ciclo de planeamento foi efetuada uma nova avaliação intercalar relativa à implementação das medidas, que incidiu sobre o período de 2016 a 2019, e que serviu de base para a definição do próprio programa de medidas do 3.º ciclo.

Na versão final do PGRH efetuou-se a avaliação final da implementação das medidas do 2º ciclo, que corresponde ao período de 2016 a 2021, uma vez que estas medidas também contribuem para atingir o Bom estado das massas de água do 3º ciclo.

Com base nesta avaliação foram identificadas 63 medidas regionais, 58 medidas específicas, totalizando 121 medidas.

A análise da execução física das medidas foi efetuada para os anos de 2016 a 2021 apresentando-se a síntese do ponto de situação da implementação de todas as medidas (Figura 3.4)

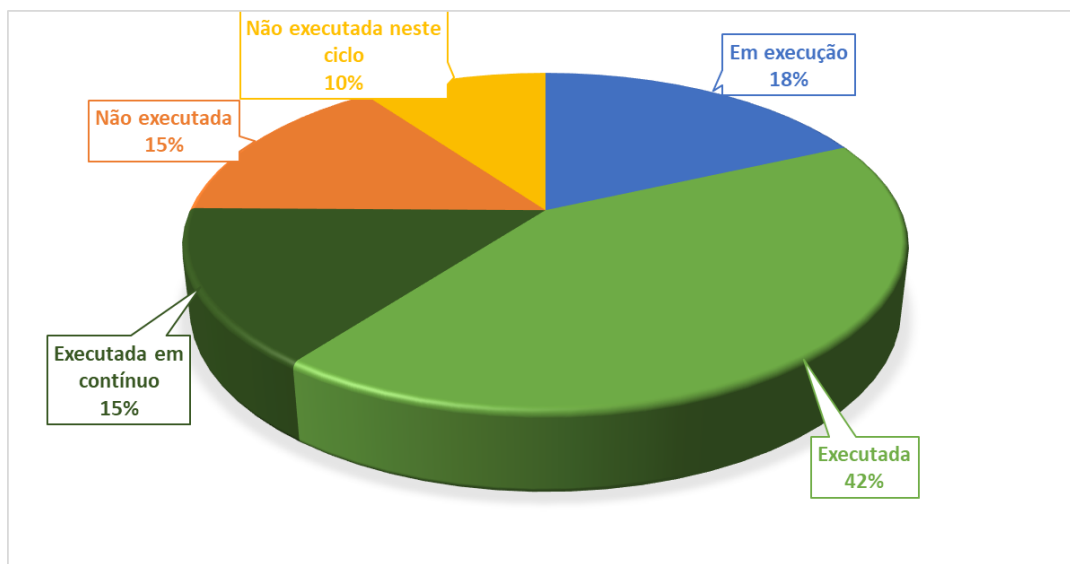


Figura 3.4 - Ponto de situação das medidas (Fonte: PGRH RH8, 2023)

No final de 2021, 19% das medidas estavam executadas, 11% das medidas eram executadas em contínuo e 38% das medidas estavam em execução. Nesta avaliação final também se aferiram as medidas que não vão ser executadas neste ciclo (10%) e aquelas que não vão ser, de todo, executadas por várias razões (11%).

O investimento previsto inicialmente foi de cerca de 58 milhões de euros, tendo sido esse montante retificado para 80 milhões de euros. No entanto, para o período do 2.º ciclo (2016-2021) o valor executado foi cerca de 61 milhões de euros, ou seja, a taxa de execução financeira do período 2016-2021, face ao total do investimento, ronda os 77%, o que traduz que o restante investimento que falta executar entra no período de vigência do 3.º ciclo.

3.2.3. Breve descrição dos aspetos relevantes do 3.º ciclo do PGRH

Nos capítulos seguintes apresenta-se uma breve descrição dos elementos que se consideraram mais relevantes na atualização da informação apresentada no 2.º ciclo de planeamento na caracterização da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve.

No 3.º ciclo de planeamento foi realizada a atualização da caracterização da RH8, nomeadamente ao nível da delimitação das massas de água (superficiais e subterrâneas), zonas protegidas, pressões significativas, avaliação do estado das massas de água, disponibilidades e necessidades de água.

3.2.3.1 Caracterização das massas de água e zonas protegidas

Para o 3.º ciclo de planeamento foi novamente realizada uma revisão do processo de delimitação das massas de água, tendo-se identificado 82 massas de água superficiais (das quais 72 são naturais, 8 são fortemente modificadas e 2 artificiais) e 25 massas de água subterrâneas (Tabela 3.3).

Tabela 3.3 - Massas de água por categoria (Fonte: PGRH RH8, 2023)

Categoria		Naturais (N.º)	Fortemente modificadas (N.º)	Artificiais (N.º)	Total (N.º)
Superficiais	Rios	58	4	2	64
	Lagos (Albufeiras)	0	4	0	4
	Águas de transição	3	0	0	3
	Águas costeiras	10	0	0	10
	Águas territoriais	1	0	0	1
Subtotal		72	8	2	82
Subterrâneas		25	-	-	25
TOTAL		97	8	2	107

No que concerne às zonas protegidas apresenta-se a revisão das zonas protegidas para o 3º ciclo de planeamento na Tabela 3.4. Para além das zonas protegidas no âmbito da DQA/LA foram consideradas, também outras zonas de proteção: zonas sensíveis designadas ao abrigo do critério c) do anexo II da Diretiva das Águas Residuais Urbanas e os sítios *Ramsar* (Tabela 3.5).

Tabela 3.4 - Zonas protegidas designadas na RH (Fonte: PGRH RH8, 2023)

Zonas protegidas		Zonas protegidas (N.º)	Massas de água abrangidas (N.º)	Total de massas de água na categoria (%)
Captações de água superficial para a produção de água para consumo humano	Albufeiras	3	3	75
Massas de água subterrânea para a produção de água para consumo humano		15	15	60
Águas piscícolas	Ciprinídeos	2	8	13
Águas conquícolas	Águas costeiras e de transição	17	11	85
Águas balneares	Águas costeiras e de transição	107	8	62
Zonas sensíveis (eutrofização)		1	1	2
Zonas vulneráveis		2	5	20
Zonas designadas para a proteção de <i>habitats</i> e da fauna e flora selvagens e a conservação das aves selvagens	Sítios de interesse comunitário	8	48	45
	Zonas de proteção especial	5	40	38

Tabela 3.5 - Outras zonas de proteção na RH (Fonte: PGRH RH8, 2023)

Zonas protegidas		Outras zonas de proteção (N.º)	Massas de água abrangidas (N.º)
Zonas sensíveis (critério C)		2	6
Zonas designadas para a proteção de <i>habitats</i> e da fauna e flora selvagens e a conservação das aves selvagens	Sítios Ramsar	2	9

3.2.3.2 Pressões sobre as massas de água

Na Região Hidrográfica do das Ribeiras do Algarve foram identificadas as principais pressões tendo sido sistematizada nos seguintes grupos:

- Pressões qualitativas
 - *Pontuais* (rejeições de águas residuais com origem urbana, doméstica, industrial e provenientes de explorações pecuárias intensivas);
 - *Difusas* (rejeições de águas residuais no solo provenientes de fossas sépticas individuais e/ou coletivas, de explorações pecuárias intensivas com valorização agrícola dos efluentes pecuários, de explorações pecuárias extensivas, de áreas agrícolas, de campos de golfe e da indústria extrativa, incluindo minas abandonadas).
- Pressões quantitativas (Captação de água superficial e subterrânea);
- Pressões hidromorfológicas (Alterações significativas do regime hidrológico, incluindo captações de água, regularização, transferências e desvios de água, e Alterações morfológicas significativas das massas de água);
- Pressões biológicas (Introdução de espécies ou doenças e Exploração/remoção).

Na Tabela 3.6 apresenta-se uma breve caracterização das principais pressões identificadas no 3º ciclo de planeamento do PGRH da RH8.

Tabela 3.6 - Síntese das principais pressões em território Nacional (Fonte: PGRH RH8, 2023)

Tipos de pressões		Breve caracterização
Pressões Qualitativas	Pontuais	Águas residuais - 57 rejeições de ETAR urbanas, das quais 63% resultam de tratamento mais avançado secundário; - 38% da carga total é rejeitada nas massas de água de transição e 36% nas massas de água costeiras.
		Indústria transformadora, alimentar e do vinho e extrativa - <u>Indústria transformadora</u> é pouco expressiva em termos de carga rejeitada, sendo ainda assim a Fabricação de outros produtos de cortiça a mais significativa. A sub-bacia do Sotavento é a mais pressionada, com cerca de 46% da carga total rejeitada; - 2 instalações de fabrico de cimento abrangidas pelo Regulamento PRTR sendo uma abrangida também pela Diretiva DEI. - <u>Indústria alimentar e do vinho</u> , a atividade mais expressiva em termos de cargas rejeitadas é a produção e culturas de produtos hortícolas no sotavento algarvio, que representa 87% da carga total das rejeições pela indústria alimentar. A sub-bacia da Ria Formosa é a mais pressionada pelas rejeições da indústria alimentar e do vinho, com 86% da carga total rejeitada. - <u>Indústria extrativa</u> - 1 concessão mineira (mina de sal-gema de Loulé), 140 areeiros e 147 pedreiras inventariadas.
		Aquicultura - 7 pisciculturas semi-intensivas (5 na Ria Formosa e 2 na Ria de Alvor);

Tipos de pressões		Breve caracterização	
		<p>- 2 zonas para aquicultura offshore, encontrando-se os estabelecimentos em regime de instalação;</p> <p>- 1417 viveiros na Ria Formosa e 29 na Ria de Alvor. A produção de bivalves destes viveiros é encaminhada para 3 depuradoras localizadas na Ria Formosa antes da sua colocação no mercado.</p>	
	Alojamentos e animação turística	<p>- O setor das atividades desportivas, de diversão e recreativas, que inclui parques aquáticos e temáticos e autódromo, contribui com 72% da carga total rejeitada pelos empreendimentos turísticos;</p> <p>- A sub-bacia do Barlavento é a mais pressionada.</p>	
	Efetivo pecuário	<p>O efetivo pecuário nesta região é reduzido, comparativamente aos valores do continente, sendo os caprinos a classe mais representativa com apenas 3% dos animais existentes em todo o território continental.</p> <p>Não existem explorações pecuárias com rejeição de águas residuais licenciadas na RH, pelo que não é possível quantificar as cargas de N e de P associadas às explorações pecuárias enquanto fontes de poluição pontual</p>	
	Aterros e lixeiras	<p>- 1 em funcionamento (Aterro Sanitário do Barlavento, em Portimão). Esta unidade encontra-se abrangida pelo regime das emissões industriais e rejeita as águas lixiviantes no meio hídrico, após tratamento em estação própria;</p> <p>- 22 lixeiras encerradas.</p>	
	Passivos ambientais	<p>- Não existem passivos ambientais na RH. Os registos identificados são achados arqueológicos no concelho de Aljezur que fazem parte do inventário arqueológico do sec. XIX de Estácio da Veiga. Não têm impacto nas massas de água uma vez que não existem escombreciras ou qualquer escoamento, que possam vir a constituir uma pressão.</p>	
	Difusas	Agricultura	<p>A Superfície Agrícola Utilizada (SAU) representa cerca de 43% da área total do território continental sendo que nesta região representa cerca de 20,5% da área da RH.</p> <p>- 5,6% da área da região é regada;</p> <p>- 8 regadios públicos.</p>
		Pecuária	<p>Os valores estimados permitem concluir que 42% da carga recai sobre as águas subterrâneas. O efetivo pecuário nesta região é reduzido, comparativamente aos valores do continente.</p>
		Golfe	<p>- 37 campos de golfe.</p>
		<p>A estimativa das cargas de origem difusa, provenientes da agricultura da pecuária e do golfe, permitiu concluir que a agricultura é a atividade mais expressiva, com valores superiores de cargas estimadas de azoto (N) e fósforo (P).</p>	
	Pressões Quantitativas	<p>- 67% do volume captado é para a agricultura e 22% para o abastecimento público- Não existem transvases.</p>	
Pressões hidromorfológicas	<p>- As pressões hidromorfológicas sendo responsáveis pela alteração das linhas de água (leito e margens), estuários e orla costeira, por implantação de obstáculos, alteração do regime hidrológico e modificações nas características físicas das massas de água superficiais são o resultado da existência de:</p>		

Tipos de pressões	Breve caracterização
	<ul style="list-style-type: none"> - 2712 barragens e açudes, das quais 9 são grandes barragens (altura > 15m); - 9 alterações do leito e margens (8 regularizações e 1 canalização); - 3 dragagens e 1 alimentação artificial de praia; - 43 intervenções costeiras (das quais se destacam 14 esporões, 14 molhes, 7 pontões e 1 quebramar); - 27 estruturas de apoio à navegação em águas de transição e costeiras; - 2 estruturas de apoio à navegação em rios; - 357 pontes e 27 viadutos; - 109 diques e 165 comportas; - 10 entubamentos; - 3 instalações portuárias.
Pressões biológicas	<ul style="list-style-type: none"> - Identificadas 50 espécies exóticas, das quais 42 são invasoras - Águas interiores com 37 espécies exóticas, todas invasoras (destaca-se a presença da cana, do lagostim-vermelho-da-Luisiana, da perca-sol e da gambúsia) - Águas de transição com 11 espécies exóticas, das quais 5 são invasoras - Águas costeiras com 11 espécies exóticas, das quais 7 são invasoras - A introdução de doenças não é considerada uma pressão significativa sobre a qualidade das massas de água desta região hidrográfica, devendo, contudo, ser assegurada a continuidade da recolha de informação que permita aferir a sua evolução. - Merecem destaque enquanto fator de pressão as práticas ilegais, como a captura em áreas ou épocas em que esta atividade se encontra condicionada ou proibida.

3.2.3.3 Classificação do estado das massas de água e zonas protegidas

A avaliação do estado/ potencial ecológico baseia-se na classificação de vários elementos de qualidade (biológicos, químicos, físico-químicos e hidromorfológicos), os quais variam de acordo com a categoria de massa de água. A classificação do estado/potencial ecológico e do estado químico das massas de água superficiais teve por base os resultados dos programas de monitorização implementados no período 2014-2019. Adicionalmente, a classificação do estado químico das massas de água superficiais interiores envolveu as matrizes água e biota-peixes.

O estado global das massas de água resulta da combinação do estado/potencial ecológico e do estado químico, não englobando a avaliação das zonas protegidas. Assim, foi possível obter os resultados apresentados na Tabela 3.7, com o estado global das massas de água superficiais e das massas de água subterrâneas.

Tabela 3.7 - Classificação do estado global das massas de água superficiais (Fonte: PGRH RH8, 2023)

Classificação	Rios	Albufeiras	Transição	Costeiras	Territoriais	Total	
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	%
Bom e Superior	39	4	0	7	1	51	62,2
Inferior a Bom	25	0	3	3	0	31	37,8
Desconhecido	0	0	0	0	0	0	0

Classificação	Rios	Albufeiras	Transição	Costeiras	Territoriais	Total	
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	%
TOTAL	64	4	3	10	1	82	100

Tendo por base o universo das massas de água superficial existentes nesta RH, constata-se que cerca de 62% apresentam um estado global Bom e Superior e cerca de 38% apresentam um estado global Inferior a Bom, não havendo MA com estado global desconhecido.

Relativamente aos rios, a maioria das MA são classificadas com estado global Bom e Superior, correspondendo a cerca de 61% das MA desta categoria existentes nesta RH. Quanto às albufeiras, apresentam na sua totalidade estado global Bom e Superior.

Na Figura 3.5 visualiza-se a dispersão do estado das massas de água superficiais ao longo da RH em análise.

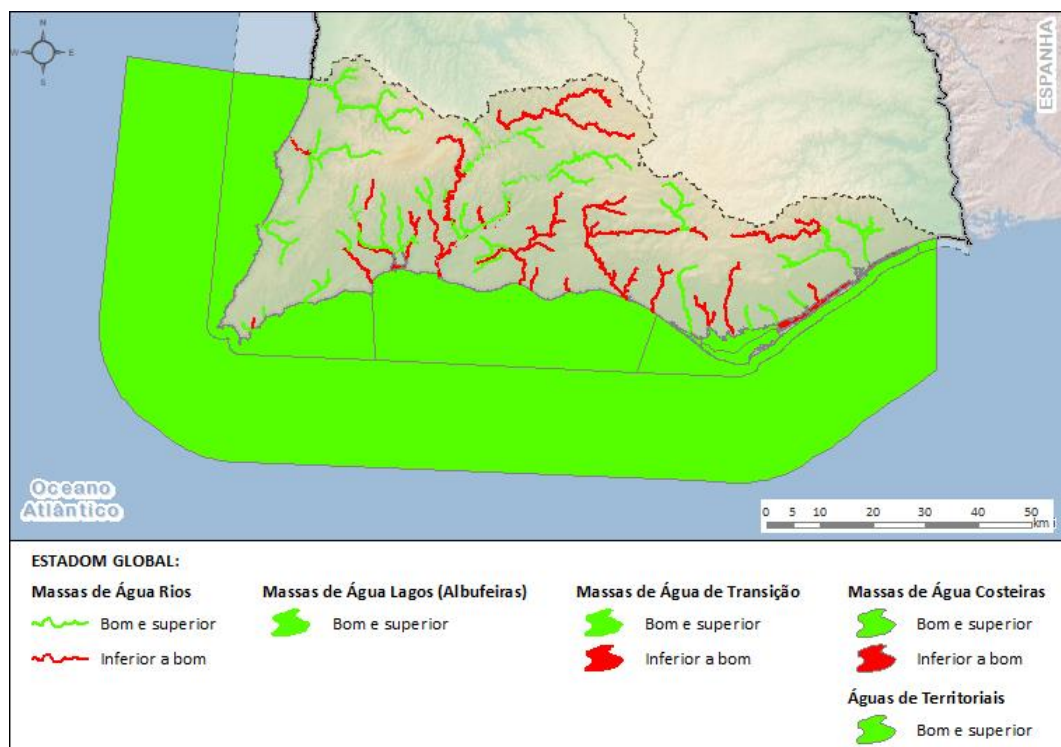


Figura 3.5 - Classificação do estado global das massas de água superficiais no 3.º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH8, 2023)

O estado global das massas de água subterrâneas resulta da combinação da avaliação do estado quantitativo e do estado químico, não englobando a avaliação das zonas protegidas. Na Tabela 3.8 pode observar-se que 72% das massas de água subterrânea encontram-se em Bom estado e 28% ainda se encontram com estado Mediocre.

Tabela 3.8 - Classificação do estado global das massas de água subterrâneas no 3º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH8, 2023)

Classificação	Massas de água subterrâneas	
	Nº	%
Bom	18	72
Medíocre	7	28
Desconhecido	0	0
TOTAL	25	100

Na Figura 3.6 visualiza-se a dispersão do estado das massas de água subterrâneas ao longo da RH em análise.

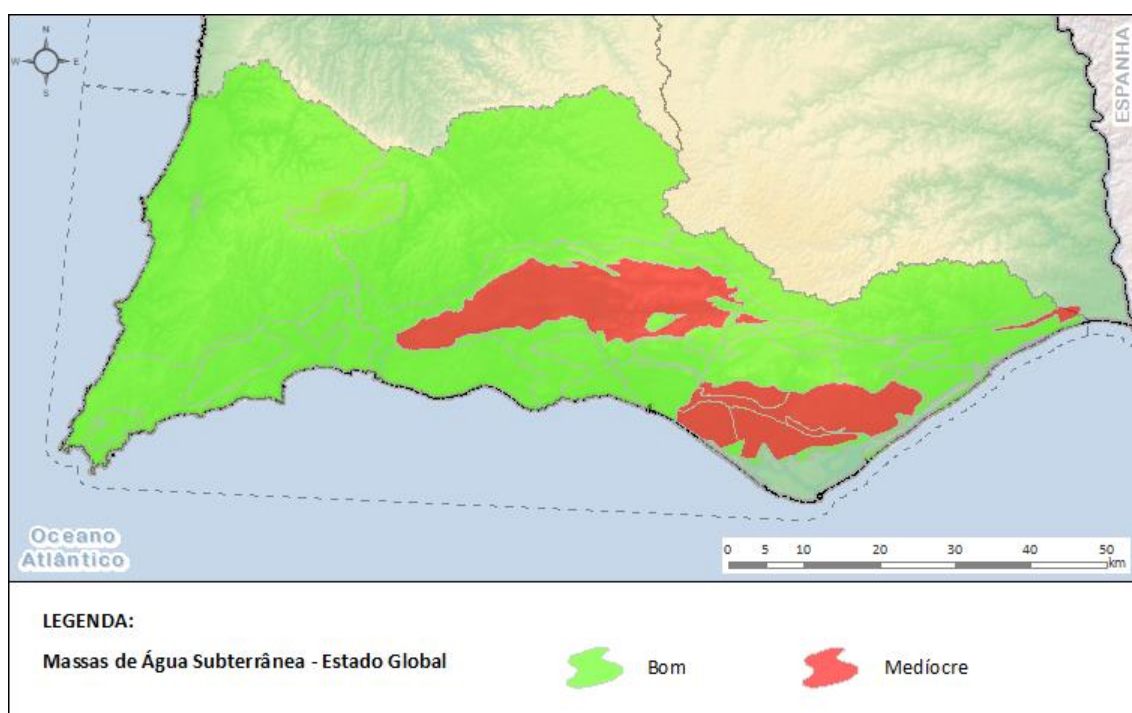


Figura 3.6 - Classificação do estado global das massas de água subterrâneas no 3.º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH8, 2023)

Relativamente às massas de água englobadas em **zonas protegidas**, as mesmas estão sujeitas a uma avaliação complementar realizada segundo critérios específicos, tendo-se verificado que:

- As 2 massas de água superficiais abrangidas pelas 2 zonas protegidas de captações de água destinada à **produção de água para consumo humano**, cumprem os objetivos;
- Das 15 massas de água **subterrânea** abrangidas pelas zonas protegidas para captação de água **destinada à produção de água para consumo humano**, 13 (87%) cumprem os objetivos;

- As 8 massas de água inseridas nas 2 zonas protegidas para as **águas piscícolas de ciprinídeos**, cumprem os objetivos;
- Das 11 massas de água inseridas nas 17 zonas protegidas destinadas à produção de bivalves (**águas conquícolas**), 9 (82%) cumprem os objetivos;
- As 8 massas de água incluídas nas 107 zonas protegidas para as **águas balneares**, cumprem os objetivos;
- Das 88 massas de água inseridas em zonas protegidas designadas para a **proteção de habitats e da fauna e flora selvagens e a conservação das aves selvagens**, 57 (65%) estão com estado Bom e superior;
- As 5 **massas de água consideradas vulneráveis** não cumprem a Diretiva 91/676/CEE, do Conselho, de 12 de dezembro de 1991, relativa à proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola, também designada como **Diretiva Nitratos**, daí a sua designação.

3.2.3.4 Caracterização e Diagnóstico

Análise do estado-impacte-pressão nas massas de água

Face ao estado das massas apresentado e à atualização das pressões sistematizada é necessário correlacionar a possível deterioração das massas de água com os efeitos das atividades humanas responsáveis pelas pressões. Esta situação de deterioração é evidenciada pelos impactos identificados nas massas de águas, decorrentes principalmente das pressões significativas identificadas.

Visando a melhoria do estado das massas de água efetuou-se uma análise dos impactes e das pressões significativas nas massas de água superficial com estado inferior a bom e nas massas de água subterrânea em risco de não atingir o Bom estado químico e quantitativo, como ponto de partida para a definição das medidas necessárias para alcançar os objetivos ambientais.

De uma forma geral, verifica-se que nas 31 massas de água superficial com estado inferior a Bom, o principal impacte registado é a poluição por nutrientes, com 45% do total de impactes registados na RH, seguindo-se a poluição química (20%) e as alterações de habitats devido a variações hidrológicas (15%). Contudo, ao analisar conjuntamente os impactes do tipo alterações de habitats, agregando os devidos a variações hidrológicas e a modificações morfológicas, constata-se que são os responsáveis por 20% do total de impactes significativos detetados nesta RH. No que diz respeito às sete massas de água subterrânea identificadas na RH com estado global medíocre observa-se que os impactes significativos registados do ponto de vista químico são sobretudo a poluição por nutrientes e a poluição química. Do ponto de vista quantitativo são as extrações que excedem os recursos subterrâneos disponíveis o impacte identificado como mais significativo.

Verifica-se que as 31 massas de água superficial com estado inferior a bom na RH apresentam como principais pressões significativas as difusas com origem na agricultura e as pressões antropogénicas de origem desconhecida, ambas afetando 18,2% do total de massas de água. No que diz respeito às massas de água da categoria rios observa-se que as principais pressões significativas correspondem a pressões difusas com origem na agricultura e nas águas residuais não ligadas à rede de drenagem, ao passo que

nas águas de transição a pressão mais significativa é decorrente da descarga de águas residuais urbanas. Nas massas de água costeira as pressões de origem difusa resultante da drenagem urbana, da alteração física canal/leito/galeria ripícola/margem das massas de água para a navegação e da introdução de espécies e doenças são de forma equivalente as mais significativas.

No que diz respeito às sete massas de água subterrânea identificadas na RH com estado global medíocre observa-se que as principais pressões significativas registadas que afetam o estado químico são sobretudo decorrentes da poluição difusa com origem agrícola. Verifica-se ainda que a captação ou desvio de caudal para a agricultura e para outra finalidade são as pressões significativas que mais afetam o estado quantitativo.

De uma forma geral, salienta-se que sempre que é identificada a pressão significativa “Difusa-Outras” associada ao impacte significativo “Poluição por nutrientes”, esta decorre sobretudo da atividade pecuária. Assim, em termos de setores observa-se que a principal origem das pressões significativas, em número de massas de água superficial afetadas, são o outro setor (35%), o urbano (28%) e o agropecuário com 26% (em que a agricultura representa 87% e a pecuária 13%).

Numa análise por setores de atividade, observa-se que a principal origem das pressões e impactes significativos apresentados pelas massas de água subterrânea com estado global medíocre é o setor agrícola com 81%, seguindo-se o turismo com 13% e o setor urbano com 6%.

Disponibilidades de água

Nas **disponibilidades hídricas superficiais** em regime natural, tendo em conta o modelo de *Temez*, verificou-se uma redução generalizada do escoamento no período 1989-2015 em relação ao período anterior de 1930-1988, sendo essa diminuição, em ano seco de 67%, em ano médio de 18% e em ano húmido de 26%. De acordo com os valores mensais do escoamento médio para os anos húmido, médio e seco para o período de 1989-2015, verifica-se que em ano seco, o escoamento mensal diminui em todos os meses em relação ao ano médio, variando entre menos 95% em novembro até menos 75% em julho.

Em regime modificado, utilizando um modelo de gestão de bacia que tem em conta a capacidade de armazenamento instalada a montante de cada secção, verificou-se uma redução do escoamento no período 1989-2015 em relação ao período anterior de 1930-1988, sendo essa diminuição, em ano seco de cerca de 61%, em ano médio de cerca de 17% e em ano húmido de 41%. No que se refere aos valores de escoamento em regime modificado mensal e anual para os anos húmido, médio e seco para o período de referência 1989-2015 na RH, verificou-se que, em ano seco, o escoamento mensal diminui em todos os meses em relação ao ano médio, exceto nos meses de julho e agosto nos quais não existe variação.

As **disponibilidades hídricas subterrâneas** (Figura 3.7) estão estreitamente relacionadas com a recarga que ocorre, maioritariamente, devido à infiltração da precipitação. Na RH, a disponibilidade de água está associada a meios hidrogeológicos com grau de variabilidade alto, médio e baixo.

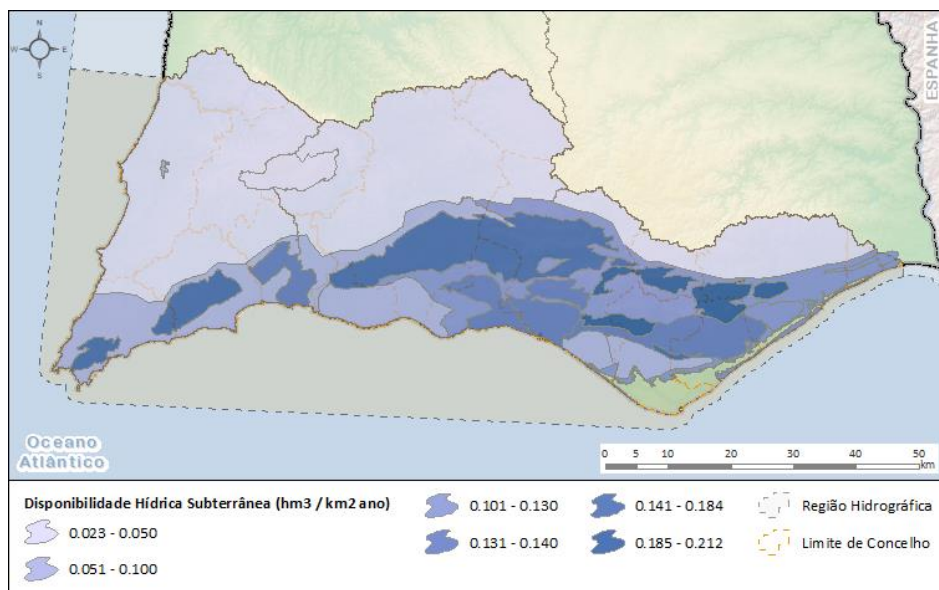


Figura 3.7 - Disponibilidade hídrica subterrânea por unidade de área na RH (Fonte: PGRH RH8, 2023)

Balanço entre disponibilidades e necessidades

Para Portugal continental foi obtido um **índice de escassez (WEI+)** de 27% para o período 1930-2015 e de 30% para o período 1989-2015 o que indica que se encontra em situação de escassez moderada. Os valores obtidos para a RH permitem concluir que apresenta severa nos períodos analisados (60% e 65% respetivamente).

Caracterização Climática

Segundo dados do *Copernicus Climate Change Service*, 2020 foi o ano mais quente a nível global, igualando o ano de 2016. Em Portugal continental, a década de 2011-2020 foi a mais quente desde o ano de 1931, ultrapassando o anterior valor mais elevado que se verificou na década de 1991-2000, tendo ocorrido 7 ondas de calor em 2020. Quanto à precipitação, a década 2011-2020 foi a segunda mais seca desde 1931 em Portugal continental, com uma diferença de apenas 5 mm em relação à década mais seca, que foi a de 2001-2010. No ano de 2020 o valor médio de precipitação total anual correspondeu a cerca de 85% do valor normal. O ano de 2020 classificou-se como muito quente e seco.

Riscos

Como principais **riscos naturais e tecnológicos** que podem afetar o estado das massas de água na RH tem-se:

- **Naturais:**
 - Secas e inundações: O histórico da série de precipitações observadas na RH8 verificar uma ausência, nos últimos 20 anos, de anos húmidos ou muito húmidos e uma maior

ocorrência de períodos que atingem níveis de seca. Nesta região nos últimos dez anos a precipitação anual tem apresentando valores muito baixos, e desde o ano hidrológico de 2018/19 que a precipitação que ocorre não permite sair da situação de seca meteorológica, tendo atingido mínimos próximos da seca 1980/81, umas das mais severas. Na RH foram identificados, entre 2011 e 2018, 14 eventos de inundação sendo de destacar os de Albufeira (2018), Quarteira (2015) e Boliqueime (2012).

- Erosão costeira: Cerca de 20% da totalidade da faixa costeira de Portugal Continental apresenta tendência erosiva de longo prazo, afetando o litoral baixo-arenoso constituído por sistemas praia-duna;
 - Incêndios florestais: segundo dados do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF), verificou-se uma tendência de diminuição no número de ocorrências desde 2006, em relação aos anos anteriores. O ano de 2020 registou o valor mais reduzido em número de incêndios e o quarto valor mais reduzido de área ardida, da década 2011-2020;
 - Tsunamis: Em Portugal Continental as regiões classificadas com suscetibilidade elevada distribuem-se ao longo de toda a costa Sul e Ocidental entre o Cabo de São Vicente e Peniche, assim como as zonas estuarinas e lagunares existentes ao longo da linha de costa. A RH8 apresenta elevada suscetibilidade à ocorrência deste risco.
- **Tecnológicos:**
 - Colapso de pontes e aquedutos;
 - Rutura de barragens: A perigosidade de uma barragem é caracterizada em função da respetiva altura e do volume da albufeira e dos danos potenciais resultantes da rutura. Na RH8 existem nove grandes barragens abrangidas pelo Regulamento de Segurança de Barragens, sendo que quatro são Classe I, três da Classe II e duas não estão classificadas.
 - Acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas e em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos e Acidentes em instalações fixas com substâncias perigosas: Na RH, as infraestruturas de transporte de matérias perigosas que incluem ferrovias, gasodutos e rodovias são as instalações que abrangem maior número de massa de água, seguindo-se os postos de abastecimento/estações de serviço, estando ambas as categorias classificadas com severidade muito baixa. Com severidade muito elevada destacam-se as instalações Seveso, abrangendo quatro massas de água superficiais.

3.2.3.5 *Análise económica das utilizações da água*

O PGRH deve integrar informações sobre as ações e medidas programadas para a implementação de uma política de preços da água promotoras da eficácia/eficiência e contributo dos vários setores de atividade para a concretização dos objetivos ambientais definidos, e sobre o contributo das diversas utilizações da água para a recuperação dos custos dos serviços de águas. Neste Plano foi feito o seguinte:

- Caracterização socioeconómica da região;
- Caracterização dos setores utilizadores da água;
- Política de preços da água;
- Caracterização económica e financeira dos serviços de águas;
- Diagnóstico da análise económica das utilizações da água.

Caracterização Socioeconómica dos Principais setores utilizadores de Água da Região

A região hidrográfica das Ribeiras do Algarve abrange 18 dos 278 municípios portugueses do Continente (6,5%) e, em 2018, concentrava cerca de 390 082 habitantes residentes (4% do total do Continente).

Os indicadores considerados mais relevantes do ponto de vista socioeconómico, para a caracterização da RH são a **população residente** e o **saldo das importações e exportações**. Perante a análise das importações e exportações realizada no Plano, é possível concluir que o saldo do rácio entre estes dois indicadores oscilou entre a subida e a descida. Em 2015 desceu cerca de 31,7%; em 2016 desceu 11%; em 2017 voltou a descer cerca de 46,5% e em 2018 verificou-se uma subida na ordem dos 1,5%, sendo que o decréscimo entre 2014 para 2018 foi cerca de 110,7%.

A importância socioeconómica dos principais setores utilizadores da água na RH8 pode ser sistematizada da seguinte forma:

- **Setor urbano**

Os serviços urbanos de águas – que abrangem os serviços de abastecimento público de água (AA) e os serviços de saneamento de águas residuais urbanas (AR) – sendo serviços públicos de caráter estrutural, são essenciais ao bem-estar e à qualidade de vida, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção ambiental. Do ponto de vista da caracterização do setor urbano, importa realçar a **acessibilidade física e a ligação aos serviços, a água faturada e não faturada, as perdas físicas de água (expressas em %) e a capitação de água (litros/habitante.dia)**, dados de 2018. Nesta RH, o valor da acessibilidade física em AA é de 89% e o valor da ligação efetiva a este serviço é de 85%. No que diz respeito ao serviço de AR, a acessibilidade física é de 82% e a ligação de 78%, valores com muita margem para melhoria. No que se refere ao volume de água não faturada em baixa nesta região hidrográfica, esta representa cerca de 7% do volume total de água não faturada registado em Portugal continental, e equivale a um valor económico de cerca de 13,9 milhões de euros. Relativamente às perdas físicas de água nesta RH, em função da água entrada nos sistemas, representam 19,6%, com um valor económico de 9,9 milhões de euros. A capitação de água apurada na RH é bastante superior ao valor para Portugal continental em todos os anos em análise (2014: RH – 329 litros/habitante.dia Portugal continental – 199 litros/habitante.dia; 2015: RH – 341 litros/habitante.dia Portugal continental – 204 litros/habitante.dia; 2016: RH – 338 litros/habitante.dia Portugal continental – 187 litros/habitante.dia; 2017: RH – 350 litros/habitante.dia Portugal continental – 192 litros/habitante.dia).

- **Setor agrícola e da pecuária**

No Plano foram analisados os dados integrados no setor de atividade económica “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca”, disponíveis por concelho e depois agregados por região hidrográfica. Para a caracterização socioeconómica do setor da agricultura, foi efetuada uma análise da **evolução do número de empresas**, do **peçoal ao serviço das empresas**, do **valor acrescentado bruto (VAB)**, do **volume de negócios** e da **produtividade aparente do trabalho**, no período compreendido entre 2014 e 2018. No setor agrícola o número de empresas tem evidenciado um aumento na região hidrográfica entre 2014 e 2018 (7,3%), mais significativo do que o verificado para Portugal continental (aumento de 3,2%), apesar da tendência de descida de 2017 para 2018 em ambas as escalas. Em 2018, o número de empresas deste setor de atividade na RH representa cerca de 4% do total de Portugal continental. O VAB referente ao setor de atividade económica “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” registou um forte aumento nesta região hidrográfica entre 2014 e 2018 (78,4%, a subir desde 2014), mais expressivo do que o que se verificou para Portugal continental (41%). Em 2018, o VAB deste setor na RH representa cerca de 6% do total de Portugal continental.

- **Setor das pescas e aquicultura**

O setor da pesca e da aquicultura continua a ter uma significativa relevância económica e social e uma importância estratégica para o País. Para além de cumprir o objetivo do **abastecimento de pescado ao público** (Portugal é um dos maiores consumidores mundiais *per capita*), é decisivo para as populações e comunidades costeiras e ribeirinhas, muitas delas dependendo fortemente do setor. Constata-se que no porto de Olhão, um dos mais importantes do País, as quantidades de pescado têm vindo a subir desde 2017. Em 2019, no porto de Olhão, foi descarregado cerca de 11% das capturas nominais de pescado a nível do continente em quantidade (9% em valor). Por seu lado, no Porto de Portimão (o segundo mais relevante da região), a quantidade de pescado descarregado e o valor do mesmo corresponde a 5% do continente. Quanto à aquicultura, não estando disponíveis valores correspondentes exclusivamente à RH8, e no que concerne à NUTS II Alentejo, regista-se um aumento da produção (38%) e um fortíssimo aumento do seu valor (291%). Para a NUTS II Algarve, verifica-se também um aumento da produção (41%) e um significativo aumento do respetivo valor (113%).

- **Setor industrial**

A caracterização socioeconómica do setor das indústrias refere-se especificamente às indústrias extrativas e transformadoras, as quais foram analisadas através da **evolução do número de empresas**, do **peçoal ao serviço das empresas**, do **valor acrescentado bruto (VAB)**, do **volume de negócios** e da **produtividade aparente do trabalho**, no período compreendido entre 2014 e 2018. Na **indústria extrativa** verificou-se uma diminuição do número de empresas neste setor de atividade económica na região hidrográfica (-11,8%), no período temporal 2014-2018, mais acentuada do que a que se registou para Portugal continental (-6,8%). Pelo contrário, o VAB registou um forte aumento nesta região hidrográfica entre 2017 e 2018, mais acentuado do que o que se verificou para Portugal continental. Na **indústria transformadora** verificou-se um aumento do número de empresas neste setor de atividade económica na região hidrográfica (10,2%), no período temporal 2014-2018, mais expressivo do que o verificado em Portugal

continental (2,9%). Adicionalmente, o VAB referente ao registou um significativo aumento nesta região hidrográfica, superior ao que se verificou ao nível de Portugal continental.

- **Setor da energia**

O número de consumidores de energia elétrica (cliente final de eletricidade) nesta RH representa cerca de 6% do valor nacional em 2018. Analisando os consumos para 2018 entre os vários setores, pode-se constatar que os consumidores domésticos representam 84% do consumo total. Em Portugal, em 2018, a produção de energia foi de 57 901 GWh, sendo cerca de 54% de origem térmica, 23% de origem hídrica, 21% de origem eólica e apenas 2% de origem solar. O VAB nesta RH representa cerca de 0,04% do valor nacional em 2018.

- **Setor do turismo**

O turismo continua a constituir-se como um setor de atividade de grande importância em Portugal, crescentemente decisivo para a economia nacional. Segundo o INE (Conta Satélite do Turismo 2016-2018), estima-se que, em 2018, o VAB gerado pelo turismo – parcela do VAB que é gerada na produção de bens e serviços consumidos pelos visitantes em Portugal, sejam residentes no país ou não, que pode ser considerado como a contribuição da atividade turística para o VAB da economia – tenha atingido 8,0% do VAB da economia nacional. As receitas nacionais do turismo em 2018 totalizaram 16,6 mil milhões de euros e as despesas atingiram 4,7 mil milhões de euros, o que resulta num saldo positivo de 11,9 milhões de euros. Ao longo do período 2014-2018 a variação do número de dormidas, do número de hóspedes nos estabelecimentos hoteleiros, do número de empresas de alojamento, restauração e similares e do pessoal ao serviço destas empresas na RH, evidenciando-se, em todos estes indicadores, uma clara tendência de crescimento.

Política de preços da água

O regime económico e financeiro dos recursos hídricos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, constitui um instrumento fundamental na concretização dos princípios que orientam o regime consagrado na Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água), nomeadamente os princípios do valor social, da dimensão ambiental e do valor económico da água. Em concreto, a **taxa de recursos hídricos (TRH)**, assume-se como um instrumento económico e financeiro essencial para a racionalização do aproveitamento dos recursos hídricos com base num princípio de equivalência, ou seja, na ideia fundamental de que o utilizador dos recursos hídricos deve contribuir na medida do custo que imputa à comunidade ou na medida do benefício que a comunidade lhe proporciona. A base tributável da TRH é constituída pela soma das suas seis componentes (TRH = A + E + I + O + U + S), a saber:

- **Componente A:** Utilização privativa de águas do domínio público hídrico do Estado (DPHE);
- **Componente E:** Descarga, direta ou indireta, de efluentes sobre os recursos hídricos, suscetíveis de causar impacte significativo;
- **Componente I:** Extração de inertes do DPHE;
- **Componente O:** Ocupação de terrenos do DPHE e à ocupação e criação de planos de água;

- **Componente U:** Utilização privativa de águas, qualquer que seja a sua natureza legal, sujeitas a planeamento e gestão públicos, suscetíveis de causar impacte significativo;
- **Componente S:** Utilização privativa de águas, qualquer que seja a sua natureza ou regime legal, captado ou utilizado para os sistemas de água de abastecimento público.

Numa análise efetuada ao período compreendido entre 2014 e 2019, verifica-se que a **receita apurada** proveniente da TRH anualmente na RH oscila entre 6,13% e 8,70% da correspondente no continente, destacando-se ainda a componente S que, de forma global, representa 4,93%, aproximadamente. Em termos de componentes afetas ao cálculo da TRH, verifica-se que a componente O constitui quase 44% do valor total de receita apurada, seguindo-se as componentes A, E, U, e S com 26%, 19%, 6,5% e 4,5%, respetivamente. Não existiu receita apurada proveniente da componente I (extração de inertes) na RH no período analisado.

Em termos de **receita efetiva** observou-se uma subida constante ao longo do período em análise sendo possível verificar que a componente O é determinante para o valor total de receita efetiva, sendo a sua contribuição significativamente superior à registada no continente, ao passo as componentes A e E contribuem de forma menos considerável que a observada a nível nacional. No mesmo período e de forma global, constatou-se que a contribuição da receita efetiva de TRH proveniente de utilizações dos recursos hídricos efetuadas na RH representa 8% face à receita total arrecadada no continente, ou seja, ligeiramente superior à obtida para a receita apurada (7,88%).

De um modo geral, é possível constatar que a **relação entre a receita efetiva e apurada na RH** apresenta o mesmo comportamento que no continente, ou seja, sempre inferior. Contudo, em termos globais na RH, a receita efetiva representa 96% da receita apurada, valor ligeiramente superior ao do continente (94%).

No que diz respeito à **distribuição das receitas apurada e efetiva pelos setores de atividade**, verificou-se que, em 2018, o setor urbano foi o maior contribuinte (51,1% do total de receita apurada e 55,2% do total de receita efetiva), seguindo-se os outros setores (onde se incluem p.e. a aquicultura, marinhas de sal, apoios de praia e outros usos) e de forma distanciada a agricultura e a indústria. Relativamente à agricultura, e apesar da sua importância como setor de atividade, a TRH paga não reflete a sua pressão nos recursos hídricos, havendo a necessidade de incrementar a fiscalização e o licenciamento.

Relativamente ao **sistema tarifário**, no que respeita ao **setor urbano** verifica-se que o peso do encargo médio para um consumo de 120 m³/ano, com o serviço de abastecimento de água no rendimento médio disponível por agregado familiar é inferior ao valor calculado para Portugal continental em todos os anos do período em análise, o contrário acontecendo no que concerne ao serviço de saneamento de águas residuais. No conjunto de ambos os serviços, a diferença entre os pesos verificados na região hidrográfica e em Portugal continental foi sendo esbatida, convergindo para este último ao longo do período temporal em análise.

Caracterização Económico-Financeira dos Principais Prestadores de Serviços de Águas

No PGRH são apresentados os diferentes tipos de Níveis de Recuperação de Custos (NRC) com base nos valores dos custos e das receitas das entidades gestoras do ciclo urbano da água e das entidades

responsáveis pela exploração dos aproveitamentos hidroagrícolas públicos na região hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8). Estes indicadores (NRC financeiro, NRC de exploração e NRC por via tarifária) permitem aferir em que extensão as receitas provenientes dos utilizadores (receitas tarifárias) e outras receitas cobrem os custos inerentes à prestação dos serviços respetivos e de que forma os subsídios atribuídos (ao investimento ou à exploração) são ou não representativos e podem influenciar as tarifas a pagar pelos consumidores. Estes NRC foram avaliados da seguinte forma para os três setores:

- No setor **urbano** conclui-se que o NRC financeiro (sem subsídios) para o ciclo urbano da água na região hidrográfica é superior ao do continente (103% versus 100%), sendo também superior em abastecimento de água (107% versus 106%) e em águas residuais (99% versus 92%). O NRC de exploração (sem subsídios) na RH é de 161% para o conjunto dos dois tipos de serviços (157% no continente), o que significa que as receitas cobrem a totalidade dos custos de exploração do ciclo urbano da água. No que diz respeito ao NRC por via tarifária (financeiro) para o conjunto dos serviços englobados do ciclo urbano da água é de 90% na RH e de 89% em Portugal continental, o que significa que na RH as receitas tarifárias não cobrem a totalidade dos custos financeiros das entidades gestoras, tal como se verifica para Portugal continental. Relativamente ao NRC por via tarifária (exploração) apurou-se que é de 141% para a RH e de 139% para Portugal continental, o que permite concluir que as receitas tarifárias cobrem os custos de exploração das entidades prestadoras dos serviços;
- No setor **agrícola**, o NRC de exploração (sem subsídios) na RH é de 125% (134% no continente, uma diferença de 9 p.p.), o que significa que as receitas cobrem a totalidade dos custos de exploração. Verifica-se que o NRC financeiro (sem subsídios) é igual ao valor apurado para o continente (53% versus 53%). Quanto ao NRC por via tarifária - exploração, observa-se um valor de 119% na RH e de 81% para Portugal continental (diferença de 38 p.p.), o que significa, para o caso da região hidrográfica, que as receitas tarifárias cobrem os custos de exploração e manutenção dos AH. No que diz respeito ao NRC por via tarifária - financeiro, verifica-se que o mesmo é de 50% na RH e de 32% em Portugal continental (diferença de 18 p.p.). Em ambos os casos, as receitas tarifárias ficam muito aquém de cobrirem os custos financeiros dos AH;

Relativamente à **indústria**, incluindo a produção de energia, o que se observa é um autosserviço de água, que inclui a construção, exploração e manutenção de captações subterrâneas e superficiais para uso próprio, considerando-se que todos os custos financeiros associados à atividade são recuperados.

3.2.3.6 *Cenários Prospetivos*

Os cenários prospetivos apresentados no PGRH visam, numa perspetiva estratégica, identificar as dinâmicas dos diferentes setores económicos e a sua evolução, traduzidas na forma de pressões e respetivos impactes sobre os recursos hídricos. A definição dos cenários prospetivos teve em consideração a identificação e análise das principais linhas de orientação das políticas setoriais consubstanciadas em planos estratégicos, programas de ação, bases orientadoras, entre outros, relativos aos setores utilizadores de água: urbano, indústria, agricultura e pecuária. Para outros setores com relevância social e económica, como o turismo, energia, aquicultura, pesca e navegação, não foi possível reunir informações que permitissem uma análise robusta.

Os cenários de desenvolvimento para cada setor tiveram como base a análise conjugada de cenários oficiais de desenvolvimento socioeconómico e da análise das principais políticas setoriais. Assim, da cenarização concretizada foram definidos os seguintes três cenários setoriais prospectivos:

- **Cenário *business as usual* (BAU)**, que prevê a concretização das políticas setoriais, considerando caso a caso a adaptação às tendências atuais de evolução dos setores analisados;
- **Cenário minimalista**, face às tendências atuais dos setores analisados;
- **Cenário maximalista**, que prevê maior dinamização e crescimento dos setores.

Estes cenários foram desenvolvidos de acordo com três horizontes de planeamento:

- Situação atual: 2021;
- Curto prazo: 6 anos (2027);
- Médio prazo: 12 anos (2033).

A análise dos cenários teve como base as tendências de evolução das pressões qualitativas e quantitativas para estes horizontes de planeamento e os investimentos estruturantes que possam implicar transformações ao nível económico e social na região hidrográfica, diretas e indiretas, podendo estas ter um impacto positivo ou negativo no ambiente.

De acordo com a análise efetuada no PGRH, as projeções das **cargas** provenientes dos vários setores de atividade na RH8 apresentam as seguintes tendências relativamente à situação atual:

- Setor urbano+turismo: Verifica-se um aumento em todos os cenários quanto à carga gerada em termos de CBO5 que, no longo prazo, vai desde 21% no cenário minimalista a 32% no cenário maximalista;
- Setor indústria: No médio e longo prazo verifica-se um aumento para todos os cenários, com tendência crescente do minimalista (13%) até ao maximalista (21%) quanto à carga gerada em termos de CQO;
- Setor agrícola: Prevê-se um aumento em todos os cenários quanto às cargas de N e P geradas, sendo esse aumento crescente a longo prazo do minimalista (9%) até ao maximalista (12%);
- Setor pecuário: Prevê-se um decréscimo em todos os cenários quanto às cargas de N e P, sendo essa diminuição na carga de azoto a longo prazo no cenário maximalista (-1%). Enquanto na carga de P essa diminuição no longo prazo no cenário maximalista (-5%).

No que se refere às projeções dos **volumes totais captados** para os vários setores de atividade apresentaram-se as seguintes tendências relativamente à situação atual:

- Cenário minimalista: existe um aumento para todos os setores nas projeções do volume captado ao longo dos horizontes de planeamento exceto para o setor da pecuária, sendo os maiores aumentos no setor agrícola com 19%, seguido do setor urbano+turismo (15%);
- Cenário BAU: segue a mesma tendência do cenário minimalista para todos os setores nas projeções do volume captado ao longo dos horizontes de planeamento, sendo o aumento no setor agrícola com 25%, seguido do setor urbano+turismo com 20%;

- Cenário maximalista: segue a mesma tendência do cenário BAU para todos os setores nas projeções do volume captado ao longo dos horizontes de planeamento, sendo o aumento no setor agrícola com 31%, seguido do setor urbano+turismo (26%).

No que se refere às **alterações climáticas**, de acordo com diversos estudos estima-se que toda esta região venha a enfrentar uma multiplicidade de impactos potenciais, como sejam o aumento da frequência e intensidade de secas, inundações, cheias repentinas, ondas de calor, incêndios rurais, erosão e galgamentos costeiros.

Para esta RH, e de acordo com as previsões, prevê-se o seguinte:

- A precipitação média anual diminui em todos os cenários concretizados, sendo a redução maior quando se considera o horizonte 2071-2100 e a trajetória RCP 8.5 (denominada *Representative Concentration Pathways*)¹, estando diretamente relacionado com o escoamento médio anual e a recarga média anual, os quais seguem os mesmos padrões;
- A temperatura média anual aumenta em todos os cenários, com os maiores aumentos a ocorrerem nos últimos 30 anos do século, quando a temperatura média anual pode ser superior em 3 °C;
- O escoamento médio anual diminui em todos os cenários, sendo a redução maior quando se considera o horizonte 2071-2100 e a trajetória RCP 8.5;
- Verifica-se uma diminuição da recarga média anual em todos os cenários, sendo esta redução mais significativa quando se considera o horizonte 2071-2100 e a trajetória RCP 8.5.

Em termos de balanço observam-se, na Figura 3.8, as variações dos valores do escoamento médio anual nos cenários climáticos RCP 4.5 e RCP 8.5, no período 2011-2040, como oferta de água, e a soma dos valores dos volumes captados, para os setores analisados, nos cenários minimalista, BAU e maximalista a longo prazo (2033), como procura de água.

¹ Os cenários RCP (*Representative Concentration Pathways*) referem-se a parte dos patamares de concentração que se prolongam até 2100, para os quais os modelos de avaliação integrada produzem cenários de emissões correspondentes. O RCP 4.5 é um patamar de estabilização intermédio em que o forçamento radiativo está estabilizado a aproximadamente $4,5 \text{ Wm}^{-2}$ e a $6,0 \text{ Wm}^{-2}$ após 2100; o RCP 8.5 é um patamar elevado para cada forçamento radiativo e superior a $8,5 \text{ Wm}^{-2}$ em 2100, continuando a aumentar durante algum tempo (fonte: Portal do Clima).

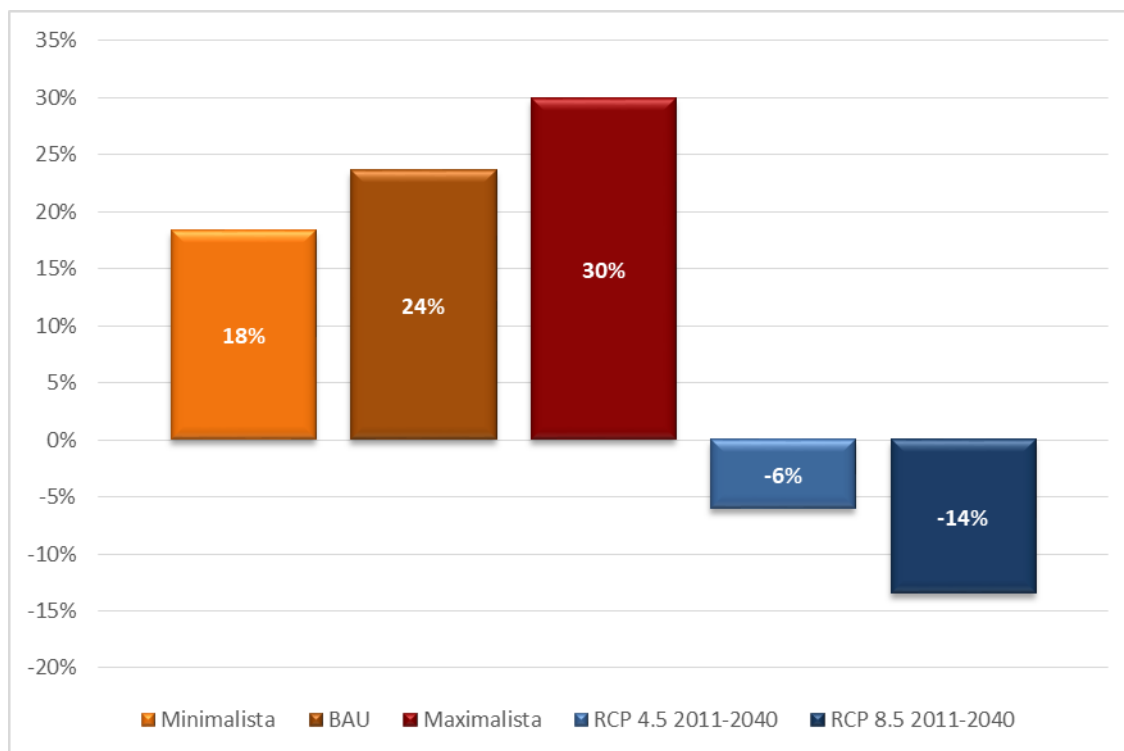


Figura 3.8 - Variação das necessidades futuras de água nos três cenários e do escoamento médio anual nos dois RCP na RH (%) (Fonte: PGRH RH8, 2023)

Pela análise verifica-se, no geral, que as variações são acentuadas, sendo a variação positiva nas necessidades futuras de água em todos os cenários com um máximo de 30% para o cenário maximalista. Por contraste, nas disponibilidades futuras de água, no RCP 8.5 e para o período 2011-2040, a variação é negativa (-14%).

3.2.4. Objetivos do PGRH da RH8

No PGRH a definição de objetivos é apresentada como um aspeto-chave para a estruturação de um instrumento de planeamento, pelo facto de referenciar as questões estratégicas e específicas a implementar, a monitorizar e a avaliar durante o período de vigência do Plano.

A definição de objetivos é um passo fulcral de todo o processo de planeamento, assim como o estabelecimento de metas e prazos para as atingir, dentro das exigências da DQA/LA. Na elaboração do 3º ciclo do PGRH da RH8 foram definidos objetivos estratégicos, operacionais e ambientais.

3.2.4.1 *Objetivos Estratégicos e Operacionais*

Os objetivos estratégicos e operacionais do PGRH foram estruturados em dois níveis, em função do alcance e âmbito. Os objetivos estratégicos definem-se tendo em conta os objetivos estabelecidos na DQA e na Lei da Água (artigo 1.º), bem como a articulação e compatibilização com os objetivos estabelecidos em outros planos, programas e estratégias de interesse nacional e regional ao nível dos

recursos hídricos. Os objetivos operacionais associam-se, sobretudo, aos problemas identificados no diagnóstico e integram metas quantificáveis e indicadores de execução que permitem a prossecução efetiva dos objetivos estratégicos.

Tendo em conta a análise dos principais objetivos definidos nos instrumentos de planeamento com maior peso para a gestão dos recursos hídricos, o PGRH definiu dez Objetivos Estratégicos para o setor da água, os quais agregam e representam os principais desígnios da política da água que se pretende atingir, são consolidados na forma de objetivos operacionais, programas de medidas, medidas e metas. Na Tabela 3.9 são apresentados os Objetivos Estratégicos e Operacionais definidos para o 3º ciclo do PGRH.

Tabela 3.9 - Objetivos Estratégicos e Operacionais do PGRH (Fonte: PGRH RH8, 2023)

Objetivos Estratégicos	Objetivos Operacionais
OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água	<p>OO1.1 - Adequar e reforçar o modelo de organização institucional da gestão da água</p> <p>OO1.2 - Aprofundar e consolidar os exercícios de autoridade e de regulação da água</p> <p>OO1.3 - Assegurar um licenciamento eficiente através da aplicação do Regime Jurídico do Licenciamento das Utilizações dos Recursos Hídricos (RJURH)</p> <p>OO1.4 - Garantir a correta aplicação da Taxa de Recursos Hídricos (TRH), alargando o âmbito dos poluentes descarregados, assegurar uma maior assertividade na cobrança e a transparência na utilização das receitas</p>
OE2 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos	<p>OO2.1 - Melhorar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água</p> <p>OO2.2 - Melhorar o conhecimento e as metodologias de monitorização e avaliação das massas de água</p>
OE3 - Atingir e manter o Bom estado/potencial das massas de água	<p>OO3.1 - Reduzir ou eliminar os impactes através de uma gestão adequada das pressões</p> <p>OO3.2 – Garantir a implementação do programa de medidas</p>
OE4 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras	<p>OO4.1 - Garantir os caudais ecológicos nas massas de água superficiais e os caudais ambientais nas massas de água subterrâneas</p> <p>OO4.2 - Assegurar uma utilização sustentável da água pelas diferentes utilizações, adequadas às disponibilidades existentes, atuais e futuras, através de um licenciamento eficiente e eficaz e de uma fiscalização persuasiva</p> <p>OO4.3 - Promover as boas práticas para um uso eficiente da água</p>
OE5 - Assegurar a proteção dos ecossistemas e da biodiversidade	<p>OO5.1 - Promover a continuidade fluvial, com a remoção de estruturas obsoletas e/ou incluindo mecanismos que permitam a transposição</p> <p>OO5.2 - Promover o restauro dos ecossistemas aquáticos degradados e geri-los de forma sustentável</p>
OE6 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água	<p>OO6.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição</p> <p>OO6.2 - Promover a melhoria do conhecimento das situações de risco e a operacionalização dos sistemas de previsão, alerta e comunicação</p>

Objetivos Estratégicos	Objetivos Operacionais
OE7 - Promover a sustentabilidade económica e financeira da gestão da água	<p>OO7.1 - Intensificar a aplicação do princípio do “utilizador-pagador”</p> <p>OO7.2 - Garantir instrumentos de desenvolvimento da política da água integrando o crescimento económico</p> <p>OO7.3 – Garantir a internalização dos custos dos serviços de água</p>
OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais	<p>OO8.1 - Assegurar a integração da política da água com as políticas sectoriais</p> <p>OO8.2 - Assegurar a coordenação setorial da gestão da água na região hidrográfica através da Comissão Interministerial de Coordenação da Água, prevista no Plano Nacional da Água (2016)</p>
OE9 - Promover a gestão conjunta das bacias internacionais	<p>OO9.1 - Intensificar a articulação com Espanha na gestão das bacias internacionais para atingir, de forma conjunta, os objetivos da DQA</p> <p>OO9.2 - Assegurar um desempenho eficaz e eficiente da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (CADIC)</p>
OE10 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água	<p>OO10.1 - Assegurar a comunicação e a divulgação sobre a água, promovendo a construção de uma sociedade informada e sensibilizada para o valor e a política da água</p> <p>OO10.2 - Assegurar um aumento dos níveis de participação e intervenção da sociedade e dos setores de atividade nas questões relacionadas com a gestão da água</p>

3.2.4.2 *Objetivos ambientais*

Os objetivos ambientais aplicados no PGRH e estabelecidos na Diretiva Quadro da Água (DQA) tinham por objetivo que as massas de água atingissem o Bom estado em 2015. A DQA permitiu algumas situações de exceção, tendo os objetivos ambientais sido prorrogados ou derogados, de modo a permitir que estes fossem alcançados de forma faseada. As prorrogações e derrogações atendem, entre outros aspetos, à viabilidade das medidas que têm de ser aplicadas, ao tempo necessário para que o seu efeito se faça sentir, ao trabalho técnico e científico a realizar, à comprovação da eficácia dessas medidas e aos custos operacionais envolvidos.

A Tabela 3.10 sistematiza os objetivos ambientais estabelecidos na DQA para as massas de água superficiais e subterrâneas, bem como para as que estão integradas em zonas protegidas.

Tabela 3.10 - Objetivos ambientais estabelecidos na DQA aplicados ao PGRH (Fonte: PGRH RH8, 2023)

Massas de água	Objetivos ambientais
Águas superficiais naturais (rios, transição e costeiras)	<ul style="list-style-type: none"> - Evitar a deterioração do estado das massas de água; - Atingir o Bom estado das massas de água - Bom estado químico e Bom estado ecológico; - Reduzir gradualmente a poluição provocada por substâncias prioritárias e eliminar as emissões, as descargas e as perdas de substâncias perigosas prioritárias.

Massas de água	Objetivos ambientais
Águas superficiais fortemente modificadas e artificiais	<ul style="list-style-type: none"> - Evitar a deterioração do estado das massas de água; - Atingir o Bom potencial ecológico e o Bom estado químico das massas de água; - Reduzir gradualmente a poluição provocada por substâncias prioritárias e eliminar as emissões, descargas e as perdas de substâncias perigosas prioritárias.
Águas Subterrâneas	<ul style="list-style-type: none"> - Evitar ou limitar as descargas de poluentes nas massas de água e evitar a deterioração do estado de todas as massas de água; - Atingir o Bom estado das massas de água - Bom estado químico e quantitativo garantindo o equilíbrio entre captações e recargas; - Inverter qualquer tendência significativa persistente para aumentar a concentração de poluentes.
Zonas Protegidas	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprir, completamente, as normas de proteção definidas para cada uma das zonas.

A definição dos objetivos ambientais para as massas de água superficiais recai sobre as massas de água com estado/potencial ecológico e estado químico inferior a Bom. Na Tabela 3.11 apresentam-se os objetivos ambientais para as massas de água superficiais da RH8.

Tabela 3.11 - Prorrogações dos Objetivos Ambientais para as massas de água superficiais da RH8 (Fonte: PGRH RH8, 2023)

Objetivo ambiental	Estado/potencial ecológico			Estado químico		
	Prorrogação 4.º (4)	Derrogação 4.º (5)	Deterioração temporária 4.º (6)	Prorrogação 4.º (4)	Derrogação 4.º (5)	Deterioração temporária 4.º (6)
2022-2027	12		2	1		
Após 2027	16		3	6		

A definição dos objetivos ambientais para as massas de água subterrâneas recai sobre as massas de água com estado quantitativo e estado químico inferior a Bom. Na Tabela 3.12 apresentam-se os objetivos ambientais para as massas de água subterrâneas da RH8.

Tabela 3.12 - Prorrogações dos Objetivos Ambientais para as massas de água subterrâneas da RH8 (Fonte: PGRH RH8, 2023)

Objetivo ambiental	Estado quantitativo			Estado químico		
	Prorrogação 4.º (4)	Derrogação 4.º (5)	Deterioração temporária 4.º (6)	Prorrogação 4.º (4)	Derrogação 4.º (5)	Deterioração temporária 4.º (6)
2022-2027	5			4		
Após 2027				1		

3.2.5. Programa de Medidas

O programa de medidas constitui uma das peças mais importantes do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), por definir as ações, técnica e economicamente viáveis, que permitem atingir ou preservar o Bom estado das massas de água.

Em termos de análise do número de massas de água superficiais com estado inferior a Bom na região hidrográfica, distribuídas pelas principais linhas de ação do programa de medidas, verifica-se que:

- PTE1P06 (Reduzir a poluição por nutrientes fertilizantes provenientes da agricultura, incluindo pecuária) é o que vai abranger mais massas de água, cerca de 10 superficiais e oito subterrâneas;
- PTE2P04 (Condicionantes a aplicar no licenciamento) com 18 massas de água subterrâneas;
- PTE1P07 (Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura) com sete massas de água subterrâneas;
- PTE1P15 (Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem) com seis massas de água superficiais;
- PTE1P14 (Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas) com cinco massas de água superficiais;
- PTE3P02 (Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água), com cinco massas de água superficiais;
- PTE4P01 (Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas), com cinco massas de água superficiais.

O programa de medidas pode incluir **medidas de base, medidas suplementares e medidas adicionais**. As medidas de base correspondem aos requisitos mínimos para cumprir os objetivos ambientais ao abrigo da legislação em vigor. As medidas suplementares visam garantir uma maior proteção ou uma melhoria adicional das massas de água sempre que tal seja necessário, nomeadamente para o cumprimento de acordos internacionais. As medidas adicionais são aplicadas às massas de água em que não é provável que sejam alcançados os objetivos ambientais e às massas de água em que é necessário corrigir os efeitos de poluição accidental.

As medidas propostas no Plano foram estruturadas em Eixos e Programas de Medidas com o intuito de responder aos problemas previamente identificados na Região Hidrográfica nas Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA) do 3.º ciclo, atuando nas causas que os originam e convergindo para o cumprimento dos objetivos ambientais. As medidas são expostas conforme o âmbito: medidas regionais e medidas específicas. As medidas específicas são preconizadas para resolver o problema de determinadas pressões e, dessa forma, diminuir o seu impacto nas massas de água; as medidas regionais incidem, de uma forma geral, em todas as massas de água, consoante o problema que esteja subjacente ao seu estado, uma vez que a sua causa não é resolúvel com medidas específicas, mas sim com medidas de gestão que podem ser de ordem económico-financeira, regulatória/legal ou de governança.

As medidas de base e suplementares preconizadas encontram-se descritas na Tabela 3.13 e na Tabela 3.14, respetivamente.

Tabela 3.13 - Medidas de base (Fonte: PGRH RH8, 2023)

Medidas de base do Plano na RH8		
Eixo de medida	Programa de medida	Designação sumária das medidas
	PTE1P01- Construção ou remodelação de estações de	- Reforço da capacidade da ETAR de Vilamoura;

Medidas de base do Plano na RH8		
Eixo de medida	Programa de medida	Designação sumária das medidas
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	tratamento de águas residuais urbanas	<ul style="list-style-type: none"> - Construção do sistema elevatório da Mexilhoeira da Carregação, no concelho de Lagoa, e ligação à ETAR da Companheira, no concelho de Portimão; - Remodelação da ETAR de Paderne, no concelho de Albufeira.
	PTE1P05 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	- Condicionar a emissão e renovação de TURH e, sempre que necessário, a sua revisão, na rejeição de águas residuais provenientes dos setores urbano e industrial em massas de água com estado inferior a bom e/ou em sub-bacias com índice de escassez significativo.
	PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária	- Aplicação dos princípios orientadores do Programa de Ação das Zonas Vulneráveis às massas de água com estado inferior a Bom resultante de atividades agrícolas.
PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	<ul style="list-style-type: none"> - Redução de perdas físicas de água nos setores agrícola e urbano; - Gestão integrada de origens de água no perímetro do aproveitamento hidroagrícola de Silves, Lagoa e Portimão, no Barlavento Algarvio; - Otimização e Gestão eficiente dos recursos e infraestruturas da FAGAR.
	PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	<ul style="list-style-type: none"> - Revisão dos TURH de captação nas massas de água com estado inferior a Bom ou em sub-bacias com índice de escassez significativo. - Condicionar a emissão e renovação de TURH das captações e, sempre que necessário, a sua revisão, nas massas de água com estado inferior a bom ou em sub-bacias com índice de escassez significativo, promovendo a utilização de origens de água alternativas.
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal	- Avaliação da necessidade e modo de funcionamento das passagens para peixes nas barragens e açudes.
	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	<ul style="list-style-type: none"> - Aprovação e implementação da Estratégia Nacional de Reabilitação de Rios e Ribeiras; - Reabilitação da ribeira do Cadouço, no concelho de Loulé - parte 1.
	PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos	<ul style="list-style-type: none"> - Definição de caudais ecológicos nas barragens; - Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem da Bravura, no concelho Lagos, e nas barragens do Arade e do Funcho, no concelho de Silves.

Tabela 3.14 - Medidas suplementares (Fonte: PGRH RH8, 2023)

Medidas suplementares do Plano na RH8		
Eixo de medida	Programa de medida	Designação sumária das medidas
	PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de	- Desativação da ETAR do Rogil e do Carrascalinho e respetivos emissários.

Medidas suplementares do Plano na RH8		
Eixo de medida	Programa de medida	Designação sumária das medidas
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	tratamento de águas residuais urbanas	
	PTE1P05 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	<ul style="list-style-type: none"> - Condicionar a emissão e renovação de TURH para rejeição de águas residuais provenientes de ETAR urbanas e industriais sempre que se justifique, à implementação de medição automática com telemetria de parâmetros de qualidade no ponto de descarga; - Condicionar e fiscalizar o licenciamento das explorações pecuárias à instalação de pontos de água ou cisternas para abeberamento animal, lcom o objetivo de preservar os recursos hídricos; - Identificação de situações recorrentes de descarga direta de águas residuais para as massas de água associadas a sistemas públicos de drenagem e tratamento, nomeadamente os dispositivos de elevação.
	PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de diploma legal para redução da poluição difusa; - Implementação da Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI 2030); - Desenvolvimentos do SI REAP e do sistema de guias eletrónicas de transporte de efluentes pecuários e outros subprodutos animais/ produtos derivados (eGTEP e eGAS); - Condicionantes ambientais na avaliação dos projetos de gestão e valorização agrícola de efluentes pecuários e de lamas de ETAR.
	PTE1P07 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção da agricultura biológica para redução da poluição difusa dos recursos hídricos; - Redução da utilização de pesticidas químicos com impacte nos recursos hídricos; - Reduzir ou eliminar as derrogações na aplicação de fitofármacos por via aérea.
	PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas	<ul style="list-style-type: none"> - Remodelação das infraestruturas de saneamento com vista à eliminação da intrusão salina e redução de afluências indevidas, no concelho de Lagos; - Eliminação das afluências indevidas nas redes de drenagem de águas residuais e pluviais, no concelho de Olhão; - Remodelação das infraestruturas de saneamento com vista à eliminação de ligações indevidas, interligações entre redes de drenagem de águas pluviais e residuais, intrusão salina e melhoria da resiliência das infraestruturas de saneamento.
	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	<ul style="list-style-type: none"> - Gestão da capacidade de renovação de água nos sistemas lagunares com dragagens direcionadas para a melhoria das águas conquícolas, nos concelhos de Lagos, Portimão, Loulé, Faro, Olhão e Tavira.
	PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas	<ul style="list-style-type: none"> - Revisão do Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais; - Aprovação e implementação do Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030);

Medidas suplementares do Plano na RH8		
Eixo de medida	Programa de medida	Designação sumária das medidas
		- Adoção de regulamento de descarga de águas residuais industriais em todas as redes de drenagem pública.
	PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem	- Remodelação das infraestruturas de saneamento, no concelho de Loulé; - Remodelação das infraestruturas de saneamento de Algoz/Tunes.
PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	- Revisão do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) e respetivas metas; - Promoção da eficiência hídrica em empreendimentos e atividades turísticas; - Integração da eficiência hídrica em projetos de nova construção e de reabilitação de edifícios.
	PTE2P02 - Promover a aprovação de perímetros de proteção de captações	- Elaboração e aprovação da delimitação dos perímetros de proteção das captações de águas superficiais e subterrâneas destinadas ao abastecimento público.
	PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	- Definição dos coeficientes de escassez por sub-bacia no âmbito do regime económico e financeiro dos recursos hídricos; - Revisão do regime económico e financeiro no que diz respeito à taxa de recursos hídricos (TRH); - Condicionar o licenciamento das captações de água subterrânea (novas ou a regularizar) a autorização, eliminando a comunicação prévia, independentemente da potência de extração; - Condicionar a emissão e revisão de TURH para captação de água destinada ao abastecimento público, para a rega e para a indústria à implementação de medição automática do volume captado, incluindo telemetria para utilizações críticas em termos de disponibilidades hídricas; - Condicionar o licenciamento de novas captações de água para rega e abeberamento animal nas áreas abrangidas por aproveitamentos hidroagrícolas públicos.
	PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	- Restringir e condicionar o uso e a ocupação do solo nas Zonas de Infiltração Máxima (ZIM).
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal	- Atualização do inventário das pressões hidromorfológicas e identificação das barreiras artificiais obsoletas; - Elaboração do plano de ação nacional para a reposição da continuidade fluvial.
	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	- Aprovação e implementação da Estratégia Nacional de Reabilitação de Rios e Ribeiras; - Gestão da capacidade de renovação de água com intervenção na foz da ribeira de Aljezur; - Gestão da capacidade de renovação de água nos sistemas lagunares com dragagens seletivas nas barras de maré para gestão diferenciada dos prismas de maré, nos concelhos de Faro; - Renaturalização e recuperação de áreas artificializadas nos sistemas estuarino-lagunares do Algarve.

Medidas suplementares do Plano na RH8		
Eixo de medida	Programa de medida	Designação sumária das medidas
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de planos de ação de prevenção, controlo, contenção ou erradicação de espécies exóticas invasoras - fauna aquática; - Elaboração de planos de ação de prevenção, controlo, contenção ou erradicação de espécies exóticas invasoras - flora aquática.
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P02 - Adaptação às alterações climáticas	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de diploma legal para regulação do serviço de produção de água para reutilização (ApR); - Elaboração dos Planos de Gestão de Seca e Escassez por Região Hidrográfica; - Promoção da utilização e produção de água para reutilização (ApR) como origem de água alternativa e complementar; - Elaboração do Roteiro Nacional para a Adaptação 2100 (RNA 2100); - Produção de água para reutilização (ApR) na ETAR de Vilamoura, no concelho de Loulé; - Produção de água para reutilização (ApR) na ETAR de Boavista, no concelho de Lagoa; - Produção de água para reutilização (ApR) na ETAR de Albufeira Poente, no concelho de Albufeira; - Produção de água para reutilização (ApR) na ETAR da Quinta do Lago, no concelho de Loulé; - Produção de água para reutilização (ApR) na ETAR de Lagos, no concelho de Lagos; - Produção de água para reutilização (ApR) na ETAR de Faro Noroeste, no concelho de Faro; - Produção de água para reutilização (ApR) na ETAR de Almarginem, no concelho de Tavira; - Construção das infraestruturas de distribuição e elevação para utilização de ApR; - Implementação da dessalinização da água do mar para consumo humano.
	PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	<ul style="list-style-type: none"> - Recuperação das bacias de drenagem das massas de água afetadas por incêndios florestais.
	PTE6 - Recuperação de custos dos serviços de águas	PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos
PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura		<ul style="list-style-type: none"> - Revisão do regime financeiro no setor agrícola.
PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de	<ul style="list-style-type: none"> - Definição de rios ou troços de rios a preservar;

Medidas suplementares do Plano na RH8		
Eixo de medida	Programa de medida	Designação sumária das medidas
	conhecimento para reduzir a incerteza	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de guia metodológico para a avaliação do parâmetro hidromorfologia como elemento de qualidade; - Elaboração de guia metodológico de definição das massas de água fortemente modificadas; - Elaboração de metodologia para avaliação do efeito pressão-estado; - Elaboração de estudo visando a otimização da rede de monitorização da ictiofauna nos rios; - Atualização das dotações de rega de referência por tipo de cultura e região agroclimática; - Criação de plataforma eletrónica para registo da aplicação de fitofármacos, fertilizantes e planos de rega; - Investigação da origem de determinados poluentes em massas de água.
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P02 - Sessões de divulgação	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de campanhas de sensibilização para a necessidade do uso eficiente e sustentável da água pelos vários setores; - Laboratório vivo de boas práticas para gestão da água; - Programa de voluntariado ambiental para a água.
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P01 - Promover a fiscalização	- Utilização de novas tecnologias para reforçar a fiscalização de captações e rejeições ilegais nos recursos hídricos.
	PTE9P02 - Adequar a monitorização	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorização da quantidade e qualidade dos recursos hídricos; - Revisão da delimitação de massas de água superficiais; - Definição de uma tipologia de rios temporários.
	PTE9P03 - Revisão legislativa	<ul style="list-style-type: none"> - Revisão do diploma legal relativo à proteção do meio aquático e melhoria da qualidade das águas em função dos seus principais usos; Alteração da titularidade das águas subterrâneas; - Revisão de diploma legal sobre a avaliação do estado quantitativo.
	PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	- Elaboração de diploma legal para criação de reservas fluviais.

O programa de medidas do 3.º ciclo compreende 62 medidas regionais, das quais sete são medidas de base e 56 são medidas suplementares. Quanto às medidas específicas foram definidas no 3.º ciclo sete medidas de base e 20 medidas suplementares, num total de 27 medidas. Assim, o total de medidas definidas foram 14 de base e 75 suplementares, num total de 89.

Nesta RH, o custo total das 89 medidas propostas é de 123 794 mil euros, em que as medidas de base têm um custo de 19 863 mil € (16% do investimento total) e as medidas suplementares um custo de 103 930 mil euros (84% do investimento total). Em termos de repartição de custos, 55% estão alocados ao programa de medidas PTE5P02 - Adaptação às alterações climáticas, seguindo-se o programa de

medidas PTE1P01 – Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas com 15%, o PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água e o PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas, ambos com 11%.

Analisando os custos anuais totais, prevê-se que, neste 3.º ciclo de planeamento, o maior peso de investimento irá recair nos anos 2024 a 2026, num total de 68% do investimento, onde o ano de 2025 terá a maior fatia (32%).

Analisando os custos totais por fonte de financiamento, verifica-se que, neste 3.º ciclo de planeamento, a maior contribuição nesta RH irá recair no investimento nacional com 51%, enquanto os fundos comunitários serão de 49%. Desgregando o investimento público, verifica-se que 29% tem origem nacional e os restantes 17% são investimento local.

3.3 Plano de Gestão dos Riscos de Inundações das Ribeiras do Algarve (RH8)

3.3.1. Enquadramento e Antecedentes

A Diretiva nº 2007/60/CE, de 23 de outubro, relativa à Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações (DAGRI), transposta para o direito nacional através do Decreto-Lei nº 115/2010, de 22 de outubro, integra uma nova abordagem de avaliação de inundações e de gestão dos riscos associados, visando reduzir as consequências nefastas associadas às inundações para a saúde humana, o ambiente, o património cultural e as atividades económicas, na União Europeia.

A DAGRI define o procedimento associado aos ciclos de planeamento e avaliação de risco de inundações, estabelecendo no Artigo 4.º a necessidade de ser realizada a Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundações (**APRI**) e de serem identificadas Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação (**ARPSI**) bem como, no artigo 6.º, a elaboração de Cartas de Zonas inundáveis e de Cartas de Risco de Inundações relativas às zonas identificadas e, no artigo 7.º, a elaboração dos respetivos planos de gestão dos riscos de inundações.

O PGRI do 1.º ciclo foi aprovado em 2016 através da Resolução do Conselho de Ministros nº 51/2016, de 20 de setembro, retificada e republicada através da Declaração de Retificação nº 22-A/2016, de 18 novembro, em vigor até dezembro de 2021. Em 2018 iniciaram-se os trabalhos de preparação do 2º ciclo de implementação da Diretiva das Inundações, para o período 2022-2027, que compreende três fases:

- 1.ª Fase: Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundações (APRI) para identificação das ARPSI;
- 2.ª Fase: Elaboração de Cartas de Zonas Inundáveis e de Cartas de Riscos de Inundações (CZICRI) relativas às ARPSI anteriormente identificadas;
- 3.ª Fase: Elaboração e implementação do PGRI.

Os PGRI estabelecem um quadro para a avaliação e gestão do risco de inundação, visando reduzir as consequências prejudiciais para a saúde humana, o ambiente, o património cultural e as atividades económicas associadas às inundações. Para reduzir o risco de inundações é proposto um programa de medidas que visam atingir os objetivos gerais e estratégicos dos PGRI, que são os seguintes:

- Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população, nos agentes sociais e económicos (**OE1**);
- Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para adequar a gestão do risco de inundação (**OE2**);
- Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas zonas inundáveis (**OE3**);
- Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação (**OE4**);
- Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água (**OE5**).

3.3.2. Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação

Os estudos desenvolvidos com vista à identificação das APRI incluíram a reavaliação das ARPSI do primeiro ciclo de implementação da DAGRI, os eventos de inundação registados entre dezembro 2011 e 2018 e, ainda, potenciais riscos associados às alterações climáticas.

Para o efeito foi realizada uma caracterização dos eventos de inundação com base em informação recolhida junto de entidades regionais e nacionais, em coordenação com a Comissão Nacional da Gestão dos Riscos de Inundações (CNGRI).

A implementação da metodologia desenvolvida na avaliação preliminar conduziu à identificação de um conjunto de 12 ARPSI na RH8, conforme consta na Tabela 3.15 e na Figura 3.9. Nesta RH, e relativamente ao 1º ciclo, houve a identificação de sete novas ARPSI.

Tabela 3.15 - Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações da RH8, de acordo com a sua origem (Fonte: APRI RH8, 2019)

Designação	1.º Ciclo	Origem	
		Costeira	Pluvial/Fluvial
Albufeira	-	-	X
Aljezur	X	-	X
Armação de Pêra	-	X	-
Armação de Pêra (Alcantarilha)	-	-	X
Faro	X	-	X
Faro-Mar	-	X	-
Loulé (Almancil)	-	-	X
Loulé (Boliquiteime)	-	-	X
Monchique	X	-	X
Quarteira (Vale de Lobo)	-	X	-
Silves	X	-	X
Tavira	X	-	X

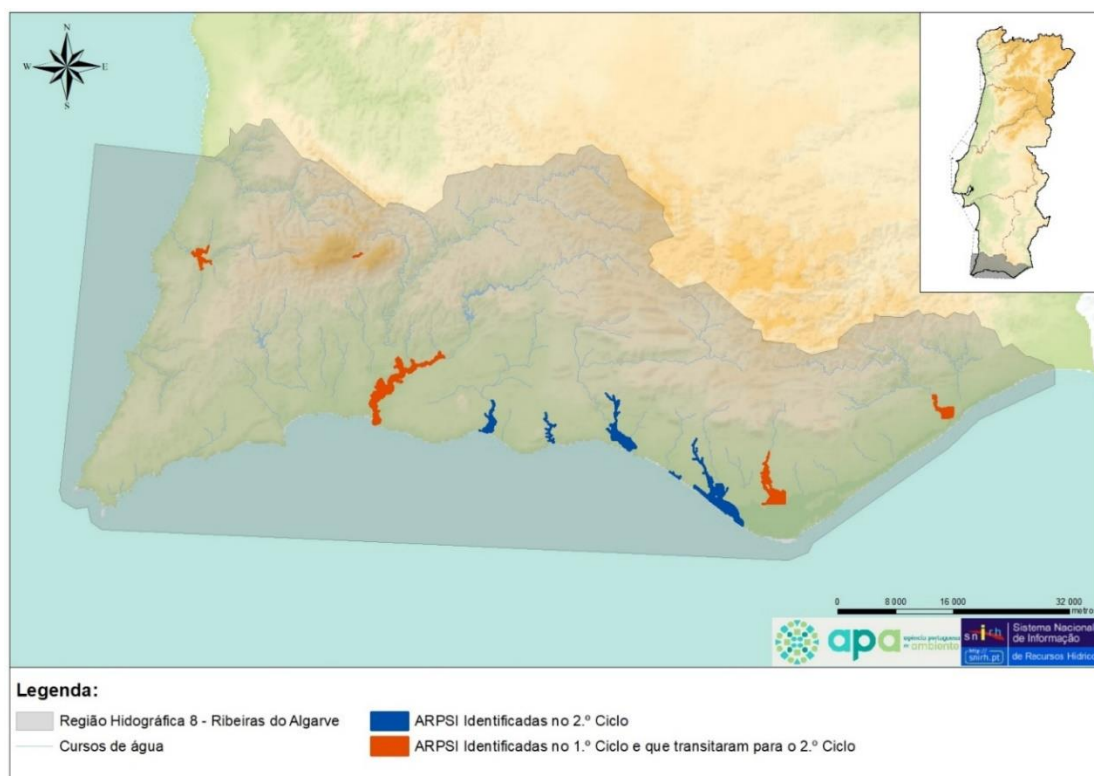


Figura 3.9 - ARPSI identificadas na RH 8 (Fonte: PGRI RH8, 2023)

3.3.3. Ponto de situação das medidas do 1º ciclo

O Programa de Medidas do 1º ciclo do PGRI contemplava 12 medidas classificadas como genéricas que, pelo seu carácter transversal visavam potenciar um território mais resiliente, incluindo a sensibilização da população para atitudes preventivas aquando da ocorrência de inundações. Na Tabela 3.16 apresenta-se um balanço da execução das medidas genéricas de acordo com a sua tipologia.

A avaliação do estado de implementação das medidas genéricas do PGRI foi realizada para o período compreendido entre 2016 e 2020, onde se verificou que, considerando as medidas em execução contínua (quatro medidas), o número de medidas em execução prevalece sobre o número de medidas executadas (Tabela 3.16). Salienta-se que se registaram duas medidas que não foram iniciadas. Estes resultados totalizam a percentagem ponderada da implementação de cada uma das medidas, isto é, a totalidade dos trabalhos executados até à data de referência. Assim, até ao final de 2020 a taxa de execução física de medidas genéricas era de 66%.

Tabela 3.16 - Execução física das medidas genéricas de acordo com a sua tipologia (Fonte: PGRI RH8, 2023)

Tipologia de medidas genéricas	Nº de medidas	Nº de medidas executadas	Nº de medidas em execução	Nº de medidas não iniciadas	Nº de medidas executadas em contínuo	Taxa de execução física das medidas até dez 2020
Preparação	3	2	1	0	0	89%
Prevenção	4	0	2	1	1	50%

Tipologia de medidas genéricas	Nº de medidas	Nº de medidas executadas	Nº de medidas em execução	Nº de medidas não iniciadas	Nº de medidas executadas em contínuo	Taxa de execução física das medidas até dez 2020
Proteção	1	0	0	0	1	67%
Recuperação e Aprendizagem	4	1	0	1	2	58%
Total	12	3	3	2	4	66%

Para além das 12 medidas genéricas, o Programa de Medidas previa para as ARPSI da RH8 mais 17 medidas específicas, em função do risco de inundações, visando a redução deste e, por conseguinte, a redução dos eventuais prejuízos. As medidas dividiam-se em duas tipologias: Preparação e Proteção, conforme se verifica na Tabela 3.17.

A análise da implementação das medidas específicas permitiu verificar-se que existe um elevado número de medidas executadas em relação às medidas genéricas executadas, (Tabela 3.17). Tal como, em relação às medidas genéricas, os resultados obtidos totalizam a percentagem ponderada da implementação de cada uma das medidas, isto é, a totalidade dos trabalhos executados até à data de referência. Assim, até ao final de 2020 a taxa de execução física de medidas específicas era de 48 %.

Tabela 3.17 - Execução física das medidas específicas de acordo com a sua tipologia (Fonte: PGRI RH8 2023)

Tipologia de medidas específicas	N.º de medidas	N.º de medidas executadas	N.º de medidas em execução	N.º de medidas não iniciadas	Nº de medidas executadas em contínuo	Taxa de execução física das medidas até dez de2020
Preparação	12	10	0	2	0	83%
Proteção	5	0	0	4	1	13%
Total	17	10	0	6	1	48%

As medidas de Proteção podem ainda ser classificadas quanto à natureza das infraestruturas em **verdes** (Medidas de Retenção Natural de Água) e **cinzentas** (estruturas). Nas medidas genéricas existe uma medida de natureza verde que é executada em contínuo. Relativamente às medidas específicas de proteção, na Tabela 3.18 apresenta-se o grau de implementação dessas medidas em função da sua natureza.

Tabela 3.18 - Execução das medidas específicas de proteção por natureza das infraestruturas (Fonte: PGRI RH8, 2023)

Natureza da infraestrutura	N.º total de medidas	N.º de medidas executadas	N.º de medidas em execução	N.º de medidas não iniciadas	Nº de medidas executadas em contínuo
Verde	2	-	-	1	1
Cinzenta	3	-	-	3	-
Total	5	-	-	4	1

3.3.4. Objetivos Estratégicos e Operacionais

Os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações, conforme estabelecido no nº 14 da Diretiva 2007/60/CE, “devem centrar-se na preparação, prevenção e proteção. Para dar mais espaço aos rios, esses planos deverão ter em conta, sempre que possível, a manutenção e/ou o restauro das planícies aluviais, bem como, medidas destinadas a prevenir e reduzir os danos para a saúde humana, o ambiente, o património cultural e as atividades económicas”. Os objetivos estratégicos e operacionais do PGRI são apresentados na Tabela 3.19.

Tabela 3.19 - Objetivos estratégicos e operacionais do PGRI (Fonte: PGRI RH8, 2023)

Objetivos Estratégicos	Objetivos operacionais
OE1: Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população, nos agentes sociais e económicos	<ul style="list-style-type: none"> - Sensibilizar os cidadãos para os riscos associados às inundações, aconselhando procedimentos de segurança e comportamentos adequados em caso de um evento extremo; - Sensibilizar os cidadãos para os benefícios dos seguros na cobertura contra os riscos de inundações; - Articular com as autarquias os procedimentos de diminuição da exposição à ameaça; - Divulgar informação e riscos associados, aos diferentes períodos de retorno, nas ARPSI identificadas.
OE2: Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para adequar a gestão do risco de inundação	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a operacionalidade das redes de monitorização; - Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados; - Reforçar a cooperação nas bacias internacionais e assegurar o envolvimento das instituições; - Promover a operacionalidade e manutenção evolutiva de sistemas de aviso e alerta; - Aprofundar o conhecimento sobre as inundações através de estudos e planos.
OE3: Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas zonas inundáveis	<ul style="list-style-type: none"> - Articular a elaboração dos instrumentos de gestão territorial estabelecendo medidas de redução dos riscos de inundações; - Diminuir a exposição; - Reduzir a vulnerabilidade ao galgamento e inundação costeira; - Relocalizar ou retirar edifícios sensíveis e outros elementos expostos de áreas inundáveis.
OE4: Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação	<ul style="list-style-type: none"> - Diminuir a profundidade, a velocidade de escoamento e o caudal, conduzindo à redução da perigosidade hidrodinâmica; - Adequar a ocupação de zonas com elevado risco de inundações minimizando os riscos para a saúde humana, ambiente, património e atividades económicas. - Implementar sistemas de aviso e definir planos de emergência.
OE5: Contribuir para a melhoria ou manutenção do bom estado das massas de água	<ul style="list-style-type: none"> - Diminuir a probabilidade de ocorrência de derrames e de contaminação das massas de água em caso de inundação. - Promover medidas naturais de retenção de água. - Recuperar através da renaturalização das linhas de água.

3.3.5. Medidas nacionais e específicas do 2.º ciclo

O Plano de Gestão do Risco de Inundações para a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve visa gerir o risco de inundações de forma integrada, *i.e.*, tem como objetivo impedir ou evitar as inundações, reduzir os efeitos catastróficos que provocam e assegurar o cumprimento dos objetivos da DQA/LA relativamente ao estado das massas de água associadas. Assim, foram estabelecidas quatro tipologias de medidas a implementar:

- **Medidas de preparação**, que têm como principais objetivos preparar, avisar e informar a população e os agentes de proteção civil sobre o risco de inundação, diminuindo a vulnerabilidade dos elementos expostos. Estas incluem a resposta a situações de emergência, ou seja, planos de emergência em caso de uma inundação;
- **Medidas de prevenção**, visam a promoção de políticas de ordenamento do território que contribuam para a redução das consequências das inundações incluindo ações de fiscalização, de realocização de infraestruturas e de compreensão dos fenómenos das inundações
- **Medidas de proteção**, que visam a minimização dos danos da inundação protegendo o património e as pessoas. Estas enquadram-se no âmbito da redução da magnitude da inundação, tanto pela atenuação do caudal de cheia como pela redução da altura ou velocidade de escoamento. Nestas medidas estão incluídas medidas verdes, também designadas de Medidas de Retenção Natural de Água (NWRM) que se baseiam na gestão do solo ou, em medidas de engenharia natural que, utilizando a vegetação, o solo e outros materiais naturais, potenciam a retenção natural da água no território e previnem a erosão;
- **Medidas de recuperação e aprendizagem**, que visam repor o funcionamento hidráulico da rede hidrográfica e a atividade socioeconómica da população afetada por uma inundação sendo, também, uma oportunidade de aprender com as boas práticas do passado.

O programa de medidas que foi definido de modo a permitir a redução dos impactes negativos das inundações, engloba um conjunto de medidas para o contexto **nacional** e um conjunto de medidas dirigidas aplicadas a cada **ARPSI**, tendo em conta as suas características e as intervenções mais urgentes a concretizar. Por outro lado, foi assegurada a coordenação à escala da bacia hidrográfica e, em estreita articulação com os objetivos definidos no PGRH.

As **medidas de âmbito nacional** visam a melhoria do conhecimento, o desenvolvimento de ferramentas de apoio à tomada de decisão, e possibilitam a uma maior preparação para o fenómeno de inundações. O PGRI define 15 medidas nacionais nas seguintes tipologias:

- **Medidas de Preparação:**
 - Ações de sensibilização aos cidadãos sobre o risco inundações;
 - Aquisição de programa informático de desenho assistido por computador com capacidade de modelação/criação de corredores em 3D;
 - Atualização tecnológica da infraestrutura de suporte aos modelos de previsão hidrológica e hidráulica;
 - Desenvolvimento sistema de alerta precoce de cheias em meio urbano, com integração de dados de radar;

- Elaboração de guia metodológico sobre modelação hidrológica e hidráulica de inundações;
 - Levantamento topográfico das ARPSI com sensor LiDAR;
 - Plataforma para troca de dados nas bacias internacionais.
- **Medidas de Prevenção:**
 - Ações de formação de apoio à tomada de decisão, vocacionadas para as autarquias, para promoção da cultura do risco e operacionalização dos IGT;
 - Análise custo-benefício para definição de cenários de adaptação às alterações climáticas de troços costeiros em erosão (COBE);
 - COSMO (2.0);
 - Estudo sobre o impacto das alterações climáticas nas inundações;
 - Gestão sustentável dos solos – estudo sobre a impermeabilização dos solos e os seus efeitos nas inundações;
- **Medidas de Proteção:**
 - Planos de Sedimentos nas Bacias Hidrográficas do Minho, Douro e Tejo.
- **Medidas de Recuperação e Aprendizagem:**
 - Proposta legislativa para enquadrar seguros em áreas de risco de inundação.
 - Recolha, caracterização e disponibilização de dados e informação sobre inundações.

O PGRI define um total de 36 medidas **específicas** para as ARPSI desta RH (Tabela 3.20), sendo cerca de 67% da tipologia “Preparação” e as restantes de “Proteção” (31%) e “Prevenção” (2%). Uma descrição mais detalhada das medidas encontra-se no Anexo III “Fichas de Medida” do Plano de Gestão de Riscos e Inundações da RH8 – Ribeiras do Algarve, junho 2023.

Tabela 3.20 - Medidas específicas por cada ARPSI, de acordo com a sua tipologia (Fonte: PGRI RH8, 2023)

ARPSI	Tipologia	Designação da medida	Objetivo
Albufeira	Proteção	Remodelação e reforço do sistema de águas pluviais de Albufeira	Diminuição da profundidade, da velocidade de escoamento e do caudal conduz à redução da perigosidade hidrodinâmica.
	Proteção	Desvio de caudais de montante da Ribeira de Albufeira	Diminuição da profundidade, da velocidade de escoamento e do caudal conduz à redução da perigosidade hidrodinâmica.
	Preparação	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)	Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados.
	Preparação	Plano de Emergência Interno (PEI) da Repsol (Estrada das Ferreiras)	Implementação de sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
	Preparação	Plano de Emergência Interno (PEI) do PAC da GNR - Posto Territorial de Albufeira	

ARPSI	Tipologia	Designação da medida	Objetivo
	Preparação	Plano de Emergência Interno (PEI) do Centro de Saúde de Albufeira	
Aljezur	Preparação	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)	Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados.
Armação de Pêra	Proteção	Reforço da drenagem de águas pluviais (drenagem e elevação)	Diminuição da profundidade, da velocidade de escoamento e do caudal conduz à redução da perigosidade hidrodinâmica.
	Proteção	Alimentação Artificial das Praias de Vale Olival e Armação de Pêra (Lagoa e Silves)	Promover medidas naturais de retenção água
Armação de Pêra (Alcantarilha)	Proteção	Valorização e requalificação da ribeira de Alcantarilha	Diminuição da profundidade, da velocidade de escoamento e do caudal conduz à redução da perigosidade hidrodinâmica
	Preparação	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)	Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados.
Faro	Preparação	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)	Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados.
	Preparação	Plano de Emergência Interno (PEI) Águas do Algarve - Etar de Faro/Olhão	Implementação de sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
	Proteção	Valorização e requalificação do troço terminal do Rio Seco (a jusante da E.N. 125)	Recuperação e renaturalização das linhas de água
Faro (Mar)	Proteção	Reabilitação do cordão dunar da Praia de Faro.	Recuperação e renaturalização das linhas de água.
Loulé (Almancil)	Preparação	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)	Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados
Loulé (Boliquireme)	Preparação	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)	Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados.
	Preparação	Plano de Emergência Interno (PEI) Águas do Algarve ETAR de Vilamoura	Implementação de sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
	Preparação	Plano de Emergência Interno (PEI) Águas do Algarve ETAR de Pinhal do Município	
Monchique	Proteção	Mitigação do risco de cheia na vila de Monchique (reabilitação do rio Ambrósio)	Diminuição da profundidade, da velocidade de escoamento e do caudal conduz à redução da perigosidade hidrodinâmica.
	Preparação	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)	Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados.
Quarteira (Vale)	Proteção	Alimentação artificial do troço costeiro Quarteira- Garrão (Loulé)	Promover medidas naturais de retenção água

ARPSI	Tipologia	Designação da medida	Objetivo
Silves	Preparação	Plano de Emergência Interno (PEI) Águas do Algarve Etar de Silves	Implementação de sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
	Preparação	Plano de Emergência Interno (PEI) do Instituto de Socorros a Náufragos Ferragudo	
	Preparação	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)	Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados.
	Proteção	Conservação e reabilitação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas do Rio Arade e afluentes	Diminuição da profundidade, da velocidade de escoamento e do caudal conduz à redução da perigosidade hidrodinâmica.
Tavira	Prevenção	Estudo integrado de proteção e gestão do risco de inundação da cidade de Tavira	Estudos e planos
	Preparação	Reabilitação e reforço das estações meteorológicas e hidrométricas	Garantir a operacionalidade das redes de monitorização.
	Proteção	Implantação de válvulas de maré	Diminuição da profundidade, da velocidade de escoamento e do caudal conduz à redução da perigosidade hidrodinâmica.
	Preparação	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)	Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados.
	Preparação	Plano de Emergência Interno (PEI) da Galp (Rua Borda D'Água de Aguiar)	Implementação de sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
	Preparação	Plano de Emergência Interno (PEI) da Galp (Rua Dr. José Pires Padinha)	
	Preparação	Plano de Emergência Interno (PEI) da Repsol (Rua das Salinas)	
	Preparação	Plano de Emergência Interno (PEI) da Câmara Municipal de Tavira	
Preparação	Plano de Emergência Interno (PEI) da Capitania do Porto de Tavira		
Preparação	Plano de Emergência Interno (PEI) da Junta de Freguesia de Santa Maria		

3.3.6. Articulação entre o PGRI e o PGRH da RH8 no que se refere a massas de água significativamente atingidas pelas inundações

Nesta Região Hidrográfica estão identificadas 97 massas de águas naturais, das quais 72 são massa de água superficiais e 25 são massas de água subterrânea., como se pode verificar na Tabela 3.3. No que diz respeito às massas de água naturais o maior número de massas de água corresponde à categoria rios (58). As massas de água fortemente modificadas são 8, 4 massa de água são da categoria rios e 4 da categoria albufeiras. Foram identificadas oito massas de água da categoria artificial.

As inundações estão diretamente relacionadas com vários aspetos que são relevantes para o estado da(s) massa(s) de água, por este motivo são também identificadas as massas de água passíveis de serem afetadas pelas inundações nas ARPSI e para os respetivos cenários modelados. A Tabela 3.21 expõe o número de massas de água potencialmente afetadas por inundações para um período de retorno de 100 anos, para cada Área de Risco Potencial Significativo de Inundação da RH8.

Tabela 3.21 - Massas de água potencialmente afetadas nas ARPSI da RH8, período de retorno de 100 anos (Fonte: PGRI RH8, 2023)

ARPSI	N.º de massas de água potencialmente afetadas
Albufeira	4
Aljezur	5
Armação de Pêra	2
Armação de Pêra (Alcantarilha)	3
Faro	37
Faro-Mar	2
Loulé (Almancil)	9
Loulé (Boliquiteime)	4
Monchique	1
Quarteira (Vale de Lobo)	1
Silves	6
Tavira	4

4. Avaliação Ambiental dos Planos (PGRH e PGRI) na RH8

4.1 Enquadramento

Estando o Plano de Gestão da Região Hidrográfica e o Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da RH8 interligados quanto ao âmbito, articulação e objetivos a atingir no que respeita à gestão dos recursos hídricos, considerou-se um processo de avaliação ambiental estratégica comum aos dois Planos.

O Quadro de Avaliação ou o âmbito da AAE do PGRH e do PGRI (no que respeita essencialmente à definição do Quadro de Referência Estratégico e dos Fatores Críticos para a Decisão) foi definido no Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão, relatório esse que foi submetido a uma consulta por parte de um conjunto de entidades com responsabilidades ambientais específicas – ERAE durante os meses de junho a julho de 2020. Em consequência deste processo de consulta foram recebidos pareceres das entidades, que foram devidamente ponderados Anexo I).

Posteriormente, com a concretização do Relatório Ambiental Preliminar da AAE, que foi disponibilizado às ERAE e sujeito a consulta pública durante os meses de fevereiro e março de 2023, foram obtidos novos contributos das ERAE e da consulta pública (Anexo II). Ambas as consultas sofreram uma análise a qual se apresenta no presente Relatório Ambiental Final. Em resultado do desenvolvimento do processo de AAE e do resultado das consultas resultou a definição do quadro de avaliação da AAE, que se apresenta no capítulo seguinte.

A avaliação estratégica dos Planos acima referidos foi desenvolvida de acordo com os seguintes passos:

- 1) Definição do Quadro de Avaliação ou o âmbito da AAE do PGRH e do PGRI**, no que respeita essencialmente à definição do Quadro de Referência Estratégico e dos Fatores Críticos para a Decisão;
- 2) Análise de Compatibilidade dos Objetivos dos Planos em análise com os Objetivos da AAE:**

Na primeira etapa dos trabalhos de avaliação procedeu-se a uma análise de compatibilidade entre os diferentes objetivos que se cruzam em torno do território da RH8 e, em particular, à gestão dos recursos hídricos em geral (PGRH) e à gestão dos riscos de inundações (PGRI) e os objetivos definidos para a condução da AAE para cada um dos Fatores Críticos para a Decisão considerados.

Com este exercício de avaliação de compatibilidade pretende evidenciar-se a lógica de sinergia/conflito entre os instrumentos em causa e/ou os domínios em que porventura não sejam evidentes as inter-relações das várias abordagens. De facto, e considerando que estamos em presença de instrumentos de planeamento macro dos recursos hídricos, por um lado, e de uma avaliação estratégica, por outro, cuja principal função é de dar contributos para que os Planos integrem preocupações com a sustentabilidade global das suas propostas, há que promover o cruzamento e análise dos seus objetivos. Deste modo, o teste aos Objetivos do PGRH e do PGRI ao nível da sua relevância e/ou, inversamente, das suas inconsistências, e mesmo da sua coerência interna, bem como o confronto com os Objetivos de avaliação da AAE para cada um dos FCD considerados, podem ajudar à definição de melhores soluções de resposta dos Planos e, também, ao enunciado das recomendações que esta avaliação pode produzir. Sistematizaram-se os resultados do exercício de avaliação de compatibilidade em

forma de tabelas, nas quais se procurou referenciar em que medida o confronto entre estas grelhas de objetivos identifica:

- Sinergia fraca (círculo claro);
- Sinergia forte (círculo escuro);
- Potencial conflito (cruz laranja);
- Casos em que não se evidencia qualquer articulação ou ela não é relevante – “Neutro” (branco).

3) Avaliação dos Efeitos dos Planos:

A avaliação dos efeitos do PGRH e do PGRI foi efetuada essencialmente para os respetivos Programas de Medidas, contemplando uma análise individual e integrada das medidas definidas para a sua concretização, uma vez que estas traduzam o nível operacional das intervenções sobre o território e sobre os recursos em causa.

A análise de efeitos foi estruturada de acordo com os FCD e respetivos objetivos/critérios propostos em fase de Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão e afinados em sequência do desenvolvimento do processo e da ponderação dos resultados do processo de Consulta das ERAE. De um modo geral esta análise apoiou a estruturação em duas vertentes de análise, resultado da articulação e integração de objetivos entre os dois planos:

- i. Avaliação de Efeitos do PGRH e do PGRI por Objetivo da AAE/FCD;
- ii. Avaliação dos Efeitos Cumulativos entre o PGRH e o PGRI.

Com a análise dos efeitos no ambiente pretendeu-se avaliar o desempenho dos Planos face às orientações estratégicas de ambiente e de sustentabilidade que foram consideradas relevantes para cada FCD, atendendo, naturalmente à grelha de critérios e à orientação estabelecida para a sua operacionalização na presente avaliação.

A análise dos efeitos ambientais dos Planos baseou-se, fundamentalmente, na informação existente, no âmbito dos trabalhos do PGRH e do PGRI. Assim, face às características dos Planos em causa, que incluem uma caracterização dos aspetos mais relevantes para a gestão da água neste território, a AAE recorreu a estes elementos, no que respeita a caracterizações, estudos e cenários de evolução. Metodologicamente a avaliação de efeitos envolveu um julgamento relativo à possibilidade de ocorrência de um determinado efeito, à previsão do seu significado, do ponto de vista qualitativo, sobre o meio recetor e à sua convergência / divergência com políticas ou orientações superiormente definidas.

A análise é suportada, contudo, por ferramentas de análise técnica fundamentadas em pesquisa documental bem como em reflexão dedicada e especializada. Refira-se, igualmente, que esta previsão de efeitos se mantém centrada nos impactes estratégicos ou seja, na determinação dos efeitos significativos que, a uma escala territorial ampla e ainda sem se prender a especificações de projeto, contribuem para qualificar (ou não) o território nos seus mais diversos domínios.

Para cada FCD foram, ainda, identificadas as potenciais Oportunidades e Riscos associados ao Programa de Medidas dos Planos em análise. Assim, foram identificados efeitos negativos,

situações menos claras, ou sempre que se identificaram possibilidades de melhoria e amplificação de um efeito positivo foram feitas recomendações e/ou sugestões de melhoria a integrar no Plano, aspetos que se incluem no capítulo 6.

4) Programa de Seguimento e Indicadores:

A fase de seguimento permite ligar a AAE e os resultados da avaliação ao processo de tomada de decisão durante a implementação dos Planos, mas também aos ciclos subsequentes de formulação de políticas ou planeamento. Nesta fase de seguimento é essencial definir um conjunto de indicadores de avaliação e monitorização (**IAM**) e um quadro de governança.

4.2 Quadro de Avaliação da AAE

Os FCD foram seleccionados tendo em consideração a natureza do objeto da avaliação (PGRH e PGRI), as questões estratégicas constantes nos objetivos estratégicos destes mesmos planos, bem como no Quadro de Referência Estratégico (QRE) que foi definido conforme se apresenta neste relatório.

Estes Fatores Críticos para a Decisão, abreviadamente designados por **FCD**, que suportam a AAE do PGRH e do PGRI decorrem de uma análise integrada de vários aspetos (Figura 4.1):

- As principais questões decorrentes da análise do designado Quadro de Referência Estratégico (QRE) que fornece indicações relativamente às macropolíticas, planos, políticas e, acima de tudo as orientações estratégicas consideradas relevantes para os objetivos da AAE face às questões levantadas pela tipologia dos planos em avaliação.
- As designadas questões estratégicas ambientais e de sustentabilidade (QEAS) que resultam da análise dos objetivos estratégicos dos planos em análise e das temáticas e/ou orientações consideradas mais relevantes em termos ambientais e de sustentabilidade.
- As questões ambientais (QA) definidas legalmente no Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho.

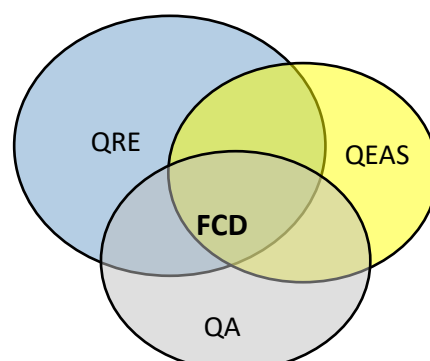


Figura 4.1 - Análise integrada para definição dos FCD

4.2.1. Quadro de Referência Estratégico (QRE)

De acordo com o Guia de Boas Práticas para a AAE (Partidário, 2012), o **QRE** pode ser definido como “o quadro das macropolíticas estratégicas da AAE, estabelecendo um referencial para a avaliação. Este quadro acolhe os objetivos ambientais e de sustentabilidade das macropolíticas estabelecidas em contextos internacionais, europeus e nacionais relevantes para a avaliação estratégica. O QRE deve fornecer as metas e orientações políticas que definem a direção estratégica. O QRE deve também reconhecer e considerar outras orientações relevantes de planeamento ou programáticas que possam ter sinergias ou conflitos com o objeto da avaliação, o que é um requisito legal.”

A abrangência temática que os PGRH e PGRI abarcam implica que os mesmos tenham de seguir e de atender a inúmeras estratégias, metas e objetivos estabelecidos nas diferentes macropolíticas relativas a diversas temáticas e setores de atividade.

A lógica inicial subjacente à seleção dos documentos que fazem parte do Quadro de Referência Estratégico (QRE) da Avaliação Ambiental prendeu-se com a natureza específica dos documentos, a sua relação com os planos em avaliação, os seus conteúdos efetivamente operacionalizáveis e o contributo que fornecem para esta avaliação concreta, tendo-se procurado construir um QRE orientado para as problemáticas em presença no contexto desta avaliação.

Para a construção do QRE da presente Avaliação Ambiental teve-se em consideração os seguintes aspetos:

- Os objetivos estratégicos considerados no PGRH e no PGRI;
- O Quadro de Referência Estratégico considerado na AAE do PGRH do 2.º ciclo e no PGRI do 1.º ciclo;
- As sugestões realizadas por parte das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) ao QRE elaborado no Relatório de Fatores Críticos para a Decisão;
- As sugestões realizadas por parte das ERAE e da consulta pública ao QRE constante no relatório ambiental preliminar.

Na construção do QRE procedeu-se, numa primeira fase, além dos aspetos anteriores, a uma listagem dos documentos que traduzem orientações estratégicas relevantes para os objetivos dos Planos nas seguintes grandes áreas temáticas:

- Gestão da água enquanto recurso,
- Gestão da zona costeira,
- Políticas setoriais com interferência na gestão da água,
- Ordenamento territorial da região onde se inserem os Planos,
- Recursos naturais e culturais,
- Gestão da água ao nível da proteção de pessoas e bens,
- Participação pública e acesso à informação em geral.

O Anexo III inclui uma listagem dos inúmeros documentos (legais, orientadores ou programáticos) que, existindo a nível internacional, comunitário, nacional e regional poderiam, dada a sua natureza estratégica ou programática em matéria de ambiente e de sustentabilidade, ser considerados relevantes para a avaliação ambiental dos PGRH e PGRI.

Embora seja elevado o número de documentos programáticos e estratégicos identificados (conforme listagem constante no Anexo III), estes possuem, em muitos casos, os mesmos objetivos estratégicos (sustentabilidade, preservação, adaptação, entre outros). Correspondendo estes documentos à implementação de macropolíticas e de estratégias definidas internacionalmente e a nível comunitário (planos e ações), podem, contudo, diferir no âmbito da aplicação (nacional e/ou regional) e no horizonte temporal (até 2020, 2030 ou 2050) daí que na presente AAE se tenha optado por considerar no QRE os documentos estratégicos mais abrangentes.

Neste capítulo identificam-se os documentos de natureza estratégica ou programática (Tabela 4.1) que, por traduzirem macropolíticas mais abrangentes e estabelecerem metas e orientações políticas para o horizonte do PGRH e do PGRI em avaliação, se consideraram mais relevantes em matéria de ambiente e de sustentabilidade para constituírem o Quadro de Referência Estratégico (QRE) para a AAE destes planos, separadas por âmbito espacial.

Tabela 4.1 - Quadro de Referência Estratégico da AAE do PGRH e do PGRI (RH8)

Documentos Estratégicos	FCD				
	Recursos Hídricos	Recursos Naturais e Culturais	Des. Territorial, Económico e Sustentabilidade	Riscos e Vulnerabilidades	Governança
Internacionais e Comunitários					
Agenda 2030 — Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	X	X	X	X	X
Estratégia Temática para a Utilização Sustentável dos Recursos Naturais (ETUSRN)	X	X	X		
Pacto Ecológico Europeu (European Green Deal)	X	X	X	X	X
Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 “Trazer a natureza de volta às nossas vidas”	X	X	X		
Estratégia de Proteção do Solo da União Europeia 2030 “Solos Saudáveis até 2050”	X	X	X	X	X
Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável Rumo a uma União cada vez mais sustentável no horizonte 2030		X	X		X
Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação – Anexo IV (Região Mediterrânica Norte)	X	X	X	X	X
Convenção Europeia da Paisagem (CEP)	X	X	X		X
8.º Programa de Ação em matéria de Ambiente (PAA)	X	X	X	X	X
Nacionais					
Estratégia Portugal 2030	X	X	X	X	X
Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030)	X	X	X	X	X
Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal (PAEC)	X	X	X	X	X
Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	X	X	X	X	X
Plano Nacional da Água (PNA)	X	X	X	X	X
Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais (PENSAARP 2030)	X		X	X	X
Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) 2012 -2020	X		X	X	X
Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca	X	X	X	X	X
Plano de Gestão da Enguia Português (PGE)	X	X	X		

Documentos Estratégicos	FCD				
	Recursos Hídricos	Recursos Naturais e Culturais	Des. Territorial, Económico e Sustentabilidade	Riscos e Vulnerabilidades	Governança
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB 2030)	X	X			X
Programa de Transformação da Paisagem (PTP)	X	X	X	X	X
Plano de Ação Litoral XXI (2019)	X	X	X	X	
Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030	X	X	X	X	
Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM)			X	X	X
Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR)	X	X	X	X	
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC prorrogada até 31 dezembro 2025 através da aprovação do Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030).	X	X	X	X	X
Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)	X		X	X	
Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+)			X		
Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC 2030)	X	X	X	X	X
Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD 2014-2020)	X		X	X	X
Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000)	X	X	X		
Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) primeira revisão	X	X	X	X	X
Programa Nacional de Regadios (PNRegadios)	X	X	X	X	
Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroalimentares (ENEAPAI 2030)	X	X	X		
Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020)	X	X	X		
Estratégia Nacional dos Recursos Geológicos – Recursos Minerais (ENRG-RM)	X	X	X		
Estratégia Turismo 2027 (ET 2027)	X	X	X		
Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura – Programa para Portugal – MAR 2030	X	X	X	X	
Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2021-2030	X		X		X
Plano para a Aquicultura em Águas de Transição para Portugal Continental (PAqAT)	X		X		X
Plano Plurianual de Dragagens Portuárias 2018-2022 (PPDP)	X	X	X		

Documentos Estratégicos	FCD				
	Recursos Hídricos	Recursos Naturais e Culturais	Des. Territorial, Económico e Sustentabilidade	Riscos e Vulnerabilidades	Governança
Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva			X	X	X
Plano Nacional da Defesa da Floresta contra Incêndios	X	X	X	X	X
Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	X	X	X	X	
Regionais					
Estratégia de Desenvolvimento Regional Algarve 2030			X		X
Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT- Algarve)			X	X	X
Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina e do Parque Natural da Ria Formosa	X	X	X	X	
Plano de Ordenamento da Albufeira do Funcho e Arade, da Albufeira da Bravura, e da Albufeira de Odelouca	X	X	X	X	
Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) - Sines-Burgão	X	X	X	X	
Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) - Burgão- Vilamoura	X	X	X	X	
Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Vilamoura- Vila Real de Santo António	X	X	X	X	
Programa Regional de Ordenamento Florestal do Algarve (PROF ALG)	X	X	X		
Plano de Monitorização Hidráulica e Ambiental e Sistemas de Aviso da Drenagem Urbana do Concelho de Albufeira	X	X		X	X
Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve	X	X	X	X	X
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve (PIAAC-AMAL)	X	X	X	X	X

4.2.2. Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade do PGRH e do PGRI

Em resultado da análise dos objetivos estratégicos do PGRH e PGRI e das orientações gerais em matéria de ambiente e sustentabilidade, traduzidas em grande parte no QRE, foram identificadas as seguintes Questões Estratégicas e de Sustentabilidade associadas a domínios relevantes abrangidos pelos próprios Planos ou que estes podem influenciar:

QEAS 1: O bom estado das massas de água e a salvaguarda das zonas protegidas.

QEAS 2: O equilíbrio entre as disponibilidades hídricas e as necessidades promovendo a sustentabilidade do recurso para as gerações vindouras.

QEAS 3: Um uso mais eficiente da água num contexto de partilha e compatibilização dos usos da água entre setores de atividade e satisfação das necessidades tendo em conta a água como fator de desenvolvimento socioeconómico.

QEAS 4: A proteção dos recursos hídricos, a gestão integrada da zona costeira e o reforço da articulação com o ordenamento do território.

QEAS 5: Assegurar a preservação da biodiversidade e a provisão de bens e serviços dos ecossistemas.

QEAS 6: A adoção de medidas de redução do risco associado às inundações, onde a diminuição da vulnerabilidade é um dos fatores determinantes.

QEAS 7: A necessidade de adaptação aos efeitos das alterações climáticas.

QEAS 8: A sustentabilidade económico-financeira e social dos serviços da água.

QEAS 9: O reforço da integração e compatibilização da política da água com as restantes políticas setoriais.

QEAS 10: A articulação institucional e cooperação com Espanha na gestão da qualidade e quantidade da água.

QEAS 11: O aumento do conhecimento e investigação/monitorização/controlo e vigilância e alerta dos sistemas de recursos hídricos.

QEAS 12: O reforço da governança na gestão dos recursos hídricos: participação, sensibilização/comunicação, capacitação.

4.2.3. Fatores Críticos para a Decisão

4.2.3.1 FCD Recursos Hídricos

Enquadramento e justificação

Com o **FCD Recursos Hídricos** pretende-se avaliar as opções estratégias e programas de medidas do PGRH e PGRI da RH1 em matéria de gestão sustentável dos recursos hídricos ao nível das bacias hidrográficas internacionais.

A proteção dos recursos hídricos, no que respeita à sua qualidade e quantidade, é o objetivo fundamental do PGRH da RH1. Os vários planos, programas e orientações nacionais e internacionais em matéria de recursos hídricos apontam, genericamente, entre outras orientações, para a necessidade de assegurar a proteção do recurso água, promover uma utilização eficiente da água, prevenir a degradação da qualidade das águas superficiais e subterrâneas e assegurar o seu bom estado, reduzir a poluição das massas de água, através da minimização/cessação das descargas de substâncias poluentes e assegurar que as populações dispõem de fontes de água potáveis em quantidade e qualidade e de sistemas eficientes e com capacidade suficiente para o tratamento das águas residuais produzidas, assegurando a saúde pública das populações, minimizar os riscos associados à gestão dos recursos hídricos.

Neste FCD integram-se, assim, as questões relacionadas com a gestão sustentável da água, enquanto recurso a preservar e fonte de riqueza, com a garantia da qualidade das águas e das disponibilidades face às necessidades para satisfazer os principais usos da água e com diminuição dos riscos associados à gestão da água e aspetos de saúde pública relacionados.

Objetivos da AAE / Critérios

A avaliação dos impactes do PGRH e do PGRI sobre o FCD Recursos Hídricos é suportada nos objetivos e nos critérios de avaliação identificados na Tabela 4.2, bem como numa proposta de indicadores temáticos (IAM). São três os objetivos identificados como estratégicos para a avaliação ambiental dos Recursos Hídricos (OAAE), a saber: **OAAE1: Utilização sustentável da água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis;** **OAAE2: Garantir o Bom Estado das Massas de Água e evitar a sua Deterioração** e **OAAE3: Assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana.** Os objetivos de avaliação ambiental identificados como estratégicos para a avaliação ambiental dos Recursos Hídricos são objetivos chave expressos na DQA e transpostos para a Lei da Água.

Tabela 4.2 – Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Recursos Hídricos no PGRH e PGRI

FCD Recursos Hídricos		
Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
OAAE1: Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	- De que forma os Planos promovem o uso eficiente da água pelos diferentes utilizadores.	IAM1: Perdas de água nos sistemas de abastecimento (%) IAM2: Reutilização das águas residuais (%) IAM3: Perdas de água nas infraestruturas de rega (%) IAM4: Produtividade da água (€/m ³)
OAAE2: Garantir o Bom Estado das Massas de Água e evitar a sua Deterioração	- De que forma os Planos evitam a deterioração e promovem a proteção e a melhoria do estado das massas de água (superficiais e subterrâneas); - De que forma os Planos acautelam objetivos de qualidade fixados para as zonas protegidas definidas ao abrigo da Lei da Água.	IAM5: Cumprimento dos títulos de rejeição de águas residuais (%) IAM6: Cumprimento dos títulos de captação de água (distinguindo as águas subterrâneas das superficiais) (%) IAM7: Descargas ilegais nos cursos de água ou no solo que foram reportadas (n.º) IAM8: Número de captações novas com TURH (distinguindo as águas subterrâneas das superficiais) (n.º)
OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	- De que forma os Planos promovem a implementação de sistemas de vigilância e alerta numa ótica de redução dos riscos para a saúde pública.	IAM9: Sistemas de vigilância e alerta de cheias implementados e/ou melhorados (n.º) IAM10: Número de massas de água inseridas em zonas protegidas para águas balneares que não cumprem os requisitos da DQA / Número total de massas de água designadas como águas balneares da RH (%) IAM11: Número de passivos ambientais concluídos ou em fase de resolução na RH / Número total de passivos ambientais na RH (%)

FCD Recursos Hídricos		
Objetivos de avaliação	CrITÉrios de avaliação	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
		IAM12: Número de sub-bacias hidrográficas da RH recetoras de substâncias prioritárias, perigosas prioritárias / Número total de sub-bacias da RH (%)

4.2.3.2 FCD Recursos Naturais e Culturais

Enquadramento e Justificação

Com o **FCD Recursos Naturais e Culturais** pretende-se avaliar as opções estratégicas e programas de medidas do PGRH e do PGRI da RH8 no que respeita aos dois vetores considerados mais relevantes neste contexto: biodiversidade e serviços dos ecossistemas e recursos patrimoniais e culturais.

Atualmente a **conservação da natureza e da biodiversidade** é um tema extensamente abordado nas diversas políticas e estratégias tanto ao nível comunitário, como ao nível nacional e regional, refletindo a crescente preocupação que a degradação do capital natural suscita na prossecução de objetivos de desenvolvimento sustentável. A importância vital da água para o funcionamento dos sistemas ecológicos e a forte interação entre estes dois domínios faz com que esta seja uma questão incontornável na presente AAE. Este é um tema especialmente relevante no contexto geográfico da RH8 pela importância das áreas protegidas e classificadas dedicadas à conservação da biodiversidade presentes na Região.

Na RH8 e pertencentes à Rede Nacional de Áreas Protegidas de âmbito nacional existem:

- Parque Natural da Ria Formosa;
- Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina.

Ainda integrado na Rede Nacional de Áreas Protegidas e com relação com os recursos hídricos existem na RH8 as Paisagens Protegidas Locais da Rocha da Pena e da Fonte da Benémola.

No âmbito da Rede Natura 2000 incluem-se, total ou parcialmente na RH8 oito Zonas Especiais de Conservação (ZEC) (Costa Sudoeste, ria Formosa/Castro Marim, ribeira de Quarteira, Ria de Alvor, Barrocal, Arade /Odelouca, Caldeirão e Monchique), que abrangem, total ou parcialmente, 48 massas de água superficiais e cinco Zonas de Proteção Especial (ZPE) (Monchique, Caldeirão, Ria Formosa, Costa Sudoeste e Leixão da Gaivota), abrangendo 40 massas de água.

Embora no contexto da DQA e da Lei da Água os sítios da Convenção de Ramsar (Convenção das Zonas Húmidas com interesse internacional para as aves aquáticas) não sejam consideradas Zonas Protegidas, ao coincidirem, em muitos casos, com ZEC ou ZPE, acabam por ser considerados na avaliação final realizada. Além disso, o próprio PGRH considerou outras zonas de proteção, onde incluíram os sítios Ramsar e as reservas da Biosfera, entre outros, para efeitos de avaliação. A área da RH8 abrange dois Sítios Ramsar: Ria Formosa e Ria de Alvor.

Face ao número e relevância das ZEC e ZPE presentes, esta região possui grande importância para a conservação da natureza e biodiversidade. Uma gestão sustentável da água pode, por isso,

desempenhar um papel fundamental na prossecução dos objetivos traçados ao nível comunitário, nacional, regional e local, para a conservação das espécies e habitats, podendo contribuir para o equilíbrio das comunidades ecológicas, promover a conservação das espécies e habitats mais ameaçados e garantir a manutenção de áreas relevantes do ponto de vista das suas funções ecológicas (corredores ecológicos, locais de reprodução, locais de invernada e berçários).

Os **serviços dos ecossistemas** são definidos como os benefícios que as pessoas obtêm dos ecossistemas (MEA, 2005) ou, como os contributos diretos e indiretos dos ecossistemas para o bem-estar humano (Haines-Young and Potschin, 2018). Este conceito tem vindo a ganhar crescente relevância pela sua capacidade de estabelecer a relação entre os sistemas naturais e os sistemas humanos, evidenciando o papel chave que as estruturas ecológicas e os processos que regulam o funcionamento dos ecossistemas, bem como a biodiversidade, desempenham para o bem-estar humano.

Os ecossistemas aquáticos (rios, lagos, águas subterrâneas, zonas costeiras e estuarinas) suportam a provisão de serviços de ecossistemas fundamentais como a produção de alimento (pesca e aquicultura), água para diversos usos e oportunidades de recreio. Importantes serviços dos ecossistemas estão também associados ao ciclo hidrológico nas bacias hidrográficas tais como a purificação da água, a retenção da água e a regulação climática. As zonas húmidas e estuarinas revestem-se de particular relevância neste contexto, uma vez que são locais muito relevantes para a conservação da biodiversidade, assegurando a provisão de um leque diversificado de serviços dos ecossistemas.

Neste contexto, destacam-se na RH8 a Ria do Alvor e, mais particularmente a Ria Formosa, que é a mais importante área húmida do sul do país. Na ria Formosa é notável a longa faixa de ilhas-barreira, com bancos de areia permanentemente submersos e habitats dunares razoavelmente bem conservados, que asseguram a proteção de uma ria, onde desaguam alguns cursos de água, e se encontra uma vasta área de habitats salgados sujeitos, com maior ou menor intensidade, à influência das marés.

Considerou-se, ainda, relevante avaliar a forma como as opções dos Planos se possam traduzir em termos de preservação e proteção dos **recursos culturais**. De uma forma geral os recursos culturais dizem respeito ao património arqueológico, terrestre e subaquático, e ao património arquitetónico vernacular. Esta avaliação foca-se sobretudo nos valores mais diretamente relacionados com o recurso água, quer pela sua localização, quer pelas atividades que dele dependem ou que dele fazem uso intensivo, tendo em consideração as pressões a que estes recursos se encontram sujeitos.

Salienta-se que no âmbito da delimitação das Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação (ARPSI) do PGRI o património cultural classificado está representado pelo património mundial, monumentos nacionais, imóveis de interesse público ou municipal e sítios arqueológicos.

Objetivos da AAE / Critérios

Na Tabela 4.3 apresentam-se os objetivos e os critérios de avaliação definidos para o FCD Recursos Naturais e Culturais, bem como uma proposta de indicadores temáticos (IAM). São três os objetivos identificados como estratégicos para a avaliação ambiental dos Recursos Naturais e Culturais (OAAE): **OAAE4: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas;** **OAAE5: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas** e **OAAE6: Proteção e conservação do património cultural.**

Tabela 4.3 - Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Recursos Naturais e Culturais no PGRH e PGRI

FCD Recursos Naturais e Culturais		
Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
OAAE4: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	<ul style="list-style-type: none"> - De que forma os Planos promovem a valorização e requalificação das massas de água, incluindo a continuidade e conectividade dos ecossistemas aquáticos e ribeirinhos; - De que forma os Planos promovem a conservação dos ecossistemas aquáticos e terrestres associados aos recursos hídricos, em especial, as espécies e habitats com estatuto de ameaça desfavorável nas áreas classificadas. 	<p>IAM13: Infraestruturas transversais demolidas (n.º)</p> <p>IAM14: Infraestruturas com passagens para peixes (n.º)</p> <p>IAM15: Infraestruturas com Regimes de Caudais Ecológicos implementados (n.º)</p> <p>IAM16: Ações de controlo de espécies invasoras (n.º)</p> <p>IAM17: Número de medidas com intervenções que contribuem para a melhoria do estado ecológico nas massas de água localizadas em ZEC e ZPE</p>
OAAE5: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	- De que forma os Planos contribuem para aumentar a capacidade de provisão de bens e serviços por parte dos ecossistemas aquáticos.	IAM18: Percentagem de massas de água com bom estado/potencial ecológico (%)
OAAE6: Proteção e conservação do património cultural	- De que forma os Planos evitam e/ou minimizam/protegem as ocorrências patrimoniais, classificados ou não.	IAM19: Património cultural inundado (número de ocorrências patrimoniais inundadas / número de património em risco)

4.2.3.3 FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

Enquadramento e justificação

Pretende-se com o **FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade** avaliar a abordagem desenvolvida, as estratégias e os Programas de Medidas do PGRH e do PGRI da RH8, enquanto planos de gestão da água e de prevenção de riscos de inundações, considerando as suas opções e efeitos no planeamento e ordenamento do território, bem como na promoção de uma abordagem económica que permita dar os incentivos adequados aos utilizadores para uma gestão eficiente da água. Consideram-se, ainda, as opções potenciadoras de um equilíbrio entre a racionalidade económica e a sustentabilidade do tecido produtivo e social regional, nomeadamente no que respeita aos principais setores de atividade utilizadores da água/geradores de pressões e com maior importância no desenvolvimento regional e económico.

Este FCD aborda Questões Estratégicas e de Sustentabilidade associadas a domínios relevantes abrangidos pelos próprios Planos (PGRH e PGRI) ou que estes podem influenciar, nomeadamente a **QEAS 3 - um uso mais eficiente da água** num contexto de partilha e compatibilização dos usos da água entre setores de atividade e satisfação das necessidades tendo em conta a água como fator de desenvolvimento socioeconómico, a **QEAS 4 - a proteção dos recursos hídricos**, a gestão integrada da

zona costeira e o reforço da articulação com o ordenamento do território, e a **QEAS 8 - a sustentabilidade económico-financeira e social dos serviços da água.**

Sendo a água um fator essencial para o desenvolvimento socioeconómico do País e um recurso indispensável à grande maioria das atividades económicas, deve ser considerado um recurso estratégico e estruturante, assim como um importante fator de produção e um elemento-chave da competitividade das empresas nos mercados nacional e internacional. A gestão da água e, em particular, a necessidade de promover o seu uso eficiente num quadro de escassez tendencialmente mais gravosa, constitui-se como um domínio de potencial conflitualidade entre os diversos setores económicos que, de forma mais direta ou indireta, integram o sistema da água e com ele interagem na prossecução dos seus interesses específicos.

A consideração do tema do desenvolvimento económico na AAE do PGRH e do PGRI justifica-se, assim, por um lado, pela componente da base económica regional associada a setores de atividade que introduzem fatores de pressão e de procura sobre o recurso água e, por outro, pela manutenção de uma componente tradicional da base económica regional com ligação aos recursos endógenos regionais e para os quais a água é um fator de produção central.

A evidente relação entre a gestão da água e outras políticas setoriais e, em particular, com as lógicas e modelos de ocupação e uso do solo, faz também recair sobre este instrumento uma responsabilidade incontornável de condicionamento de diversos instrumentos de planeamento e ordenamento da ocupação do solo.

Objetivos da AAE / Critérios

Na Tabela 4.4 apresentam-se os objetivos e os critérios de avaliação definidos para o FCD **Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade**, bem como uma proposta de indicadores temáticos (IAM). São identificados dois objetivos estratégicos para a avaliação ambiental do Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade (OAAE): **OAAE7: Assegurar o adequado ordenamento do território** e **OAAE8: Promover o regime económico e financeiro da água.**

Tabela 4.4 - Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade no PGRH e

PGRI

FCD: Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade		
Objetivos da avaliação	Critérios de avaliação	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
OAAE7: Assegurar o adequado ordenamento do território	- De que forma os Planos articulam as opções de proteção e gestão dos recursos hídricos com o uso do solo;	IAM20: Número de PDM e PEOT que consideraram as orientações do PGRH em matéria de proteção e gestão dos recursos hídricos IAM21: PMOT, PEOT e regime da REN devidamente adaptados com as orientações dos PGRI (número de adaptações)
	- De que forma os Planos articulam as características socioeconómicas da região e os padrões de utilização da água;	
	- De que forma os Planos articulam a dinâmica de urbanização e edificação (comercial e industrial) com a prevenção e a proteção contra riscos de inundação.	

FCD: Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade		
Objetivos da avaliação	Crítérios de avaliação	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
OAAE8: Promover o regime económico e financeiro da água	<ul style="list-style-type: none"> - De que forma a política de preços da água evolui de modo a dar os incentivos corretos para a sua gestão eficiente nos diversos usos, assegurando uma recuperação adequada e sustentável de todos os tipos de custos; - Contributo do regime económico e financeiro para uma gestão sustentável da água e para potenciar o desenvolvimento territorial e económico. 	<p>IAM22: Nível de recuperação de custos dos serviços de águas nos sistemas urbanos (%), considerando as diferentes dimensões da recuperação de custos</p> <p>IAM23: Nível de recuperação de custos dos serviços da água nos aproveitamentos hidroagrícolas públicos (%), considerando as diferentes dimensões da recuperação de custos</p> <p>IAM24: Eficácia no cumprimento dos objetivos da TRH</p> <p>IAM25: Número de ações de fiscalização para avaliação do cumprimento dos TURH</p> <p>IAM26: Número de ações de fiscalização para avaliação do cumprimento das condicionantes de ocupação do domínio hídrico visando a proteção de massas de água</p>

4.2.3.4 FCD Riscos e Vulnerabilidades

Enquadramento e justificação

Pretende-se com o **FCD Riscos e Vulnerabilidades** avaliar as estratégias e os Programas de Medidas do PGRH e do PGRI da RH8, considerando as suas opções relativamente à minimização dos principais riscos associados à gestão dos recursos hídricos e vulnerabilidades do território, incluindo os riscos e vulnerabilidades decorrentes das alterações climáticas e a necessidade de implementação de medidas de adaptação que procurem reduzir as vulnerabilidades.

Os efeitos das alterações climáticas têm vindo a ser sentidos na RH8. Os modelos de previsão, para diferentes cenários, consideram um aumento das vulnerabilidades climáticas em Portugal, nomeadamente ao aumento esperado da temperatura máxima, da intensidade e frequência das ondas de calor, da intensidade e frequência de secas e escassez de água, bem como aumento dos eventos de precipitação extrema com os consequentes riscos de cheias e inundações. Estas vulnerabilidades, identificadas no P-3AC, representam impactes já sentidos no domínio dos recursos hídricos, afetando a quantidade total de água disponível e respetiva qualidade.

Acrescem, ainda, efeitos indiretos resultantes de transformações das atividades económicas e sociais que podem agravar as pressões sobre o meio hídrico, designadamente através de um aumento da procura de água ou de um aumento da quantidade de poluentes afluentes às massas de água, bem como a maior necessidade de água para combate a incêndios, devido ao aumento expectável dos fogos rurais. Salienta-se, ainda, que os impactes sobre os recursos hídricos se refletem, por sua vez, nos setores utilizadores da água, e nos serviços dos ecossistemas.

Há duas formas de lidar com as Alterações Climáticas, a **mitigação**, que contempla ações que reduzem emissões de Gases com Efeitos de Estufa (GEE) e a **adaptação**, que integra ações com o objetivo de reduzir as vulnerabilidades aos efeitos das Alterações Climáticas. Esta última mais complexa pela incerteza associada à natureza e magnitude dos riscos e vulnerabilidades atuais e futuros e, por exigir maior número de ações a articular e adaptar ao contexto nacional e local.

Na RH8 existem fatores de risco de origem predominantemente natural (geologia, sismologia, fenómenos extremos como secas e cheias, entre outros) ou, essencialmente antropogénica (fontes de poluição tóxica ou difusa, entre outros) que são suscetíveis provocar acidentes de poluição com efeitos na gestão dos recursos hídricos e efeitos ambientais nos usos do solo e atividades desenvolvidas, devendo o PGRH definir medidas para a prevenção desses mesmos riscos, aspeto com relevância para a AAE.

Objetivos da AAE / Critérios

Na Tabela 4.5 apresentam-se os objetivos e os critérios de avaliação definidos para o FCD Riscos e Vulnerabilidades, bem como uma proposta de indicadores temáticos (IAM). São três os objetivos identificados como estratégicos para a avaliação ambiental dos Riscos e Vulnerabilidades (OAAE): **OAAE9: Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais**; **OAAE10: Prevenir e mitigar os impactes associados a riscos tecnológicos** e **OAAE11: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas**.

Tabela 4.5 - Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Riscos e Vulnerabilidades no PGRH e PGRI

FCD Riscos e Vulnerabilidades		
Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
OAAE9: Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais	<ul style="list-style-type: none"> - De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de inundações; - De que forma os Planos promovem a realocização de atividades e a demolição de estruturas que, estando situadas em áreas inundáveis e zonas críticas de costa ou leitos de cheia, apresentem riscos elevados para os utilizadores ou constituam um grave entrave ao escoamento das águas; - De que forma os Planos previnem os impactes da erosão costeira; - De que forma os Planos mitigam os impactes da seca. 	<p>IAM27: Sistemas de vigilância e alerta de cheias implementados e/ou melhorados (n.º)</p> <p>IAM28: PMOT que integram as orientações do PGRI, no âmbito dos IGT (n.º)</p> <p>IAM29: Ações de vistoria/manutenção das estruturas de defesa e das estruturas hidráulicas (n.º)</p> <p>IAM30: Relocização de atividades e/ou demolição de infraestruturas em áreas inundáveis e zonas críticas de costa ou leitos de cheia (n.º)</p> <p>IAM31: Planos de Emergência Internos (PEI) implementados (n.º)</p> <p>IAM32: Extensão de renaturalização de linhas de água efetuadas no âmbito das medidas do Plano (m)</p> <p>IAM33: Ações que previnem os impactes da erosão costeira (n.º)</p> <p>IAM34: Ações que contribuem para dar resposta aos impactes sentidos em períodos</p>

FCD Riscos e Vulnerabilidades		
Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
		em que o índice PDSI se encontra nas classes entre seca fraca a seca extrema (n.º)
OAAE10: Prevenir e mitigar os impactes associados a riscos tecnológicos	- De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de acidentes graves de poluição.	IAM35: Massas de água potencialmente afetadas por descargas poluentes acidentais (%) IAM36: Fiscalizações a instalações/infraestruturas com elevado índice de severidade à poluição acidental (n.º)
OAAE11: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	- De que forma os Planos preveem medidas de adaptação que minimizem os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos (cheias e secas e galgamentos costeiros) num quadro de alterações climáticas.	IAM37: Planos Intermunicipais e municipais de Adaptação às Alterações Climáticas que consideram as orientações do PGRH e PGRI (n.º)

4.2.3.5 FCD Governança

Enquadramento e justificação

Pretende-se com o **FCD Governança** avaliar de que forma os Planos estão desenvolvidos com base numa boa governança e têm em consideração os princípios definidos no Livro Branco da UE sobre Governança a saber: i) abertura: importância atribuída à transparência e comunicação das decisões; ii) participação: os cidadãos são incluídos de forma sistemática na elaboração e aplicação de políticas; iii) responsabilização: o papel de cada interveniente no processo de decisão é claro, bem como as suas responsabilidades; iv) eficácia: decisões tomadas ao nível e no momento adequado para produzir os efeitos pretendidos; e v) coerência: garantir coerência entre diferentes políticas.

Desta forma são objetivos deste FCD, a avaliação da interação e articulação dos diferentes níveis administrativos. Integra-se neste FCD ainda a análise de como é integrada a participação pública e o envolvimento de *stakeholders* e quais são as medidas consideradas para um aumento do conhecimento técnico-científico referente aos recursos hídricos e ao risco de inundações, bem como de que forma é disseminado esse conhecimento.

Importa integrar a clarificação de competências no planeamento e gestão da água, a uniformização de procedimentos e modelos de planeamento e gestão decorrentes da implementação da DQA e da Diretiva Inundações bem como de que forma a informação recolhida e o conhecimento produzido é sistematizado e usado para alimentar as decisões que envolvem recursos hídricos.

Reveste-se de especial importância neste FCD a articulação e compatibilização da gestão dos recursos hídricos e dos riscos e vulnerabilidades com outras políticas setoriais, garantindo que sinergias entre políticas e instrumentos de planeamento são potenciados, assim como os seus efeitos positivos.

Objetivos da AAE / Critérios

Na Tabela 4.6 apresentam-se os objetivos e os critérios de avaliação definidos para o FCD Governança, bem como uma proposta de indicadores temáticos (IAM). São três os objetivos identificados como estratégicos para a avaliação ambiental da Governança (OAAE): **OAAE12: Articulação institucional e concertação de interesses**; **OAAE13: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública** e **OAAE14: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos**.

Tabela 4.6 - Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Governança no PGRH e PGRI

FCD Governança		
Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
OAAE12: Articulação institucional e concertação de interesses	- De que forma os Planos incentivam a instituição de uma “política de boa governança” (abertura, participação, responsabilização, eficácia, coerência).	IAM38: Reuniões e <i>workshops</i> de grupos de trabalho intersetoriais (n.º) IAM39: Estratégias setoriais que integram orientações e recomendações do PGRH e do PGRI (número de estratégias que incluem referências ao PGRH e PGRI ou incluem nos documentos consultados)
OAAE13: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	- De que forma os Planos promovem a informação, sensibilização e participação das populações.	IAM40: Ações de divulgação de informação, consulta e participação pública sobre a gestão dos recursos hídricos na RH (discriminadas por público-alvo, sempre que possível) (número de ações)
OAAE14: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos	- De que forma os Planos promovem a investigação e o aumento do conhecimento técnico-científico ao nível dos recursos hídricos.	IAM41: Códigos de boas práticas/guias de orientação técnica publicados (n.º) IAM42: Projetos de investigação orientados para os recursos hídricos da RH - teses de mestrado e doutoramento publicadas (n.º)

4.3 Avaliação Ambiental Estratégica do PGRH da RH8

4.3.1. Análise dos cenários prospetivos do PGRH

O exercício de cenarização produzido no âmbito do PGRH, descrito na Parte 4 do PGRH e resumido no capítulo 3.2.3.6 do presente Relatório Ambiental, procurou traduzir as dinâmicas de evolução dos diferentes setores económicos em termos de pressões e impactes nos recursos hídricos da RH.

Tal como referido anteriormente, o PGRH contempla três cenários setoriais prospetivos, desenvolvidos com base na análise de cenários oficiais de desenvolvimento económico e das principais políticas setoriais, que perspetivam a evolução da economia portuguesa a curto/médio/longo prazo. O exercício de cenarização baseia-se, assim, essencialmente em perspetivas de macro desenvolvimento nacional e regional, decorrentes da evolução da conjuntura (externa ao Plano).

Neste contexto, refira-se que neste exercício de cenarização não foram contemplados cenários de desenvolvimento de setores como o turismo ou as florestas, com impactes muito importantes ao nível das necessidades e disponibilidades hídricas, que importaria considerar.

Refira-se ainda que este exercício de cenarização identifica um conjunto compreensivo de estratégias e investimentos estruturantes que lhes estão associados, alguns dos quais com impactes muito significativos nas necessidades e disponibilidades hídricas na RH8 e também com impactes potencialmente muito significativos no estado das massas de água e dos ecossistemas delas dependentes (e.g. o aprofundamento e alargamento do canal de navegação do Porto de Portimão, a expansão do Parque Temático Zoomarine, o Loteamento e obras de urbanização da Cidade Lacustre, o Aproveitamento Hidráulico da Várzea de Odeleite, ou a criação/expansão de campos de golfe). Não é claro em que medida os potenciais impactes destes investimentos estão contemplados, ou influenciaram/condicionaram, a definição dos Objetivos do PGRH e a formulação das medidas propostas.

Tal como referido no PGRH, em planeamento de recursos hídricos é recomendável a opção por um cenário maximalista, não obstante a possível indução de distorções ao nível das incompatibilidades e vocações setoriais. Esta opção centra-se no princípio da precaução já que o cenário maximalista engloba uma previsão de maiores cargas descarregadas e volumes captados, sendo suscetível de vir a gerar maiores pressões nas massas de água, permitindo acautelar melhor as incertezas associadas aos próprios cenários e assegurar um maior grau de proteção das massas de água, nomeadamente no que se refere aos objetivos ambientais a atingir.

Do ponto de vista da presente AAE pode considerar-se que esta opção assegura de forma mais efetiva os objetivos de proteção das massas de água e dos objetivos de sustentabilidade, não obstante poder criar distorções caso a situação real das pressões evolua efetivamente para um cenário minimalista a longo prazo. Será, assim, importante que o Plano disponha de meios de avaliação e acompanhamento da evolução da situação conjuntural para ajustar a gestão dos recursos hídricos e a implementação das medidas às pressões realmente sentidas na região hidrográfica e adequar as medidas previstas e objetivos à evolução da mesma, numa perspetiva de gestão adaptativa.

4.3.2. Avaliação da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos do PGRH da RH8

Apresenta-se seguidamente a avaliação da compatibilidade entre os objetivos definidos para a presente AAE e os objetivos do PGRH para a RH8. A este respeito considera-se relevante salientar que os PGRH, pela sua formulação e pelos objetivos que prosseguem, são planos eminentemente orientados pela necessidade de se proteger e gerir, da forma mais sustentada, os recursos hídricos das regiões que abarcam e, como tal, incluem orientações de cariz ambiental que convergem, em grande medida, para as questões ambientais normalmente consideradas em processos de Avaliação Ambiental Estratégica. Ou seja, existirá sempre uma grande partilha de objetivos e orientações entre estes dois processos.

4.3.2.1 Análise da compatibilidade dos Objetivos Estratégicos para a RH8

Na Tabela 4.7 ilustram-se os pontos de contacto entre as prioridades do PGRH a nível dos seus Objetivos Estratégicos e os objetivos que foram definidos para a AAE, para cada FCD, apresentando os pontos em que existe uma sinergia forte, fraca e eventuais pontos de conflito. Da análise desta tabela referem-se os seguintes aspetos mais relevantes:

- De um modo geral, existe uma grande convergência entre os objetivos estratégicos do PGRH e os objetivos ambientais da AAE, tal como se mencionou anteriormente.
- É significativa a abrangência dos **OE3 – Atingir e manter o Bom estado/potencial das massas de água**, **OE5 – Assegurar a proteção dos ecossistemas e da biodiversidade** e **OE6 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água**, com os quais se observam sinergias com praticamente todos os objetivos de avaliação da AAE, pelo que a sua formulação nos sugere tratar-se na verdadeira missão do PGRH.
- A rivalidade pelo recurso água que por vezes ocorre entre os usos humanos e as necessidades dos ecossistemas, poderão originar casos de conflito entre os objetivos do PGRH **OE4 – Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras** e **OE7 – Promover a sustentabilidade económica e financeira da gestão da água** e os objetivos de AAE **Conservação de espécies e habitats em especial os ameaçados nas áreas classificadas (OAAE4)** e **Assegurar uma adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas (OAAE5)**.
- O **OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais** é também outro dos objetivos estratégicos do PGRH com maior número de cruzamentos, demonstrando compatibilidade com quase todos os objetivos da AAE, o que atesta da importância desta integração para uma gestão sustentável dos recursos hídricos, no respeito pelas orientações de ambiente e sustentabilidade consideradas na AAE.
- O **OE7 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água**, contribuirá de forma significativa para a utilização sustentável da água, referindo-se, contudo, alguma incerteza identificada no que respeita às questões da recuperação dos custos dos serviços da água e dos respetivos instrumentos de intervenção e seu efeito nos setores de atividade e desenvolvimento socioeconómico.
- O comprometimento do PGRH com a **adequação da administração pública na gestão da água (OE1)**, com o **aprofundamento do conhecimento sobre os recursos hídricos (OE2)** e com a **sensibilização da sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água (OE10)** é igualmente compatível com as preocupações da AAE, evidenciando-se aí vários cruzamentos, sendo este um aspeto suscetível de vir a gerar efeitos positivos, embora por vezes indiretos, em todos os objetivos da AAE.
- Não poderia também deixar de se verificar uma total compatibilidade entre os objetivos que integram o **FCD Riscos e Vulnerabilidades** com o **OE6 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água**.

Tabela 4.7 – Análise da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos estratégicos do PGRH

Objetivos da AAE	Recursos Hídricos			Recursos Naturais e Culturais			Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica		Riscos e Vulnerabilidades			Governança		
	OAAE1: Utilização Sustentável da Água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE2: Garantir Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	OAAE4: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	OAAE5: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE6: Proteção e conservação do património cultural	OAAE7: Assegurar o adequado ordenamento do território	OAAE8: Promover o regime económico e financeiro da água	OAAE9: Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais	OAAE10: Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos	OAAE11: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	OAAE12: Articulação e concertação de interesses	OAAE13: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE14: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos
OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
OE2 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
OE3 - Atingir e manter o Bom estado/potencial das massas de água	●	●	●	●	●		●	●		●	●	●		
OE4 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras	●	●		✗	✗		●	●			●			
OE5 - Assegurar a proteção dos ecossistemas e da biodiversidade	●	●	●	●	●		●	●	●	●	●			
OE6 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●			
OE7 - Promover a sustentabilidade económica e financeira da gestão da água	●	●	●	✗	●		●	●				●		
OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
OE9 - Promover a gestão conjunta das bacias internacionais	●	●	●	●	●	●			●			●		●
OE10 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●

●	Sinergia forte	●	Sinergia fraca	✗	Potencial conflito		Neutro
---	----------------	---	----------------	---	--------------------	--	--------

4.3.2.2 *Análise da compatibilidade dos Objetivos Operacionais para a RH8*

Na Tabela 4.8 ilustram-se os pontos de contacto entre os objetivos operacionais do PGRH e os objetivos que foram definidos para a AAE, por cada FCD. Da análise desta tabela referem-se os seguintes aspetos mais relevantes:

- Tal como na avaliação de objetivos estratégicos, existe uma grande convergência entre os objetivos operacionais do PGRH e os objetivos ambientais da AAE. Tal situação deve-se em grande medida ao facto de estarmos a tratar de instrumentos que partilham preocupações semelhantes.
- Tal como na avaliação de objetivos estratégicos é possível encontrar zonas de maior densidade de convergência, em que as sinergias entre os objetivos dos dois instrumentos são mais evidentes. Neste aspeto merecem especial destaque os Objetivos Operacionais **OO3.1 – Reduzir ou eliminar os impactes através de uma gestão adequada das pressões**, **OO1.3 – Assegurar um licenciamento eficiente através da aplicação do Regime Jurídico do Licenciamento das Utilizações de Recursos Hídricos (RLURH)**, **OO4.3 – Promover as boas práticas para um uso eficiente da água**, **OO6.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição** e **OO8.1 – Assegurar a integração da política da água com as políticas setoriais**, que se evidenciam como os mais relevantes desta análise.
- Tal como referido no caso dos objetivos estratégicos, a disputa pelo recurso água entre os usos humanos e as necessidades dos ecossistemas, poderão originar situações de conflito entre o objetivo operacional **OO4.2 – Assegurar uma utilização sustentável da água pelas diferentes utilizações, adequadas às disponibilidades existentes, atuais e futuras, através de um licenciamento eficiente e eficaz e de uma fiscalização persuasiva** e os objetivos de AAE **Conservação de espécies e habitats em especial os ameaçados nas áreas classificadas (OAAE4)** e **Assegurar uma adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas (OAAE5)**.
- Do mesmo modo, os objetivos de crescimento económico subjacentes à formulação do objetivo **OO7.2 – Garantir instrumentos de desenvolvimento da política da água integrando o crescimento económico**, poderão entrar em conflito com os objetivos de sustentabilidade associados ao **FCD Recursos Naturais e Culturais**.
- Existe uma forte convergência entre os objetivos de AAE associados ao **FCD Recursos Hídricos** e todos os objetivos operacionais do Plano, tal como seria de esperar, face à natureza e objetivos estratégicos do PGRH.
- Ao nível do **FCD Recursos Naturais e Culturais**, destaca-se a relevância do **OO3.1 - Reduzir ou eliminar os impactes através de uma gestão adequada das pressões**, **OO4.1 – Garantir os caudais ecológicos nas massas de água superficiais e os caudais ambientais nas massas de água subterrâneas**, **OO5.1 – Promover a continuidade fluvial com a remoção de estruturas obsoletas e/ou incluindo mecanismos que permitam a transposição** e **OO5.2 – Promover o restauro dos ecossistemas aquáticos degradados e geri-los de uma forma sustentável** para a conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas, e para a provisão de serviços dos ecossistemas.
- Os aspetos associados ao desenvolvimento económico emergem em qualquer dos dois instrumentos (PGRH e AAE) e convergem em torno dos **OO7.1 - Intensificar a aplicação do**

princípio do “utilizador-pagador”, **OO7.2 - Garantir instrumentos de desenvolvimento da política da água integrando o crescimento económico** e **OO7.3 - Garantir a correta utilização da TRH, alargando o âmbito dos poluentes descarregados, assegurar uma maior assertividade na cobrança e a transparência na utilização de receitas**. A este respeito deve ser ainda mencionado o **OO1.4 - Assegurar um licenciamento eficiente através da aplicação do Regime Jurídico do Licenciamento das Utilizações dos Recursos Hídricos (RJURH)**, também ele com influência no desempenho dos setores de atividade utilizadores da água. Note-se, neste domínio, alguma fragilidade e incerteza no que se refere à recuperação dos custos dos serviços da água por parte dos vários setores utilizadores da água.

- Existe uma coincidência de perspetivas no campo dos **Riscos e vulnerabilidades** no que se refere aos objetivos operacionais do Plano e da AAE. A este respeito refere-se que o Plano identifica como objetivo operacional diretamente ligados com a necessidade de adaptação às alterações climáticas o **OO6.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição**, objetivo específico que foi considerado no âmbito da AAE, como adaptação às consequências das alterações climáticas.

Tabela 4.8 - Análise da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos operacionais do PGRH

Objetivos da AAE	Recursos Hídricos			Recursos Naturais e Culturais			Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica		Riscos e Vulnerabilidades			Governança		
	OAAE1: Utilização Sustentável da Água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE2: Garantir Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	OAAE4: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	OAAE5: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE6: Proteção e conservação do património cultural	OAAE7: Assegurar o adequado ordenamento do território	OAAE8: Promover o regime económico e financeiro da água	OAAE9: Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais	OAAE10: Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos	OAAE11: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	OAAE12: Articulação institucional e concertação de interesses	OAAE13: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE14: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos
Objetivos operacionais do plano														
001.1 - Adequar e reforçar o modelo de organização institucional da gestão da água	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
001.2 - Aprofundar e consolidar os exercícios de autoridade e de regulação da água	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
001.3 - Assegurar um licenciamento eficiente através da aplicação do Regime Jurídico do Licenciamento das Utilizações dos Recursos Hídricos (RIURH)	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
001.4 - Garantir a correta aplicação da Taxa de Recursos Hídricos (TRH), alargando o âmbito dos poluentes descarregados, assegurar uma maior assertividade na cobrança e a transparência na utilização das receitas	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
002.1 - Melhorar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
002.2 - Melhorar o conhecimento e as metodologias de monitorização e avaliação das massas de água	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
003.1 - Reduzir ou eliminar os impactos através de uma gestão adequada das pressões	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
003.2 - Garantir a implementação do programa de medidas	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●

Objetivos da AAE	Recursos Hídricos			Recursos Naturais e Culturais			Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica		Riscos e Vulnerabilidades			Governança		
	OAAE1: Utilização Sustentável da Água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE2: Garantir Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	OAAE4: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	OAAE5: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE6: Proteção e conservação do património cultural	OAAE7: Assegurar o adequado ordenamento do território	OAAE8: Promover o regime económico e financeiro da água	OAAE9: Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais	OAAE10: Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos	OAAE11: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	OAAE12: Articulação institucional e concertação de interesses	OAAE13: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE14: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos
O04.1 - Garantir os caudais ecológicos nas massas de água superficiais e os caudais ambientais nas massas de água subterrâneas	●	●		●	●		●	●	●		●	✗		
O04.2 - Assegurar uma utilização sustentável da água pelas diferentes utilizações, adequadas às disponibilidades existentes, atuais e futuras, através de um licenciamento eficiente e eficaz e de uma fiscalização persuasiva	●	●	●	✗	✗		●	●			●			
O04.3 - Promover as boas práticas para um uso eficiente da água	●	●					●	●			●	●		
O05.1 - Promover a continuidade fluvial, com a remoção de estruturas obsoletas e/ou incluindo mecanismos que permitam a transposição	●	●		●	●		●		●	●	●			
O05.2 - Promover o restauro dos ecossistemas aquáticos degradados e geri-los de forma sustentável	●	●	●	●	●		●	●	●	●	●			
O06.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●		
O06.2 - Promover a melhoria do conhecimento das situações de risco e a operacionalização dos sistemas de previsão, alerta e comunicação		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
O07.1 - Intensificar a aplicação do princípio do "utilizador-pagador"	●	●	●	●	●		●	●				●		
O07.2 - Garantir instrumentos de desenvolvimento da política da água integrando o crescimento económico	●	●	●	✗	✗		●	●				●		
O07.3 - Garantir a internalização dos custos dos serviços de água	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	

Objetivos da AAE	Recursos Hídricos			Recursos Naturais e Culturais			Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica		Riscos e Vulnerabilidades			Governança		
Objetivos operacionais do plano	OAAE1: Utilização Sustentável da Água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE2: Garantir Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	OAAE4: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	OAAE5: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE6: Proteção e conservação do património cultural	OAAE7: Assegurar o adequado ordenamento do território	OAAE8: Promover o regime económico e financeiro da água	OAAE9: Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais	OAAE10: Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos	OAAE11: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	OAAE12: Articulação institucional e concertação de interesses	OAAE13: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE14: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos
OO8.1 - Assegurar a integração da política da água com as políticas sectoriais	●	●	●	●	●	●	●		●	●	●	●		
OO8.2 - Assegurar a coordenação setorial da gestão da água na região hidrográfica através da Comissão Interministerial de Coordenação da Água, prevista no Plano Nacional da Água (2016)	●	●	●	●	●				●	●	●	●		
OO9.1 - Intensificar a articulação com Espanha na gestão das bacias internacionais para atingir, de forma conjunta, os objetivos da DQA	●	●	●	●			●			●		●		●
OO9.2 - Assegurar desempenho eficaz e eficiente da Comissão para Aplicação e Desenvolvimento da Convenção sobre Cooperação para Proteção e Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (CADC)	●	●	●	●						●		●	●	●
OO10.1 - Assegurar a comunicação e a divulgação sobre a água, promovendo a construção de uma sociedade informada e sensibilizada para o valor e a política da água	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
OO10.2 - Assegurar um aumento dos níveis de participação e intervenção da sociedade e dos setores de atividade nas questões relacionadas com a gestão da água	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●

●	Sinergia forte	●	Sinergia fraca	✗	Potencial conflito		Neutro
---	----------------	---	----------------	---	--------------------	--	--------

4.3.3. Avaliação dos efeitos do PGRH da RH8 nos Fatores Críticos de Decisão

4.3.3.1 FCD Recursos Hídricos

Os programas de medidas previstos no Plano, apesar de se adequarem às especificidades dos OAAE, todos contribuem para o objetivo holístico definido na DQA/Lei da Água e, de uma forma geral, apresentam impactes positivos, mais ou menos significativos. As medidas inerentes aos programas de medidas, que estabelecem condicionantes a aplicar no licenciamento, que promovem a investigação e melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza, que promovem a fiscalização, que adequam a monitorização e fomentam a revisão legislativa, detêm e fornecem ferramentas, aos decisores, aos técnicos e aos utilizadores, com benefícios para os recursos hídricos e a sua gestão. A implementação do Programa de Medidas **PTE5P02: Adaptação às alterações climáticas**, apesar de ser específico para a minimização de riscos, terá impactes positivos também ao nível da qualidade e quantidade da água na RH8.

OAAE1: Utilização sustentável da água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis

A utilização sustentável das águas, em especial nos seus aspetos quantitativos, é um dos objetivos de avaliação ambiental estratégica dos Planos e constitui um desafio para a gestão dos recursos hídricos, tendo em conta os usos atuais e futuros e a sua conjugação com os cenários de alterações climáticas. Este objetivo de avaliação ambiental é um objetivo primordial previsto na DQA e na Lei da Água, constituindo um dos três objetivos fundamentais definidos no Plano Nacional da Água.

Considerando o âmbito do PGRH perspectiva-se que as medidas identificadas no Plano apresentem impactes positivos significativos para este objetivo de AAE.

O diagnóstico da situação atual da RH8 permitiu identificar um conjunto de pressões, avaliar os impactes decorrentes e identificar as necessárias medidas a implementar, que se articulam com este objetivo de AAE.

A necessidade de medição e autocontrolo nas captações de água, a degradação de zonas costeiras, as secas e inundações, a ineficiência no uso da água, a insuficiente sistematização e disponibilização de informação, o fraco envolvimento dos setores e participação pública, a fiscalização insuficiente e/ou ineficiente, a insuficiente integração setorial da temática da água e os recursos humanos especializados e meios logísticos insuficientes são fragilidades que foram identificadas no diagnóstico da RH8.

Os programas de medidas para dar resposta a estas pressões enquadram-se, fundamentalmente, no eixo **PTE2: Promoção da sustentabilidade das captações de água** e são complementados com medidas que envolvem todos os interessados nas questões de gestão dos recursos hídricos. As medidas mais relevantes face a este objetivo foram definidas com base em **documentos orientadores**, designadamente o Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) 2012-2020, com foco no uso eficiente da água ao nível dos setores utilizadores (agrícola, industrial e urbano), na análise e tratamento da informação disponível e na colmatação das lacunas de informação sobre as **perdas físicas de água** no setor urbano e nos aproveitamentos hidroagrícolas públicos, na proteção das origens de água e no controlo da **recarga de águas subterrâneas**, na manutenção dos perímetros de proteção das captações

existentes e na criação e aprovação de novas zonas de proteção. Algumas das medidas passam, também, por condicionalismos a aplicar no licenciamento.

Na Tabela 4.9 identificam-se os programas de medidas e as medidas suplementares do eixo **PTE2** com relevância na utilização sustentável da água e promoção da sustentabilidade das captações.

Os programas de medidas e as respetivas medidas propostas, são relevantes e adequados para promover a sustentabilidade do uso da água e da proteção dos recursos hídricos. Incluem a revisão do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água, cuja versão inicial data de 2005. Este documento reveste-se de crucial importância para promover o uso eficiente da água, dado tratar-se de um documento estratégico com foco na avaliação da eficiência do uso da água em Portugal nos setores agrícola, industrial e urbano, que propõe medidas e metas que carecem de adequação às atuais tecnologias e contextos, para promover a melhor utilização dos recursos hídricos, a reutilização das águas residuais e a redução dos consumos energéticos associados.

A preocupação com a redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento urbano e nos sistemas de rega, apesar de não contemplar no Plano um programa de medidas específico, assume relevância para este objetivo da AAE e vai também ao encontro das orientações do PNUEA neste domínio. As medidas do programa de medidas **PTE2P01** enquadram cinco medidas regionais, duas de base e três suplementares.

O reforço e a adequação dos requisitos de licenciamento para a delimitação de perímetros de proteção para as captações (**PTE2P02**), é materializado através de uma medida suplementar de âmbito regional.

Os requisitos e as condicionantes de licenciamento são alicerçados na autorização, na aprovação e na publicação de regulamentação legal e documentos orientadores, de forma a atingir os objetivos ambientais no que diz respeito a melhorar a regulação da utilização dos recursos hídricos (**PTE2P04**). O programa de medidas é concretizado através de oito medidas, uma de base e sete suplementares, de âmbito regional.

Atenta-se na referência e na proposta de medidas para a definição e aplicação dos coeficientes de escassez por sub-bacia e para a revisão do regime económico e financeiro respeitante à taxa de recursos hídricos que, sendo mais relevantes para o FCD Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica, constituem um contributo positivo para os *stakeholders*, relativamente à garantia que a resiliência na gestão das zonas com escassez seja alcançada de forma justa e equitativa.

A revisão dos TURH de captação nas massas de água com estado inferior a Bom ou em sub-bacias com índice de escassez significativo, a definição e implementação de condicionantes à construção de novas captações de água subterrânea e superficial para rega, no sentido de impedir a disseminação de soluções individuais, a obrigatoriedade de autorização e não apenas de comunicação prévia nas captações subterrâneas, são medidas relevantes direcionadas para utilização sustentável da água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis.

A preocupação com a redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento urbano e nos sistemas de rega assume relevância para este objetivo da AAE, indo ao encontro das orientações do PNUEA neste domínio e minimizando os impactes negativos significativos que se verificam atualmente.

O programa de medidas **PTE2P05: Controlar a recarga das águas subterrâneas** integra uma medida suplementar regional administrativa que tem como foco a promoção de uma alteração estrutural nos

modelos de ocupação e gestão das áreas florestais e agroflorestais, por forma a preservar o capital natural. Apesar de ser uma medida mais relevante para o FCD Recursos Naturais e Culturais terá efeitos positivos nas massas de água subterrâneas, designadamente em termos quantitativos.

Os programas de medidas do eixo PTE2 perspetivam o conhecimento, de modo contínuo, de todos os volumes extraídos das massas de água, em especial os mais significativos, com o intuito de avaliar, em cada instante, o respetivo impacte nas disponibilidades hídricas e no estado quantitativo das massas de água com o foco na gestão mais sustentável e equitativa dos recursos hídricos. Definem um conjunto de medidas (Tabela 4.9) que obrigam, por um lado, à medição automática dos volumes captados nas massas de água para o setor urbano, para rega e para a indústria, valores que têm de constar nos relatórios de autocontrolo a enviar à entidade licenciadora, por outro lado, condicionam a emissão e renovação de TURH de captações e, sempre que necessário, a sua revisão, nas massas de água com estado inferior a bom ou em sub-bacias com índice de escassez significativo, promovendo a utilização de origens de água alternativas.

Tabela 4.9 - Programa de medidas e respetivas medidas para a promoção da sustentabilidade das captações de água associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH8, 202)

Programa de Medidas	Medidas
PTE2P01: Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	<p>PTE2P01M01R_RH_3Ciclo: Revisão do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) e respetivas metas</p> <p>PTE2P01M02R_RH_3Ciclo: Redução de perdas físicas de água no setor agrícola</p> <p>PTE2P01M03R_RH_3Ciclo: Redução de perdas físicas de água no setor urbano</p> <p>PTE2P01M04R_RH_3Ciclo: Promoção da eficiência hídrica em empreendimentos e atividades turísticas</p> <p>PTE2P01M05R_RH_3Ciclo: Integração da eficiência hídrica em projetos de nova construção e de reabilitação de edifícios</p> <p>PTE2P01M02_SUP_RH8_3Ciclo: Gestão integrada de origens de água no perímetro do aproveitamento Hidroagrícola de Silves, Lagoa e Portimão, no Barlavento Algarvio</p> <p>PTE2P01M03_RH8_3Ciclo: Otimização e Gestão eficiente dos recursos e infraestruturas da FAGAR</p>
PTE2P02: Promover a aprovação de perímetros de proteção de captações	<p>PTE2P02M01R_RH_3Ciclo: Aprovação da delimitação dos perímetros de proteção das captações de águas superficiais e subterrâneas destinadas ao abastecimento público</p>
PTE2P04: Condicionantes a aplicar no licenciamento	<p>PTE2P04M01R_RH_3Ciclo: Definição dos coeficientes de escassez por sub-bacia no âmbito do regime económico e financeiro dos recursos hídricos</p> <p>PTE2P04M02R_RH_3Ciclo: Revisão do regime económico e financeiro no que diz respeito à taxa de recursos hídricos (TRH)</p> <p>PTE2P04M03R_RH_3Ciclo: Condicionar a emissão e renovação de TURH das captações e, sempre que necessário, a sua revisão, nas massas de água com estado inferior a bom ou em sub-bacias com índice de escassez significativo, promovendo a utilização de origens de água alternativas</p> <p>PTE2P04M04R_SUB_RH_3Ciclo: Condicionar o licenciamento das captações de água subterrânea (novas ou a regularizar) a autorização, eliminando a comunicação prévia, independentemente da potência de extração</p> <p>PTE2P04M06R_RH_3Ciclo: Condicionar a emissão e revisão de TURH para captação de água destinada ao abastecimento público à implementação de medição</p>

Programa de Medidas	Medidas
	<p>automática do volume captado, incluindo telemetria para utilizações críticas em termos de disponibilidades hídricas</p> <p>PTE2P04M07R_RH_3Ciclo: Condicionar a emissão e revisão de TURH para captação de água para rega à implementação de medição automática do caudal, incluindo telemetria para utilizações críticas em termos de disponibilidades hídricas</p> <p>PTE2P04M08R_RH_3Ciclo: Condicionar a emissão e revisão de TURH para captação de água para a indústria à implementação de medição automática do caudal, incluindo telemetria para utilizações críticas em termos de disponibilidades hídricas</p> <p>PTE2P04M09R_RH_3Ciclo: Condicionar o licenciamento de novas captações de água para rega e abeberamento animal nas áreas abrangidas por aproveitamentos hidroagrícolas públicos</p>
PTE2P05: Controlar a recarga das águas subterrâneas	PTE2P05M01R_SUB_RH_3Ciclo: Restringir e condicionar o uso e a ocupação do solo nas Zonas de Infiltração Máxima (ZIM)

O programa de medidas **PTE3P03: Implementar regimes de caudais ecológicos** é relevante para a sustentabilidade do uso dos recursos dado que se foca em esforços continuados para assegurar a implementação e manutenção de caudais ecológicos a jusante dos aproveitamentos hidráulicos, com o objetivo de contribuir para assegurar a funcionalidade dos sistemas fluviais.

As metodologias de cálculo dos caudais ecológicos estão definidas no guia metodológico para a definição de regimes de caudais ecológicos em aproveitamentos hidráulicos de Portugal Continental (2018) e servem de base aos processos de licenciamento.

A obrigatoriedade de regimes de caudais ecológicos que garantam a sustentabilidade da proteção dos recursos hídricos, nos cursos de água com infraestruturas hidráulicas, preconizada na medida regional de base **PTE3P03M01R_SUP_RH_3Ciclo: Definição de caudais ecológicos nas barragens**, constitui um instrumento que poderá ter um impacto positivo muito significativo para o **OAAE: Utilização sustentável da água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis**. Esta medida será também relevante para o **OAAE2: Garantir o Bom Estado das Massas de Água e evitar a sua Deterioração**, tendo em conta que os caudais ecológicos permitem assegurar a conservação e a manutenção dos ecossistemas aquáticos naturais, o desenvolvimento e a produção das espécies aquícolas, assim como a conservação e manutenção dos ecossistemas ripícolas.

Relativamente aos empreendimentos licenciados, para operacionalizar a libertação de caudais ecológicos é necessário identificar a situação existente e adaptar a abordagem em função de eventuais condicionantes. As medidas incluem sobretudo a realização de estudos de viabilidade técnica de adaptação de órgãos das barragens para a libertação do caudal ecológico, a reabilitação e reparação de dispositivos existentes, bem como a avaliação da eficácia do regime de caudais ecológicos já implementado. Neste âmbito refere-se a medida **PTE3P03M01_SUP_RH8: Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem da Bravura, no concelho Lagos, e nas barragens do Arade e do Funcho, no concelho de Silves** com impacto positivo em três massas de água.

As potenciais consequências do fenómeno das alterações climáticas na quantidade e na qualidade dos recursos hídricos já estão a determinar, e irão potenciar, reduções na disponibilidade da água para os vários usos atuais e futuros, com efeitos na utilização sustentável da água a longo prazo. O Plano

contempla um programa de medidas próprio para adaptação num contexto de alterações climáticas, **PTE5P02: Adaptação às alterações climáticas**, com um conjunto de medidas com foco na promoção da reutilização de água como origem de água alternativa e na elaboração de regulamentação para o efeito, bem como elaboração de planos de gestão de seca e escassez.

A redundância das origens de água é uma questão estratégica a ter em consideração, com maior relevância no contexto de alterações climáticas e, tendo por suporte que a atividade de produção de água para reutilização constitui, a par da recolha e da rejeição de efluentes, uma nova atividade cometida aos sistemas multimunicipais de saneamento de águas residuais, sendo crucial a definição de orientações mais específicas, nesse sentido (Decreto-Lei n.º 16/2021, de 24 de fevereiro). Será necessário identificar as zonas que, em função da localização, do grau de tratamento das ETAR, dos volumes de água para reutilização disponíveis, dos coeficientes de escassez das sub-bacias, entre outros aspetos, apresentam maior apetência para promover a utilização de águas residuais urbanas tratadas, como origem de água alternativa e complementar.

Neste programa de medidas existem quatro medidas suplementares de âmbito regional (uma legislativa, uma de licenciamento e duas administrativas) e nove medidas específicas suplementares com abrangem 33 massas de água, que se apresentam na Tabela 4.10.

Tabela 4.10 - - Programa de medidas e respetivas medidas com foco na adaptação às alterações climáticas, associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH8, 2023)

Programa de Medidas	Medidas
PTE5P02: Adaptação às alterações climáticas	PTE5P02M01R_RH_3Ciclo: Elaboração de diploma legal para regulação do serviço de produção de água para reutilização (ApR)
	PTE5P02M02R_SUP_RH_3Ciclo: Elaboração dos Planos de Gestão de Seca e Escassez por Região Hidrográfica.
	PTE5P02M03R_RH_3Ciclo: Promoção da utilização de água para reutilização (ApR) como origem de água alternativa e complementar
	PTE5P02M04R_RH_3Ciclo: Elaboração do Roteiro Nacional para a Adaptação 2100 (RNA 2100)
	PTE5P02M01_SUP_RH8_3Ciclo: Produção de água para reutilização (ApR) na ETAR de Vilamoura, no concelho de Loulé
	PTE5P02M02_RH8_3Ciclo: Produção de água para reutilização (ApR) na ETAR de Boavista, no concelho de Lagoa
	PTE5P02M03_RH8_3Ciclo: Produção de água para reutilização (ApR) na ETAR de Albufeira Poente, no concelho de Albufeira
	PTE5P02M04_RH8_3Ciclo: Produção de água para reutilização (ApR) na ETAR da Quinta do Lago, no concelho de Loulé
	PTE5P02M05_RH8_3Ciclo: Produção de água para reutilização (ApR) na ETAR de Lagos, no concelho de Lagos
PTE5P02M06_RH8_3Ciclo: Produção de água para reutilização (ApR) na ETAR de Faro Noroeste, no concelho de Faro	
PTE5P02M07_RH8_3Ciclo: Produção de água para reutilização (ApR) na ETAR de Almargem, no concelho de Tavira	
PTE5P02M08_RH8_3Ciclo: Construção das infraestruturas de distribuição e elevação para utilização de ApR	

Programa de Medidas	Medidas
	PTE5P02M09_RH8_3Ciclo: Implementação da dessalinização da água do mar para consumo humano

A insuficiente sistematização e disponibilização de informação pelos diferentes setores relativamente às utilizações da água, e a necessidade de promover ações de informação e formação, de modo a contribuir para a capacitação sobre a utilização de água para reutilização como origem alternativa de água, estão preconizadas na medida **PTE8P02M01R_RH_3Ciclo: Realização de campanhas de sensibilização**, do programa de medidas **PTE8P02: Sessões de divulgação**, e têm como foco a necessidade do uso eficiente e sustentável da água pelos vários setores. Ao abrigo deste programa de medidas estão previstas duas medidas suplementares específicas, preventivas (**PTE8P02M01_RH8_3Ciclo: Laboratório vivo de boas práticas para gestão da água** e **PTE8P02M02_RH8_3Ciclo: Programa de voluntariado ambiental para a água**).

A monitorização desadequada, em determinadas situações, a necessidade de revisão da delimitação de massas de água superficiais, a definição de uma tipologia de rios temporários e a revisão legislativa são aspetos, que não sendo específicos para este OAAE em concreto, contribuem para a promoção dos **OAAE1: Utilização sustentável da água** e **OAAE2: Garantir o Bom Estado das Massas de Água e evitar a sua Deterioração**, que se enquadram no eixo: **PTE9: Adequação do quadro normativo**, designadamente nas medidas **PTE9P02: Adequar a monitorização** e **PTE9P03: Revisão legislativa** e que determinam a necessidade de reforço dos meios técnicos e humanos para assegurar a monitorização das massas de água e o cumprimento da DQA e para adequar a avaliação do estado das massas de água:

- **PTE9P02M01R_RH_3Ciclo**: Monitorização da quantidade e qualidade dos recursos hídricos;
- **PTE9P02M02R_SUP_RH_3Ciclo**: Revisão da delimitação de massas de água superficiais;
- **PTE9P02M03R_SUP_RH_3Ciclo**: Definição de uma tipologia de rios temporários;
- **PTE9P03M01R_RH_3Ciclo**: Revisão do diploma legal relativo à proteção do meio aquático e melhoria da qualidade das águas em função dos seus principais usos
- **PTE9P03M02R_RH_3Ciclo**: Revisão de diploma legal sobre a avaliação do estado quantitativo;
- **PTE9P03M02R_RH_3Ciclo**: Alteração da titularidade das águas subterrâneas

O aumento do conhecimento técnico-científico em matéria de recursos hídricos (**PTE7P01: Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza**) e as condicionantes a aplicar no licenciamento (**PTE1P05: Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento**) são também programas de medidas que, não sendo específicas para este OAAE, terão impactes positivos na utilização sustentável da água a longo prazo e na proteção dos recursos hídricos e das origens de água em geral. Estes programas de medidas são apresentados, seguidamente, no âmbito do OAAE2.

Como súmula considera-se que as medidas propostas pelo Plano vão, de uma forma geral, ao encontro do objetivo de **utilização sustentável da água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis (OAAE1)**, e das orientações definidas nos principais documentos estratégicos, potenciando um impacto positivo sobre este objetivo da AAE.

OAAE2: Garantir o Bom Estado das Massas de Água e evitar a sua Deterioração

Este objetivo de AAE está em sinergia com o objetivo global do Plano. É suportado na identificação dos programas de medidas e respetivas medidas orientadas para a proteção e melhoria do estado das massas de água e para a promoção dos objetivos de qualidade fixados para as zonas protegidas.

O diagnóstico da situação atual da RH8 permitiu identificar um conjunto de pressões e impactos que se articulam com este objetivo de AAE. Foram identificadas pressões sobre os recursos hídricos cujos efeitos resultam na contaminação das águas subterrâneas por parâmetros físico-químicos e substâncias perigosas, na poluição orgânica e por nutrientes e na poluição química e microbiológica das águas superficiais, no agravamento da qualidade da água devido aos sedimentos e em alterações da dinâmica sedimentar das bacias hidrográficas.

A concretização deste objetivo da AAE é suportada, principalmente, nos programas de medidas integrados no eixo **PTE1: Redução ou eliminação de cargas poluentes** e no eixo **PTE3: Minimização de alterações hidromorfológicas**. As medidas definidas como mais relevantes para este OAAE englobam medidas estruturais que promovem maior tratamento das águas residuais urbanas e industriais, como a interdição de descargas e o controlo de requisitos legais definidos para atividades poluidoras, a medidas para redução da poluição difusa e medidas que promovam a minimização de alterações hidromorfológicas, entre outras medidas.

A regulamentação inerente a descargas em áreas urbanizáveis está preconizada no programa de medidas **PTE1P14: Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas** e compreende três medidas suplementares regionais (legislativa e administrativas) **PTE1P14M01R_RH_3Ciclo: Revisão do Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais**, **PTE1P14M02R_SUP_RH_3Ciclo: Adoção de regulamento de descarga de águas residuais industriais em todas as redes de drenagem pública** e **PTE1P14M03R_SUP_RH_3Ciclo: Aprovação e implementação do Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030)**. Estas medidas visam assegurar a existência de regulamentação inerente a descarga de águas residuais, definir e garantir os dispositivos necessários em situações de emergência nas redes de drenagem pública e obrigar a ligação de todos os sistemas de drenagem de águas residuais a ETAR.

As **medidas estruturais** associadas ao eixo **PTE1** estão focalizadas no controlo e tratamento das águas residuais urbanas e industriais e incluem a construção e/ou remodelação de ETAR e estações elevatórias, intervenções nos sistemas de saneamento (**PTE1P01: Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas**) e a eliminação ou redução da descarga de águas residuais nas massas de água (**PTE1P10: Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas**, **PTE1P11: Locais de deposição de resíduos: aterros sanitários** e **PTE1P15: Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem**) com o objetivo de se promover a melhoria e evitar a degradação da qualidade da água e garantir o bom estado das massas de água.

A construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas compreende quatro medidas específicas, três de base e uma suplementar, que abrangem cerca de 9 massas de água enquanto que a prevenção e/ou controlo da entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas compreende três medidas específicas, suplementares que abrangem cerca de 12 massas de água.

O programa de medidas **PTE1P15** sobre a eliminação ou redução de águas residuais não ligadas à rede de drenagem compreende duas medidas específicas suplementares que abrangem três massas de água superficiais.

As medidas dos programas de medidas PTE1P01, PTE1P10, PTE1P11 e PTE1P15 com efeitos no **OAAE2: Garantir o Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração** apresentam-se na Tabela 4.11.

Tabela 4.11 - Programa de medidas e respetivas medidas com foco na construção das ETAR e nas condições de descarga de águas residuais em redes associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH8, 2023)

Programa de Medidas	Medidas
PTE1P01: Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas	<p>PTE1P01M01_SUP_RH8_3Ciclo: Reforço da capacidade da ETAR de Vilamoura</p> <p>PTE1P01M07_SUP_RH8: Construção do sistema elevatório da Mexilhoeira da Carregação, no concelho de Lagoa, e ligação à ETAR da Companheira, no concelho de Portimão</p> <p>PTE1P01M20_SUP_RH8: Remodelação da ETAR de Paderne, no concelho de Albufeira</p> <p>PTE1P01M21_SUP_RH8: Desativação da ETAR do Rogil e do Carrascalinho e respetivos emissários</p>
PTE1P10: Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas	<p>PTE1P10M02_SUP_RH8: Remodelação das infraestruturas de saneamento com vista à eliminação da intrusão salina e redução de aflúências indevidas, no concelho de Lagos</p> <p>PTE1P10M02_SUP_RH8_3Ciclo: Eliminação das aflúências indevidas nas redes de drenagem de águas residuais e pluviais, no concelho de Olhão</p> <p>PTE1P10M03_SUP_RH8_3Ciclo: Remodelação das infraestruturas de saneamento com vista à eliminação de ligações indevidas, interligações entre redes de drenagem de águas pluviais e residuais, intrusão salina e melhoria da resiliência das infraestruturas de saneamento</p>
PTE1P15: Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem	<p>PTE1P15M01_SUP_RH8_3Ciclo: Remodelação das infraestruturas de saneamento, no concelho de Loulé</p> <p>PTE1P15M02_SUP_RH8_3Ciclo: Remodelação das infraestruturas de saneamento de Algoz/ Tunes</p>

As medidas pensadas para **reduzir as fontes de poluição difusa**, designadamente as associadas a explorações agrícolas e pecuárias e, para recuperar áreas contaminadas nas imediações de zonas industriais e mineiras existentes na região hidrográfica enquadram-se no eixo **PTE1: Redução ou eliminação de cargas poluentes** e nos programas de medidas **PTE1P06: Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária** e **PTE1P07: Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura**.

O programa de medidas **PTE1P06** que pretende contribuir para **a redução da poluição por nutrientes** proveniente da agricultura integra cinco medidas regionais, uma medida de base e quatro suplementares (administrativas, de licenciamento e legislativa) enquanto o programa de medidas **PTE1P07: Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura** contempla três medidas regionais que irão contribuir para a preservação do ambiente evitando a contaminação do solo e da água com cargas poluentes difusas. (Tabela 4.12).

Tabela 4.12 --Programa de medidas e respetivas medidas, inerentes a fontes de poluição de atividades agrícolas, associadas aos objetivos da AAE em análise (Fonte: PGRH RH8, 2023)

Programa de Medidas	Medidas
PTE1P06: Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	<p>PTE1P06M01R_RH_3Ciclo: Elaboração de diploma legal para redução da poluição difusa.</p> <p>PTE1P06M02R_RH_3Ciclo: Implementação da Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI 2030).</p> <p>PTE1P06M03R_RH_3Ciclo: Desenvolvimentos do SI REAP e do sistema de guias eletrónicas de transporte (eGTEP e eGAS).</p> <p>PTE1P06M04R_SUB_RH_3Ciclo: Aplicação dos princípios orientadores do Programa de Ação das Zonas Vulneráveis às massas de água com estado inferior a Bom resultante de atividades agrícolas</p> <p>PTE1P06M06R_RH_3Ciclo. Condicionantes ambientais na avaliação dos projetos de gestão e valorização agrícola de efluentes pecuários e de lamas de ETAR.</p>
PTE1P07: Reduzir a poluição por pesticidas provenientes da agricultura	<p>PTE1P07M01R_RH_3Ciclo: Promoção da agricultura biológica para redução da poluição difusa dos recursos hídricos.</p> <p>PTE1P07M02R_RH_3Ciclo: Condicionantes na autorização e aplicação de fitofarmacos por via aérea</p> <p>PTE1P07M03R_RH_3Ciclo: Redução da utilização de pesticidas químicos com impacte nos recursos hídricos</p>

A ENEAPAI 2030 prioriza a valorização agrícola de efluentes agropecuários e agroindustriais, de forma sustentável, de modo a promover a não degradação do estado das massas de água superficiais e subterrâneas. O desenvolvimento de um sistema informático que permita assegurar a rastreabilidade do encaminhamento dos efluentes pecuários, da origem ao destino final, promove uma maior agilização do procedimento e interoperabilidade entre plataformas da Agricultura com as do Ambiente e Ação Climática. A elaboração de diploma legal com disposições específicas para a redução da poluição difusa, designadamente no que concerne à aplicação de fertilizantes químicos, com estabelecimento de faixas de proteção dos cursos de água, para controlo da poluição difusa de origem agrícola, reveste-se de particular relevância no que diz respeito a garantir o Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração.

As ações referenciadas no Programa de Ação das Zonas Vulneráveis serão alargadas a massas de água subterrâneas que, devido aos nitratos provenientes de explorações agrícolas ou pecuárias, se encontrem em estado químico medíocre. Neste enquadramento estão previstas ações tendentes à diminuição da concentração desse parâmetro.

As ações referentes a este eixo de medidas, com consequências positivas no objetivo de AAE, são enquadradas pelos programas de medidas: **PTE3P01: Promover a continuidade longitudinal**, **PTE3P02: Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água** e **PTE3P03: Implementar regimes de caudais ecológicos**.

O programa de medidas **PTE3P01: Promover a continuidade longitudinal**, tem como objetivo a atualização do inventário das pressões hidromorfológicas, a identificação das barreiras artificiais obsoletas e a priorização da remoção de barreiras artificiais que constituem pressões significativas

responsáveis por massas de água estarem em estado inferior a bom. Foram definidas três medidas regionais administrativas (uma de base e duas suplementares) com o foco de mitigarem pressões significativas responsáveis por massas de água estarem em estado inferior a bom.

As medidas referentes a **PTE3P02: Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água**, consideram a implementação da medida **Aprovação e implementação da Estratégia Nacional de Reabilitação de Rios e Ribeiras: PTE3P02M01R_SUP_RH_3Ciclo** como suporte aos Planos Especiais de Gestão da Água para a reabilitação de rios e ribeiras por região hidrográfica, e a necessidade de desenvolvimento e implementação de metodologias para recuperação e manutenção das galerias ripícolas dos cursos de água, preveem a definição de medidas suplementares, preventivas e corretivas, específicas e de âmbito regional, a desenvolver ao nível da região hidrográfica e, a definição de uma metodologia de identificação de troços prioritários e de locais já intervencionados. As quatro medidas específicas do programa de Medidas **PTE3P02** listadas na Tabela 4.13 contemplam ações e intervenções com impacto positivo em 14 massas de água.

Como já referido no OAAE1 a medida referente a **PTE3P03: Implementar regimes de caudais ecológicos** é uma medida regional, com o foco na definição de caudais ecológicos adaptados às barragens da RH2 e com suporte no guia metodológico de definição de regimes de caudais ecológicos adaptado às diferentes regiões. Para a RH8 existe especificamente a medida de base, preventiva com impactes positivos em três massas de água **PTE3P03M01_SUP_RH8: Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem da Bravura, no concelho Lagos, e nas barragens do Arade e do Funcho, no concelho de Silves**.

Perspetiva-se que estes programas de medidas tenham impactes positivos e significativos no OAAE estando as medidas dos programas PTE3P01, PTE3P02 e PTE3P03 apresentadas na Tabela 4.13.

Tabela 4.13 - Medidas do eixo relativo à Minimização de alterações hidromorfológicas das massas de água, associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH8, 2023)

Programa de Medidas	Medidas
PTE3P01: Promover a continuidade longitudinal	PTE3P01M01R_SUP_RH_3Ciclo: Atualização do inventário das pressões hidromorfológicas e identificação das barreiras artificiais obsoletas
	PTE3P01M02R_SUP_RH_3Ciclo: Elaboração do plano de ação nacional para a reposição da continuidade fluvial
	PTE3P01M03R_SUP_RH_3Ciclo: Avaliação da necessidade e modo de funcionamento das passagens para peixes nas barragens e açudes
PTE3P02: Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	PTE3P02M01R_SUP_RH_3Ciclo: Aprovação e implementação da Estratégia Nacional de Reabilitação de Rios e Ribeiras
	PTE3P02M01_SUP_RH8_3Ciclo: Gestão da capacidade de renovação de água com intervenção na foz da ribeira de Aljezur
	PTE3P02M02_SUP_RH8_3Ciclo: Gestão da capacidade de renovação de água nos sistemas lagunares com dragagens seletivas nas barras de maré para gestão diferenciada dos prismas de maré, nos concelhos de Faro, Olhão, Tavira, Portimão e Lagos
	PTE3P02M03_SUP_RH8_3Ciclo: Renaturalização e recuperação de áreas artificializadas nos sistemas estuarino-lagunares do Algarve
	PTE3P02M05_SUP_RH8_3Ciclo: Reabilitação da ribeira do Cadouço, no concelho de Loulé - parte 1

Programa de Medidas	Medidas
PTE3P03: Implementar regimes de caudais ecológicos	PTE3P03M01R_SUP_RH_3Ciclo: Definição de caudais ecológicos nas barragens

Outras ações e Programas de Medidas como controlo e acompanhamento das condições de descarga ao nível das fontes poluidoras (**PTE9P01: Promover a fiscalização**), pesquisa e melhoria do conhecimento como forma de reduzir a incerteza (**PTE9P02: Adequar a monitorização**), revisão da legislação (**PTE9P03: Revisão legislativa**), aumento do conhecimento técnico-científico em matéria de recursos hídricos (**PTE7P01: Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza**) e outras condicionantes a aplicar no licenciamento (**PTE1P05: Condicionantes a aplicar no licenciamento**) constituem programas de medidas com efeitos benéficos para este objetivo da AAE, no que se refere a um maior controlo das fontes de poluição pontuais, contribuindo igualmente para proteger a qualidade dos recursos hídricos e a saúde e bem-estar das populações. As correspondentes medidas são apresentadas na Tabela 4.14 exceção para as medidas inerentes ao programa de medida **PTE9P02: Adequar a monitorização**, que, dada a sua relevância, já foram apresentadas no OAAE1.

Tabela 4.14 - Medidas dos Programas de Medidas PTE9P01, PTE9P03, PTE7P01 e PTE1P05 com efeitos benéficos para o objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH8, 2023)

Programa de Medidas	Medidas
PTE9P01: Promover a fiscalização	PTE9P01M01R_SUP_RH_3Ciclo: Utilização de novas tecnologias para reforçar a fiscalização de captações e rejeições ilegais nos recursos hídricos
PTE9P03: Revisão legislativa	PTE9P03M01R_SUP_RH_3Ciclo: Revisão do diploma legal relativo à proteção do meio aquático e melhoria da qualidade das águas em função dos seus principais usos PTE9P03M03R_SUP_RH_3Ciclo: Alteração da titularidade das águas subterrâneas PTE9P03M02R_SUP_RH_3Ciclo: Revisão de diploma legal sobre a avaliação do estado quantitativo
PTE7P01: Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	PTE7P01M01R_SUP_RH_3Ciclo: Definição de rios ou troços de rios a preservar PTE7P01M02R_SUP_RH_3Ciclo: Elaboração de guia metodológico para a avaliação do parâmetro hidromorfologia como elemento de qualidade PTE7P01M03R_SUP_RH_3Ciclo: Elaboração de guia metodológico de definição das massas de água fortemente modificadas PTE7P01M04R_SUP_RH_3Ciclo: Elaboração de metodologia para avaliação do efeito pressão-estado PTE7P01M05R_SUP_RH_3Ciclo: Elaboração de estudo visando a otimização da rede de monitorização da ictiofauna nos rios PTE7P01M06R_SUP_RH_3Ciclo: Atualização das dotações de rega de referência por tipo de cultura e região agrometeorológica PTE7P01M08R_SUP_RH_3Ciclo: Criação de plataforma eletrónica para registo da aplicação de fitofármacos, fertilizantes e planos de rega PTE7P01M09R_SUP_RH_3Ciclo: Investigação da origem de determinados poluentes em massas de água

Programa de Medidas	Medidas
PTE1P05: Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	<p>PTE1P05M01R_RH_3Ciclo: Condicionar a emissão e renovação de TURH e, sempre que necessário, a sua revisão, na rejeição de águas residuais provenientes dos setores urbano e industrial em massas de água com estado inferior a bom e/ou em sub-bacias com índice de escassez significativo</p> <p>PTE1P05M03R_SUP_RH_3Ciclo Condicionar a emissão e renovação de TURH para rejeição de águas residuais provenientes de ETAR urbanas, sempre que se justifique, à implementação de medição automática com telemetria de parâmetros de qualidade no ponto de descarga.</p> <p>PTE1P05M05R_RH_3Ciclo: Condicionar a emissão e renovação de TURH para rejeição de águas residuais provenientes de ETAR industriais, sempre que se justifique, à implementação de medição automática com telemetria de parâmetros de qualidade no ponto de descarga</p> <p>PTE1P05M06R_RH_3Ciclo: Condicionar e fiscalizar o licenciamento das explorações pecuárias à instalação de locais para abeberamento animal, com o objetivo de preservar os recursos hídricos</p> <p>PTE1P05M07R_SUP_RH_3Ciclo: Identificação e análise de situações recorrentes de descarga direta de águas residuais urbanas para as massas de água associadas a sistemas públicos de drenagem e tratamento, nomeadamente os dispositivos de elevação</p>

O aumento de ocorrências de espécies invasoras, determina impactes negativos na qualidade da água que contribuem para a sua degradação. O eixo de medidas **PTE4: Controlo de espécies exóticas e pragas**, designadamente o programa de medidas **PTE4P01: Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas**, que irá ter um efeito positivo, direto, no FCD Recursos Naturais e Culturais e irá igualmente contribuir para melhorar o objetivo de avaliação: **Garantir o bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração (OAAE2)**. As medidas de controlo de espécies invasoras consistem em medidas para a fauna e para a flora:

- **PTE4P01M01R_SUP_RH_3Ciclo: Elaboração de planos de ação de prevenção, controlo, contenção ou erradicação de espécies exóticas invasoras - fauna aquática;**
- **PTE4P01M02R_SUP_RH_3Ciclo: Elaboração de planos de ação de prevenção, controlo, contenção ou erradicação de espécies exóticas invasoras - flora aquática.**

O insuficiente envolvimento dos setores e a fraca participação pública são aspetos que foram reforçados na elaboração do plano e determinam a relevância do eixo de medidas **PTE8: Promoção da sensibilização**. Neste sentido, a existência de sessões de divulgação junto das partes interessadas (**PTE8P02**) reveste-se de grande importância, uma vez mais, para todos os objetivos de avaliação, ainda que para alguns deles de forma indireta. Este programa de medidas, dado a sua transversalidade com o OAAE1, foi atrás apresentado.

Tal como referido no OAAE1 que avalia o Plano no contexto da utilização sustentável da água, o aumento do conhecimento técnico-científico em matéria de recursos hídricos (**PTE7P01: Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza**) e as condicionantes a aplicar no licenciamento (**PTE1P05: Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento**) são programas de medidas que, não sendo específicos para este OAAE, terão efeitos positivos na garantia do bom estado das massas de água e em evitar a sua deterioração.

No âmbito deste objetivo da AAE é ainda relevante reforçar os impactes negativos do fenómeno das alterações climáticas na qualidade dos recursos hídricos e, conseqüentemente, na sua disponibilidade para os vários usos, atuais e futuros. Como já apresentado no OAAE1, o PGRH contempla um programa de medidas próprio, **PTE5P02: Adaptação às mudanças climáticas**, com um conjunto de medidas para promover a reutilização da água como origem alternativa e complementar e a capacitação da utilização desta origem alternativa de água, para a prossecução dos objetivos da Diretiva Quadro da Água e do Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas

Em resumo, todas as medidas apresentadas permitem diminuir as pressões sobre a qualidade da água e determinarão impactes positivos, diretos e significativos, no bom estado das massas de água. Poderão ter também efeitos positivos noutros FCD designadamente nos Recursos Naturais e Culturais, nomeadamente no que se refere à biodiversidade.

OAAE3: Assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água

A água é um bem comum essencial para a qualidade de vida das populações. Sendo a água um recurso limitado, com vários utilizadores e várias utilizações. Tem de ser protegido e utilizado de forma sustentável, tanto em termos de qualidade como de quantidade. A qualidade da água interfere no estado de saúde (consumo e águas residuais) e bem-estar das populações (desporto e lazer) e constitui o suporte de algumas das espécies da cadeia alimentar.

O diagnóstico da situação atual da RH8 permitiu identificar um conjunto de pressões e respetivos impactes que se articulam com este objetivo de AAE, designadamente a escassez de água e as secas, as inundações e o decréscimo da qualidade da água, assim como o agravamento da erosão das zonas costeiras em consequência das alterações hidromorfológicas e da dinâmica sedimentar. A fiscalização insuficiente e/ou ineficiente e o insuficiente envolvimento dos setores utilizadores e da participação pública são também fragilidades que têm que ser analisadas no âmbito deste OAAE.

O objetivo de avaliação ambiental: **Assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água (OAAE3)**, pretende verificar se o Plano da RH8 promove a gestão dos recursos hídricos numa ótica de redução dos riscos para a saúde humana. A avaliação incide sobre os riscos da ocorrência de acidentes de poluição, o transporte de substâncias para as massas de água na sequência de incêndios, a ocorrência de secas, cheias e inundações.

No que se refere à ocorrência de acidentes de poluição, secas, cheias e inundações, a gestão de riscos associados aos recursos hídricos é, de uma forma geral, enquadrada pelo eixo de medidas **PTE5**.

De acordo com o referenciado no PGRH, em Portugal, os incêndios florestais têm destruído, nos últimos anos, milhares de hectares afetando o edificado e vastas áreas florestais, que determinam efeitos ambientais nefastos. Realça-se a erosão do solo, o arrastamento e a lixiviação de cinzas determinando que ocorram contaminações dos solos e alterações da qualidade da água. De acordo com dados do ICNF, apresentados no Plano, nos cinco últimos anos registou-se um aumento significativo da extensão total de área ardida. Nesse sentido, a medida regional suplementar, administrativa do programa de medidas **“PTE5P04: Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo”, PTE5P04M01R_SUP_RH_3Ciclo: Recuperação das bacias de drenagem das massas de água afetadas por incêndios florestais** preconiza

a reflorestação das áreas ardidas com espécies autóctones e a limpeza das massas de água afetadas durante os três primeiros anos após os incêndios florestais.

As espécies invasoras exóticas são responsáveis por impactes negativos ecológicos e económicos significativos que podem conduzir à extinção de espécies nativas, à destruição de habitats, à perda da biodiversidade dos sistemas aquícolas, à perda de qualidade das massas de água e a constrangimentos nos sistemas agrícolas. Na RH8, no grupo dos invertebrados destaca-se a presença de duas espécies exóticas invasoras, o lagostim-da-louisiana e a amêijoia-asiática. Nas águas costeiras e de transição as espécies exóticas identificadas foram essencialmente introduzidas pela prática da aquicultura sendo a amêijoia - japonesa a que suscita maior preocupação, ainda que atualmente tenha dispersão vestigial.

O programa de medidas **PTE4P01: Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas** que se enquadra no eixo de medidas **PTE4: Controlo de espécies exóticas** apesar de ser potencialmente mais relevante para dar resposta aos impactes negativos em outros FCD, foi apresentado no OAAE2 dada a sua relevância para garantir o bom estado das massas de água e potenciar a minimização de riscos para a saúde humana e para a gestão da água. Este programa Integra 2 medidas regionais.

A insuficiente e/ou ineficiente fiscalização, envolvimento dos diferentes setores utilizadores da água e participação pública são aspetos estratégicos a reverter, possibilitando um maior entendimento dos problemas ambientais e minimizando eventuais conflitos por desconhecimento ou falta de informação. A reversão destes constrangimentos determina maior envolvimento dos vários setores para atingir os objetivos ambientais e, obviamente, processos de tomada de decisão mais sustentados e maior relevância das intervenções a implementar. As medidas orientadas para estes aspetos enquadram-se nos eixos: **PTE9: Adequação do quadro normativo** que promove o incremento de meios técnicos e humanos capacitados para as atividades de gestão e planeamento, a inventariação de licenças de descargas e levantamento de campo das descargas diretas e ilegais nas massas de água, a monitorização da quantidade e qualidade dos recursos hídricos e **PTE8: Promoção da sensibilização** que preconiza a realização de sessões de divulgação com o objetivo de facultar informação e orientações sobre os riscos para a saúde humana e para a gestão da água, sobre a sua prevenção, controlo e minimização. As medidas enquadradas pelo programa de medidas **PTE9: Adequação do quadro normativo**, dada a sua relevância, foram referenciadas no OAAE2. A medida **PTE8P02M01R_RH_3Ciclo: Realização de campanhas de sensibilização para a necessidade do uso eficiente e sustentável da água pelos vários setores** foi também identificada como relevante para os **OAAE1** e **OAAE2**.

As medidas propostas no PGRH da RH8, acima mencionadas, terão impactes positivos significativos na prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana e para a gestão da água, perspetivando-se que os seus efeitos positivos possam ser relevantes para outros FCD, designadamente os Recursos Naturais e Culturais e Riscos e Vulnerabilidades.

Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos impactes do PGRH sobre o FCD Recursos Hídricos identificaram-se as Oportunidades e Riscos para este FCD apresentadas na Tabela 4.15.

Tabela 4.15 – Oportunidades e riscos do PGRH no FCD Recursos Hídricos

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> - O PGRH é um plano com objetivo inequívoco de assegurar o bom estado das massas de água; - É ao nível do FCD Recursos Hídricos que se perspetivam as maiores oportunidades face ao Plano, todas elas relacionadas com a melhoria do estado das massas de água e com a proteção da qualidade e quantidade dos recursos hídricos; - As medidas preconizadas no Plano são, na generalidade dos casos, benéficas e potenciadoras dos três Objetivos de Avaliação Ambiental Estratégica referentes ao FCD Recursos Hídricos; - As várias ações previstas para o aumento do conhecimento e sensibilização constituem oportunidades para aumentar a informação sobre a necessidade do uso eficiente e sustentável da água. 	<ul style="list-style-type: none"> - Apesar dos programas de medidas propostos nos Planos anteriores terem sido robustos, 38% das massas de água superficiais apresentam estado global inferior a bom; - Apesar das intervenções previstas nos Programas de Medidas para a RH8 terem como objetivos potenciar o bom estado das massas de água, promover a sua utilização sustentável e reduzir os riscos ao nível da gestão da água podem criar constrangimentos, ainda que pontuais e temporários, ao nível da qualidade da água e do solo e de outros fatores designadamente da biodiversidade e do património; - Apesar das medidas previstas para a reabilitação e requalificação de linhas de água, de infraestruturas, e de novos regadios, extração de inertes, desassoreamento e proteção costeira terem impactes positivos nas linhas de água podem constituir uma ameaça para a qualidade da água ainda que os impactes negativos daí decorrentes sejam temporários e reversíveis.

Recomendações

As recomendações no âmbito da AAE prendem-se com as ameaças identificadas e pretendem reforçar a necessidade de:

- Operacionalização e acompanhamento da implementação das medidas apresentadas;
- Desenvolvimento de mecanismos para assegurar a recolha de informação para suportar a monitorização da evolução da produtividade hídrica em todos os setores de atividade;
- Avaliação da relação entre os programas de medidas apresentados e os impactes positivos conseguidos após a sua implementação;
- Identificação de zonas que, em função de vários fatores, apresentam uma maior apetência para promover a utilização de águas residuais urbanas tratadas, como origem de água alternativa e complementar;
- Definição e implementação das medidas de minimização adequadas a cada intervenção física nas massas de água ou área envolvente;
- Avaliação e monitorização da eventual introdução de pragas e doenças no ecossistema, na sequência da reflorestação das áreas ardidas e da limpeza das massas de água afetadas;
- Articulação entre entidades envolvidas;
- Monitorização e avaliação dos riscos para a saúde humana decorrentes da introdução/aparecimento de vetores transmissores de doenças associados ao meio aquático, num contexto de AC;
- Identificação das zonas mais preocupantes, em termos de riscos para a saúde humana;

- Avaliação da necessidade e reforço de medidas direcionadas para a tipologia de águas para fins recreativos numa ótica da redução de riscos para a saúde pública;
- Monitorização da utilização dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos,
- Reforço das medidas que promovam a utilização de água, para vários fins, através de fontes alternativas (recolha de água da chuva, utilização de águas residuais tratadas);
- Reconhecimento e valorização da instalação de culturas agrícolas e de práticas agrícolas mais adaptadas ao contexto regional;
- Operacionalização de mais estações de vigilância quando for possível, como previsto no Plano, tendo em consideração que a rede de monitorização e vigilância para o próximo ciclo vai-se manter com as mesmas estações de monitorização;

4.3.3.2 FCD Recursos Naturais e Culturais

OAAE4: Conservação de Espécies e Habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas

As espécies e habitats são diretamente afetados pelas pressões que ocorrem sobre as massas de água. Neste contexto, são particularmente relevantes as pressões hidromorfológicas, que incluem as alterações morfológicas das massas de água e as alterações do regime hidrológico, bem como as pressões biológicas que se manifestam pela introdução de espécies exóticas invasoras, doenças e exploração/remoção de indivíduos. As pressões sobre a qualidade da água resultantes das cargas poluentes, pontuais e difusas, bem como as pressões quantitativas, que impactam as disponibilidades de água para os ecossistemas naturais, também têm efeitos diretos e indiretos sobre este objetivo. Estas pressões e impactes são especialmente significativos nas zonas húmidas e estuarinas, uma vez que estes são os locais mais relevantes para a conservação da biodiversidade aquática.

Uma gestão sustentável da água pode, por isso, desempenhar um papel fundamental na prossecução dos objetivos traçados, ao nível comunitário, nacional e regional, para a conservação das espécies e habitats. Ou seja, todas as medidas que contribuam para controlar as pressões identificadas têm um impacto positivo neste objetivo. Deste modo, a avaliação centrar-se-á sobretudo naquelas medidas que têm maior potencial para contribuir, de uma forma direta, para os objetivos de conservação de espécies e habitats.

As medidas incluídas no eixo de medidas **PTE3 – Minimização das alterações hidromorfológicas**, têm um elevado potencial de contribuírem para a conservação de espécies e habitats. Este eixo inclui os seguintes programas de medidas:

- **PTE3P01 – Promover a continuidade longitudinal;**
- **PTE3P02 – Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água;**
- **PTE3P03 – Implementar regimes de caudais ecológicos;**

A promoção da continuidade longitudinal na RH8 será alcançada através de um conjunto de medidas de base regionais que incluem a avaliação da necessidade de passagens para peixes nas barragens e açudes (**PTE3P01M03R_SUP_RH_3Ciclo**), bem como a medida **PTE3P01M02R_SUP_RH_3Ciclo – Elaboração do plano de ação nacional para a reposição da continuidade fluvial e**

PTE3P01M01R_SUP_RH_3Ciclo - atualização do inventário das pressões hidromorfológicas e identificação das barreiras artificiais obsoletas. Estas medidas são fundamentais para repor/garantir a conectividade ecológica nas massas de água e melhorar as condições para a migração das espécies autóctones de importância ecológica e económica.

Todas as medidas destinadas a melhorar as características hidromorfológicas nas massas de água, de valorização e proteção do património natural e de requalificação das linhas de água e das galerias ripícolas têm um contributo potencial muito elevado para este objetivo, uma vez que esta é uma das pressões que mais afeta as espécies e habitats na RH8. Com efeito, na RH8 existem 13 massas de água superficiais com estado inferior a Bom que são abrangidas pelas medidas suplementares específicas incluídas no eixo **PTE3P02 – Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água**. No caso do PGRH da RH8 são enquadradas as medidas elencadas no Tabela 4.13.

A **Aprovação e implementação da Estratégia Nacional de Reabilitação de Rios e Ribeiras (PTE3P02M01R_SUP_RH_3Ciclo)** e a **atualização do inventário das pressões hidromorfológicas e identificação das barreiras artificiais obsoletas (PTE3P01M01R_SUP_RH_3Ciclo)** são medidas importantes, podendo contribuir para aumentar a eficácia e eficiência das intervenções a realizar. Importa, no entanto, garantir que, para além do desenvolvimento de estratégias e metodologias, se implementam as ações concretas neste domínio, apostando fortemente nas ações de renaturalização e reabilitação ecológica e na adoção de Soluções Baseadas na Natureza, por forma a contribuir para uma melhoria efetiva das condições ecológicas para a manutenção das populações e habitats prioritários.

A obrigatoriedade de garantir regimes de caudais ecológicos que assegurem a existência de caudais mínimos para a manutenção do ciclo de vida das espécies aquáticas e a integridade dos ecossistemas aquáticos e ribeirinhos, nos cursos de água com infraestruturas hidráulicas, independentemente do fim a que se destinam, constitui um instrumento de importância vital para a conservação dos ecossistemas e a proteção de espécies. O programa de medidas **PTE3P03** inclui a medida **PTE3P03M01R_SUP_RH_3Ciclo** que visa proceder à **definição dos caudais ecológicos nas barragens** com base no guia nacional, prevendo a revisão dos TURH no sentido da inclusão do RCE, quando aplicável, sendo dada prioridade aos casos em que a massa de água a jusante da barragem está num estado de qualidade inferior a Bom. É incluída uma medida de base específica para o 3º ciclo neste programa de medidas, abrangendo três massas de água superficiais na RH8.

Uma das principais causas apontada como responsável pela perda da biodiversidade associada aos cursos de água prende-se diretamente com a poluição da água. As comunidades ictiofaunísticas e de invertebrados bentónicos, constituindo um pilar importante para a manutenção do equilíbrio do ecossistema, são facilmente afetadas pela degradação da qualidade da água. Deste modo, as medidas que prevejam a redução ou diminuição de descargas de substâncias poluentes no meio hídrico têm um efeito positivo e relevante sobre a promoção da conservação de espécies e habitats. Neste contexto assumem particular relevância as medidas incluídas no eixo de medidas **PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes**, que inclui os seguintes programas de medidas na RH:

- **PTE1P01- Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas;**
- **PTE1P05 - Condicionantes a aplicar no licenciamento,**
- **PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária;**
- **PTE1P07 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura**

- **PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas**
- **PTE1P11 - Locais de deposição de resíduos: aterros sanitários**
- **PTE1P13 – Áreas aquícolas: medidas de minimização**
- **PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas;**
- **PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem.**

Refira-se, no entanto, que embora tendencialmente tenham impactes positivos na proteção dos ecossistemas e conservação da biodiversidade, a implementação de algumas destas medidas pode vir a acarretar perturbações importantes nos ecossistemas naturais, se localizadas em áreas sensíveis do ponto de vista ecológico. Importa garantir que estes fatores são devidamente contemplados nos correspondentes processos de desenho e avaliação das soluções (nomeadamente no âmbito do procedimento de avaliação de impacte ambiental, nos casos em que se aplica), e os correspondentes impactes minimizados.

A proliferação de espécies exóticas, em particular invasoras, é uma pressão significativa sobre as comunidades naturais, com impactes ecológicos e económicos muito elevados, competindo com espécies nativas, provocando a destruição de habitats e perda de qualidade da água, levando à perda de biodiversidade dos sistemas aquícolas. Na RH8 foram registadas 50 espécies exóticas, das quais 42 são invasoras. O controlo de espécies exóticas e pragas constitui-se como uma orientação estratégica de grande importância a nível da promoção da conservação de espécies e habitats. Neste sentido, também concorrem para a conservação de espécies e habitats as medidas incluídas no eixo de medidas **PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas**, que inclui os seguintes programas de medidas:

- **PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas**, que na RH8 abrange cinco massas de água superficiais com estado inferior a Bom;
- **PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactos negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas.**

O PGRH prevê medidas que visam a redução desta pressão, estando incluídas no programa de medidas **PTE4P01** as medidas **PTE4P01M01R_SUP_RH_3Ciclo – Elaboração de planos de ação de prevenção, controlo, contenção ou erradicação de espécies exóticas invasoras – Fauna aquática** e **PTE4P02M02R_SUP_RH_3Ciclo – Elaboração de planos de ação de prevenção, controlo, contenção ou erradicação de espécies exóticas invasoras – Flora aquática**. Estas medidas revestem-se de uma importância e urgência extrema, dada a ameaça que as espécies exóticas, em especial as invasoras, apresentam para a prossecução de objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade. Embora se reconheça a pertinência de se elaborarem planos de ação que definam prioridades de intervenção, especifiquem as medidas a implementar em cada caso e desenvolvam ferramentas informáticas de apoio à monitorização e gestão desta pressão, chama-se a atenção para a urgência da concretização das ações identificadas.

Além destes programas de medidas, existem ainda outras medidas, inseridas noutros programas de medidas, que também irão ter um efeito positivo relevante na promoção da conservação de espécies e habitats.

O eixo de medidas **PTE9 – Adequação do quadro normativo** prevê, para além de um programa de medidas PTE9P01 relativo ao reforço das ações preventivas de fiscalização, medidas relacionadas com a conservação de espécies e habitats nos seguintes programas:

- **PTE9P04 relativo à articulação com os objetivos da Diretiva Habitats e Aves** e que compreende a elaboração de um diploma legal para criação de reservas fluviais (**PTE904M01R_RH_3Ciclo**);
- **PTE9P05 relativo à articulação com os objetivos da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM)** preconizada na medida sobre a articulação do controle das pressões e objetivos ambientais com os programas de medidas e monitorização definidos no âmbito desta Diretiva.

Algumas das massas de água superficiais da RH encontram-se inseridas em zonas protegidas - zonas designadas para a proteção de habitats, da fauna e flora selvagens e conservação das aves selvagens. As oito ZEC que existem na área afeta à RH8 abrangem 48 massas de água superficiais e as cinco ZPE incluem 40 massas de água superficiais. Destas massas de água, apenas duas apresentam classificação ecológica de Mediocre. Na Tabela 4.16 apresentam-se as medidas definidas para cada uma das massas de água incluídas em zonas protegidas cujo estado ecológico é medíocre, realçando-se as medidas com influência direta nas pressões, que contribuem para a melhoria do estado ecológico da massa de água.

Tabela 4.16 – Medidas previstas para as massas de água, com estado ecológico mau ou medíocre, inseridas em zonas designadas para a proteção de habitats, da fauna e flora selvagens e conservação das aves selvagens

Código da MA	Designação da MA	ZEC/ZPE onde se insere	Medida	Descrição
PT08RDA1657B	Aljezur	Costa Sudoeste PTCON0012 PTZPE0015	PTE3P02M01_SUP_RH8_3Ciclo	Gestão da capacidade de renovação de água com intervenção na foz da ribeira de Aljezur.
PT08RDA1674	Rio Arade (HMWB - Jusante B. Arade)	Arade/Odelouca PTCON0052	PTE3P03M01_SUP_RH8	Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem da Bravura, no concelho Lagos, e nas barragens do Arade e do Funcho, no concelho de Silves.

O Plano preconiza um conjunto de medidas específicas com efeitos na melhoria do estado/potencial ecológico das massas de água inseridas em zonas protegidas do ponto de vista da conservação da natureza, como é o caso da redução ou eliminação de cargas poluentes ou a elaboração de estudos para adaptação de órgãos nas barragens para libertação de caudal ecológico. Em suma, e de uma forma global, verifica-se que o Plano não apresenta medidas que coloquem em causa o cumprimento das estratégias e objetivos definidos para a conservação dos recursos naturais, considerando-se que terá efeitos positivos sobre estes.

OAAE5: Assegurar Adequada Provisão de Bens e Serviços dos Ecossistemas

Os bens e serviços dos ecossistemas traduzem os contributos diretos e indiretos dos ecossistemas para o bem-estar humano, sendo agrupados em três categorias principais:

- **Serviços de aprovisionamento**, que dizem respeito aos bens ou produtos extraídos dos ecossistemas, tais como a produção agrícola e pecuária, a pesca, a madeira, plantas silvestres para consumo, fibras e outros produtos, ou a água para consumo humano;
- **Serviços de regulação e manutenção**, que se referem aos benefícios associados ao controlo dos processos naturais, tais como a regulação hidrológica, o controlo de erosão, a regulação climática, a polinização, a manutenção de habitats ou o controlo do risco de incêndio;
- **Serviços culturais**, que se relacionam com os benefícios não materiais que se obtêm dos ecossistemas, tais como as oportunidades de recreio e lazer, o valor estético de uma paisagem ou o seu valor cultural.

De uma forma geral, os impactes e pressões gerados pela utilização dos recursos hídricos podem conduzir a alterações significativas nos sistemas ecológicos como sejam a destruição e fragmentação dos habitats, a alteração da qualidade da água, a competição das espécies pelo espaço e pelo alimento com conseqüente desequilíbrio das comunidades, com efeitos em termos de redução da biodiversidade e da capacidade de provisão de serviços dos ecossistemas dos sistemas aquáticos. A Figura 4.2 ilustra a relação entre as pressões identificadas na RH8, o estado e funcionamento dos ecossistemas e a sua capacidade de fornecerem serviços.

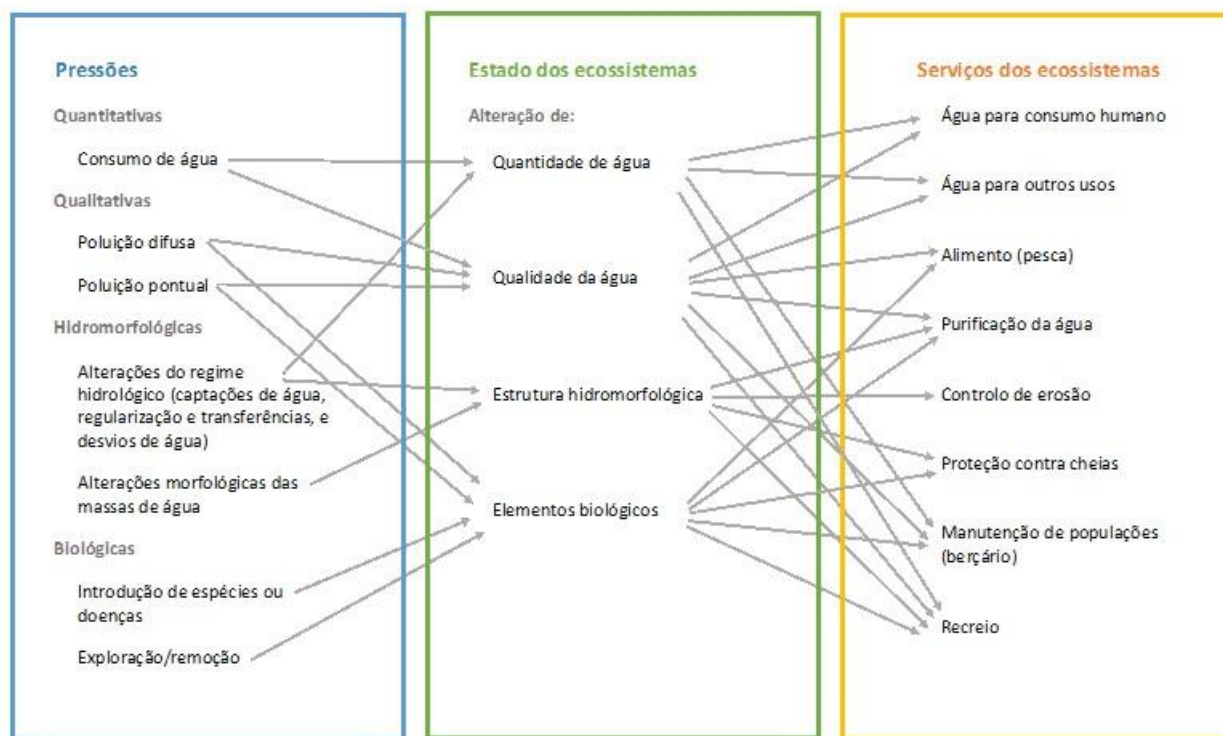


Figura 4.2 - Relação entre as pressões nas massas de água, o estado dos ecossistemas e a sua capacidade de providenciarem serviços (adaptado de Grizzetti et al., 2016)

O PGRH propõe um conjunto de medidas que podem contribuir para aumentar a capacidade de provisão de serviços dos ecossistemas aquáticos nomeadamente as que visam a melhoria das condições hidromorfológicas, ou a redução ou eliminação de cargas poluentes, associadas aos programas de medidas identificados anteriormente.

Ao fomentar a melhoria da qualidade da água através da eliminação ou redução de descargas poluentes e da melhoria das condições hidromorfológicas e da continuidade longitudinal, o Plano contribuirá para aumentar a capacidade de os ecossistemas aquáticos e ribeirinhos proporcionarem serviços dos ecossistemas como a produção de alimentos, o fornecimento de água, a proteção contra cheias, a manutenção de populações, a regulação do ciclo de nutrientes ou as oportunidades de recreio.

As medidas destinadas a prevenir ou controlar os impactos negativos da pesca e outras formas de exploração/remoção de animais e plantas enquadradas no programa de medidas **PTE4P02** também podem contribuir de uma forma positiva para promover uma maior sustentabilidade da apropriação do serviço dos ecossistemas provisão de alimentos.

Nesta RH os serviços de aprovisionamento associados à pesca e à produção de bivalves (incluindo a exploração em zonas de cultura e a apanha em bancos naturais) têm um valor económico e social muito relevante, contemplando o Plano um conjunto de medidas enquadradas no Programa de Medidas **PTE1P13 – Áreas aquícolas: medidas de minimização**, que visam contribuir para a conciliação da apropriação destes serviços dos ecossistemas com a manutenção da qualidade de água e a proteção dos ecossistemas aquáticos. Neste contexto destaca-se a medida específica

PTE1P13M01_SUP_RH8_3Ciclo - Gestão da capacidade de renovação de água nos sistemas lagunares com dragagens direcionadas para a melhoria das águas conquícolas, nos concelhos de Lagos, Portimão, Loulé, Faro, Olhão e Tavira, pelo seu potencial contributo.

O programa de medidas **PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas** inclui uma medida destinada a restringir e condicionar o uso e a ocupação do solo nas Zonas de Infiltração Máxima (ZIM (**PTE2P05M01R_SUB_RH_3Ciclo**)), que visa a promoção de uma alteração estrutural nos modelos de ocupação e gestão das áreas do uso do solo, por forma a preservar o capital natural (e.g. solo, água, biodiversidade).

A implementação de esquemas de remuneração de serviços dos ecossistemas poderia ter um elevado potencial para a promoção e valorização dos serviços dos ecossistemas nos sistemas aquáticos, devendo no futuro ser equacionado o alargamento do seu âmbito por forma a incluir outras áreas com elevado potencial para provisão de serviços dos ecossistemas, como as galerias ripícolas, zonas húmidas, etc. Poderia eventualmente ser equacionada a possibilidade de integrar esta medida com a política de Remuneração de Serviços dos Ecossistemas (atualmente apenas aplicada em espaços florestais), ou com as medidas agro-ambientais no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC).

Os serviços dos ecossistemas culturais, como o recreio, a apreciação estética da paisagem ou a identidade cultural são considerados no PGRH apenas de uma forma muito indireta, embora se reconheça que muitas das medidas preconizadas, ao contribuírem para uma melhoria do estado das massas de água, vão contribuir indiretamente para um aumento do potencial de provisão destes serviços. Neste contexto, saliente-se ainda o potencial contributo das medidas incluídas nos Eixos **PTE7 – Aumento do conhecimento** e **PTE8 – Promoção da sensibilização** para uma melhor apropriação de serviços culturais como a educação ambiental, o conhecimento e a investigação, e o recreio. No entanto, dada a relevância que estes serviços dos ecossistemas têm nesta RH e as oportunidades que lhes estão associadas, julga-se que o PGRH poderia ter colocado maior ênfase nesta dimensão.

Refira-se, por último, que o PGRH não adota uma perspetiva de gestão dos recursos hídricos orientada para potenciar a provisão de serviços dos ecossistemas, estando este conceito ausente de toda a formulação do Plano. No futuro, seria pertinente promover uma maior utilização deste conceito como suporte ao planeamento e gestão de recursos hídricos, uma vez que apresenta diversas vantagens, ao suportar a análise das interações e *trade-offs* entre objetivos, ao fornecer uma base para a avaliação dos benefícios associados às medidas e ao constituir uma plataforma que facilita a interação com os *stakeholders*.

OAAE6: Proteção e Conservação do Património Cultural

Preservar e valorizar o património natural e cultural é tarefa essencial para a manutenção da identidade territorial e para a promoção da atratividade do território. O PGRH é eminentemente programático e orientador no que respeita às medidas e ações que preconiza, não potenciando, no geral, a indução de efeitos relevantes sobre o património natural e cultural da região.

Algumas das medidas previstas no PGRH que implicam interferências físicas sobre o território poderão exercer eventuais efeitos negativos sobre o património, dependendo esses efeitos negativos dos locais onde se realizarem as intervenções e da sensibilidade destas localizações no que respeita à sua importância patrimonial e cultural.

Pelo seu carácter localizado considerou-se, contudo, que estas ações, de um modo geral, não apresentam uma escala de aplicação suficiente para se poder afirmar que o PGRH interfere com a identidade da região no que concerne ao património natural e cultural, quer positivamente ou negativamente.

Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos efeitos do PGRH sobre o FCD Recursos Naturais e Culturais, identificaram-se as seguintes oportunidades e riscos, alinhados de acordo com os eixos de medidas do PGRH (Tabela 4.17).

Tabela 4.17 – Oportunidades e Riscos associados ao PGRH no FCD Recursos Naturais e Culturais

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> - A melhoria da qualidade das águas residuais tratadas e descarregadas no meio receptor representa uma oportunidade para a conservação das espécies (nomeadamente as dependentes dos meios aquáticos) e para um aumento do valor dos serviços de ecossistemas prestados pelos sistemas aquáticos. Algumas das medidas a este nível representam, ainda, uma oportunidade para a melhoria e/ou manutenção do estado ecológico das zonas envolventes às massas de água alvo de medidas; - As medidas de minimização das alterações hidromorfológicas representam uma oportunidade para a conservação de espécies e manutenção da estrutura ecológica regional e promoção do bom estado ecológico dos cursos de água e águas de transição; - A articulação do Plano com os objetivos das Diretivas Habitats e Aves representa uma oportunidade relevante em termos da conservação de espécies e habitats, nos aspetos mais diretamente relacionados com os recursos hídricos; - A diminuição da pressão das espécies invasoras constitui-se como uma oportunidade para a promoção da biodiversidade e do bom estado ecológico dos cursos de água e águas de transição; - Ao controlar os impactes de atividades como a aquicultura, a apanha de bivalves, a pesca, indústria extrativa e outras, o PGRH pode ainda contribuir para promover uma conciliação do conflito existente entre a apropriação de serviços de aprovisionamento e outros serviços dos ecossistemas, em particular os serviços de regulação como a proteção de espécies e habitats ou a regulação do ciclo hidrológico; - As várias ações previstas para o aumento do conhecimento constituem uma oportunidade para aumentar a informação acerca dos ecossistemas em presença, podendo potenciar a sua capacidade de recuperação e conservação e contribuir para uma maior apropriação dos serviços culturais dos ecossistemas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Risco de não se alcançar uma melhoria no estado de ecossistemas associados a massas de água superficiais cujo cumprimento dos objetivos ambientais foi prorrogado para após 2027. - As medidas que implicam interferências físicas sobre o território podem representar uma ameaça para a conservação de espécies e biodiversidade, bem como para o património cultural e natural. Estes potenciais efeitos negativos estarão dependentes da importância e sensibilidade ambiental dos locais das intervenções e das medidas de minimização adotadas pelos projetos. Considera-se que estes serão aspetos de âmbito local, a serem tratados em sede de análise de incidências ambientais ou de procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental; - As medidas relacionadas com a promoção da continuidade longitudinal poderão apresentar um risco negativo sobre as espécies protegidas e o património durante as intervenções a realizar, embora os efeitos sejam temporários e potencialmente reversíveis desde que adotadas as medidas de minimização adequadas.

Recomendações

- Deve ser promovido o desenvolvimento de estudos de avaliação dos serviços dos ecossistemas prestados pelos ecossistemas aquáticos da RH, considerando os múltiplos valores em questão e as perspectivas das partes interessadas, por forma a demonstrar os benefícios alcançados com a melhoria das condições ecológicas e suportar o desenvolvimento de instrumentos de política.
- Poderia eventualmente ser equacionada a possibilidade de integrar esta medida com a política de Remuneração de Serviços dos Ecossistemas (atualmente apenas aplicada em espaços florestais), ou com as medidas agroambientais no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC), por forma a viabilizar a sua execução financeira.
- As áreas sujeitas a interferências físicas no território devem ser previamente prospetadas e avaliadas em termos de impacte ambiental e de ocorrências de património cultural conforme expresso na respetiva legislação (AIA e património cultural), por forma a garantir a salvaguarda do património natural classificado e não classificado;
- Importa ainda promover uma maior compatibilização das atividades associadas à apropriação dos serviços dos ecossistemas, em particular dos serviços de aprovisionamento e culturais, com a manutenção do bom estado das massas de água afetadas.
- Para além da elaboração de planos e estratégias de atuação, é importante garantir a realização de ações concretas que visem melhorar a condição dos ecossistemas naturais, apostando fortemente nas ações de renaturalização e reabilitação ecológica e na adoção de Soluções Baseadas na Natureza.
- Assegurar o acompanhamento/monitorização da implementação das medidas de promoção da melhoria da condição dos ecossistemas e da biodiversidade.
- Adotar o conceito de serviços dos ecossistemas como elemento enquadrador e integrador do processo de planeamento de recursos hídricos e como linguagem para suportar a avaliação das medidas e a comunicação com as partes interessadas.
- Promover uma maior eficácia na articulação entre os objetivos do PGRH e os objetivos associados à conservação da natureza e da biodiversidade.

4.3.3.3 FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

OAAE7: Assegurar o adequado Ordenamento do Território

A política e gestão da água são condicionadas pelas pressões qualitativas que resultam da atividade socioeconómica distribuída pelo espaço e têm efeitos em praticamente todos os setores de atividade e na dinâmica de transformação do território, pelo que é fundamental assegurar a adequada articulação dos seus objetivos e medidas com os modelos de ordenamento e desenvolvimento territorial. O artigo 17.º da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro) - Articulação entre ordenamento e planeamento, consagra esta preocupação do legislador. O n.º 1 desse artigo estabelece que o PNPT e o PNA devem articular-se entre si e que “...os planos e programas setoriais com impactes significativos sobre as águas devem integrar os objetivos e as medidas previstas nos instrumentos de planeamento das águas”. Estabelece ainda no n.º 2 que: “os instrumentos de planeamento das águas referidos nos

artigos 23.º a 26.º (nota: entre os quais se inserem os PGRH) vinculam a Administração Pública, devendo as medidas preconizadas nos instrumentos de gestão territorial, designadamente nos planos especiais de ordenamento do território e nos planos municipais de ordenamento do território, ser com eles articuladas e compatibilizadas, bem como com as medidas de proteção e valorização previstos no artigo 32.º. Este enquadramento vem reforçar a importância destas matérias na elaboração do PGRH da RH8 e da sua avaliação com base no 1.º objetivo do FCD “Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade”.

O PGRH da RH8 identifica, caracteriza, enquadra e estabelece objetivos específicos para as zonas protegidas e outras zonas de proteção, nomeadamente as que são estabelecidas por outros instrumentos. Incluem-se neste caso, por exemplo, as zonas de captação de água superficial e subterrânea para consumo humano, as zonas designadas como águas de recreio, as zonas designadas para proteção de espécies aquáticas de interesse económico, e as zonas que resultam da necessidade de proteção de habitats e da fauna e flora selvagens e a conservação das aves selvagens, que são consideradas zonas protegidas no âmbito da DQA/LA e que requerem uma abordagem particular. Também a caracterização das pressões sobre as massas de águas considera detalhadamente a distribuição das atividades no território, e os cenários prospetivos fazem uso de informação disponibilizada por entidades de referência e que é partilhada por outros instrumentos de gestão territorial, permitindo compatibilizar a identificação das tendências futuras de evolução do território.

Seria ainda desejável que sobre este tópico fosse analisada de forma mais detalhada em que medida o programa de medidas apresentado para a RH8 aborda a articulação do planeamento de recursos hídricos com os instrumentos de gestão territorial (IGT), e como se assegura a eficácia e o efetivo cumprimento destes instrumentos. Em termos gerais, o programa de medidas não enfatiza a articulação entre instrumentos de níveis e natureza distinta, sendo limitada a análise de compatibilidade do sistema de planeamento como um todo, principalmente no que se refere à articulação com os instrumentos de gestão territorial (IGT). Apesar disso, a integração territorial com os IGT é abordada em diversas medidas como, por exemplo, na medida regional administrativa “Restringir e condicionar o uso e a ocupação do solo nas Zonas de Infiltração Máxima (ZIM)” ([PTE2P05M01R_SUB_RH_3Ciclo](#)).

A necessidade de garantir a coerência territorial das intervenções através da articulação de diversos instrumentos a diferentes escalas também é referida, por exemplo, no programa de medidas [PTE3P02 – Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água](#) (nomeadamente na medida nacional [PTE3P02M01R_SUP_RH_3 Ciclo](#): nível nacional - elaboração da Estratégia Nacional da Reabilitação de Rios e Ribeiras (EN3R); nível da região hidrográfica - elaboração de Planos Específicos de Reabilitação de Rios e Ribeiras (PE3R-RH); nível intermunicipal e municipal - Planos de Reabilitações de Linhas de Água (PERLA)).

A articulação entre o ordenamento do território e as estratégias de gestão dos recursos hídricos promovidas pelo PGRH não constitui um objetivo estratégico do Plano (embora o OE 8 vise assegurar a compatibilização da política da água com as políticas sectoriais, incluindo a compatibilização do desenvolvimento económico com as disponibilidades de água a nível regional), não é expressamente assumida como um elemento determinante no processo dinâmico de formulação das medidas, nem é abordada de forma sistematizada no documento. Contudo, existem diversas medidas do PGRH que terão influência mais ou menos relevante no ordenamento do território e que, à luz do que a LA refere,

terão de ser devidamente articuladas com os instrumentos de ordenamento acima referidos. É o caso de medidas incluídas nos **Eixos PTE2 – Promoção da sustentabilidade das captações de água, PTE3 – Minimização de alterações hidromorfológicas e PTE5 – Minimização de riscos**, ligadas por exemplo a condicionantes a aplicar no licenciamento ou à definição de perímetros de proteção de captações, que devem informar os instrumentos conexos de gestão territorial. Apresentam-se alguns exemplos de medidas que estão definidas de forma adequada, mas que requerem uma atenção particular na execução e na articulação com outros instrumentos de gestão territorial:

- Programa de medidas **PTE2P04 – Condicionantes a aplicar no licenciamento**: a medida **PTE2P04M03R_RH_3Ciclo** visa condicionar a emissão a revisão dos TURH de captação nas massas de água com estado inferior a Bom ou em sub-bacias com índice de escassez significativo.
- A medida **PTE2P04M04R_SUB_RH_3Ciclo** visa condicionar o licenciamento das captações de água subterrânea (novas ou a regularizar) a autorização, eliminando a comunicação prévia, independentemente da potência de extração. As condicionantes de licenciamento, nomeadamente de captações, que revelam a preocupação de garantir uma gestão sustentável dos recursos hídricos, devem ser atendidas pelos decisores nas opções estratégicas de desenvolvimento territorial que orientam os IGT.
- Programa de medidas **PTE2P02 – Promover a aprovação de perímetros de proteção de captações**: a medida **PTE2P02M01R_RH_3Ciclo** visa a aprovação da delimitação dos perímetros de proteção das captações de águas superficiais e subterrâneas destinadas ao abastecimento público. Esta medida de licenciamento visa objetivar dentro de cada zona de proteção as condicionantes que devem ser aplicadas em termos de servidões administrativas e das restrições de utilidade pública (e.g. estabelecimento de zonas de salvaguarda, zonas-tampão), o que necessariamente requer articulação com IGT.
- Programa de medidas **PTE1P06 – Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária**: a medida **PTE1P06M01R_RH_3Ciclo - Elaboração de diploma legal para redução da poluição difusa – medida legislativa**, visa a elaboração de diploma legal com disposições específicas para a redução da poluição difusa, designadamente no que concerne à aplicação de fertilizantes químicos e de pesticidas e o estabelecimento de faixas de proteção dos cursos de água, para controlo da poluição difusa de origem agrícola tendo como base a Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua redação atual (Lei n.º 31/2016, de 23 de agosto). Refira-se ainda a medida regional **PTE1P06M04R_SUB_RH_3Ciclo - Aplicação dos princípios orientadores do Programa de Ação das Zonas Vulneráveis às massas de água com estado inferior a Bom resultante de atividades agrícolas**. À luz do que é referido na LA, deve-se assegurar que a utilização condicionada, a tipificação e a regulação dos condicionalismos a aplicar nas zonas vulneráveis são incluídas nos planos especiais de ordenamento do território.
- Programa de medidas **PTE2P05 – Controlar a recarga das águas subterrâneas**: a medida **PTE2P05M01R_SUB_RH_3Ciclo** - Restringir e condicionar o uso e a ocupação do solo nas Zonas de Infiltração Máxima (ZIM) deverá ser operacionalizada acautelando a articulação com a Reserva Ecológica Nacional (REN).

O PGRH do 3.º ciclo da RH8 não contempla medidas para combater a erosão costeira (**PTE5P06**), ao contrário do que aconteceu no anterior ciclo de planeamento, uma vez que essas medidas já constam noutros planos específicos e a sua inclusão no PGRH iria duplicar os investimentos que constam noutros

instrumentos de ordenamento, além de que, estas medidas, não contribuem para o bom estado das massas de água.

A concretização das medidas acima referidas dará, assim, origem ao condicionamento de áreas com implantação física no território que, sendo definidas por via da necessidade de proteção da qualidade e quantidade dos recursos hídricos, traduzir-se-ão em áreas condicionadas do ponto de vista da sua utilização e apropriação por agentes económicos e do ponto de vista do seu ordenamento. Para que estes condicionamentos sejam eficazes deverão estabelecer-se orientações de transposição/integração das referidas condicionantes, nomeadamente em termos de responsabilidade de execução; disponibilização de informação; disposições gerais e específicas regulamentares a aplicar; tempos de transposição, entre outras. De uma forma geral considera-se importante, para a eficácia das medidas propostas, que haja uniformização dos processos de compatibilização entre instrumentos de planeamento.

Nesta RH existe, desde há décadas, uma dinâmica muito própria de desenvolvimento, nomeadamente associada à atividade turística e recreativa, que requer uma atenção particular no acompanhamento das pressões na gestão da água e na monitorização e eventual ajustamento do programa de medidas do PGRH da RH8. Assim, é de particular relevância que numa avaliação intercalar do PGRH seja equacionada a necessidade de novas medidas para fazer face a dinâmicas próprias de desenvolvimento territorial em curso, referidas anteriormente, de que resultem pressões significativas na gestão da água.

OAAE8: Promover o Regime Económico e Financeiro da Água

A análise económica das utilizações da água resulta do reconhecimento do valor económico da água e da necessidade de promover a sua utilização, enquanto recurso escasso, de uma forma economicamente mais eficiente. Entre outros aspetos, é fundamental assegurar a recuperação dos custos das utilizações da água, incluindo os custos dos serviços, bem como os custos ambientais e de escassez, tendo por base os princípios do utilizador-pagador e do poluidor-pagador e os contextos socioeconómico e institucional.

O regime económico e financeiro dos recursos hídricos (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, e subsequentes alterações) (REF), publicado na sequência e como estabelecido na Lei da Água, que por sua vez transpôs as orientações da Diretiva Quadro da Água nesta matéria, estabelece um conjunto de instrumentos de gestão económica e financeira da água, nomeadamente, a taxa de recursos hídricos, as tarifas dos serviços públicos de águas e os contratos-programa. O REF obedece a dois princípios fundamentais: 1) princípio da utilização sustentável da água, que requer a internalização dos custos e benefícios associados à utilização da água; e 2) princípio da equivalência, que requer a sua repartição pelos utilizadores na medida do custo que provocam à comunidade e na medida do benefício que a comunidade lhes proporciona – visando, assim, a internalização tendencial dos custos e benefícios decorrentes da utilização deste recurso natural.

Desde a publicação do REF, houve uma evolução significativa no quadro normativo associado. Designadamente, foi publicada regulamentação específica quer relativa à regulação dos serviços de águas (competência da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos - *e.g.* em matérias associadas aos regimes tarifários), quer no que se refere ao desenho e implementação da taxa de recursos hídricos (*e.g.* Lei da Reforma da Fiscalidade Verde de 2014 e diplomas de alteração

subsequentes). A ERSAR tem competências exclusivas para a promoção e acompanhamento de regimes tarifários dos serviços de águas que permitam a recuperação adequada dos seus custos e o contributo para outros objetivos de política. Com efeito, a recente Recomendação Tarifária dos Serviços de Águas da ERSAR (Recomendação Tarifária n.º 1/2022, que atualiza e expande as RT n.º 1/2009 e n.º 2/2010), e o acompanhamento que esta entidade assegura através de outros mecanismos de regulação, bem como o Plano Estratégico vigente para o setor, formam as bases fundamentais do novo quadro institucional e de regime de preços no setor urbano da água. Já no que respeita ao setor agrícola, a DGADR, embora não seja a Entidade Reguladora, desempenha, enquanto Autoridade Nacional do Regadio, uma função de coordenação relacionada com a utilização da água na agricultura. À APA cabe a responsabilidade de assegurar a definição, revisão e implementação da taxa de recursos hídricos, um mecanismo fundamental para sinalizar a internalização de custos ambientais e de escassez.

Com este enquadramento institucional e de instrumentos económicos de política da água, que visam dar cumprimento a orientações da Diretiva Quadro da Água de 2000, transposta para a Lei da Água de 2005, torna-se evidente a importância da análise económica das utilizações da água no âmbito do PGRH, incluindo a inclusão de medidas focadas nesta componente no programa de medidas. O PGRH da RH8 tem um objetivo estratégico de promoção da sustentabilidade económica e financeira da gestão da água (OE 7), que se associa a outros objetivos estratégicos relevantes no âmbito da análise económica e financeira: OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água e OE4 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras. Neste âmbito, realça-se o reforço do tema da análise económica e financeira da gestão da água no conteúdo do PGRH, em relação ao período de planeamento anterior, que inclui a caracterização socioeconómica da região, a caracterização dos setores utilizadores da água na RH, uma análise da política de preços da água, a caracterização económica e financeira dos serviços de águas e um diagnóstico da situação geral e, por setor utilizador, neste domínio.

O PGRH apresenta uma caracterização dos Níveis de Recuperação de Custos (NRC) para AA, AR e AA+AR, considerando três indicadores: a) NRC financeiro (NRC-F); b) NRC de exploração (NRC-E), e c) NRC por via tarifária (NRC-VT), diferenciados para entidades gestoras com diferentes modelos de gestão (gestão direta, gestão delegada e gestão concessionada) e submodelos de gestão (e.g. na gestão delegada: empresa municipal e parceria Estado/municípios). Esta caracterização fornece informação muito detalhada e útil, sendo de saudar a análise de diversos conceitos de NRC que permite uma melhor identificação de eventuais questões significativas e a apresentação de conclusões mais sustentadas e específicas. A DQA obriga a que os Estados Membros incluam nos PGRH informação sobre as medidas e ações programadas para implementar o princípio da recuperação de custos e o respetivo contributo dos utilizadores para tal, mas não estabelece a obrigatoriedade de alcançar metas específicas para o NRC dos Serviços Hídricos. Neste enquadramento, a conclusão do PGRH é que nesta matéria existem duas questões significativas nesta RH: a) insuficiente nível de recuperação de custos dos serviços da água no setor urbano para alguns tipos de entidades gestoras, e sobretudo para o serviço de drenagem e tratamento de águas residuais onde as receitas tarifárias não são suficientes para cobrir os custos de exploração das entidades prestadoras dos serviços; e b) insuficiente nível de recuperação de custos dos serviços da água no setor agrícola.

No ciclo urbano da água, o NRC-F (sem subsídios) das entidades gestoras dos serviços urbanos de águas da RH8 é superior à média nacional (103% para o ciclo urbano da água (AA+AR), 3 p.p. superior ao do continente, 100%). O valor deste indicador na RH8 é ligeiramente superior ao do continente no

abastecimento de água (107% vs. 106%) e é significativamente superior na drenagem e tratamento de águas residuais (99% vs 92%). Por outro lado, as receitas tarifárias não cobrem a totalidade dos custos financeiros das entidades gestoras. Assim, a QSIGA 30 (Insuficiente NRC no setor urbano) não é uma questão particularmente significativa nesta RH. Contudo, dos resultados dos indicadores de NRC financeiros (sem subsídios) para as entidades gestoras do ciclo urbano da água destaca-se uma insuficiente capacidade de recuperação de custos nas entidades em gestão direta do tipo “serviço municipal” para as AR (89%). Salienta-se ainda que a contabilização de custos ainda apresenta insuficiências nalgumas entidades gestoras, sendo de esperar uma subavaliação, pelo que os resultados reais podem ser menos positivos do que os indicadores apresentados. Deve ser dada particular atenção à necessidade de melhorar a qualidade da informação sobre os custos dos serviços de águas.

Importa atender ao impacto significativo que é esperado nos custos dos serviços de águas dentro de poucos anos com a necessidade de cumprir nova legislação em preparação na Comissão Europeia, respeitante ao tratamento exigido para as águas residuais e para as águas pluviais, o que agrava a preocupação relativa à recuperação de custos.

No sector agrícola, na RH8 localizam-se três aproveitamentos hidroagrícolas sob tutela da DGADR e DRAP (Alvor; Silves, Lagoa e Portimão; Sotavento Algarvio). O NRC de exploração (sem subsídios) dos Aproveitamentos Hidroagrícolas nesta RH é de 125% (134% no continente), o que significa que as receitas cobrem a totalidade dos custos de exploração. Verifica-se que o NRC financeiro (com subsídios) é insuficiente e inferior ao do continente (61% versus 74%). Um resultado igualmente relevante é o do NRC por via tarifária - exploração, observando-se um valor de 119% na RH (81% para Portugal continental), o que significa que as receitas tarifárias cobrem os custos de exploração e manutenção dos AH. Acresce que a aplicação da Taxa de Beneficiação faria agravar a situação de insuficiente recuperação de custos. Assim, considera-se adequada a conclusão do PGRH evidenciando que a QSIGA 31 (insuficiente NRC no setor agrícola) é significativa nesta RH e que no 3.º ciclo de planeamento importa prosseguir a revisão dos regimes tarifários dos serviços agrícolas de águas no sentido de se alcançarem níveis adequados de recuperação de custos.

Tendo em consideração as características próprias da RH8, que se estende por uma extensa área caracterizada por abranger contextos socioeconómicos diversificados e alguns desfavorecidos, qualquer aumento da taxa de esforço exigida na recuperação dos custos para o setor urbano carecerá de uma abordagem específica, nomeadamente atendendo aos eventuais efeitos que tal opção possa ter em termos da coesão social e das atividades económicas da região. Recomenda-se, assim, que a promoção do regime económico e financeiro da água e o estabelecimento de objetivos a nível dos NRC a alcançar tenha em devida consideração a necessidade de um equilíbrio entre a racionalidade económica para a promoção de um uso eficiente da água e a sustentabilidade do tecido produtivo e social regional.

Para além da evolução na abordagem do tema da recuperação de custos, embora ainda como necessidade de reforço da análise dos custos ambientais e de escassez, realça-se a consagração da sua importância num objetivo estratégico do Plano, o **OE7 - Promover a sustentabilidade económica e financeira da gestão da água**. Este OE está associado aos Eixos de Medidas **PTE6 - Recuperação de custos dos serviços de águas** e **PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água**, neste caso através de condicionantes a aplicar no licenciamento (PTE2P04). Estes Eixos contemplam diversos Programas de Medidas dando nomeadamente resposta a QSIGA relacionadas com a gestão da escassez de água e o nível de recuperação de custos. Realçam-se as seguintes medidas:

- Programa de medidas **PTE6P01 – Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos**: a medida **PTE6P01M01R_RH_3Ciclo** incide na Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Urbano, com responsabilidade da ERSAR e da ANMP, e acompanhamento da APA. Visa a promoção da equidade, da eficiência no uso dos recursos hídricos e a melhoria dos mecanismos de imputação de custos, em linha com o preconizado nos documentos estratégicos de política. Realça-se na descrição desta medida a referência à necessidade de dar continuidade ao processo de aprovação e implementação de um Regulamento Tarifário dos Serviços de Águas (RTSA) que cumpra um conjunto de objetivos alinhados com as recomendações científicas e as boas práticas. Considera-se que esta orientação é totalmente adequada, mas faz-se uma chamada de atenção para os desenvolvimentos legislativos recentes (LEO 2021) que vieram retirar a competência de elaboração e aprovação de um RTSA à ERSAR, tendo esta Entidade Reguladora atualmente apenas a competência de produzir Recomendações Tarifárias. Assim, considera-se que o texto desta medida devia ser alterado de modo a colocar o foco na necessidade de criar condições, através de alterações legislativas, para que a ERSAR recupere a competência perdida e implemente a Medida como é preconizada no PGRH o mais rapidamente possível.
- Programa de medidas **PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura**: a medida **PTE6P03M01R_RH_3Ciclo** incide na revisão do regime financeiro no Setor Agrícola, com responsabilidade da DGADR. Visa rever e adequar o regime financeiro (taxas) praticado no setor agrícola, de forma a integrar as exigências comunitárias em matéria de internalização de custos. A medida deverá incluir a análise e proposta de solução para a integração de parte dos custos de capital (*e.g.* taxa de beneficiação, taxa de conservação, fundo de reserva), designadamente através da aplicação efetiva e progressiva da Taxa de beneficiação prevista no Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de abril). Deverá também ser definido o intervalo para o NRC através da tarifa que é adequada para assegurar a sustentabilidade financeira e a transmissão do valor da água ao cliente final. Esta medida é muito relevante no contexto de escassez crescente e de necessidade de dar sinais adequados para a gestão eficiente da água através da adequada internalização de custos em diversas RH. A implementação desta medida requer a prévia aquisição de informação relevante sobre custos.
- **Programa de medidas PTE2P04 – Condicionantes a aplicar no licenciamento**: a medida **PTE2P04M01R_RH_3Ciclo** visa a definição dos coeficientes de escassez por sub-bacia no âmbito do regime económico e financeiro dos recursos hídricos. Esta medida visa a revisão do regime económico e financeiro dos recursos hídricos de modo a permitir a aplicação de coeficientes de escassez diferenciados por sub-bacia e massa de água subterrânea na Taxa de Recursos Hídricos (TRH), e na sua repercussão nos preços a pagar pelos clientes de serviços públicos de águas. Por sua vez a medida **PTE2P04M02R_RH_3Ciclo** visa a revisão do Capítulo II do Regime Económico e Financeiro dos recursos hídricos relativo à Taxa de Recursos Hídricos, incluindo:
 - a) aplicação dos coeficientes de escassez por sub-bacia e também às águas particulares;
 - b) revisão das reduções previstas nas componentes A e U, de modo a promover a eficiência na utilização da água;
 - c) incremento nos valores de base para a produção de energia hidroelétrica;

- d) inclusão de mais parâmetros no cálculo da componente E que traduzam outros poluentes também rejeitados, como sejam os parâmetros microbiológicos, os poluentes específicos relevantes definidos no PGRH e substâncias prioritárias definidas na Lei. É de referir que na Parte 2_Volume B do PGRH é já apresentada uma proposta de diferenciação dos coeficientes de escassez por sub-bacia com base no índice WEI+, calculado recentemente pela APA, e considerando o intervalo de variação (1 a 1,5) que foi definido na Lei da Reforma da Fiscalidade Verde para este coeficiente. Assim considera-se que as medidas propostas no programa **PTE2P04** visam traduzir em diploma legal as propostas apresentadas no PGRH, e, numa fase posterior, melhorar esta formulação para os coeficientes de escassez por sub-bacia, o que constitui um objetivo a saudar dado que ainda existe um espaço considerável de melhoria deste mecanismo.

Salienta-se a preocupação de rever o Regime Económico e Financeiro no sentido de tornar a sua aplicação mais conforme com as características de cada sub-bacia e de melhor sinalizar junto dos utilizadores os custos ambientais e de escassez, para além dos custos dos serviços de águas (AA+AR).

Os efeitos das medidas de recuperação dos custos dos serviços da água são incertos, na medida em que o efeito real **destas medidas** sobre as populações e atividades **económicas locais** dependerá, sempre, das opções que forem tomadas relativamente ao modo em concreto de recuperação de custos dos serviços da água e no diferencial que tal venha a representar entre a situação de referência e as metas que venham a ser apontadas. Assim, deve ser devidamente ponderado o nível de recuperação de custos que se pretende atingir por via tarifária de modo a evitar impactos indesejáveis na população e nas atividades económicas.

É ainda importante realçar a importância de se continuar o esforço de melhoria na recolha e tratamento de informação consistente e credível, de modo a ser reconhecida como tal por todos os agentes intervenientes no setor, que é essencial para a formulação de políticas públicas neste domínio, nomeadamente, de políticas tarifárias e do aumento da eficácia da taxa de recursos hídricos.

Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos efeitos do PGRH sobre o FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade identificaram-se as seguintes Oportunidades e Riscos (Tabela 4.18), considerando outras medidas do PGRH com potencial de criar oportunidades ou riscos, para além das explicitamente analisadas neste descritor.

Tabela 4.18 – Oportunidades e riscos do PGRH no FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> - A experiência adquirida nos anteriores ciclos de planeamento associados à implementação da DQA e o balanço da execução das medidas então propostas, permite uma melhor avaliação dos objetivos fundamentais a atingir, das prioridades a estabelecer, da sequência mais adequada das medidas a implementar e dos problemas a resolver na articulação com as políticas de ordenamento do território e de desenvolvimento regional. Assim, este ciclo de planeamento encerra múltiplas oportunidades para 	<ul style="list-style-type: none"> - As medidas previstas com o objetivo de assegurar a proteção das massas de água, nomeadamente as medidas de controlo das descargas diretas de poluentes, de fiscalização e revisão das condições de descarga ou de condicionantes na localização de atividades e na captação de água, poderão ser um desincentivo à instalação ou manutenção de algumas atividades económicas no curto prazo, podendo criar a percepção que o planeamento

Oportunidades	Riscos
<p>operacionalizar e concretizar orientações que tendo sido plasmadas em anteriores Planos enfrentaram dificuldades na execução;</p> <ul style="list-style-type: none"> - A definição de um conjunto alargado de condicionantes ao licenciamento e de medidas de gestão e planeamento representam uma oportunidade para uma adequada articulação com os instrumentos de gestão territorial, daí decorrendo benefícios para a gestão dos recursos hídricos, o ordenamento do território, o desenvolvimento económico sustentado e a qualidade de vida nas zonas assim salvaguardadas; - A imposição de restrições de ocupação do solo nas zonas de proteção das captações é fundamental para um ordenamento do território mais adequado à gestão dos recursos hídricos; - As múltiplas medidas orientadas noutros domínios do PGRH para a melhoria do estado quantitativo e qualitativo das massas de água cria diversas oportunidades para a promoção de diversas atividades económicas específicas (e.g. recreio e turismo) e, em termos gerais, para a garantia de um desenvolvimento regional e local mais sustentado; - As medidas que visam dar incentivos adequados para promover a redução de perdas de água nos sistemas de abastecimento de água e de regadio representam uma oportunidade para diminuir os custos associados ao funcionamento destes sistemas, e por conseguinte, ao peso financeiro que as perdas de água acarretam; - A monitorização da recuperação dos custos dos serviços de águas (AA e AR) com base nos indicadores de NRC utilizados e, conseqüente informação obtida, representará uma oportunidade para garantir a sustentabilidade económica e financeira dos serviços das águas, garantindo-se a contribuição adequada das diferentes fontes para fazer face aos custos de operação, renovação e expansão; - A concretização do Plano constitui-se como uma oportunidade para redução dos custos totais associados aos usos da água, incluindo custos ambientais e de escassez, quer pela via da promoção da qualidade da água, quer pela via da promoção de um uso mais eficiente e racional dos recursos hídricos, tendo assim, efeitos positivos, de longo prazo, do ponto de vista económico-financeiro na gestão da água; - A longo prazo, a implementação do Plano terá efeitos positivos no aumento do valor económico dos serviços de ecossistemas relacionados com os recursos hídricos. 	<p>neste domínio constitui um entrave ao desenvolvimento. Assim, importa articular estas medidas com uma boa estratégia de comunicação que torne claros os impactes positivos a médio e longo prazo e a imperiosa necessidade de garantir uma gestão sustentável da água enquanto recurso escasso e essencial a todas as formas de vida;</p> <ul style="list-style-type: none"> - O incremento da recuperação de custos onde se justifica, incluindo custos ambientais e de escassez, e abrangendo diversos usos da água, pode criar um efeito negativo no curto prazo em regiões com uma economia pouco competitiva e resiliente, e afetar em particular alguns agentes económicos ou famílias mais frágeis do ponto de vista socioeconómico. Importa, assim, articular o incremento generalizado do NRC onde se justifica, com medidas de compensação que garantam o cumprimento do princípio da equidade; - A inexistência de um sistema de informação de gestão da água que assegure as necessidades para a adequada implementação e monitorização do regime económico e financeiro dos recursos hídricos e para a articulação com a política de ordenamento do território, e designadamente os instrumentos de gestão territorial, pode tornar ineficazes as medidas propostas neste domínio e colocar em causa o cumprimento do objetivo estratégico do PGRH associado; - Os custos dos serviços de águas, nomeadamente na componente AR, tenderão a aumentar de forma significativa devido às novas exigências que se perspectivam a curto prazo para o tratamento de águas residuais e de águas pluviais e que decorrerão das propostas legislativas em preparação pela Comissão Europeia. Estas alterações colocam um risco significativo de degradação dos NRC caso não sejam tomadas as medidas adequadas.

Recomendações

- Desenvolver uma componente do sistema de informação de gestão da água, bem como os canais de comunicação e os mecanismos de coordenação institucional necessários para garantir a necessária articulação das medidas propostas com os instrumentos de gestão territorial. Por exemplo:

- Para que os condicionamentos de zonas de proteção sejam eficazes deverão estabelecer-se orientações de transposição/integração das referidas condicionantes, nomeadamente em termos de responsabilidade de execução; disponibilização de informação; disposições gerais e específicas regulamentares a aplicar; tempos de transposição, entre outras.
- Para assegurar a eficácia das medidas propostas deverá assegurar-se a uniformização dos processos de compatibilização entre instrumentos de planeamento.
- Para assegurar que as opções de desenvolvimento dos diversos municípios não conflituem com os objetivos de gestão da água, nomeadamente pela inadequada localização ou concentração espacial de atividades intensivas na utilização de água que conduzam ou agravem situações de sobre-exploração de massas de água. Este aspeto é particularmente relevante numa RH que já apresenta uma situação de escassez severa (de acordo com o valor do índice WEI+ anual de 65% no período 1989-2015, sendo a escassez extrema no mesmo período nalgumas sub-bacias (Arade, Sotavento, Costeiras entre Barlavento e Sotavento) e, em que as disponibilidades de água tenderão a decrescer em consequência das alterações climáticas.
- Promover a realização de estudos de avaliação do impacto económico das medidas de gestão do setor dos recursos hídricos nos outros setores económicos. Obter uma análise económica fundamentada dos diversos usos da água que permita identificar o comportamento das várias componentes de receitas e despesas relevantes para uma gestão sustentável da água na região.
- Desenvolver uma componente do sistema de informação de gestão da água que permita apoiar a implementação do regime económico e financeiro dos recursos hídricos na sua plenitude, incluindo a internalização de custos ambientais e de escassez, e integrado numa estratégia de melhoria da articulação entre a Autoridade da Água (APA) e a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) e outras entidades relevantes (nomeadamente para o setor agrícola). Por exemplo, a informação económica relativa aos empreendimentos hidroagrícolas deve ser melhorada logo que possível.
- Assegurar que na definição dos NRC para os vários setores utilizadores da água se têm em devida consideração as consequências sociais, ambientais e económicas da aplicação do princípio da recuperação dos custos, nomeadamente no que respeita ao rendimento das famílias e enquadramento socioeconómico e da capacidade/fragilidade das atividades económicas da RH8.
- Melhorar a comunicação dos aspetos económicos e financeiros com todos os utilizadores da água, em articulação com outros indicadores relevantes do estado das massas de água, de modo a dar visibilidade à real dimensão dos custos associados aos usos da água, incluindo os custos ambientais e de escassez, bem como ao valor da água para diferentes usos, e dessa forma aumentar a sensibilização de todos para a necessidade de promover a sua gestão eficiente.
- Realizar ações de apoio técnico a organizações/entidades dos vários setores utilizadores da água com vista a aumentar a sensibilização para a importância de reforçar e consolidar uma abordagem económica transversal à gestão da água, traduzida na implementação cabal do regime económico e financeiro, para garantir um padrão sustentável e eficiente de usos.

- Integrar as medidas de boas práticas e de promoção do uso eficiente da água numa perspetiva programática integrada dirigida à generalidade dos setores utilizadores da água. O turismo, pelo potencial de desenvolvimento que apresenta na região, e a agricultura, devem merecer, de facto, uma abordagem específica na promoção do uso eficiente do recurso, nomeadamente, através da promoção de boas práticas.
- Desenvolver estudos que permitam antecipar o impacto nos custos dos serviços de águas das alterações legislativas que estão a ser preparadas pela Comissão Europeia, bem como de estudos que permitam uma melhor caracterização dos custos ambientais e de escassez.

4.3.3.4 FCD Riscos e Vulnerabilidades

OAAE9: Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais

Os principais riscos naturais que podem afetar o estado das massas de água são as inundações, incluindo galgamentos costeiros, erosão costeira (reco e instabilidade de arribas), secas, incêndios florestais e tsunamis. O Plano considera a proteção contra riscos e vulnerabilidades, através da prevenção e mitigação dos impactes associados a fenómenos naturais essencialmente através dos seguintes programas de medidas:

- **PTE2P01 – Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações**
- **PTE2P04 – Condicionantes a aplicar no licenciamento**
- **PTE3P02 - Melhoria das condições hidromorfológicas das massas de água**
- **PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação**
- **PTE5P02 – Adaptação às alterações climáticas**
- **PTE5P04 – Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo a floresta)**
- **PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza**

Estas medidas são importantes, na medida em que irão contribuir para: i) reduzir a vulnerabilidade ao aumento da intensidade e frequência dos eventos extremos naturais, como precipitação extrema ou secas; ii) aumentar a resiliência a estes fenómenos; e iii) aumentar o conhecimento para reduzir a incerteza associada a estes fenómenos.

No que respeita ao risco de inundações, a medida regional suplementar permitirá recuperar e manter as galerias ripícolas e reabilitar rios e ribeiras (*e.g.* **Aprovação e implementação da Estratégia Nacional de Reabilitação de Rios e Ribeiras - PTE3P02M01R_SUP_RH_3 Ciclo**); e as medidas suplementares específicas de requalificação, contribuindo para a recuperação dos ecossistemas naturais aumentam a resiliência a fenómenos naturais extremos. Nas medidas suplementares específicas importantes para a reabilitação da rede hidrográfica de algumas ribeiras que contribuirão para minimizar os riscos de inundação, constam as seguintes:

- **PTE3P02M01_SUP_RH8_3Ciclo - Gestão da capacidade de renovação de água com intervenção na foz da ribeira de Aljezur**

- **PTE3P02M02_SUP_RH8_3Ciclo** - Gestão da capacidade de renovação de água nos sistemas lagunares com dragagens seletivas nas barras de maré para gestão diferenciada dos prismas de maré, nos concelhos de Faro, Olhão, Tavira, Portimão e Lagos
- **PTE3P02M03_SUP_RH8_3Ciclo** - Renaturalização e recuperação de áreas artificializadas nos sistemas estuarino-lagunares do Algarve
- **PTE3P02M05_SUP_RH8_3Ciclo** - Reabilitação da ribeira do Cadouço, no concelho de Loulé - parte 1

O aumento da intensidade e frequência das secas, leva à necessidade de adotar medidas de prevenção, monitorização e contingência para situações de seca. Na RH8, verifica-se uma ausência de anos húmidos ou muito húmidos nos últimos 20 anos, com maior ocorrência de períodos com níveis de seca.

O Plano prevê um conjunto de medidas que contribuem para o aumento da eficiência no lado do consumo, através de medidas de base regionais (**Redução de perdas físicas de água no setor agrícola - PTE2P01M02R_RH_3Ciclo; Redução de perdas físicas de água no setor urbano - PTE2P01M03R_RH_3Ciclo; Promoção da eficiência hídrica em empreendimentos e atividades turísticas - PTE2P01M04R_RH_3Ciclo e Integração da eficiência hídrica em projetos de nova construção e de reabilitação de edifícios - PTE2P01M05R_RH_3Ciclo**) e de uma medida suplementar regional (**Revisão do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água, PNUEA, e respetivas metas - PTE2P01M01R_RH_3Ciclo**). No que respeita às condicionantes a aplicar ao licenciamento existem duas medidas de base regionais importantes para o objetivo:

- **PTE2P04M04R_SUB_RH_3Ciclo** - Condicionar o licenciamento das captações de água subterrânea (novas ou a regularizar) a autorização, eliminando a comunicação prévia, independentemente da potência de extração;
- **PTE2P04M03R_RH_3Ciclo** - Condicionar a emissão e renovação de TURH e, sempre que necessário, a sua revisão, na captação nas massas de água com estado inferior a bom ou em sub-bacias com índice de escassez significativo, promovendo a utilização de origens de água alternativas

Considera-se de extrema importância a implementação destas medidas para um maior controlo de novas captações de água, bem como das medidas suplementares de base regional, realçando-se a necessidade de ir mais além na Revisão do PNUEA e respetivas metas, dados os cenários prospetivos que apontam para a crescente vulnerabilidade da região a períodos de seca e conseqüente escassez de água.

A diversificação das origens da água reveste-se de extrema importância, uma vez que terá efeitos indiretos positivos em períodos de seca, identificando-se neste âmbito a medida suplementar regional **Promoção da utilização de água para reutilização (ApR) como origem de água alternativa e complementar - PTE5P02M03R_RH_3Ciclo** e as respetivas medidas suplementares específicas: **PTE5P02M01_SUP_RH8_3Ciclo - Produção de água para reutilização (ApR) na ETAR de Vilamoura, no concelho de Loulé; PTE5P02M02_RH8_3Ciclo - Produção de água para reutilização (ApR) na ETAR de Boavista, no concelho de Lagoa; PTE5P02M03_RH8_3Ciclo - Produção de água para reutilização (ApR) na ETAR de Albufeira Poente, no concelho de Albufeira; PTE5P02M04_RH8_3Ciclo - Produção de água para reutilização (ApR) na ETAR da Quinta do Lago, no concelho de Loulé; PTE5P02M05_RH8_3Ciclo - Produção de água para reutilização (ApR) na ETAR de Lagos, no concelho de Lagos;**

PTE5P02M06_RH8_3Ciclo - Produção de água para reutilização (ApR) na ETAR de Faro Noroeste, no concelho de Faro; PTE5P02M07_RH8_3Ciclo - Produção de água para reutilização (ApR) na ETAR de Almargem, no concelho de Tavira; PTE5P02M08_RH8_3Ciclo - Construção das infraestruturas de distribuição e elevação para utilização de ApR. Releva-se a existência de diferentes medidas específicas que irão promover a produção de água para reutilização, numa região muito afetada pela escassez de água.

Adicionalmente, a medida **PTE5P02M09_RH8_3Ciclo - Implementação da dessalinização da água do mar para consumo humano**, permitirá diversificar as origens da água para outras soluções, capazes de acomodar as necessidades da região num contexto de secas mais intensas e mais frequentes. Ainda dentro do programa de medidas **PTE5P02** a elaboração de planos de gestão de seca e escassez por Região Hidrográfica, medida suplementar regional (**PTE5P02M02R_SUP_RH_3 Ciclo**) deverá ter um impacto positivo na prevenção e mitigação dos impactes associados ao fenómeno natural secas.

Para além das medidas apresentadas, considera-se importante reforçar a informação, sensibilização e capacitação dos diferentes setores apontando caminhos que permitam dar resposta a eventos de seca extrema, que serão cada vez mais frequentes e intensos nos próximos anos. Aqui releva-se que o plano poderia ter medidas mais ambiciosas no envolvimento de todos os setores, antecipando diferentes cenários e adotando uma visão mais preventiva.

Na RH8 apenas é considerada a redução dos sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta) (**PTE5P04M01R_SUP_RH_3 Ciclo – Recuperação das bacias de drenagem das massas de água afetadas por incêndios florestais**), uma medida suplementar regional. No caso das medidas relativas à erosão costeira, apesar de já constarem noutros planos específicos (e.g. POC) e reconhecendo a importância de evitar duplicação de investimentos, este Plano não identifica essas medidas, dado que não contribuem para o bom estado das massas de água.

OAAE10: Prevenir e mitigar os impactes associados a riscos tecnológicos

O risco de poluição acidental encontra-se relacionado com a presença de fontes fixas e móveis de poluição, respetivamente, estabelecimentos industriais onde podem ocorrer descargas de poluentes e transporte de substâncias poluentes por via rodoviária e/ou ferroviária que, em caso de acidente, podem constituir fontes de contaminação. A prevenção e mitigação dos impactes associados aos riscos tecnológicos está por isso, intimamente ligada à necessidade de conhecer (mapear), sensibilizar e fiscalizar.

O programa de medidas **PTE9P01 – Promover a fiscalização**, pretende dar resposta a este objetivo, através da dotação de mais meios necessários para reforçar a fiscalização de rejeições ilegais nos recursos hídricos (**PTE9P01M01R_RH_3Ciclo**). Considera-se que estas medidas são de extrema importância, uma vez que veem dar resposta à necessidade de fiscalização efetiva, no entanto é de notar que o Plano poderia ter maior ênfase em medidas que promovessem uma comunicação e sensibilização mais ativas para a importância de evitar acidentes de poluição. O mapeamento das fontes de poluição, passíveis de originarem acidentes graves de poluição é um contributo importante do Plano, chamando-se a atenção para a necessidade de monitorizar e adequar os sistemas de alerta estabelecidos bem como os novos à capacidade de resposta, nomeadamente nos casos de instalações/infraestruturas associadas a uma severidade dos impactes elevada e muito elevada.

OAAE11: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das Alterações Climáticas

Os recursos hídricos têm vindo a sofrer de forma crescente com os fenómenos das alterações climáticas, facto que se intensificará no futuro. No caso de Portugal será particularmente desafiante (P3AC, RNC2050) lidar com as questões de diminuição da precipitação e aumento dos eventos meteorológicos extremos, o que revela a importância de se estabelecerem medidas de adaptação que permitam reduzir a vulnerabilidade aos impactes das alterações climáticas.

O PGRH realça a importância dos efeitos das alterações climáticas nos Recursos Hídricos da RH8, mostrando como muitos desses efeitos já se têm vindo a sentir. Apesar da incerteza associada à dimensão e magnitude dos efeitos, os impactos esperados das alterações climáticas no território da RH8 constituem um risco acrescido para a gestão dos recursos hídricos na região, quer pelas implicações diretas na variação da qualidade e quantidade da água, quer pelo aumento dos riscos existentes de ocorrência de fenómenos extremos, decorrentes de um aumento da sua intensidade e frequência. Estes impactes terão efeitos tanto nos diferentes setores consumidores de água como nos ecossistemas aquáticos.

Adicionalmente, as projeções da subida do nível das águas, juntamente com outros fenómenos passíveis de ocorrer nas zonas costeiras, poderão configurar um risco acrescido no aumento da erosão costeira e galgamentos / inundações costeiras dadas as características e os problemas da faixa litoral da RH8.

A adaptação às alterações climáticas no campo dos recursos hídricos deverá ser implementada através da redução do consumo e adaptação em função das disponibilidades (*e.g.* escolha de culturas agrícolas de acordo com as disponibilidades hídricas); promoção da sustentabilidade nas captações de água; eficiência no consumo; diversificação de origens de água para responder às exigências do aumento da escassez; do aumento da resiliência dos ecossistemas e através de medidas naturais de retenção de água.

O Plano promove a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas através essencialmente do programa de medidas **PTE5P02 – Adaptação às Alterações Climáticas**, que integra medidas suplementares regionais (**Elaboração de diploma legal para regulação do serviço de produção de água para reutilização (ApR) - PTE5P02M01R_RH_3 Ciclo; Promoção da utilização de água para reutilização (ApR) como origem de água alternativa complementar - PTE5P02M03R_RH_3Ciclo**). Adicionalmente o plano prevê medidas suplementares específicas para produção de água para reutilização, o que representa um importante contributo para este objetivo. Estas medidas visam dar resposta a uma diversificação das origens de água para diferentes utilizações através da reutilização, apesar de se considerar que o Plano podia ter sido mais ambicioso (nível de reutilização superior).

O Plano prevê a elaboração de **Planos de Gestão de Seca e Escassez por Região Hidrográfica - PTE5P02M02R_SUP_RH_3 Ciclo**, que poderão ser uma ferramenta importante que permitirá reduzir a vulnerabilidade ao aumento da frequência e intensidade das secas.

Outras medidas, nomeadamente medidas regionais, terão impactos indiretos na adaptação às alterações climáticas e deverão por isso ser consideradas, designadamente as que se integram nos seguintes programas de medidas:

- **PTE2P01 – Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações**

- **PTE2P04 – Condicionantes a aplicar no licenciamento**
- **PTE2P05 – Controlar a recarga das águas subterrâneas**
- **PTE3P02 – Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água**
- **PTE5P01 – Minimizar riscos de inundação**
- **PTE5P04 – Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo**
- **PTE7P01 – Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza**
- **PTE8P02 – Sessões de divulgação**
- **PTE9P03 – Revisão legislativa**

As medidas do eixo PTE2 dão resposta essencialmente às vulnerabilidades causadas pelo aumento da intensidade e frequência dos fenómenos de seca, e consequente escassez de água, através de medidas que fomentem um aumento da eficiência no uso da água. Realça-se a importância das medidas previstas para a redução das perdas físicas de água no setor urbano e agrícola. As medidas deste eixo são assim suscetíveis de virem a contribuir, de forma indireta, para este objetivo. É, no entanto, de referir que o contributo seria maior, caso o Plano considerasse medidas que promovessem o diálogo com os responsáveis de planeamento estratégico, para o desenvolvimento de uma visão de longo prazo que reflita a necessidade de adaptar as culturas agrícolas à redução expectável da precipitação e aumento da seca. Assim como, a importância de dar atenção a diferentes usos não considerados habitualmente (como a água para combate a incêndios).

No eixo de medidas **PTE7 – Aumento do conhecimento** realça-se a medida **PTE701M06R_RH_3Ciclo**, que prevê a atualização das dotações de rega de referência por tipo de cultura e região agroclimática, que irá permitir melhorar as estimativas das necessidades de rega por tipo de cultura, melhorando a eficiência hídrica e a adaptação a zonas com escassez. E no eixo de medidas **PTE8 – Promoção de sensibilização**, a medida **PTE8P02M01R_RH_3Ciclo**, permitirá realizar campanhas de sensibilização para a necessidade do uso eficiente e sustentável da água pelos diferentes setores (urbano, agrícola e industrial) será crucial para adaptação a cenários de escassez de água, assim como as medidas específicas **PTE8P02M01_RH8_3Ciclo - Laboratório vivo de boas práticas para gestão da água** e **PTE8P02M02_RH8_3Ciclo - Programa de voluntariado ambiental para a água**.

Importa referir que o plano não considera medidas fortes que respondam aos efeitos da subida do nível da água do mar (galgamento costeiro) e inundações, pois essas medidas estão previstas em instrumentos de ordenamento da orla costeira, de modo a não ocorrer duplicação de investimentos, devendo, no entanto, ser feitas as devidas referências.

O Plano apresenta um conjunto de medidas que contribuem para uma melhor adaptação às alterações climáticas, nomeadamente no que se refere à proteção das origens de água e proteção da qualidade dos recursos hídricos, mas não apresenta uma estratégia concertada e focada para as características particulares da RH8.

Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos efeitos do PGRH sobre o FCD Riscos e Vulnerabilidades identificaram-se as seguintes Oportunidades e Riscos para este FCD apresentados na Tabela 4.19. Tabela 4.19

Tabela 4.19 - Oportunidades e riscos do PGRH no FCD Riscos e Vulnerabilidades

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> - Diversificação das origens da água, nomeadamente a promoção da utilização de águas reutilizadas e a dessalinização da água do mar para consumo humano; - Melhoria dos Recursos Hídricos e do estado das diferentes massas de água que irão contribuir para uma redução das vulnerabilidades associadas aos cenários de alterações climáticas para a RH8; - Aumento da sensibilização e comunicação da importância de redução do consumo e eficiência hídrica em diferentes setores; - Articulação entre diferentes setores e desenvolvimento de uma visão de futuro estratégica de gestão dos recursos hídricos que tenha em conta o contexto expectável dos efeitos das Alterações Climáticas na RH8, nomeadamente decorrentes do aumento de secas e períodos de precipitação extrema; - Aumento do conhecimento (e.g. mapeamento de fontes de poluição; mapeamento das perdas da rede). 	<ul style="list-style-type: none"> - Diversificação das origens de água e desenvolvimento de Planos de gestão de seca e escassez consideradas como as únicas medidas de Adaptação às Alterações Climáticas é redutor, e poderá representar um risco dada a abrangência dos efeitos das alterações climáticas nos recursos hídricos da RH8; - Atenção reduzida dada à prevenção da erosão costeira (apenas integração com outros planos, o caso dos POC); - Outros usos que têm necessidades elevadas de consumo de água não são considerados pelo Plano (e.g. combate a incêndios; produção de hidrogénio); - Incerteza associada à magnitude e dimensão dos efeitos das Alterações Climáticas na RH8; - Ausência de visão integrada para a utilização de recursos hídricos dos diferentes setores consumidores de água que responda aos cenários de alterações climáticas para a RH8;

Recomendações

Recomenda-se a recolha contínua de informação e produção de conhecimento, num contexto de incerteza da dimensão e magnitude dos riscos e vulnerabilidades presentes e futuros (particular atenção deve ser dada a fenómenos de seca extrema; eventos de precipitação extrema; erosão da costa e galgamentos e inundações).

Apesar de existirem medidas indiretas na minimização das consequências do risco de secas, nomeadamente no que se refere à promoção da eficiência no uso da água e diversificação das origens da água (e.g. reutilização, dessalinização), recomenda-se que o PGRH contemple mais ações para a RH8. A adaptação às alterações climáticas vai exigir uma gestão da água que equilibre um contexto de simultânea seca (cada vez mais frequente e intensa) com aumento da procura através de diferentes necessidades/usos. Isto deverá exigir um planeamento (médio e longo prazo) de:

- Culturas agrícolas face à disponibilidade hídrica e aos cenários futuros de Alterações Climáticas (e.g. RCP8.5);
- Integração das necessidades de usos não considerados como combate a incêndios;
- Avaliação de novos usos como a produção de hidrogénio. Aqui recomenda-se que seja garantido que a utilização de água para a produção de hidrogénio, apenas poderá ter origem em águas residuais tratadas e/ou reutilizadas.

Adicionalmente considera-se importante a articulação das medidas previstas no âmbito da minimização de riscos com os sistemas regionais e municipais em vigor (nomeadamente os planos de emergência de cada um dos municípios), bem como IGT e Planos de Adaptação às Alterações Climáticas.

4.3.3.5 FCD Governança

OAAE12: Articulação institucional e concertação de interesses

A articulação institucional e a concertação de interesses revestem-se de extrema importância para que o Plano desenvolvido seja na prática implementado, acautelando os diferentes interesses e ajustando sempre que possível as suas recomendações ao contexto de atuação dos diferentes intervenientes. Neste ponto salienta-se o eixo de medidas **PTE9 – Adequação do quadro normativo**, que contribui mais diretamente para o objetivo ambiental de articulação institucional e concertação de interesses. Contudo, outros programas de medidas, que a seguir se elencam, vão permitir uma maior articulação entre os diferentes setores, políticas e objetivos transversais, reconhecendo-se por isso efeitos positivos do Plano nesta matéria.

- **PTE9P01 – Promover a fiscalização**
- **PTE9P02 – Adequar a monitorização**
- **PTE9P03 – Revisão legislativa**
- **PTE9P04 – Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves**
- **PTE9P05 – Articular com objetivos da DQEM**
- **PTE9P06 – Gestão das bacias internacionais**
- **PTE9P07 – Articular com políticas setoriais**

Apesar de se reconhecer a importância do contributo das medidas apresentadas, para uma maior articulação institucional, considera-se que o Plano poderá alargar a interação com outros setores nomeadamente nos que podem apresentar maiores necessidades hídricas, como é o caso do setor energético e do setor agrícola. É também de realçar o contributo do programa de medidas **PTE2P01 – uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações**, que poderá ser importante, deixando claras medidas no que respeita à eficiência hídrica para diferentes consumidores e realçando o contributo que cada setor poderá dar.

Aqui sugere-se que o plano poderá incentivar um papel mais ativo do Conselho de Região Hidrográfica (CRH) no sentido de desenvolver sessões dedicadas à articulação da gestão da água entre diferentes setores e entidades. O CRH poderá fomentar discussões temáticas, dedicadas às diferentes interações necessárias a uma boa governança dos recursos hídricos (*e.g.* energia, agricultura, turismo).

OAAE13: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública

No que respeita à disponibilização de informação e ao incentivo à participação pública, o Plano contempla o Eixo de medidas **PTE8 – Promoção da sensibilização**, com o seguinte programa de medidas **PTE8P02 – Sessões de divulgação** consideradas importantes (**PTE8P02M01_RH8_3Ciclo - Laboratório vivo de boas práticas para gestão da água** e **PTE8P02M02_RH8_3Ciclo - Programa de voluntariado ambiental para a água**) apesar de não estarem descritas em detalhe.

As sessões de divulgação devem ser adequadas às realidades locais de cada setor (*e.g.* urbano; agrícola, turismo, industrial) direcionadas para boas práticas e para as implicações decorrentes da situação de seca recorrente, promovendo a necessidade do uso eficiente e sustentável da água, é uma medida essencial para assegurar a disponibilização de informação. Considera-se relevante que sejam várias entidades responsáveis por este programa de medidas (APA/ERSAR/DGADR/TP/ADENE/EG). No entanto, realça-se a importância de desenvolver mecanismos de articulação entre estas entidades para o desenvolvimento destas sessões de divulgação, contribuindo a interação dos diferentes setores na gestão do recurso água. Ainda neste ponto, desenvolver elementos de simplificação e síntese dos aspetos críticos do Plano poderá ajudar na transferência de informação e na sua efetiva utilização.

Adicionalmente, foram também seguidos os procedimentos legais previstos no que respeita aos processos de consulta pública. Contudo, a participação é um elemento central da política da água e dos ecossistemas presente na DQA, sendo por isso de referir que a elaboração e implementação dos planos em análise é um processo de natureza complexa que poderia beneficiar de um maior envolvimento das partes interessadas, nomeadamente em fase de conceção e definição de medidas, sugestão que poderá ser contemplada em planeamentos futuros.

OAAE14: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos

O Plano dá resposta a este objetivo ambiental estratégico, através do eixo de medidas **PTE7 – Aumento do conhecimento** e do programa de medidas **PTE7P01 – Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza**.

Considera-se que o Plano contribui em grande medida para aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos, através de estudos como de recolha de informação técnica (*e.g.* **PTE7P01M06R_RH_3Ciclo – Atualização das dotações de rega de referência por tipo de cultura e região agroclimática**). É, no entanto, importante salientar que o Plano poderia ter considerado mais medidas que contribuíssem para reduzir a incerteza associada aos efeitos das alterações climáticas na RH8 e os impactos que poderão surgir nos diferentes setores, de forma a apontar possíveis caminhos de adaptação.

Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos efeitos do PGRH sobre o FCD Governança identificaram-se as seguintes Oportunidades e Riscos para este FCD (Tabela 4.20).

Tabela 4.20 - Oportunidades e riscos do PGRH no FCD Governança

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> - Aumento do conhecimento sobre o estado dos recursos hídricos; - Sensibilização das populações e agentes económicos para a importância da eficiência hídrica e da redução de consumo de água; - Sensibilização para a importância de articulação dos diferentes setores na gestão dos recursos hídricos, nomeadamente num cenário de alterações climáticas 	<ul style="list-style-type: none"> - Insuficiente integração com outras políticas setoriais nomeadamente, o desígnio da transição energética (<i>e.g.</i> necessidades hídricas da produção de hidrogénio); - Insuficiente Integração com os IGT's; - Insuficiente alinhamento com os Planos de Adaptação às Alterações Climáticas;

Oportunidades	Riscos
e na necessidade de adaptação (e.g. setor agrícola e planeamento e ajuste de culturas de acordo com disponibilidades hídricas).	<ul style="list-style-type: none"> - Insuficiente participação / envolvimento das partes interessadas nas sessões de divulgação; - Reduzida diversidade de entidades responsáveis pela implementação das diferentes medidas e da APA como gestora de todo o esforço de monitorização e fiscalização, que poderá significar necessidade de mais recursos disponíveis à implementação dos planos.

Recomendações

Recomenda-se que o Plano integre medidas que promovam um maior envolvimento e interação dos diferentes setores e entidades, nomeadamente na gestão e eficiência da água. Aqui sugere-se que o Conselho de Região Hidrográfica possa funcionar como um meio para o desenvolvimento de sessões de reflexão temáticas que promovam a interação entre diferentes setores, como por exemplo, o da agricultura, para reflexão sobre a necessidade e o caminho para adaptação das culturas agrícolas às alterações climáticas ou o da energia, para reflexão sobre novos usos (e.g. hidrogénio) e para o caso do turismo, dada a sua importância na região. Deverá ser promovida a partilha de informação entre entidades, nomeadamente, no que respeita às autoridades de saúde, relativamente a potenciais riscos para a saúde humana.

A importância do envolvimento dos cidadãos é crucial para assegurar a boa governança dos recursos hídricos, desta forma recomenda-se que o Plano integre, para além de ações de divulgação direcionadas aos diferentes setores, ações de divulgação e sensibilização aos cidadãos, que poderão passar por plataformas de envolvimento, estimulando novas formas de interação, sensibilização e recolha de perceções, sendo para isso necessário desenvolver elementos que simplifiquem as mensagens críticas do Planos. Recomenda-se que o Plano fomente o envolvimento da Academia (e.g. através do desenvolvimento de projetos, teses, entre outros estudos) que possa contribuir para o conhecimento nesta área, encontrando soluções inovadoras em modelos de gestão integrada e sustentável do território.

A obrigatoriedade de articulação do PGRH com os restantes IGT, representa uma excelente oportunidade para concretizar a articulação institucional e fomentar a cooperação e a concertação de interesses entre diversas entidades, em diferentes níveis da administração, cuja atuação é fundamental para garantir uma gestão eficiente e sustentável da água e para gerir os riscos. De forma a facilitar a integração das orientações do PGRH nos instrumentos de gestão e planeamento do território nos restantes planos, recomenda-se que sejam sintetizados, individualizados e destacados os elementos-chave a considerar por cada entidade, em conjunto com recomendações gerais sobre a melhor forma de promover a interação com a autoridade da água a nível nacional e regional.

Adicionalmente, a organização de sessões direcionadas para as entidades gestoras, clarificando estas questões poderá também potenciar uma maior disseminação e integração das recomendações do Plano, incrementando os seus efeitos positivos.

4.4 Avaliação Ambiental Estratégica do PGRI da RH8

4.4.1. Avaliação da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos do PGRI

Nas Tabela 4.21 e Tabela 4.22 ilustram-se os pontos de contacto entre os objetivos que foram definidos para a AAE, por cada FCD e os Objetivos Estratégicos e Operacionais do PGRI, respetivamente. Tal como seria de esperar, face à natureza do Plano, existe uma forte relação de sinergia entre os objetivos do PGRI e os objetivos da AAE. Da análise destas tabelas referem-se os seguintes aspetos mais relevantes:

- As relações de compatibilidade mais intensas e fortes entre os objetivos da AAE e os objetivos do PGRI são encontradas, como seria de esperar, a nível dos FCD **Recursos Hídricos** e **Riscos e Vulnerabilidades**.
- Com efeito, os objetivos do PGRI centram-se na preparação, prevenção e proteção face aos riscos de inundação, existindo uma forte convergência com os objetivos de AAE associados ao FCD **Riscos e Vulnerabilidades**, sobretudo no que diz respeito à prevenção e mitigação dos impactes associados a fenómenos naturais e a promoção da adaptação às consequências das alterações climáticas.
- As relações mais fortes do PGRI com o **FCD Recursos Hídricos** fazem-se sentir a nível do Objetivo **OE5: Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água**, e **OE4: Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação**, como seria de esperar.
- No que respeita ao FCD Recursos Naturais e Culturais, existe um alinhamento entre os objetivos **OE3: Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas áreas inundáveis**, **OE4: Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação** e **OE5: Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água**. Note-se, no entanto, que poderão ocorrer situações de conflito entre o PGRI e os objetivos deste FCD, sobretudo no caso das intervenções relacionadas com o objetivo operacional **“Diminuir a profundidade, a velocidade de escoamento e o caudal, conduzindo à redução da perigosidade hidrodinâmica”**, sobretudo nos casos em que estas implicam a implementação/reforço de estruturas cinzentas.
- Os cruzamentos com o FCD **Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade** ocorrem para questões mais relacionadas com o ordenamento do território e proteção de atividades económicas e não tanto para o OAAE de promover o regime económico e financeiro da água.
- Existe também uma convergência entre os objetivos do PGRI e os objetivos do FCD Governança, sobretudo ao nível dos objetivos estratégicos **OE1: Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população**, nos agentes sociais e económicos e **OE2: Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para adequar a gestão do risco de inundação**.

Tabela 4.21 - Análise da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos estratégicos do PGRI

Objetivos da AAE	Recursos Hídricos			Recursos Naturais e Culturais			Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica		Riscos e Vulnerabilidades			Governança		
	OAAE1: Utilização Sustentável da Água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE2: Garantir Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	OAAE4: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	OAAE5: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE6: Proteção e conservação do património cultural	OAAE7: Assegurar o adequado ordenamento do território	OAAE8: Promover o regime económico e financeiro da água	OAAE9: Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais	OAAE10: Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos	OAAE11: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	OAAE12: Articulação institucional e concertação de interesses	OAAE13: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE14: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos
OE1: Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população, nos agentes sociais e económicos	●		●				●		●	●	●	●	●	●
OE2: Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para adequar a gestão do risco de inundação	●	●	●			●	●		●	●	●	●	●	●
OE3: Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas zonas inundáveis		●	●	●	●	●/✗	●		●	●	●	●		
OE4: Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação	●	●	●	●/✗	●/✗	●	●		●	●	●			
OE5: Contribuir para a melhoria ou manutenção do bom estado das massas de água	●	●	●	●	●	●	●	●	●		●	●		

●	Sinergia forte	●	Sinergia fraca	✗	Potencial conflito		Neutro
---	----------------	---	----------------	---	--------------------	--	--------

Tabela 4.22 - Análise da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos operacionais do PGRI

Objetivos da AAE	Recursos Hídricos			Recursos Naturais e Culturais			Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica		Riscos e Vulnerabilidades			Governança		
Objetivos Operacionais do PGRI	OAAE1: Utilização Sustentável da Água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE2: Garantir Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	OAAE4: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	OAAE5: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE6: Proteção e conservação do património cultural	OAAE7: Assegurar o adequado ordenamento do território	OAAE8: Promover o regime económico e financeiro da água	OAAE9: Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais	OAAE10: Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos	OAAE11: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	OAAE12: Articulação institucional e concertação de interesses	OAAE13: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE14: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos
Sensibilizar os cidadãos para os riscos associados às inundações, aconselhando procedimentos de segurança e comportamentos adequados em caso de um evento extremo		●	●			●	●		●	●	●	●	●	●
Sensibilizar os cidadãos para os benefícios dos seguros na cobertura contra os riscos de inundações			●			●	●		●		●	●	●	●
Articular com as autarquias os procedimentos de diminuição da exposição à ameaça		●	●			●	●		●	●	●	●	●	●
Divulgar informação e riscos associados, aos diferentes períodos de retorno, nas ARPSI identificadas				●	●	●	●		●	●	●	●	●	●
Garantir a operacionalidade das redes de monitorização	●	●	●	●	●	●			●	●	●		●	●
Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados	●	●				●	●		●	●	●	●	●	●
Reforçar a cooperação nas bacias internacionais e assegurar o envolvimento das instituições	●	●	●						●	●	●	●		
Promover a operacionalidade e manutenção evolutiva de sistemas de aviso e alerta		●	●				●		●	●	●	●	●	●
Aprofundar o conhecimento sobre as inundações através de estudos e planos		●	●				●		●	●	●	●	●	●
Articular a elaboração dos instrumentos de gestão territorial estabelecendo medidas de redução dos riscos de inundações		●	●				●	●	●	●	●		●	●

Objetivos da AAE	Recursos Hídricos			Recursos Naturais e Culturais			Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica		Riscos e Vulnerabilidades			Governança		
Objetivos Operacionais do PGRI	OAAE1: Utilização Sustentável da Água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE2: Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	OAAE4: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	OAAE5: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE6: Proteção e conservação do património cultural	OAAE7: Assegurar o adequado ordenamento do território	OAAE8: Promover o regime económico e financeiro da água	OAAE9: Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais	OAAE10: Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos	OAAE11: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	OAAE12: Articulação institucional e concertação de interesses	OAAE13: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE14: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos
Diminuir a exposição		●	●				●		●		●	●		
Reduzir a vulnerabilidade ao galgamento e inundação costeira			●			●	●		●		●	●	●	●
Relocalizar ou retirar edifícios sensíveis e outros elementos expostos de áreas inundáveis		●	●	●	●	✗	●		●		●	●		
Diminuir a profundidade, a velocidade de escoamento e o caudal, conduzindo à redução da perigosidade hidrodinâmica	●/✗	✗	●	●/✗	●/✗		●		●		●			
Adequar a ocupação de zonas com elevado risco de inundações minimizando os riscos para a saúde humana, ambiente, património e atividades económicas	●	●	●	●	●	●	●		●		●	●		
Implementar sistemas de aviso e definir planos de emergência			●				●						●	●
Promover a recuperação após evento de inundações		●	●	●	●		●						●	●
Diminuir a probabilidade de ocorrência de derrames e de contaminação das massas de água em caso de inundação		●	●	●	●		●							
Promover medidas naturais de retenção de água		●	●	●	●		●							
Recuperar através da renaturalização das linhas de água		●	●	●	●		●							

●	Sinergia forte	●	Sinergia fraca	✗	Potencial conflito		Neutro
---	----------------	---	----------------	---	--------------------	--	--------

4.4.2. Avaliação dos efeitos do PGRI da RH8 nos fatores críticos de decisão

4.4.2.1 FCD Recursos Hídricos

Avaliação dos Efeitos

Segundo o artigo 14º da Diretiva 2007/60/CE, os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) visam a prevenção, a proteção, a preparação e a previsão das inundações, em estreita articulação com os PGRH. Face a esta articulação entre os dois planos as medidas a definir e a implementar têm que garantir a minimização do risco de inundação e, simultaneamente, assegurar o cumprimento dos objetivos da DQA/LA no que concerne ao estado das massas de água associadas.

Os objetivos do PGRI foram definidos para fazer face e minimizar os riscos de inundação da RH8 e centram-se na **preparação, prevenção, proteção e recuperação e aprendizagem face aos referidos riscos.**

No PGRI as medidas foram definidas para fazer face aos objetivos estratégicos: **umentar a percepção do risco** de inundação e das estratégias de atuação na população e nos agentes sociais e económicos, **melhorar o conhecimento** e a capacidade de previsão para a adequada gestão do risco de inundação, **melhorar o ordenamento do território** e a gestão da exposição nas áreas inundáveis, **melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade** das áreas de possível inundação, **contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água**. Podem estabelecer-se sinergias entre os objetivos estratégicos do PGRI e o FCD Recursos Hídricos contudo, os objetivos estratégicos **umentar a percepção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população e nos agentes sociais e económicos, melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade das áreas de possível inundação e contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água** são os que apresentam maior relação e estão mais direcionados para os objetivos de AAE deste FCD.

Do cruzamento dos objetivos estratégicos inerente ao PGRI com o FCD Recursos Hídricos destaca-se que as relações mais fortes do PGRI com o FCD Recursos Hídricos se enquadram nos Objetivos de AAE **Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração** e **Assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água.**

No contexto deste FCD assumem particular relevância os objetivos operacionais com o foco (i) na sensibilização e aconselhamento dos cidadãos para os riscos associados às inundações, (ii) na divulgação de informação sobre riscos, (iii) na adequação da ocupação de zonas com elevado risco de inundações, (iv) na redução da perigosidade hidrodinâmica e (v) na implementação de sistemas de aviso e definição de planos de emergência, com efeitos positivos no OAAE **Assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água**. Os objetivos operacionais que visam (i) diminuir a probabilidade de ocorrência de derrames e de contaminação das massas de água, (ii) promover medidas naturais de retenção água e (iii) recuperar e renaturalizar das linhas de água terão efeitos positivos no OAAE **Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração**

As medidas do PGRI podem ser medidas de âmbito nacional, ou medidas específicas para implementar ao nível da região hidrográfica e das ARPSI.

O PGRI tem como meta melhorar a resiliência da população através do desenvolvimento e da implementação de medidas que diminuam a sua vulnerabilidade. Todas as medidas que incluam, por exemplo, articulação com planos de emergência, sistemas de aviso e alerta terão um importante

contributo para este objetivo, com efeitos positivos significativos em termos da população exposta. Nesse sentido, medidas que se focam na manutenção e reforço das redes de monitorização para reforço dos sistemas de alerta e para caracterizar melhor os fenómenos extremos, estão previstas no PGRI, e são muito relevantes ao nível da respetiva implementação. Da mesma forma a modelação hidrológica e hidráulica são também fundamentais como sistemas de apoio à decisão na gestão de infraestruturas hidráulicas em situação meteorológicas extremas e alerta de riscos de inundação.

A articulação de medidas previstas no PGRI com medidas relevantes para outros planos constituem uma mais-valia e um reforço para atingir os objetivos estratégicos do PGRI. Destaca-se a medida de âmbito nacional **PTNACPREV02: Análise custo-benefício para definição de cenários de adaptação às alterações climáticas de troços costeiros em erosão (COBE)**, que não sendo direcionada para a avaliação ambiental do FCD Recursos Hídricos, promove o desenvolvimento de estudos de adaptação, incluindo estratégias combinadas de proteção, acomodação e realocização para a zona costeira, especialmente para as zonas críticas de maior risco, e como tal está alinhada com a minimização dos riscos para a saúde humana, ambiente, património e atividades económicas. Todas as medidas de âmbito nacional, previstas no PGRI, visam melhorar o conhecimento, desenvolver ferramentas de apoio à tomada de decisão e contribuir para uma maior preparação para o fenómeno das inundações sendo, de uma forma geral, relevantes para mitigar o efeito das inundações sobre o FCD Recursos Hídricos.

Algumas das medidas estruturais previstas no PGRI com o objetivo de minimização dos efeitos das alterações climáticas quer em meio rural quer em meio urbano, designadamente, projetos de regularização fluvial, desassoreamento de linhas de água, obras de defesa contra cheias, construção e/ou recuperação de bacias de retenção, reconversão de áreas de superfície impermeáveis, utilização de pavimentos permeáveis com capacidade de infiltração e obras de proteção, acomodação e realocização para a zona costeira, podem ter efeitos positivos nos objetivos de AAE “Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração” e “Assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água”. Contudo, estas medidas estruturais podem também provocar impactes negativos no estado das massas de água, nomeadamente se implicarem alterações muito significativas das condições morfológicas das linhas de água.

As medidas do PGRI que têm por objetivo atenuar os caudais de ponta de cheia nas zonais mais sensíveis, nomeadamente através de gestão específica das reservas hídricas superficiais e as medidas que promovem a capacidade de infiltração, retenção ou interceção da precipitação, apresentam um contributo positivo, na proteção das origens de água existentes na região hidrográfica.

No primeiro ciclo de planeamento foram identificadas e delimitadas cinco Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI) na RH8 (Aljezur, Faro, Monchique, Silves e Tavira). A implementação da metodologia desenvolvida na avaliação preliminar, referida no Plano, conduziu à identificação de sete novas ARPSI (Albufeira, Armação de Pêra, Armação de Pêra-Alcantarilha, Faro-Mar, Lolé (Almancil), Loulé (Boliquireme) e Quarteira (Vale de Lobo)). As ARPSI da RH8 têm principalmente origem Pluvial/Fluvial, sendo apenas as ARPSI Armação de Pêra, Faro-Mar e Quarteira (Vale de Lobo) que possuem origem costeira.

Os municípios que apresentam maior densidade populacional na área inundada, para o período de retorno de 100 anos, são Silves e Monchique. Por sua vez os municípios que apresentam diversos registos de inundações com impactos elevados na população são Faro e Loulé. Relativamente ao uso e ocupação do solo nos municípios com ARPSI, verifica-se que os municípios com maior percentagem de

área artificializada, em área inundada, são Albufeira, Lagoa e Portimão. Nos restantes há uma predominância de floresta, que ocupa aproximadamente 40% do território potencialmente inundado. Portimão apresenta níveis de vulnerabilidade alta para os indicadores Edifícios e Sócio-Economia.

O indicador de Vulnerabilidade Ambiental para as ARPSI da RH8 apresenta valor baixo para todas as ARPSI, com exceção da ARPSI de Loulé (Boliquiteime) onde o valor apresenta um nível de perigosidade Média, em resultado da ETAR de Vilamoura.

De acordo com os dados dos Planos a variação expectável dos caudais de ponta de cheia, referentes a um período de retorno de 100 anos, nas ARPSI da RH8 corresponde a um aumento médio de 2%, no contexto de alterações climáticas. As recomendações previstas nos Planos são no sentido da definição e monitorização da implementação de medidas de planeamento de uso do solo e/ou de medidas de renaturalização e de medidas naturais de retenção da água (**medidas verdes**) a montante das ARPSI que irão contribuir para promover a melhoria das condições de escoamento, melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas mesmas. As medidas de proteção específicas para a RH8 são apresentadas na Tabela 4.23:

Tabela 4.23 - Medidas para melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação (Fonte: PGRI RH8, 2023)

Códigos das Medidas	Identificação das Medidas
PTRH8PROT01	Remodelação e reforço do sistema de águas pluviais de Albufeira
PTRH8PROT02	Desvio de caudais de montante da Ribeira de Albufeira
PTRH8PROT03	Reforço da drenagem de águas pluviais (drenagem e elevação)
PTRH8PROT04	Alimentação Artificial das Praias de Vale Olival e Armação de Pêra (Lagoa e Silves)
PTRH8PROT05	Valorização e requalificação da ribeira de Alcantarilha
PTRH8PROT07	Mitigação do risco de cheia na vila de Monchique (reabilitação do rio Ambrósio)
PTRH8PROT08	Alimentação artificial do troço costeiro Quarteira- Garrão (Loulé)
PTRH8PROT010	Implantação de válvulas de maré
PTRH8PROT11	Conservação e reabilitação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas do Rio Arade e afluentes

Para além das medidas de proteção específicas para a RH8 existe a medida de proteção de âmbito nacional **PTNACREAP01** que apresenta uma proposta legislativa para enquadrar seguros em áreas de risco de inundação que contemple mecanismos de suporte aos prejuízos económicos resultantes das inundações e integrando este risco.

As questões da saúde humana, relacionadas com a população potencialmente atingida pelas inundações, são uma das preocupações do PGRI. As medidas que permitem aumentar a perceção do risco na sociedade civil potenciam uma melhor preparação para os eventos extremos e permitem a redução de riscos potenciais para a saúde humana. Destaca-se a medida de âmbito nacional, com prioridade muito alta, **PTNACPREV03: COSMO 2.0** definida para ARPSI costeiras, que tem como foco melhorar e divulgar informação e riscos associados nas zonas críticas identificadas para incrementar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação por parte da população.

Relativamente às medidas de preparação de âmbito nacional destacam-se as seguintes que têm como foco melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados:

- **PTNACPREP02:** Aquisição de programa informático de desenho assistido por computador com capacidade de modelação/criação de corredores em 3D
- **PTNACPREP03:** Atualização tecnológica da infraestrutura de suporte aos modelos de previsão hidrológica e hidráulica
- **PTNACPREP04:** Desenvolvimento sistema de alerta precoce de cheias em meio urbano, com integração de dados de radar
- **PTNACPREP05:** Elaboração de guia metodológico sobre modelação hidrológica e hidráulica de inundações
- **PTNACPREP06:** Levantamento topográfico das ARPSI com sensor LiDAR

São também medidas de preparação, com impacto positivo na promoção da informação e nas ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados, as medidas de implementação e operacionalização de modelos de previsão hidrológica (SVARH), específicas para a RH8, designadamente para as ARPSI de Albufeira (**PTRH8PREP01**), Aljezur (**PTRH8PREP05**), Armação de Pêra (**PTRH8PREP06**), Faro (**PTRH8PREP07**), Loulé (Almancil) (**PTRH8PREP09**), Loulé (Boliquiteime) (**PTRH8PREP10**), Monchique (**PTRH8PREP13**), Silves (**PTRH8PREP16**) e Tavira (**PTRH8PREP18**).

Medidas específicas de preparação, com o foco no melhoramento do conhecimento e da capacidade de previsão para adequar a gestão do risco de inundação são relevantes para diminuir a vulnerabilidade da população e aumentar a sua resiliência face aos fenómenos. A **medida PTRH8PREP17** de reabilitação e reforço das estações meteorológicas e hidrométricas enquadra-se nesse âmbito. No 2.º ciclo dos PGRI há uma aposta clara na elaboração dos **Planos de Emergência Internos** com vista a melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação e porque os mesmos constituem, comprovadamente, medidas que têm efeitos imediato na salvaguarda dos utilizadores do espaço e dos equipamentos, mas que podem também evitar acidentes de poluição, caso existam nas instalações substâncias potencialmente poluentes, ou caso o incorreto funcionamento das instalações possa libertar para o ambiente essas substâncias. Nesse sentido estão previstas as medidas que se apresentam na Tabela 4.24 que preconizam a definição de planos de emergência para ETAR e infraestruturas que determinem potenciais problemas, localizadas nas ARPSI. Na Tabela 4.24 são apresentadas outras medidas, que também determinam a elaboração de PEI, apesar de não perspetivarem potenciais problemas de poluição em ARPSI, são medidas preventivas que se traduzem em informação e sensibilização da população. Destacam-se os PEI de Forças de Segurança, Juntas de Freguesia e de Câmaras Municipais da RH8, assim como todos PEI inerentes a instituições Saúde.

Tabela 4.24 - Medidas para melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação (PEI) (Fonte: PGRI RH8, 2023)

Códigos das Medidas	Identificação das Medidas
PTRH8PREP02	Plano de Emergência Interno (PEI) da Repsol (Estrada das Ferreiras)
PTRH8PREP03	Plano de Emergência Interno (PEI) da GNR - Posto Territorial de Albufeira

Códigos das Medidas	Identificação das Medidas
PTRH8PREP04	Plano de Emergência Interno (PEI) do Centro de Saúde de Albufeira
PTRH8PREP08	Plano de Emergência Interno (PEI) das Águas do Algarve: ETAR de Faro/Olhão
PTRH8PREP11	Plano de Emergência Interno (PEI) Águas do Algarve ETAR de Vilamoura
PTRH8PREP14	Plano de Emergência Interno (PEI) Águas do Algarve: ETAR de Silves
PTRH8PREP15	Plano de Emergência Interno (PEI) do Instituto de Socorros a Náufragos Ferragudo
PTRH8PREP19	Plano de Emergência Interno (PEI) da Galp (Rua Borda D'Água de Aguiar)
PTRH8PREP20	Plano de Emergência Interno (PEI) da Galp (R. Dr. José Pires Padinha)
PTRH8PREP21	Plano de Emergência Interno (PEI) da Repsol (Rua das Salinas)
PTRH8PREP22	Plano de Emergência Interno (PEI) da Câmara Municipal de Tavira
PTRH8PREP23	Plano de Emergência Interno (PEI) da Capitania do Porto de Tavira
PTRH8PREP24	Plano de Emergência Interno (PEI) da Junta de Freguesia de Santa Maria

A operacionalização do envolvimento das comunidades no conhecimento e identificação do risco, com a sensibilização dos cidadãos para os riscos associados às inundações, definindo e aconselhando procedimentos de segurança e comportamentos adequados em caso de um evento extremo é fundamental para assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana e, simultaneamente, para promover resiliência à população. As medidas definidas para sensibilizar a população para atitudes preventivas incluem as seguintes medidas nacionais e específicas:

- **PTNACPREV01:** Ações de formação de apoio à tomada de decisão, vocacionadas para as autarquias, para a promoção da cultura do risco e operacionalização dos IGT;
- **PTNACPREV04:** Estudo sobre o impacto das alterações climáticas nas inundações;
- **PTNACPREV05:** Gestão sustentável dos solos – estudo sobre a impermeabilização dos solos e os seus efeitos nas inundações;
- **PTRH8PREV01:** Estudo integrado de proteção e gestão do risco de inundação da cidade de Tavira;
- **PTNACPREP01:** Ações de sensibilização aos cidadãos sobre o risco inundações;
- **PTNACREAP02:** Recolha, caracterização e disponibilização de dados e informação sobre inundações.

Oportunidades e riscos

De acordo com a avaliação dos impactos do PGRI sobre o FCD Recursos Hídricos identificaram-se as Oportunidades e Riscos para este FCD apresentados na Tabela 4.25.

Tabela 4.25 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Recursos Hídricos

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> - De uma forma geral as medidas previstas no PGRI apresentam um contributo para a proteção dos recursos hídricos, para a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana decorrente da gestão da água e do bom estado das massas de água; - Embora não exista no PGRI uma ligação direta com a utilização sustentável da água, considera-se que as medidas a implementar no PGRI apresentam um contributo positivo para este objetivo; - Algumas das medidas previstas no PGRI podem exercer impactes positivos indiretos na qualidade da água; - As medidas do PGRI para realocação de infraestruturas com potencial de poluição, contribuem de forma positiva para os objetivos da AAE; - As medidas que têm como objetivo melhorar a resiliência da população e diminuir a sua vulnerabilidade podem determinar impactes diretos, positivos e significativos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Infraestruturas potencialmente poluidoras, localizadas em zonas inundáveis, constituem uma ameaça pois podem determinar a ocorrência de derrames e de contaminação das massas de água em caso de inundação e causar contaminações nas massas de água; - A população potencialmente atingida pelas inundações constitui uma das principais preocupações do PGRI; - As medidas do PGRI que possam contemplar soluções estruturais respeitantes a projetos de desassoreamento e desobstrução de linhas de água podem apresentar potencial para provocar impactes negativos no estado das massas de água afetadas; - As medidas estruturais previstas no PGRI respeitantes a projetos de regularização fluvial e defesa contra cheias podem apresentar impactes negativos no estado das massas de água afetadas, nomeadamente se implicarem alterações muito significativas das condições morfológicas das linhas de água.

Recomendações

Os programas de medidas de carácter mais estrutural com foco na minimização das inundações, devem ser desenvolvidos e monitorizados no sentido de integrar soluções que reduzam os potenciais impactes negativos previstos, com o foco em garantir o bom estado das massas de água e em assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água.

Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados, promover a operacionalidade e manutenção evolutiva de sistemas de aviso e alerta e sensibilizar os cidadãos para os riscos associados às inundações, aconselhando procedimentos de segurança e comportamentos adequados em caso de um evento extremo, são objetivos operacionais do PGRI. Recomenda-se que sejam cuidadosamente implementados como forma de assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana, um dos aspetos cruciais nos PGRI.

O reforço das redes de monitorização e dos sistemas de alerta e previsão, que estão, de acordo com o PGRI, fragmentados nos subsistemas locais, é uma necessidade para promover a gestão integrada dos recursos hídricos, crucial em situações de eventos de cheias e inundações.

4.4.2.2 FCD Recursos Naturais e Culturais

Avaliação dos efeitos

Os objetivos do PGRI centram-se na preparação, prevenção e proteção face aos riscos de inundação. É possível constatar que existe uma forte convergência entre os objetivos estratégicos do PGRI e todos os objetivos da AAE para este FCD, assumindo particular relevância neste contexto os objetivos de

Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas áreas inundáveis (OE3), Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação (OE4) e Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água (OE5).

No contexto deste FCD assumem particular importância os objetivos operacionais que visam (i) diminuir a exposição e vulnerabilidades, reduzindo a probabilidade de ocorrência de derrames e contaminação das massas de água em caso de inundação e (ii) reduzir a perigosidade hidrodinâmica e promover a retenção de água, pelas suas implicações diretas no estado dos ecossistemas naturais, com impactes nos OAAE **Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas (OAAE4)** e **Assegurar uma adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas (OAAE5)**. Por sua vez, os objetivos operacionais que visam diminuir a exposição, relocalizar ou retirar edifícios sensíveis e outros elementos expostos de áreas inundáveis e reduzir a perigosidade hidrodinâmica estão também alinhados com a **Proteção e conservação do património cultural (OAAE6)**.

O programa de medidas do 2º ciclo do PGRI da RH8 inclui medidas de âmbito nacional e específico, contemplando medidas de preparação, de prevenção e de proteção, sendo estas últimas as que têm potencialmente maiores impactes neste FCD.

As medidas de âmbito nacional visam melhorar o conhecimento, desenvolver ferramentas de apoio à tomada de decisão e contribuir para uma maior preparação para o fenómeno das inundações, referindo-se sobretudo à realização de estudos, sistemas de alerta, plataformas de troca de dados e de gestão de informação, com efeitos positivos, embora indiretos, em todos os OAAE contemplados neste FCD.

As medidas específicas a implementar nas ARPSI já incluem ações com efeitos mais diretos na condição dos ecossistemas e, conseqüentemente na **Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas (OAAE4)** e **Assegurar uma adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas (OAAE5)**. O PGRI coloca especial ênfase na adoção das designadas medidas verdes, neste contexto também designadas como medidas de retenção natural de água, o que se considera ser uma abordagem muito positiva do ponto de vista deste FCD.

Nas medidas de proteção incluem-se ações que contemplam a criação de zonas de retenção, a renaturalização dos cursos de água, ou o restauro de sistemas dunares que têm potencialmente impactes muito positivos, contribuindo para a conservação de espécies e habitats e para assegurar uma adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas, em particular serviços de regulação.

Na RH8 destacam-se neste âmbito as seguintes medidas de proteção, enquadradas nas designadas medidas verdes:

- **PTRH8PROT04** - Alimentação Artificial das Praias de Vale Olival e Armação de Pêra (Lagoa e Silves);
- **PTRH8PROT05** - Valorização e requalificação da ribeira de Alcantarilha;
- **PTRH8PROT06** - Valorização e requalificação do troço terminal do Rio Seco (a jusante da E.N. 125);
- **PTRH8PROT07** - Reabilitação do cordão dunar da Praia de Faro;
- **PTRH8PROT09** - Alimentação artificial do troço costeiro Quarteira- Garrão (Loulé);

- **PTRH8PROT10** - Conservação e reabilitação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas do Rio Arade e afluentes.

O PGRI incorpora, contudo, um conjunto de medidas que se referem à implementação/reforço de infraestruturas cinzentas, como é o caso de obras de drenagem e desvio de caudais ou a implantação de válvulas de marés que poderão acarretar impactes negativos para a biodiversidade e a conservação da natureza, mais ou menos significativos em função da sensibilidade do meio e da solução de projeto que vier a ser adoptada. Neste tipo de medidas destacam-se:

- **PTRH8PROT01** - Remodelação e reforço do sistema de águas pluviais de Albufeira;
- **PTRH8PROT02** - Desvio de caudais de montante da Ribeira de Albufeira;
- **PTRH8PROT03** - Reforço da drenagem de águas pluviais (drenagem e elevação);
- **PTRH8PROT08** - Mitigação do risco de cheia na vila de Monchique (reabilitação do rio Ambrósio)
- **PTRH8PROT11** - Implantação de válvulas de maré.

Note-se, no entanto, que para muitas das medidas de proteção acima referidas (verdes e cinzentas) não é fornecida no PGRI informação suficientemente detalhada para consubstanciar uma antecipação dos seus potenciais efeitos nos ecossistemas aquáticos.

As medidas de preparação, ao diminuírem a vulnerabilidade de instalações industriais e infraestruturas sensíveis, irão contribuir para minimizar a ameaça de contaminação das massas de água, com efeitos positivos na qualidade dos ecossistemas aquáticos. Incluem-se neste âmbito todas as medidas de preparação que se referem à elaboração de Planos de Emergência Interno para estruturas potencialmente perigosas para o ambiente, tais como postos de abastecimento de combustíveis ou estações de tratamento de águas residuais, bem como outras ações preventivas.

Na RH8 foram identificadas neste 2º ciclo 12 ARPSI, que intersejam duas áreas protegidas de âmbito nacional (Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina e Parque Natural da Ria Formosa), um sítio Ramsar e cinco áreas classificadas ao abrigo da Rede Natura 2000, conforme de apresenta na Tabela 4.26.

Tabela 4.26 - Áreas Classificadas abrangidas por ARPSI

ARPSI	Área classificada	
	Designação	Categoria
Aljezur	Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina	RNAP
	Costa Sudoeste e Monchique	ZEC ZPE
Faro-Mar	Ria Formosa	RAMSAR RNAP ZPE
	Ria Formosa / Castro Marim	ZEC
Faro	Ria Formosa	RAMSAR RNAP ZPE

ARPSI	Área classificada	
	Designação	Categoria
	Ria Formosa / Castro Marim	ZEC
Loulé - Almancil	Ria Formosa	RAMSAR RNAP ZPE
	Ria Formosa / Castro Marim	ZEC
Monchique	Monchique	ZEC
		ZPE
Silves	Arade / Odelouca	ZEC
Tavira	Ria Formosa	RAMSAR RNAP ZPE
	Ria Formosa / Castro Marim	ZEC

As medidas de preparação e proteção localizadas nestas áreas assumem particular relevância pelo seu potencial contributo para a melhoria das condições do meio natural e pela redução das vulnerabilidades.

O PGRI também poderá ter um contributo muito importante no domínio da conservação do património cultural ao contribuir para reduzir a exposição e vulnerabilidade de elementos do património cultural potencialmente afetado nas áreas inundadas. Nas ARPSI identificadas na RH8 incluem-se diversos elementos do património cultural, incluindo um monumento nacional (as muralhas do Castelo de Tavira), dois monumentos de interesse público, três imóveis de interesse público, um monumento de interesse municipal e dois elementos de interesse municipal.

Entre as medidas com efeitos positivos mais diretos sobre o património cultural refere-se a medida **“desenvolvimento de um sistema de alerta precoce de cheias em meio urbano, com integração de dados de radar” (Medida PTNACPREP02)**. Saliente-se ainda que uma grande parte das medidas do PGRI é suscetível de exercer efeitos positivos indiretos sobre o património, no que respeita às medidas que potenciam a redução do risco de inundação nas ARPSI.

Quando as medidas previstas implicam intervenções físicas sobre o território, como sejam as medidas relacionadas com a instalação de infraestruturas e regularização de linhas de água, existe um potencial para efeitos negativos sobre o património natural e cultural, dependendo da tipologia, da localização e dimensão das intervenções a realizar e do valor das ocorrências em causa.

Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos impactes do PGRI sobre o FCD Recursos Naturais e Culturais identificaram-se as Oportunidades e Riscos apresentados na Tabela 4.27.

Tabela 4.27 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Recursos Naturais e Culturais

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> - Algumas medidas do PGRI contribuirão para a reabilitação e renaturalização de linhas de água e ecossistemas costeiros com potenciais efeitos positivos muito relevantes na conservação de habitats e espécies, promovendo a biodiversidade nas áreas que vierem a ser reabilitadas; - As medidas de preparação para situações de emergência poderão contribuir para a minimização da contaminação das massas de água e conseqüentemente para a manutenção das condições de manutenção de espécies e habitats (em particular dos classificados); - As medidas baseadas na natureza que vierem a ser implementadas em áreas classificadas assumem particular relevância enquanto oportunidades de melhorar as condições ecológicas nestas áreas; - Uma melhor articulação com os IGT permitirá a minimização dos riscos para os ecossistemas naturais; - A redução da vulnerabilidade e exposição de elementos do património cultural constitui uma importante oportunidade neste FCD. 	<ul style="list-style-type: none"> - A concretização das medidas de carácter mais estrutural poderá constituir uma ameaça do ponto de vista de destruição de ecossistemas e habitats naturais das zonas ribeirinhas e costeiras e do património natural e cultural, dependendo esse efeito das características e sensibilidade dos locais em causa e das medidas de minimização incluídas no projeto.

Recomendações

- Na conceção/elaboração dos projetos de reabilitação e requalificação fluvial e restauro dos sistemas dunares, em particular das margens dos rios e zonas costeiras, deve ser privilegiada a adoção de soluções baseadas na natureza e o ajustamento às condições ecológicas locais, por exemplo através da utilização de espécies autóctones e adaptadas às situações em causa.
- Os projetos de regularização fluvial, desvio de caudais e remodelação de sistemas de drenagem deverão ser precedidos de estudos ambientais e de definição de medidas de minimização adequadas.

4.4.2.3 FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

Avaliação dos Efeitos

A articulação do PGRI com outros Instrumentos de Gestão Territorial está consagrada no objetivo estratégico 3 do PGRI da RH8 (OE3): “melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas zonas inundáveis”. Este objetivo estratégico traduz-se em três objetivos operacionais: a) Articular a elaboração dos instrumentos de gestão territorial estabelecendo medidas de redução dos riscos de inundações; b) Diminuir a exposição; c) Relocalizar ou retirar edifícios sensíveis e outros elementos expostos de áreas inundáveis. Realça-se esta orientação do PGRI que concretiza o reconhecimento da importância de articulação com os objetivos do FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade. O PGRI da RH8 tem um capítulo dedicado a esta articulação (capítulo 10 – PGRI e a sua articulação com outros instrumentos de gestão territorial) sendo referido que “O ordenamento do

território tem um papel determinante na gestão do risco de inundações, em especial através da regulamentação do uso e ocupação do solo em zonas propensas a este fenómeno...".

O PGRI da RH8, que contempla 12 ARPSI, nove de origem fluvial (Albufeira, Aljezur, Armação de Pêra – Alcantarilha, Faro, Loulé-Almancil, Boliqueime, Monchique, Silves e Tavira) e três de origem costeira (Quarteira – Vale de Lobo, Faro – Mar e Armação de Pêra), prevê diversas medidas (nacionais e específicas para essas ARPSI) que se relacionam, embora de forma indireta, com a temática do desenvolvimento territorial, económico e sustentabilidade. De facto, da magnitude e impactos das inundações estão fortemente dependentes do uso e ocupação do solo nas áreas expostas a este fenómeno.

É o caso das seguintes medidas nacionais, que se consideram particularmente relevantes:

- **Ações de formação de apoio à tomada de decisão, vocacionadas para as autarquias, para promoção da cultura do risco e operacionalização dos IGT (PTNACPREV01):** o objetivo estratégico desta medida é **aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população, nos agentes sociais e económicos (OE1)** e, do ponto de vista operacional esta medida visa a articulação com as autarquias dos procedimentos de diminuição da exposição à ameaça. Assim, a operacionalização dos IGT deve integrar a informação sobre as inundações, nomeadamente a cartografia dos PGRI, auxiliando de forma determinante a gestão das inundações pelo planeamento. As ações a desenvolver pretendem contribuir para a capacitação de técnicos e decisores na operacionalização que visem contribuir para a redução da vulnerabilidade social, territorial e ambiental.
- **Análise custo-benefício para definição de cenários de adaptação às alterações climáticas de troços costeiros em erosão (COBE) (PTNACPREV02):** O objetivo estratégico desta medida é o de **Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação (OE4)**, adequando a ocupação de zonas com elevado risco de inundações (e.g. costeiras) e assim minimizando os riscos para a saúde humana, ambiente, património e atividades económicas. A avaliação dos custos de medidas de adaptação é fundamental para se promover uma intervenção custo-eficaz na gestão do risco de inundações a médio e longo prazo.
- **Recolha, caracterização e disponibilização de dados e informação sobre inundações (PTNACREAP02):** Pretende-se “melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para adequar a gestão do risco de inundação”. Concorde-se que a recolha de dados de forma sistemática e o mais rigorosa possível, aquando da ocorrência de eventos de inundações quer históricas, quer presentes, que considere os danos e prejuízos na saúde, ambiente, património e atividades económicas, é essencial para a criação de uma base de dados que servirá de suporte ao estabelecimento do programa de medidas mais adequado à realidade do território. Esta base de dados é também fundamental para a identificação de custos externos ambientais associados a determinadas decisões de ocupação do solo ou de utilização do domínio público hídrico, contribuindo assim para a implementação de análises custo-benefício no espírito das orientações da Diretiva Quadro da Água.

O PGRI inclui ainda um número significativo de medidas específicas de proteção e de preparação para as 12 ARPSI, de diferentes naturezas e adequadas às características de cada área (e.g. intervenções de remodelação e reforço de sistemas de águas pluviais; intervenções para desvio de caudais; implementação e operacionalização de modelos de previsão hidrológica (SVARH) em diversas ARPSI; operacionalização de modelos de previsão de galgamento costeiro nas ARPSI de Armação de Pêra, Faro-

Mar e Quarteira-Vale de Lobo; alimentação artificial de praias nas ARPSI de Armação de Pêra e Quarteira-Vale de Lobo, e reabilitação do cordão dunar da Praia de Faro; valorização e requalificação da ribeira de Alcantarilha e do troço terminal do rio Seco; mitigação do risco de cheia na vila de Monchique e de inundação da cidade de Tavira), para além dos planos de emergência interno (PEI) de diversas entidades. Para além disso, as opções de desenvolvimento territorial terão necessariamente de se articular com os objetivos e intervenções preconizadas no PGRI modo a garantir a eficácia das medidas e delas beneficiarem.

Da análise realizada da interação do PGRI com os objetivos deste FCD destacam-se os seguintes aspetos, nomeadamente de articulação com IGT existentes:

- O PGRI integra os objetivos estratégicos do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), relativos à “prevenção e minimização do risco” de inundações, desenvolvendo um programa de medidas que assenta no princípio de reduzir a vulnerabilidade e potenciar a resiliência nas ARPSI identificadas, bem como do Plano Nacional da Água (PNA), de modo a potenciar um território mais resiliente a eventos extremos de inundações e de maior sustentabilidade na gestão do recurso água.
- A área de incidência territorial da RH8 é abrangida pelos Planos de Ordenamento, já aprovados para Albufeiras de Águas Públicas (Funcho, Arade e Odelouca, com incidência na ARPSI de Silves). O processo de recondução destes planos de ordenamento de albufeiras a programas especiais de albufeiras de águas públicas, em curso na sequência da revisão do RJGT, é fundamental de modo a vincular igualmente os particulares através dos planos territoriais.
- Na RH8, é ainda necessário assegurar a articulação com os Planos de Ordenamento aprovados do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, com incidência na ARPSI de Aljezur e do Parque Natural da Ria Formosa, com incidência nas ARPSI de Faro, Loulé-Almancil e Tavira.
- As 12 ARPSI identificadas na RH8 representam uma área de risco potencial para a população e as dinâmicas de urbanização, atividades económicas e infraestruturas, com impactos negativos relativos à afetação de pessoas e bens face ao risco de inundações fluviais e galgamentos costeiros, nomeadamente em património público e privado. A erosão costeira é muito significativa nas 3 ARPSI que foram identificadas por este motivo, afetando significativamente pessoas e bens em resultado de más opções de ordenamento do território, por ação e omissão das entidades responsáveis. O mesmo acontece em diversas áreas das ARPSI identificadas por risco de inundação fluvial.
- Algumas medidas do PGRI implicarão a articulação com o ordenamento territorial à escala municipal, nomeadamente no uso e ocupação do território, estando o sucesso do Plano associado ao desempenho nesta articulação. Os Programas relevantes deverão adaptar-se aos PGRI. Acresce, que pelos motivos expostos no ponto anterior, a necessidade de garantir uma boa articulação do PGRI com os instrumentos de gestão territorial e a ação dos municípios é particularmente relevante na RH8.
- As medidas do PGRI contribuirão para a capacitação de técnicos e decisores na operacionalização de ações que potenciam a redução da vulnerabilidade social, territorial e ambiental.
- A adoção de novas ferramentas de análise, incluindo a análise de custo-benefício, permitirá melhorar a qualidade da informação para a decisão e fundamentar do ponto de vista económico as

intervenções propostas, bem como selecionar formas de intervenção com melhor relação custo-eficácia. A análise de custo-benefício pode até melhorar a identificação de custos externos ambientais associados a determinadas decisões de ocupação do solo ou de utilização do domínio público hídrico.

- Um deficiente planeamento operacional e limitações nos recursos disponíveis para a ação podem conduzir à não concretização, ou insuficiente concretização, das medidas propostas e a consequente deficiente articulação com os IGT relevantes.
- Se não for assegurada a adesão massiva dos atores públicos e privados, e da própria população às ações propostas no PGRI, será prejudicada a concretização da desejada melhoria na perceção do risco e na capacitação para a intervenção.

Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos impactes do PGRI sobre o FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade identificaram-se as Oportunidades e Riscos para este FCD apresentados na Tabela 4.28.

Tabela 4.28 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> - As medidas do PGRI contribuirão para a capacitação de técnicos e decisores na operacionalização que visem contribuir para a redução da vulnerabilidade social, territorial e ambiental; - A recolha e tratamento de dados, bem como a modelação, serão fundamentais para aumentar o conhecimento, de modo a apoiar a definição de um programa de medidas mais adequado à realidade de cada território, e melhorar a capacidade de monitorizar o desempenho das ações tomadas e identificar a eventual necessidade do seu ajustamento; - Uma melhor articulação com os IGT e com o processo de planeamento territorial, vinculando entidades públicas e privadas, é fundamental e permitirá a minimização dos riscos para a saúde humana, ambiente, património e atividades económicas; - A adoção de novas ferramentas de análise, incluindo a análise de custo-benefício, permitirá melhorar a qualidade da informação para a decisão e fundamentar, do ponto de vista económico, as intervenções propostas bem como selecionar formas de intervenção mais custo-eficazes. A análise de custo-benefício pode até melhorar a identificação de custos externos ambientais associados ao aumento de risco associado a determinadas decisões de ocupação do solo ou de utilização do domínio público hídrico. 	<ul style="list-style-type: none"> - Deficiente planeamento operacional e limitações nos recursos disponíveis para a ação. Estes riscos podem conduzir à não concretização, ou insuficiente concretização, das medidas propostas e a consequente deficiente articulação com os IGT relevantes; - Atrasos no processo de recondução de planos de ordenamento de albufeiras (e.g. POOAP) a programas especiais retiraria eficácia à sua adaptação obrigatória ao PGRI; - Insuficiente adesão dos atores públicos e privados, e da própria população às ações propostas no PGRI, conduzindo à não concretização da desejada melhoria na perceção do risco e na capacitação para a intervenção.

Recomendações

Recomenda-se que no âmbito da implementação do PGRI seja detalhado um plano operacional de articulação com todos os IGT relevantes, definindo os momentos, os objetivos a atingir em cada momento e os meios envolvidos. A forma e prazos de atualização dos planos preexistentes têm de ser definidos para dar cumprimento ao RJGT. Também as medidas propostas, e atrás realçadas, carecem de um plano operacional que assegure a sua efetiva concretização, de uma forma eficiente e equilibrada no espaço, bem como a monitorização do seu desempenho.

4.4.2.4 FCD Riscos e Vulnerabilidades

Avaliação dos efeitos

As medidas contempladas no PGRI da RH8 relacionam-se diretamente com o FCD Riscos e Vulnerabilidades, na medida em que o principal objetivo do PGRI é a prevenção de riscos e minimização dos efeitos das inundações. As Alterações Climáticas têm vindo a intensificar a ocorrência de fenómenos naturais extremos, aumentando o risco de inundação, sendo o aumento da vulnerabilidade a cheias e inundações uma das vulnerabilidades nacionais identificadas pelo P-3AC.

Do cruzamento dos objetivos estratégicos inerentes ao PGRI com o FCD Riscos e Vulnerabilidades destacam-se como ligações mais diretas as relacionadas com os objetivos de AAE **Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais (OAAE9)** e **Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas (OAAE11)**.

O PGRI contempla medidas de preparação (previsão e alerta de cheias e inundações; planeamento da resposta em situação de emergência de cheias e inundações; sensibilização e preparação do público); medidas de prevenção (evitar, realocar ou retirar, reduzir); medidas de proteção (gestão natural de inundações, controlo de caudais, intervenções do leito menor, planícies de inundação e das zonas costeiras, gestão de águas pluviais); medidas de recuperação e aprendizagem (recuperação após catástrofe, aprendizagem e preparação).

De uma forma geral considera-se que o PGRI responde de forma positiva ao FCD riscos e vulnerabilidades, nomeadamente no que respeita a medidas de preparação, proteção, ficando um pouco aquém nas medidas de prevenção e nas medidas de recuperação e aprendizagem.

Algumas das dificuldades reconhecidas na adaptação às Alterações Climáticas é a incerteza sobre os riscos e informação local limitada. Nesse sentido, considera-se essencial a adoção de medidas que permitam aumentar o conhecimento, fomentar a sensibilização e educação da população, desenvolvimento de ferramentas de monitorização e alerta, de forma a reduzir os riscos e vulnerabilidades. A maioria das medidas nacionais permitirão aumentar a recolha de informação e conhecimento, sensibilizar e capacitar contribuindo assim, para a redução dos riscos e vulnerabilidades da RH8, destacando-se:

- **PTNACPREV01** - Ações de formação de apoio à tomada de decisão, vocacionadas para as autarquias, para promoção da cultura do risco e operacionalização dos IGT;
- **PTNACPREP03** - Atualização tecnológica da infraestrutura de suporte aos modelos de previsão hidrológica e hidráulica;

- **PTNACPREP04** - Desenvolvimento sistema de alerta precoce de cheias em meio urbano, com integração de dados de radar;
- **PTNACREAP02**- Recolha, caracterização e disponibilização de dados e informação sobre inundações

É, no entanto, de realçar que algumas das medidas nacionais não estão devidamente definidas e enquadradas no processo de implementação, sendo importante que se especifique em maior detalhe algumas das medidas que se encontram muito gerais, como é o caso:

- Estudo sobre o impacto das alterações climáticas nas inundações (**PTNACPREV04**);
- Gestão sustentável dos solos – estudo sobre a impermeabilização dos solos e os seus efeitos nas inundações (**PTNACPREV05**).

Nas medidas específicas são identificadas várias medidas relacionadas com o desenvolvimento de Planos de Emergência Interno (PEI) que pretendem melhorar a resiliência e contribuir para diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundações. Alguns exemplos: **PTRH8PREP04 - Plano de Emergência Interno (PEI) do Centro de Saúde de Albufeira; PTRH8PREP03 - Plano de Emergência Interno (PEI) da GNR - Posto Territorial de Albufeira; PTRH8PREP02 - Plano de Emergência Interno (PEI) da Repsol (Estrada das Ferreiras); PTRH8PREP08 - Plano de Emergência Interno (PEI) das Águas do Algarve. Etar de Faro/Olhão; PTRH8PREP14 - Plano de Emergência Interno (PEI) das Águas do Algarve. Etar de Silves; PTRH8PREP20 - Plano de Emergência Interno (PEI) da Galp (Rua Dr. José Pires Padinha); PTRH8PREP22 - Plano de Emergência Interno (PEI) da Câmara Municipal de Tavira; PTRH8PREP23 - Plano de Emergência Interno (PEI) da Capitania do Porto de Tavira; PTRH8PREP24 Plano de Emergência Interno (PEI) da Junta de Freguesia de Santa Maria.**

No PGRI é proposta uma metodologia de apoio à elaboração e/ou adaptação dos PEI. A realização destes planos deverá incluir um diagnóstico de necessidades; envolvimento dos vários intervenientes no conhecimento do risco das inundações; identificação das medidas de prevenção imaterial e/ou estrutural e a resposta interna na iminência ou ocorrência inundações e melhorar a preparação face à ocorrência de risco de inundações, através da aproximação e familiarização dos meios de monitorização alerta e aviso e também o planeamento da emergência. Considera-se que a realização destes PEI, criando uma rede de resposta é de extrema importância para o FCD em questão.

Ainda nas medidas específicas, considera-se que o PGRI fica aquém na integração de medidas que melhorem o bom estado dos ecossistemas, como é o caso da renaturalização e requalificação de linhas de água (*e.g.* **PTRH8PROT07 - Reabilitação do cordão dunar da Praia de Faro; PTRH8PROT08 - Mitigação do risco de cheia na vila de Monchique (reabilitação do rio Ambrósio); PTRH8PROT05 - Valorização e requalificação da ribeira de Alcantarilha**) que permite melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundações. Desta forma, assegura-se a diminuição da profundidade, da velocidade de escoamento e do caudal que conduz à redução da perigosidade hidrodinâmica.

Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos impactes do PGRI sobre o FCD Riscos e Vulnerabilidades identificaram-se as Oportunidades e Riscos para este FCD apresentados na Tabela 4.29.

Tabela 4.29 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Riscos e Vulnerabilidades

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> - As medidas do PGRI representam uma oportunidade de reduzir a incerteza sobre os riscos e aumentar a informação relativa a inundações que apoie a tomada de decisão; - As medidas propostas pelo PGRI representam uma oportunidade de melhorar e desenvolver novas ferramentas de monitorização e alerta de inundações; - Redução de riscos e vulnerabilidades ao galgamento costeiro; - Elaboração de Planos de Emergência Interno (PEI) reduzindo a vulnerabilidade em elementos situados em zonas de possível inundações; - Melhoria da resiliência a inundações através da melhoria do estado dos ecossistemas naturais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Insuficiente capacidade de concretização das ações de formação, sensibilização e capacitação, por não existir uma meta de referência; - Baixo envolvimento da população nas medidas previstas, o que poderá não corresponder a uma efetiva capacitação, e conseqüente redução da vulnerabilidade; - Medidas insuficientes para lidar com os riscos e vulnerabilidades acrescidas com o aumento da intensificação e frequência de eventos de precipitação extrema e conseqüentes inundações; - Número insuficiente de medidas de prevenção e de retenção natural da água (e.g. criação de novas zonas húmidas, restauro de habitats, recuperação de galerias ripícolas e de cursos de água).

Recomendações

De uma forma geral, recomenda-se uma maior adoção de medidas de prevenção e medidas de retenção natural da água que contribuam para a redução dos riscos e vulnerabilidades a inundações através do aumento da resiliência dos ecossistemas naturais. Seria importante, aumentar dentro do possível, o nível de especificação pretendido para as medidas que configuram estudos e de que forma esta informação será posteriormente incorporada na gestão e apoio à decisão para redução das vulnerabilidades às inundações.

4.4.2.5 FCD Governança

Avaliação dos efeitos

O PGRI da RH8 prevê um conjunto de medidas que se relacionam, com a governança dos recursos hídricos. De facto, o efeito das inundações está fortemente dependente da governança dos recursos hídricos, ou seja, da articulação entre diferentes agentes e entre diferentes planos, políticas e programas. Das medidas consideradas, destaca-se a medida - **PTNACPREV01 - Ações de formação de apoio à tomada de decisão**, vocacionados para as autarquias, para promoção da cultura do risco e operacionalização dos IGT, que permitirá aumentar a perceção do risco de inundações e das estratégias de atuação na população nos agentes sociais e económicos, articulando com as autarquias os procedimentos de diminuição da exposição à ameaça. Considera-se importante, que estas ações incluam uma simplificação das mensagens e dos aspetos críticos direcionados à R8, realçando de que forma os IGT devem considerar as direções do Plano.

A medida - **PTNACPREP01 - Ações de sensibilização aos cidadãos**, tem como objetivo aumentar a perceção de risco de inundações e das estratégias de atuação na população, nos agentes sociais e económicos, aconselhando procedimentos de segurança e comportamentos adequados em caso de um evento extremo. Aqui, sugere-se que seja feita uma sensibilização, também direcionada à importância

das estruturas verdes e como os ecossistemas podem suportar uma maior resiliência do território a estes eventos.

Relativamente à medida **PRNACPREV04 - Estudo sobre o impacto das alterações climáticas nas inundações**, que se apresenta como bastante importante para aprofundar o conhecimento sobre inundações através de estudos e planos, sugere-se que seja considerado neste âmbito a análise de integração com outros planos e instrumentos, bem como a importância do estudo apontar para ações concretas a desenvolver na RH8 e quais as entidades a envolver. Da mesma forma, a medida – **PTNACPREV05 - Gestão sustentável dos solos – estudo sobre a impermeabilização dos solos e os seus efeitos nas inundações**, poderá aprofundar o conhecimento, indicando como diferentes ações devem ser concretizadas e integradas por diferentes entidades e outros planos e instrumentos. Quanto à medida específica, **PTRH8PREV01 – Estudo integrado de proteção e gestão do risco de inundação da cidade de Tavira**, representa uma importante medida de recolha de informação que poderá contribuir para reduzir o risco de inundações na cidade de Tavira. Adicionalmente a implementação e operacionalização dos modelos de previsão hidrológica (SVARH) (e.g. **RH8PREP07; RH8PREP09**) são medidas importantes para melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados.

Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos impactes do PGRI sobre o FCD Governança identificaram-se as Oportunidades e Riscos para este FCD apresentados na Tabela 4.30.

Tabela 4.30 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Governança

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> - Apoio às autarquias que consiste numa oportunidade de integrar o Plano nos IGTs; - Aumento do conhecimento dos agentes locais; - Aumento da percepção de risco da população; - Sensibilização para a importância de articulação dos diferentes setores no aumento da resiliência às inundações, nomeadamente num cenário de alterações climáticas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Insuficiente integração do Plano os IGT's; - Insuficiente integração do Plano nos Planos de Adaptação às Alterações Climáticas; - Reduzida diversidade de entidades responsáveis pela implementação das diferentes medidas e da APA como gestora de todo o esforço de monitorização e fiscalização, que poderá significar necessidade de mais recursos disponíveis à implementação dos planos; - Ausência de medida para a necessidade de retirar e/ou relocalizar diferentes atividades e/ou estruturas em áreas inundáveis.

Recomendações

A obrigatoriedade de articulação do PGRI com os restantes IGT, exigida por lei, traduz-se numa excelente oportunidade para concretizar a articulação institucional e fomentar a cooperação e a concertação de interesses entre diversas entidades, em diferentes níveis da administração, cuja atuação é fundamental para garantir uma gestão eficiente e sustentável da água e para gerir os riscos. De forma a facilitar a integração das orientações do PGRI nos instrumentos de gestão e planeamento do território recomenda-se que sejam sintetizados, individualizados e destacados os elementos-chave a considerar por cada entidade, em conjunto com recomendações gerais sobre a melhor forma de promover a

interação com a autoridade da água a nível nacional e regional. Adicionalmente, é importante a partilha de informação com as autoridades de saúde, relativamente a locais de risco e de leitos de cheia.

Quanto à disponibilização de informação que favoreça a participação pública, considera-se necessário o desenvolvimento de elementos que simplifiquem as mensagens e que permitam apoiar as diferentes ações de sensibilização e educação. Relativamente ao aprofundamento do conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos, salienta-se que o PGRI dá passos importantes, no entanto os estudos previstos nas medidas devem ter orientações específicas sobre como acautelar a integração dos resultados obtidos ao nível dos diferentes instrumentos, bem como pelas diferentes entidades e setores.

4.5 Avaliação dos efeitos cumulativos entre o PGRH e o PGRI na RH8

4.5.1. Enquadramento

O PGRH das Ribeiras do Algarve estabelece um conjunto de medidas com o objetivo último de alcançar o bom estado das massas de água superficiais e subterrâneas existentes na região, através de uma gestão adequada e sustentável dos recursos hídricos. De acordo com a Lei da Água, um dos objetivos da gestão da água prende-se com a mitigação dos efeitos das secas e inundações. Na sequência da transposição da Diretiva Inundações através do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro, foi elaborado o 2º ciclo do Plano de Gestão de Riscos de Inundações da RH8, em articulação com o PGRH do 3º ciclo.

Os dois Planos objeto da presente AAE, encontram-se relacionados pela concordância de objetivos embora, tal como referido anteriormente a escala territorial dos dois Planos seja substancialmente diferente, já que o PGRH abrange uma área territorialmente vasta correspondente à Região Hidrográfica (RH8) enquanto o PGRI abrange áreas específicas, de incidência local, correspondentes às zonas críticas de inundação identificadas nessa região hidrográfica.

Nos capítulos anteriores procedeu-se à análise dos efeitos estratégicos dos dois Planos de acordo com os objetivos da AAE definidos para os FCD. Apresenta-se seguidamente uma breve análise de potenciais efeitos cumulativos do PGRH e do PGRI em resultado da interação das medidas previstas nos dois Planos.

4.5.2. Avaliação de efeitos cumulativos

No que respeita à avaliação dos efeitos cumulativos interessa avaliar duas situações:

- De que forma as medidas previstas no PGRH são suscetíveis de influenciar a gestão do risco de inundações, realizada no PGRI.
- De que forma as medidas previstas no PGRI para minimizar o risco de inundações e as consequências das mesmas, podem influenciar os objetivos e medidas do PGRH.

Ao promover a melhoria das condições naturais e a resiliência dos sistemas hídricos, potenciando a sua capacidade de provisão de serviços dos ecossistemas (sobretudo de regulação), o PGRH contribui para a prossecução dos objetivos do PGRI, que visa a redução das potenciais consequências prejudiciais das inundações para a saúde humana, o ambiente, o património cultural, as infraestruturas e as atividades económicas, nas zonas identificadas com riscos potenciais significativos.

Analisando o Programa de Medidas do PGRH considera-se que os Eixos de Medidas **PTE3 – Minimização de alterações hidromorfológicas** e **PTE5 – Minimização de riscos** apresentam contributos positivos e mais relevantes para a gestão do risco de inundações no PGRI.

As medidas em causa incluem: **PTE3P01 - Promover a conectividade longitudinal**, **PTE3P02 - Melhoria das condições hidromorfológicas das massas de água** e **PTE3P03 - Implementação de regime de caudais ecológicos**.

A um outro nível referem-se, ainda, os Eixos de medidas **PTE7 – Aumento do conhecimento** e **PTE8 – Promoção da sensibilização**, que integram medidas destinadas a aumentar o conhecimento em matéria

de gestão de recursos hídricos e a participação e sensibilização da população e dos atores, com efeitos positivos mais indiretos nas questões em análise do PGRI.

Na generalidade dos casos prevê-se que as medidas do PGRH associadas à minimização das alterações hidromorfológicas e minimização de riscos contribuam também, positivamente, para a prossecução dos objetivos do PGRI a nível da minimização do risco de inundações nas massas de água que se encontrem sujeitas a estas medidas.

Por sua vez, o PGRI privilegia medidas que promovam em simultâneo o bom estado das massas de água, evitando qualquer degradação adicional, em estreita articulação com os objetivos do PGRH. Analisando o Programa de Medidas do PGRI considera-se que uma grande parte das medidas previstas é suscetível de exercer efeitos positivos na gestão dos recursos hídricos em geral e nas orientações e opções do PGRH.

Refere-se, ainda, que a implementação de medidas previstas no PGRI relacionadas com sistemas de alerta e aviso e realocização de equipamentos em unidades industriais sensíveis: instalações PCIP e Estações de Tratamento de Águas Residuais localizados em zonas inundáveis, é suscetível de exercer efeitos positivos sobre a minimização dos riscos de poluição accidental e de deterioração das massas de água. O aumento do nível de preparação destas instalações e de resposta a situações de emergência pode igualmente constituir um contributo positivo.

A medida do PGRI relacionada com o reforço e melhoria do SVARH – Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos, subsistema do SNIRH que permite conhecer em tempo útil o estado hidrológico dos rios e albufeiras do país e informação meteorológica, possibilitando ainda a antevisão da sua possível evolução – previsto pelo PGRI terá também efeitos positivos no PGRH, no que se refere ao aprofundamento do conhecimento sobre recursos hídricos.

O PGRI apresenta um conjunto de medidas de carácter mais estrutural, correspondendo a projetos de requalificação fluvial, bacias de retenção e zonas de inundação controladas que apresentam potencial para efeitos negativos sobre o estado das massas de água onde se localizam, especialmente se introduzirem modificações muito relevantes da morfologia da massa de água em causa. Pese embora ênfase que o PGRI coloca agora na adoção das chamadas medidas verdes, ainda são contempladas diversas intervenções que configuram opções de artificialização de linhas de água, que podem provocar importantes alterações das características hidromorfológicas. Este é um aspeto sensível na articulação entre o PGRH e o PGRI.

5. Síntese da Avaliação e das Recomendações

5.1 Síntese da avaliação

5.1.1. PGRH

De um modo geral, verifica-se uma elevada compatibilidade entre os diferentes objetivos do PGRH e os objetivos de avaliação da AAE, situação que revela a convergência de preocupações que constituem a moldura mais abrangente dos dois instrumentos.

A generalidade dos efeitos identificados do PGRH são de sentido positivo, o que se prende, essencialmente, com a tipologia e os objetivos do Plano em si, que se destina a melhorar o estado das massas de água e a minimizar/eliminar pressões, contribuindo para a melhoria do estado do ambiente em geral na região e, encontrando-se em grande parte dos casos, em sintonia com a generalidade dos objetivos ambientais e de sustentabilidade. Com efeito, uma grande parte das medidas previstas no Plano apresenta um carácter eminentemente programático e orientador, definindo estudos, planos a realizar, revisões legislativas, ações de monitorização e reforço de fiscalização, promoção de boas práticas, promoção do conhecimento técnico e científico, com efeitos genericamente positivos no ambiente.

De uma forma geral o PGRH não é suscetível de originar efeitos negativos significativos a nível estratégico sobre o território da RH8.

O Plano contempla, contudo, um conjunto de medidas que implicarão intervenções físicas sobre o território, com potencial para efeitos negativos sobre o ambiente inerentes à sua concretização: Reforço da infraestruturização do território em termos de construção/remodelação de instalações de tratamento de águas residuais e sistemas de abastecimento e de drenagem. Considera-se, contudo, que estas ações, pelo seu carácter localizado, não serão suscetíveis de vir a introduzir efeitos negativos sobre o ambiente e território a esta escala estratégica.

FCD Recursos Hídricos

Os programas de medidas previstos no PGRH, contribuem todos para o objetivo holístico definido na DQA/Lei da Água e, de uma forma geral, apresentam impactes positivos, mais ou menos significativos para o **FCD Recursos Hídricos**. As medidas inerentes aos programas de medidas, que estabelecem condicionantes a aplicar no licenciamento, que promovem a investigação e melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza, que promovem a fiscalização, que adequam a monitorização e fomentam a revisão legislativa, detêm e fornecem ferramentas, aos decisores, aos técnicos e aos utilizadores, com benefícios para os recursos hídricos e a sua gestão. Da avaliação deste FCD ressaltaram os seguintes aspetos:

- O PGRH é um plano com objetivo inequívoco de assegurar o bom estado das massas de água, sendo as medidas preconizadas no Plano, de um modo geral, benéficas e potenciadoras dos três Objetivos de Avaliação Ambiental Estratégica referentes ao FCD Recursos Hídricos;

- Apesar dos programas de medidas propostos nos Planos anteriores terem sido robustos, tem-se verificado um agravamento do estado das massas de água superficiais, 38% das massas de água superficiais ainda apresentam estado global inferior a Bom;
- Apesar das medidas previstas para a reabilitação e requalificação de linhas de água, de infraestruturas, e de novos regadios, extração de inertes, desassoreamento e proteção costeira terem impactes positivos nas linhas de água, podem constituir uma ameaça para a qualidade da água ainda que os impactes negativos daí decorrentes sejam temporários e reversíveis;
- As várias ações previstas para o aumento do conhecimento e sensibilização constituem oportunidades para aumentar a informação sobre a necessidade do uso eficiente e sustentável da água.

FCD Recursos Naturais e Culturais

No domínio do **FCD Recursos Naturais e Culturais** constata-se que, de um modo geral, o PGRH constitui uma oportunidade de melhoria, não apresentando medidas que coloquem em causa o cumprimento das estratégias e objetivos definidos. Da avaliação realizada destacam-se os seguintes aspetos:

- A articulação do Plano com os objetivos das Diretivas Habitats e Aves representa uma oportunidade relevante em termos da conservação de espécies e habitats, nos aspetos mais diretamente relacionados com os recursos hídricos;
- Por sua vez, ao contribuir para a melhoria do estado das massas de água, o PGRH vai proporcionar condições para uma maior capacidade de provisão de serviços dos ecossistemas, considerando serviços de aprovisionamento, de regulação e culturais. Embora a temática dos serviços dos ecossistemas esteja subjacente à generalidade dos objetivos e medidas do PGRH, julga-se que a aplicação deste conceito poderia ter sido mais explorada no PGRH, por forma a demonstrar os benefícios para o bem-estar humano associados a uma melhor gestão da água;
- As medidas de minimização das alterações hidromorfológicas representam uma oportunidade para a conservação de espécies e manutenção da estrutura ecológica e promoção do bom estado ecológico dos cursos de água e águas de transição, sendo particularmente relevante para espécies migradoras protegidas totalmente dependentes dos recursos hídricos;
- A melhoria da qualidade da água representa benefícios muito importantes para a conservação das espécies dependentes do meio aquático e para o aumento do valor dos serviços de ecossistemas prestados pelos sistemas aquáticos.
- Note-se, no entanto, que as medidas que implicam interferências físicas sobre o território podem representar uma ameaça para a biodiversidade, estrutura ecológica e património cultural. Estes potenciais efeitos negativos estarão dependentes da importância e sensibilidade ambiental dos locais das intervenções e das medidas de minimização adotadas pelos projetos concretos.
- A diminuição da pressão das espécies exóticas invasoras constitui-se como uma oportunidade para a promoção da biodiversidade e do bom estado ecológico dos cursos de água e águas de transição, favorecendo as espécies autóctones;

- Ao mitigar os efeitos de atividades como a aquicultura, a apanha de bivalves, a pesca, a indústria extrativa e outras, o PGRH pode ainda contribuir para promover uma conciliação do conflito existente entre a apropriação de serviços de aprovisionamento (tais como a produção de alimentos) e outros serviços dos ecossistemas, em particular os serviços de regulação, como a proteção de espécies e habitats ou a regulação do ciclo hidrológico;
- As várias ações previstas para o aumento do conhecimento constituem uma oportunidade para aumentar a informação acerca dos ecossistemas em presença, podendo potenciar a sua capacidade de recuperação e conservação e contribuir para uma maior apropriação dos serviços culturais dos ecossistemas.

FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

No domínio do **FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade**, concluiu-se que este ciclo de planeamento configura um conjunto de oportunidades para operacionalizar e concretizar orientações que, tendo sido plasmadas em anteriores Planos, enfrentaram dificuldades na execução, nomeadamente:

- A definição de um conjunto alargado de condicionantes ao licenciamento e de medidas de planeamento representam uma oportunidade para uma adequada articulação com os instrumentos de gestão territorial, daí decorrendo benefícios para a gestão dos recursos hídricos, o ordenamento do território, o desenvolvimento económico sustentado e a qualidade de vida nas zonas assim salvaguardadas;
- Note-se, no entanto, que as medidas para assegurar a proteção das massas de água, tais como o controlo das descargas diretas de poluentes, a fiscalização e revisão das condições de descarga ou as condicionantes na localização de atividades e na captação de água, poderão ser um desincentivo à instalação ou manutenção de algumas atividades económicas no curto prazo, podendo criar a perceção que o planeamento neste domínio constitui um entrave ao desenvolvimento. Assim, importa articular estas medidas com uma boa estratégia de comunicação que torne claros os impactes positivos a médio e longo prazo e a imperiosa necessidade de garantir uma gestão sustentável da água enquanto recurso escasso e essencial a todas as formas de vida;
- As múltiplas medidas orientadas noutros domínios do PGRH para a melhoria do estado quantitativo e qualitativo das massas de água criam diversas oportunidades para a promoção de atividades económicas (e.g. recreio e turismo) e, em termos gerais, para a garantia de um desenvolvimento regional e local mais sustentado;
- As medidas que visam dar incentivos adequados para promover a redução de perdas nos sistemas de abastecimento de água e de regadio representam uma oportunidade para diminuir os custos associados ao funcionamento destes sistemas e, por conseguinte, ao peso financeiro que as perdas de água acarretam;
- A concretização do Plano constitui-se como uma oportunidade para redução dos custos totais associados aos usos da água, incluindo custos ambientais e de escassez, quer pela via da promoção da qualidade da água, quer pela via da promoção de um uso mais eficiente e racional dos recursos hídricos (e.g. utilização de águas reutilizadas), o que permite assegurar a sustentabilidade

económica e financeira dos serviços das águas a longo prazo, garantindo-se a contribuição adequada das diferentes fontes para fazer face aos custos de operação, renovação e expansão. Esta oportunidade é particularmente importante no contexto do expectável aumento das exigências que serão colocadas ao sector;

- A monitorização da recuperação dos custos dos serviços de águas (AA e AR) com base nos indicadores de NRC utilizados e, conseqüente informação obtida, representará uma oportunidade para garantir a sustentabilidade económica e financeira dos serviços das águas, garantindo-se a contribuição adequada das diferentes fontes para fazer face aos custos de operação, renovação e expansão;
- No entanto, o incremento da recuperação de custos pode criar um efeito negativo no curto prazo em regiões com uma economia pouco competitiva e resiliente, e afetar em particular alguns agentes económicos ou famílias mais frágeis de um ponto de vista socioeconómico. Importa, assim, ponderar a aplicação de medidas de compensação que garantam o cumprimento do princípio da equidade;
- A Comissão Europeia está a preparar um novo pacote legislativo que vai colocar exigências adicionais no tratamento de águas residuais e de águas pluviais, e que vai exigir o incremento na reutilização de águas residuais no sector agrícola, o que implicará nomeadamente um aumento inevitável e significativo nos custos dos serviços de águas, colocando novos desafios para a adequada recuperação de custos por via tarifária. Importa antecipar estes efeitos e planear a evolução das tarifas a aplicar nos sistemas urbanos;
- A longo prazo, a implementação do Plano terá efeitos positivos no aumento do valor económico dos serviços de ecossistemas relacionados com os recursos hídricos;
- A inexistência de um sistema de informação de gestão da água que assegure as necessidades para a adequada implementação e monitorização do regime económico e financeiro dos recursos hídricos e para a articulação com a política de ordenamento do território, e designadamente os instrumentos de gestão territorial, pode tornar ineficazes as medidas propostas neste domínio e colocar em causa o cumprimento do objetivo estratégico do PGRH associado;
- Nesta RH, que já apresenta uma situação de escassez extrema, este sistema reveste-se de particular importância para assegurar que as opções de desenvolvimento dos diversos municípios não conflituam com os objetivos de gestão da água, nomeadamente pela inadequada localização ou concentração espacial de atividades intensivas na utilização de água que conduzam ou agravem situações de sobre-exploração de massas de água;
- O aumento do conhecimento e melhoria dos recursos hídricos e do estado qualitativo e quantitativo das diferentes massas de água (*e.g.* mapeamento de fontes de poluição; mapeamento das perdas da rede), irá contribuir para uma redução das vulnerabilidades associadas aos cenários de alterações climáticas para a região e aumentar as oportunidades para a promoção de diversas atividades económicas específicas (*e.g.* recreio e turismo), garantindo um desenvolvimento regional e local mais sustentado.

FCD Riscos e Vulnerabilidades

No domínio do **FCD Riscos e Vulnerabilidades**, constata-se que os impactos esperados das alterações climáticas no território da RH8 constituem um risco acrescido para a gestão dos recursos hídricos na região, quer pelas implicações diretas na variação da qualidade e quantidade da água, quer pelo aumento dos riscos de ocorrência de fenómenos extremos. Estes impactos serão sentidos tanto nos diferentes setores consumidores de água como nos ecossistemas. Da análise dos efeitos do PGRH neste FCD destacam-se os seguintes aspetos mais relevantes:

- De um modo geral, considera-se que a melhoria do estado das massas de água e as medidas para a promoção da resiliência dos sistemas aquáticos irão contribuir para uma redução das vulnerabilidades associadas às alterações climáticas na RH8;
- A incerteza associada à magnitude e dimensão dos efeitos das alterações climáticas na RH8 representa um risco relevante para o qual o PGRH apresenta algumas medidas que se esperam venham a ter efeitos positivos, sendo que o PGRI engloba um conjunto de medidas mais direcionadas para esta temática e relevantes para reduzir os riscos e vulnerabilidades da RH8;
- Apesar de se reconhecer a existência de diferentes medidas que contribuem para a adaptação às alterações climáticas, considera-se redutor integrar apenas a reutilização de água e o desenvolvimento de Planos de gestão de seca como as únicas medidas especialmente dedicadas à Adaptação às Alterações Climáticas, concluindo-se assim, que o PGRH poderia ter sido mais ambicioso neste domínio;
- Considera-se um ponto fraco do Plano, o facto de não considerar outros usos que têm necessidades elevadas de água (*e.g.* combate a incêndios; produção de hidrogénio) e que serão uma constante nos consumos futuros de água;
- A articulação entre diferentes setores e o desenvolvimento de uma visão de futuro estratégica de gestão dos recursos hídricos que tenha em conta o contexto expectável dos efeitos das Alterações Climáticas na RH8, nomeadamente decorrentes do aumento de secas e períodos de precipitação extrema reveste-se de grande importância e pode configurar uma oportunidade para a redução de riscos e vulnerabilidades.

FCD Governança

No domínio da **Governança**, constata-se a preocupação na aplicação da generalidade dos princípios contidos no Livro Branco da Governança, quer na fase preparatória do Plano, quer no sistema de promoção, acompanhamento e avaliação que é proposto para seguir a implementação do Plano, traduzindo-se em efeitos positivos neste objetivo da AAE.

No entanto, destacam-se os seguintes aspetos:

- De um modo geral, constata-se que o Programa de Medidas do Plano apresenta um contributo positivo para os objetivos de avaliação definidos ao promover o aprofundamento do conhecimento técnico e científico em matéria de recursos hídricos, que permita robustecer o grau de informação da população e dos vários agentes setoriais. As medidas previstas no Plano apresentam um efeito

positivo e relevante no âmbito da promoção da disponibilização de informação e participação pública;

- O PGRH poderia, no entanto, ter colocado maior ênfase em medidas que contribuam para reduzir a incerteza associada aos efeitos das alterações climáticas na RH8, de forma a apontar possíveis caminhos de adaptação apoiando diferentes setores nesta reflexão;
- Da mesma forma considera-se que o Plano tem um papel importante na sensibilização para a importância de articulação dos diferentes setores na gestão dos recursos hídricos, nomeadamente num cenário de alterações climáticas e da necessidade de adaptação (e.g. setor agrícola e planeamento e ajuste de culturas de acordo com disponibilidades hídricas);
- A sensibilização das populações e agentes económicos para a importância da eficiência hídrica e da redução de consumo de água é uma importante oportunidade associada ao PGRH;
- Apesar das medidas previstas neste domínio, considera-se que a integração com outras políticas setoriais nomeadamente, no desígnio da transição energética (e.g. necessidades hídricas para a produção de hidrogénio), bem como a integração com os IGT's poderiam ter sido abordados de uma forma mais aprofundada no Plano;
- O leque de agentes do setor que são envolvidos, direta ou indiretamente, na implementação do Programa de Medidas faz ressaltar a noção de que a concretização do PGRH depende de uma forte articulação institucional que vise o entrosamento de diferentes interesses e o seu foco em torno de ações devidamente programadas, financeira e temporalmente;
- Apesar da necessidade de articulação identificada, o esforço de monitorização, recolha de informação e produção de conhecimento, bem como de fiscalização, está sobretudo concentrado sobre a APA, o que poderá significar maior necessidade de recursos para a implementação do Plano. Esta questão reveste-se de particular importância, dado que dela depende o sucesso do Plano, devendo por isso merecer atenção devida.

5.1.2. PGRI

De uma forma geral constata-se que existe uma forte relação de sinergia entre os objetivos do PGRI e os objetivos da AAE, sendo que as relações de compatibilidade mais intensas ocorrem a nível dos FCD **Recursos Hídricos** e **Riscos e Vulnerabilidades**.

Uma grande parte dos efeitos identificados do PGRI são de sentido positivo, o que se prende, essencialmente, com a tipologia e os objetivos do Plano em si, que se destina a minimizar o risco de inundações, contribuindo para a melhoria do bem-estar e segurança da população e ambiente em geral. Sendo o PGRI um plano com uma escala de análise mais local que o PGRH e estando o controlo dos efeitos das inundações bastante associado a intervenções físicas de proteção, as medidas previstas incluem uma componente de interferência direta com o território, que poderá originar alguns efeitos negativos sobre o ambiente, conforme descrito anteriormente.

Analisando os principais efeitos do PGRI de acordo os FCD ressaltam os seguintes aspetos:

FCD Recursos Hídricos

De uma forma geral as medidas previstas no PGRI apresentam um contributo para a proteção dos **recursos hídricos**, a salvaguarda da saúde humana e do bom estado das massas de água. Da análise realizada ressaltam os seguintes aspetos:

- As medidas a implementar no PGRI apresentam um contributo positivo para utilização sustentável da água;
- Algumas das medidas previstas no PGRI podem exercer impactes positivos indiretos na qualidade da água;
- As medidas do PGRI que possam contemplar soluções estruturais respeitantes a projetos de desassoreamento e desobstrução de linhas de água podem apresentar potencial para provocar impactes negativos no estado das massas de água afetadas;
- As medidas do PGRI para realocização de infraestruturas com potencial de poluição, contribuem de forma positiva para os objetivos da AAE;
- As medidas que têm como objetivo melhorar a resiliência da população e diminuir a sua vulnerabilidade podem determinar impactes diretos, positivos e significativos.
- As medidas estruturais previstas no PGRI respeitantes a projetos de regularização fluvial e defesa contra cheias podem apresentar impactes negativos no estado das massas de água afetadas, nomeadamente se implicarem alterações muito significativas das condições morfológicas das linhas de água;
- Infraestruturas potencialmente poluidoras, localizadas em zonas inundáveis, constituem uma ameaça pois podem causar contaminações nas massas de água. Neste sentido importa criar condições para uma efetiva implementação das medidas de prevenção que envolvem a realocização de estruturas e equipamentos potencialmente perigosos.

FCD Recursos Naturais e Culturais

O PGRI preconiza diversas medidas com efeito positivo, direto e significativo na conservação de espécies e habitats, na provisão de serviços dos ecossistemas e na proteção do património cultural. Da análise realizada salientam-se os seguintes aspetos:

- As medidas do PGRI contribuirão para a reabilitação e renaturalização de linhas de água e sistemas dunares com potenciais efeitos positivos muito relevantes na conservação de habitats e espécies, promovendo a biodiversidade. As medidas propostas para minimizar as consequências das inundações e assegurar a manutenção do funcionamento da rede fluvial contribuem de forma positiva e direta para assegurar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas;
- A implementação de medidas baseadas na natureza, como sejam a criação de zonas de retenção, ou a melhoria da infiltração, também podem ter efeitos muito benéficos neste FCD, contribuindo em particular para aumentar a capacidade de provisão de serviços dos ecossistemas;
- As medidas relacionadas com desassoreamento e desobstrução de linhas de água e albufeiras, bem como as medidas de preparação para situações de emergência poderão contribuir para a

minimização da contaminação das massas de água e conseqüentemente para a manutenção das condições de manutenção de espécies e habitats (em particular dos classificados);

- A concretização de medidas de caráter mais estrutural (medidas cinzentas) poderá constituir uma ameaça do ponto de vista destruição de ecossistemas e habitats das zonas ribeirinhas, conservação de espécies e habitats, manutenção da estrutura ecológica, e património cultural, dependendo da tipologia, da localização e dimensão das intervenções a realizar e do valor das zonas em causa;
- O PGRI contribui para a redução da vulnerabilidade e exposição de elementos do património cultural, constituindo uma importante oportunidade neste FCD.

FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

Tendo o PGRI como objetivo estratégico “melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas zonas inundáveis”, o mesmo reconhece a importância de articulação com os objetivos do FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade.

Da análise realizada da interação do PGRI com os objetivos deste FCD destacam-se os seguintes aspetos:

- Uma boa parte das medidas do PGRI implicarão a articulação com o ordenamento territorial à escala regional e municipal, nomeadamente no uso e ocupação do território, estando o sucesso do Plano associado a esta articulação. Os Programas Regionais e Planos Municipais/Intermunicipais deverão adaptar-se aos PGRI;
- As medidas do PGRI contribuirão para a capacitação de técnicos e decisores na operacionalização de ações que potenciam a redução da vulnerabilidade social, territorial e ambiental;
- A recolha e tratamento de dados será fundamental para aumentar o conhecimento, de modo a apoiar a definição de um programa de medidas mais adequado à realidade de cada território, e melhorar a capacidade de monitorizar o desempenho das ações tomadas e identificar a eventual necessidade do seu ajustamento;
- A adoção de novas ferramentas de análise, incluindo a análise de custo-benefício, permitirá melhorar a qualidade da informação para a decisão e fundamentar do ponto de vista económico as intervenções propostas, bem como selecionar formas de intervenção com melhor relação custo-eficácia. A análise de custo-benefício pode até melhorar a identificação de custos externos ambientais associados a determinadas decisões de ocupação do solo ou de utilização do domínio público hídrico;
- Um deficiente planeamento operacional e limitações nos recursos disponíveis para a ação podem conduzir à não concretização, ou insuficiente concretização, das medidas propostas e a conseqüente deficiente articulação com os IGT relevantes;
- Se não for assegurada a adesão massiva dos atores públicos e privados, e da própria população às ações propostas no PGRI, será prejudicada a concretização da desejada melhoria na perceção do risco e na capacitação para a intervenção.

FCD Riscos e Vulnerabilidades

De um modo geral, as medidas previstas no PGRI apresentam um contributo importante para a redução dos **Riscos e Vulnerabilidades**. Da análise realizada destacam-se os seguintes aspetos:

- O PGRI representa uma oportunidade para reduzir a incerteza sobre os riscos e aumentar a informação relativa a inundações que apoie a tomada de decisão. As medidas propostas representam uma oportunidade para melhorar e desenvolver novas ferramentas de monitorização e alerta de inundações;
- A elaboração de Planos de Emergência Interno (PEI) reduzindo a vulnerabilidade em elementos situados em zonas de possível inundação, é uma medida positiva que poderá contribuir para a redução dos riscos e dos efeitos de possíveis inundações. A concretização destas medidas, reconhecendo a importância de ir para além do planeamento e passar à implementação, apresenta um importante contributo em termos da diminuição da possibilidade de contaminação de massas de água, com efeitos positivos e diretos sobre este objetivo;
- Da análise efetuada, considera-se que o baixo envolvimento da população nas medidas previstas poderá comprometer uma efetiva capacitação, e conseqüente redução da vulnerabilidade, colocando em risco os resultados pretendidos;
- Da mesma forma, dados os cenários climáticos e a incerteza associada, considera-se que existe o risco de as medidas preconizadas serem insuficientes para lidar com os riscos e vulnerabilidades acrescidas com o aumento da intensificação e frequência de eventos de precipitação extrema e conseqüentes inundações. Neste contexto, poderá ser necessário equacionar o ajustamento e intensificação de algumas medidas.

FCD Governança

Da análise realizada acerca os efeitos do PGRI no FCD Governança destacam-se as seguintes conclusões principais:

- De um modo geral, o PGRI poderá contribuir de uma forma positiva para uma melhor governança na gestão de riscos de inundação ao promover: i) um aumento do conhecimento dos agentes locais; um aumento da perceção de risco da população; iii) a sensibilização para a importância de articulação dos diferentes setores no aumento da resiliência às inundações, nomeadamente num cenário de alterações climáticas; iv) uma articulação com as autarquias e a integração do Plano nos IGTs.
- Na formulação das medidas do PGRI está implícita a necessidade de consensos e articulação entre as entidades públicas e privadas, especialmente relevantes dado o nível de intervenção eminentemente local do Plano. O PGRI pretende articular de forma direta a gestão do risco de inundações com as políticas do ordenamento do território e de proteção civil, evidenciando uma vez mais as características locais de grande parte das medidas propostas;
- Apesar destes aspetos positivos, considera-se que a articulação com os Planos de Adaptação às Alterações Climáticas, nomeadamente através da indicação clara das medidas a considerar nestes planos, deveria ter sido mais aprofundada neste PGRI;

- Considera-se que, de uma forma geral, o Plano se apresenta pouco ambicioso no que se refere ao incentivo à participação pública e sensibilização da população em geral e à disponibilização da informação, merecendo um maior investimento a este respeito;
- O aprofundamento do conhecimento técnico-científico na área dos recursos hídricos, mais concretamente no que se refere a matérias direta ou, indiretamente, relacionadas com o risco de inundações merece uma atenção considerável no PGRI, o que se afigura muito relevante, dados os cenários prospetivos climáticos.

5.2 Síntese das recomendações

5.2.1. PGRH

Na análise efetuada para cada FCD apresentaram-se um conjunto de recomendações específicas, que visam potenciar os efeitos positivos do PGRH e acautelar os riscos identificados. De um modo geral, as recomendações apresentadas referem-se aos seguintes aspetos:

- Necessidade de assegurar uma eficaz operacionalização e acompanhamento da implementação das medidas e de se promover uma avaliação da relação entre os programas de medidas apresentados e implementados e os resultados alcançados. Neste contexto importa assegurar a realização de uma contínua monitorização e avaliação dos diferentes indicadores, e análise da evolução quando comparados com o ciclo anterior;
- Relevância de uma cuidadosa definição e implementação das medidas de minimização adequadas a cada intervenção física nas massas de água ou área envolvente;
- Importância da implementação de ações concretas que visem melhorar a condição dos sistemas naturais, apostando fortemente nas ações de renaturalização e reabilitação ecológica e na adoção de Soluções Baseadas na Natureza;
- Promoção de uma eficaz articulação institucional entre as entidades relevantes em cada caso;
- Importância do desenvolvimento uma componente do sistema de informação de gestão da água, para garantir a necessária articulação das medidas propostas com os instrumentos de gestão territorial e que permita apoiar a implementação do regime económico e financeiro dos recursos hídricos na sua plenitude;
- Necessidade de aproveitar as oportunidades para a melhoria da eficiência dos sistemas de serviços urbanos de águas bem como dos aproveitamentos hidroagrícolas, de modo a reduzir, na medida do possível, as diversas componentes de custo, incluindo os custos ambientais e de escassez, o que será particularmente importante atendendo ao impacte que é esperado nos custos por via do aumento das exigências no tratamento de águas residuais e de águas pluviais, e do incremento na reutilização de águas residuais;
- Assegurar a realização de estudos de avaliação do impacto ambiental, económico e social das medidas de gestão do setor dos recursos hídricos nos outros setores económicos, tendo em conta os cenários de incerteza;

- Recolha em contínuo de informação e produção de conhecimento, numa perspetiva de gestão adaptativa como forma de acomodar os riscos e incertezas de que se reveste o planeamento de recursos hídricos;
- Realização de ações de apoio técnico a organizações/entidades dos vários setores utilizadores da água e iniciativas de reflexão para uma visão partilhada de futuro na gestão dos recursos hídricos, apostando na melhoria da comunicação com todos os utilizadores da água;
- Realização de ações de divulgação e sensibilização dos cidadãos para as problemáticas associadas à gestão da água.

5.2.2. PGRI

Apresenta-se seguidamente uma síntese das recomendações consideradas relevantes no âmbito do PGRI, sem prejuízo das recomendações específicas apresentadas para cada um dos FCD:

- Os programas de medidas de carácter mais estrutural com foco na minimização das inundações, devem ser desenvolvidos e monitorizados no sentido de integrar soluções que reduzam os potenciais impactes negativos previstos, com o foco em garantir o bom estado das massas de água e em assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água;
- Deverá ser privilegiada a adoção de medidas de prevenção e de retenção natural da água que contribuam para a redução dos riscos de inundações através do aumento da resiliência dos ecossistemas naturais;
- Na conceção/elaboração dos projetos de reabilitação e requalificação fluvial e costeira deve ser privilegiada a adoção de soluções baseadas na natureza e assegurado o ajustamento às condições ecológicas locais, por exemplo, através da utilização de espécies autóctones e adaptadas às situações em causa;
- Devem ser promovidas ações que permitam comunicar os elementos-chave a considerar por cada entidade, na articulação do Plano com os IGT, em conjunto com recomendações gerais sobre a melhor forma de promover a interação com a autoridade da água a nível nacional e regional;
- Devem ser desenvolvidos elementos de apoio à participação pública que simplifiquem as mensagens e que permitam apoiar as diferentes ações de sensibilização e educação;
- Os estudos previstos nas medidas no âmbito do aprofundamento do conhecimento técnico-científico devem ter orientações específicas sobre como acautelar a integração dos resultados.

6. Seguimento e monitorização

6.1 Seguimento

O PGRH integra um potente Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação no qual define um leque alargado de indicadores, prevendo momentos específicos de avaliação ou monitorização do estado de implementação das metas, objetivos e ações preconizadas, de forma a avaliar o seu grau de implementação, a sua aplicação coordenada com os restantes planos e programas com implicações nas massas de água e a sua adequação ao contexto vigente.

O Sistema de Promoção, de Acompanhamento, de Controlo e de Avaliação foi estruturado em três módulos: a) Módulo tecnológico/técnico: identifica a solução eletrónica de recolha e tratamento de dados e informações a utilizar pelas organizações que devem recolher e introduzir esses dados e informações; b) Módulo de acompanhamento e avaliação: identifica as entidades setoriais que deverão avaliar a progressão da aplicação do PGRH e c) Módulo de informação e divulgação pública dos resultados. O Sistema inclui, ainda, o desenvolvimento de um sistema de gestão da informação. Este Sistema, assim pensado, suportará toda a avaliação de controlo dos Planos e será, sem dúvida, fundamental, igualmente, para o acompanhamento do desenvolvimento dos Planos do ponto de vista dos seus efeitos ambientais estratégicos.

O programa de seguimento da AAE visa complementar esta abordagem, privilegiando fundamentalmente “acompanhar o ciclo de planeamento e programação” e a definição dos mecanismos necessários a uma observação orientada para o bom desempenho de todos os envolvidos no acompanhamento da implementação do PGRH. Neste contexto, o seguimento da AAE estará integrado nos sistemas pensados para o PGRH e PGRI.

Tal como referido anteriormente, existe uma forte complementaridade entre os Planos e a AAE, associada, por um lado à própria natureza intrínseca dos instrumentos em elaboração e, por outro lado, à convergência dos dois processos (planeamento e AAE) em torno dos principais objetivos a atingir com a elaboração do PGRH e do PGRI, a nível da melhoria do recurso água e diminuição dos seus fatores de degradação e dos riscos associados à gestão da água. Assim sendo, a definição de indicadores para o seguimento e monitorização dos efeitos dos Planos do ponto de vista da AAE, naturalmente, apresenta fortes complementaridades com a definição de indicadores de desempenho dos próprios Planos.

Seguidamente apresentam-se os indicadores recomendados para o acompanhamento dos efeitos ambientais dos Planos, de acordo com os FCD considerados na AAE e com os objetivos ambientais de avaliação que foram definidos. Os indicadores propostos são, na sua maior parte, indicadores simples, não agregados, que podem, e devem, suportar a avaliação dos efeitos dos planos em diferentes períodos temporais, designadamente para cada ano de implementação do plano, bem como a análise da evolução em relação ao anterior ciclo de planeamento. Para o efeito, os indicadores sugeridos devem ser comparados com os correspondentes, dos ciclos anteriores, se existentes. Os indicadores propostos deverão ainda, sempre que possível, ser desenvolvidos numa base que permita uma avaliação espacializada dos Planos e dos resultados e impactes alcançados.

Propõe-se a adoção de um conjunto de indicadores comum para as diferentes regiões hidrográficas, que permita uma avaliação integrada ao nível do território nacional e o estabelecimento de comparações entre diferentes RH.

6.2 Indicadores de avaliação e de monitorização

Nas tabelas seguintes apresentam-se os indicadores propostos por FCD para a avaliação e monitorização (**IAM**) dos Planos (tendo em consideração os efeitos dos Planos nos objetivos da AAE) e os indicadores propostos para o seguimento. Na Tabela 6.1 apresentam-se, ainda, os indicadores previstos no Plano para a monitorização dos efeitos do Programa de Medidas proposto que se relacionam com a AAE e/ou que estão relacionados ou apresentam complementaridade (**IRCM**) com os objetivos da AAE.

De acordo com as recomendações sugeridas no presente relatório foram identificados também indicadores de seguimento, que se apresentam na Tabela 6.2.

Tabela 6.1 - Indicadores previstos no Plano para a monitorização dos efeitos do Programa de Medidas proposto que se relacionam com a AAE e/ou que apresentam complementaridade com os objetivos da AAE

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
RECURSOS HÍDRICOS	OAAE1: Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	- De que forma os Planos promovem o uso eficiente da água pelos diferentes utilizadores.	X	X	IAM1: Perdas de água nos sistemas de abastecimento (%) IAM2: Reutilização das águas residuais (%) IAM3: Perdas de água nas infraestruturas de rega (%) IAM4: Produtividade da água (€/m ³)	IMRC1: Perdas de água nos sistemas de distribuição de água no setor urbano (m ³ /ano) IMRC2: Perdas de água nos sistemas de distribuição de água no setor agrícola (m ³ /ano) IMRC3: Volume de águas residuais tratadas reutilizadas (m ³ /ano)	Anual	APA Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP)

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
	OAAE2: Garantir o Bom Estado das Massas de Água e evitar a sua Deterioração	<p>- De que forma os Planos evitam a deterioração e promovem a proteção e a melhoria do estado das massas de água (superficiais e subterrâneas);</p> <p>- De que forma os Planos acautelam objetivos de qualidade fixados para as zonas protegidas definidas ao abrigo da Lei da Água.</p>	X	X	<p>IAM5: Cumprimento dos títulos de rejeição de águas residuais (%)</p> <p>IAM6: Cumprimento dos títulos de captação de água (distinguindo as águas subterrâneas das superficiais) (%)</p> <p>IAM7: Descargas ilegais nos cursos de água ou no solo que foram reportadas (n.º)</p> <p>IAM8: Número de captações novas com TURH (distinguindo as águas subterrâneas das superficiais) (n.º)</p>	IMRC4: Número dos TURH das ETAR urbanas que foram revistos no ciclo de planeamento / Número dos TURH das ETAR urbanas (%)	Anual	APA

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
	OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	- De que forma os Planos promovem a implementação de sistemas de vigilância e alerta numa ótica de redução dos riscos para a saúde pública.	X	X	<p>IAM9: Sistemas de vigilância e alerta de cheias implementados e/ou melhorados (n.º)</p> <p>IAM10: Número de massas de água inseridas em zonas protegidas para águas balneares que não cumprem os requisitos da DQA / Número total de massas de água designadas como águas balneares da RH (%)</p> <p>IAM11: Número de passivos ambientais concluídos ou em fase de resolução na RH / Número total de passivos ambientais na RH (%)</p> <p>IAM12: Número de sub-bacias hidrográficas da RH recetoras de substâncias prioritárias, perigosas prioritárias / Número total de sub-bacias da RH (%)</p>	<p>IMRC5: Número de avisos de eventos de cheias / Número de eventos ocorridos (%)</p> <p>IMRC6: Taxa de cobertura do território por sistemas de previsão, alerta e comunicação (% área)</p> <p>IMRC7: Número de avisos de alerta emitidos para identificação de casos de poluição em zonas balneares / Número total de ocorrências (%)</p>	Anual	APA Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS	OAAE4: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	<p>- De que forma os Planos promovem a valorização e requalificação das massas de água, incluindo a continuidade e conectividade dos ecossistemas aquáticos e ribeirinhos;</p> <p>- De que forma os Planos promovem a conservação dos ecossistemas aquáticos e terrestres associados aos recursos hídricos, em especial, as espécies e habitats com estatuto de ameaça desfavorável nas áreas classificadas.</p>	X	X	<p>IAM13: Infraestruturas transversais demolidas (n.º)</p> <p>IAM14: Infraestruturas com passagens para peixes (n.º)</p> <p>IAM15: Infraestruturas com Regimes de Caudais Ecológicos implementados (n.º)</p> <p>IAM16: Ações de controlo de espécies invasoras (n.º)</p> <p>IAM17: Número de medidas com intervenções que contribuem para a melhoria do estado ecológico nas massas de água localizadas em ZEC e ZPE</p>	<p>IMRC8: Número de infraestruturas demolidas / Número total de infraestruturas com demolição prevista (%)</p> <p>IMRC9: Número de infraestruturas com passagens de peixes / Número total de infraestruturas que deveriam dispor de passagens de peixes (%)</p> <p>IMRC10: Número de infraestruturas com RCE implementados / Número total de infraestruturas com RCE estabelecido (%)</p> <p>IMRC11: Área intervencionada por ações de controlo de espécies invasoras / Área total das ações de controlo previstas (%)</p> <p>IMCR12: Número de medidas que contribuem para a melhoria do estado ecológico em MA inseridas em ZEC e ZPE / Número de medidas implementadas em MA inseridas em ZEC e ZPE (%)</p>	Anual	APA Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
	OAAE5: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	- De que forma os Planos contribuem para aumentar a capacidade de provisão de bens e serviços por parte dos ecossistemas aquáticos.	X	X	IAM18: Percentagem de massas de água com bom estado/potencial ecológico (%)	IMRC13: Número de medidas com ações que contribuam para melhorar o bom estado ou potencial ecológico das massas de água (n.º) IMRC14: Valor dos investimentos das medidas que contribuam para melhorar o bom estado ou potencial ecológico das massas de água (M€)	Anual	APA
	OAAE6: Proteção e conservação do património cultural	- De que forma os Planos evitam e/ou minimizam/protegem as ocorrências patrimoniais, classificados ou não.	X	X	IAM19: Património cultural inundado (número de ocorrências patrimoniais inundadas / número de património em risco)	IMRC15: Número de avisos efetuados que permitiram evitar ou minimizar ou proteger as ocorrências patrimoniais / Número de eventos de cheias registados (%)	Anual	APA Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) Direção-Geral do Património Cultural e Direções Regionais de Cultura

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, ECONÓMICO E SUSTENTABILIDADE	OAAE7: Assegurar o adequado ordenamento do território	<ul style="list-style-type: none"> - De que forma os Planos articulam as opções de proteção e gestão dos recursos hídricos com o uso do solo; - De que forma os Planos articulam as características socioeconómicas da região e os padrões de utilização da água; - De que forma os Planos articulam a dinâmica de urbanização e edificação (comercial e industrial) com a prevenção e a proteção contra riscos de inundação. 	X	X	<p>IAM20: Número de PDM e PEOT que consideraram as orientações do PGRH em matéria de proteção e gestão dos recursos hídricos</p> <p>IAM21: PMOT, PEOT e regime da REN devidamente adaptados com as orientações dos PGRI (número de adaptações)</p>	<p>IMRC16: Número de captações com perímetros de proteção implementados / Número total de captações de abastecimento público existentes (%)</p> <p>IMRC17: Áreas de ZIM e/ou AEIPRA, da REN, de proteção de recursos hídricos (km²)</p> <p>IMRC18: Número de adaptações realizadas / Número de adaptações identificadas como necessárias</p>	Anual	<p>APA</p> <p>Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR)</p>

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
	OAAE8: Promover o regime económico e financeiro da água	<p>- De que forma a política de preços da água evolui de modo a dar os incentivos corretos para a sua gestão eficiente nos diversos usos, assegurando uma recuperação adequada e sustentável de todos os tipos de custos;</p> <p>- Contributo do regime económico e financeiro para uma gestão sustentável da água e para potenciar o desenvolvimento territorial e económico.</p>	X		<p>IAM22: Nível de recuperação de custos dos serviços de águas nos sistemas urbanos (%), considerando as diferentes dimensões da recuperação de custos</p> <p>IAM23: Nível de recuperação de custos dos serviços da água nos aproveitamentos hidroagrícolas públicos (%), considerando as diferentes dimensões da recuperação de custos</p> <p>IAM24: Eficácia no cumprimento dos objetivos da TRH</p> <p>IAM25: Número de ações de fiscalização para avaliação do cumprimento dos TURH</p> <p>IAM26: Número de ações de fiscalização para avaliação do cumprimento das condicionantes de ocupação do domínio hídrico visando a proteção de massas de água</p>	<p>IMRC19: Nível de recuperação de custos dos serviços de águas (AA e DTAR) nas diferentes tipologias de entidades gestoras (e.g. alta e baixa), e para as diferentes dimensões da recuperação de custos (e.g. total, custos de O&M) (%)</p> <p>IMRC20: Taxa de cumprimento das orientações constantes das recomendações tarifárias da ERSAR (%)</p> <p>IMRC21: Nível de recuperação de custos dos serviços da água nos aproveitamentos hidroagrícolas públicos (%)</p> <p>IMRC22: Receitas da TRH afetas ao fundo ambiental / Verbas do fundo ambiental afetas à gestão de recursos hídricos (%)</p>	Anual	<p>Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)</p> <p>Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)</p> <p>APA</p>

	<p>OAAE9 Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais</p> <ul style="list-style-type: none"> - De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de inundações; - De que forma os Planos promovem a realocização de atividades e a demolição de estruturas que, estando situadas em áreas inundáveis e zonas críticas de costa ou leitos de cheia, apresentem riscos elevados para os utilizadores ou constituam um grave entrave ao escoamento das águas; - De que forma os Planos previnem os impactes da erosão costeira; - De que forma os Planos mitigam os impactes da seca. 	X	X	<p>IAM27: Sistemas de vigilância e alerta de cheias implementados e/ou melhorados (n.º)</p> <p>IAM28: PMOT que integram as orientações do PGRI, no âmbito dos IGT (n.º)</p> <p>IAM29: Ações de vistoria/manutenção das estruturas de defesa e das estruturas hidráulicas (n.º)</p> <p>IAM30: Relocalização de atividades e/ou demolição de infraestruturas em áreas inundáveis e zonas críticas de costa ou leitos de cheia (n.º)</p> <p>IAM31: Planos de Emergência Internos (PEI) implementados (n.º)</p> <p>IAM32: Extensão de renaturalização de linhas de água efetuadas no âmbito das medidas do Plano (m)</p> <p>IAM33: Ações que previnem os impactes da erosão costeira (n.º)</p> <p>IAM34: Ações que contribuem para dar resposta aos impactes sentidos em períodos em que o índice PDSI se encontra nas classes entre seca fraca a seca extrema (n.º)</p>	<p>IMRC23: Número de ações de formação realizadas no âmbito dos Planos de Emergência Internos (n.º)</p> <p>IMRC24: Número de sistemas de alerta e vigilância melhorados / Número total de sistemas existentes (%)</p> <p>IMRC25: Número de avisos de cheias efetuados / Número de eventos de cheias ocorridos (%)</p> <p>IMRC26: Danos reportados (materiais e imateriais) devidos a fenómenos extremos (M€; n.º)</p>	Anual	<p>APA</p> <p>Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)</p>
	<p>OAAE10: Prevenir e mitigar os impactes</p>	<ul style="list-style-type: none"> - De que forma os Planos promovem a prevenção e a 	X		<p>IAM35: Massas de água potencialmente afetadas por</p>	<p>IMRC27: Número de ações de fiscalização a instalações com elevado índice de severidade à</p>	Anual

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
	associados a riscos tecnológicos	proteção contra riscos de acidentes graves de poluição.			descargas poluentes acidentais (%) IAM36: Fiscalizações a instalações/infraestruturas com elevado índice de severidade à poluição acidental (n.º)	poluição acidental / Número total de instalações nessas circunstâncias (%)		Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)
	OAAE11: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	- De que forma os Planos preveem medidas de adaptação que minimizem os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos (cheias e secas e galgamentos costeiros) num quadro de alterações climáticas.	X	X	IAM37: Planos Intermunicipais de Adaptação às Alterações Climáticas que consideram as orientações do PGRH e PGRI (n.º)	IMRC28: Número de Planos Intermunicipais de Adaptação às Alterações Climáticas que consideram as orientações do PGRH e PGRI / Número total de Planos Intermunicipais de Adaptação às Alterações Climáticas (%) IMRC29: Número de planos de seca e escassez elaborados (n.º)	Anual	APA
GOVERNANÇA	OAAE12: Articulação institucional e concertação de interesses	- De que forma os Planos incentivam a instituição de uma “política de boa governança” (abertura, participação, responsabilização, eficácia, coerência).	X	X	IAM38: Reuniões e <i>workshops</i> de grupos de trabalho intersetoriais (n.º) IAM39: Estratégias setoriais que integram orientações e recomendações do PGRH e do PGRI (número de estratégias que incluem referências ao PGRH e PGRI ou incluem nos documentos consultados)	IMRC30: Número de ações de participação pública (n.º) IMRC31: Número de Planos e Programas que integram a política da água (n.º) IMRC32: Números de estudos e propostas legislativas com orientações dos Planos (n.º)	Anual	APA

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
	OAAE13: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	- De que forma os Planos promovem a informação, sensibilização e participação das populações.	X		IAM40: Ações de divulgação de informação, consulta e participação pública sobre a gestão dos recursos hídricos na RH (discriminadas por público-alvo, sempre que possível) (n.º de ações)	IMRC33: Número de participações da sociedade e dos setores em ações de participação pública na RH (n.º) IMRC34: Número de iniciativas de PP durante a execução do Plano na RH (n.º)	Anual	APA Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP)
	OAAE14: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos	- De que forma os Planos promovem a investigação e o aumento do conhecimento técnico-científico ao nível dos recursos hídricos.	X	X	IAM41: Códigos de boas práticas/guias de orientação técnica publicados (n.º) IAM42: Projetos de investigação orientados para os recursos hídricos da RH - teses de mestrado e doutoramento publicadas (n.º)	IMRC35: Número de ações inovadoras no setor agrícola, sobre a gestão eficiente dos RH na RH (n.º)	Anual	APA Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP)

Tabela 6.2 - Indicadores de Seguimento para a implementação das recomendações do PGRH e do PGRI

Recomendações de seguimento	Indicador (IS)	Periodicidade	Entidade Responsável	
PGRH				
Articulação das Medidas com os vários setores utilizadores da água	Acompanhar, nos sistemas de tratamento de águas residuais, a evolução dos planos de investimento das entidades gestoras e os fundos comunitários, no sentido de se verificar de que forma é que as intervenções realizadas contribuirão para o bom estado das massas de água e para a saúde e bem-estar da população da RH8.	IS1: Número de intervenções propostas no plano e que foram implementadas (n.º)	Anual APA Entidade Reguladora de Águas e Resíduos (ERSAR) Entidades gestoras dos sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais	
	Definir e implementar um modo de articulação (institucional) e de operacionalização do conjunto de medidas previstas para a promoção do uso eficiente da água de forma a garantir um elevado nível de concretização. Integrar as medidas de boas práticas e de promoção do uso eficiente da água, numa perspectiva programática integrada, dirigida à generalidade dos setores utilizadores da água.	IS2: Número de reuniões relativas à eficiência do uso da água nos setores (n.º)	Anual	APA Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) Agência para a Competitividade e Inovação (IAPMEI) Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE)
	Assegurar que na definição dos Níveis de Recuperação de Custos (NRC) para os vários setores utilizadores da água se têm em consideração as consequências sociais, ambientais e económicas da aplicação do princípio da recuperação dos custos, nomeadamente no que respeita ao rendimento das famílias e enquadramento socioeconómico e à capacidade/fragilidade das atividades económicas da RH8.	IS3: Número de medidas aplicadas para assegurar um NRC para os vários setores / Número de medidas definidas para assegurar um NRC para os vários setores (%)	Anual	APA Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)
Articulação das Medidas propostas com os instrumentos de gestão territorial	Assegurar que as áreas sujeitas a condicionamentos de uso do solo devem ser devidamente definidas e enquadradas nos instrumentos de gestão territorial, designadamente nos planos regionais e nos planos de ordenamento das albufeiras de águas públicas.	IS4: Número de planos e programas que cumprem com a requerida integração das orientações do PGRH (n.º)	Anual APA Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)	

Recomendações de seguimento		Indicador (IS)	Periodicidade	Entidade Responsável
				Câmaras Municipais Outras entidades públicas
	Articular as medidas definidas no Plano, no âmbito da minimização de riscos, com os sistemas regionais em vigor.	IS5: Número de sistemas regionais que integram as orientações do PGRH relativamente à minimização de riscos (n.º)	Anual	APA Câmaras Municipais
	Acautelar que a delimitação de novos perímetros de proteção e de novas zonas de infiltração máxima e/ou AEIPRA da REN são considerados nos planos municipais de ordenamento do território.	IS6: Publicação de orientações técnicas referentes a critérios para delimitação de áreas infiltração máxima e/ou AEIPRA da REN (n.º)	Anual	APA Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR)
Recomendações relacionadas com divulgação e disponibilização de informação	Divulgar as ações de apoio técnico a organizações/entidades dos vários setores utilizadores da água com vista à melhoria da produção de informação sobre a gestão e exploração da água; Divulgar os custos reais da água.	IS7: Número de ações realizadas relativas a esta temática (n.º)	Anual	APA Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)
Proposta de estudos específicos ou guias de boas práticas	Assegurar o desenvolvimento de estudos: <ul style="list-style-type: none"> ▪ e/ou estratégias regionais de adaptação às alterações climáticas ao nível dos recursos hídricos para a RH8: identificação e caracterização das zonas mais suscetíveis; ▪ de avaliação dos serviços prestados pelos ecossistemas associados direta e indiretamente aos recursos hídricos; ▪ de avaliação do impacto económico das medidas de gestão do sector dos recursos hídricos nos outros sectores económicos. 	IS8: Número de estudos desenvolvidos e promovidos sobre estas temáticas (n.º)	Anual	APA Institutos de Investigação, Parcerias entre Empresas/Universidades, Consultores
	Estimar os efeitos das intervenções previstas no PGRH no ambiente costeiro e monitorizar a implementação das medidas de minimização para eventuais impactes no património cultural e natural.			
	Avaliar o estado de conservação dos rios nas áreas protegidas como suporte à proposta dos rios, ou troços, a preservar ou reabilitar.			
Outras recomendações	Avaliar em termos de impacte ambiental, seguindo a legislação específica, as áreas sujeitas a interferências físicas no território.	IS9: Número de processos de AIA e pós-avaliação realizados (n.º)	Anual	APA e entidades participantes na AIA
	Capacitar a APA nos seus serviços centrais e na ARH Algarve, de recursos e meios para implementar e gerir a monitorização e a fiscalização associados ao Plano.	IS10: Número de ações de fiscalização realizadas (n.º)	Anual	APA

Recomendações de seguimento		Indicador (IS)	Periodicidade	Entidade Responsável
PGRI				
Recomendações a seguir em estudos e projetos	Privilegiar a utilização de espécies autóctones e adaptadas às situações em causa na conceção/elaboração dos projetos dos parques urbanos e requalificação de margens de rios.	IS11: Número de projetos de parques urbanos e de requalificação de margens que propõem o uso de espécies autóctones (n.º)	Anual	APA Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) Câmaras Municipais
	Acautelar o estudo dos potenciais efeitos sobre as espécies, habitats e património cultural na sequência da realização de intervenções com a Estratégia Nacional de Reabilitação de Rios e Ribeiras e a definição de medidas de minimização e/ou monitorização a serem respeitadas nos projetos.	IS12: Número de projetos que integram as medidas de minimização definidas na estratégia / Número total de projetos implementados (%)	Anual	APA Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) Câmaras Municipais
	Garantir que as medidas de carácter estrutural para minimização das inundações, são implementadas no sentido de mitigar os efeitos negativos nas massas de água.	IS13: Número de medidas de mitigação integradas nos projetos estruturais (n.º)	Anual	APA
Articulação das medidas com instrumentos de gestão territorial	Garantir orientações nacionais (ou regionais) para uniformização dos critérios e metodologias para compatibilização da cartografia da delimitação de zonas ameaçadas por cheias no âmbito do regime da REN e a cartografia produzida no âmbito da implementação da Diretiva Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações.	IS14: Número de PDM revistos que passaram a incluir a delimitação das áreas inundáveis das ARPSI / Número total de PDM revistos (%)	Anual	APA Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) Câmaras Municipais Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)
	Assegurar maior articulação do PGRI com os IGT.			

Recomendações de seguimento		Indicador (IS)	Periodicidade	Entidade Responsável
Outras recomendações	Promover e/ou reforçar a divulgação e participação pública.	IS15: Número de iniciativas e/ou ações realizadas no âmbito desta temática (n.º)	Anual	APA

Referências Bibliográficas

Grizzetti, B., Lanzanova, D., Liqueste, C., Reynaud, A. and Cardoso, A.C. (2016). Assessing water ecosystem services for water resource management. *Environmental Science & Policy*, Vol.61, Pp. 194-203. <https://doi.org/10.1016/j.envsci.2016.04.008>.

Haines-Young, R. and M.B. Potschin (2018): Common International Classification of Ecosystem Services (CICES) V5.1 and Guidance on the Application of the Revised Structure. Available from www.cices.eu

Millennium Ecosystem Assessment. (2005). Summary for decision makers. In *Ecosystems and Human Well-being: Synthesis*. https://doi.org/10.5822/978-1-61091-484-0_1.

Partidário, M.R. (2012). Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE. Preparado para a Agência Portuguesa do Ambiente com o apoio de Redes Energéticas Nacionais (REN), SA.

PGRH das Ribeiras do Algarve (RH8) (2023). Plano de Gestão de Região Hidrográfica. Consultado em: <https://www.apambiente.pt/node/1598>.

PGRI das Ribeiras do Algarve (RH8) (2023). Plano de Gestão do Risco de Inundações. Consultado em: <https://apambiente.pt/agua/2o-ciclo-de-planeamento-2022-2027>

Agência Portuguesa do Ambiente (2016). Avaliação Ambiental Estratégica: Relatório Ambiental do Plano de Gestão de Região Hidrográfica e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundação, Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8). Consultado em: <https://apambiente.pt/agua/planos-de-gestao-de-regiao-hidrografica-2o-ciclo>.